

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

UMA RUA DE ELITE NA GUIMARÃES MEDIEVAL (1376-1520).

FERREIRA, Maria da Conceição Falcão

Ano: 1987, 1988 | Número: 97-98

Como citar este documento:

FERREIRA, Maria da Conceição Falcão, Uma Rua de elite na Guimarães Medieval (1376-1520). *Revista de Guimarães*, 97-98 Jan.-Dez. 1987-1988, p. 89-310.

Casa de Sarmiento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmiento.uminho.pt

URL: www.csarmiento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Uma rua de elite na Guimarães medieval

(1376-1520)

(continuação)

CAPÍTULO III

OS PROPRIETÁRIOS

Até ao momento, procurámos traçar as principais características da rua de Santa Maria, de acordo com as dominantes da sua estrutura e pela análise das suas principais funções.

Com base nos elementos informativos que lográmos reunir, tornou-se possível, porém, delinear outro tipo de reflexão sobre o assunto: através do recebimento de rendas por parte do cabido, reconstituímos o património na referida artéria, entre 1376 e 1520 (1). Tratando-se de registos de contabilidade, deveria ter existido um para cada ano económico, mas apenas se conservaram quinze, todos quantos utilizámos (2).

Não obstante este facto, que impediu uma observação mais completa do real dinamismo do processo, nem por isso a referida fonte documental deixou de se revelar de indiscutível interesse, não apenas para este estudo, mas abrindo outras possibilidades para um melhor conhecimento do quotidiano vimaranense, ao longo da baixa Idade Média (3).

Relativamente ao espaço que seleccionámos como pano de fundo, a natureza deste tipo de documentação possibilitou-nos formular um quadro expressivo da composição do património capitular: como o temos vindo a referir, fora neste arruamento que se manifestara maior a presença do cabido (4).

(1) *Vd.* nota 1 do cap. I.

(2) *Idem.*

(3) Neste estudo, limitando a observação empreendida apenas a um arruamento, reduzimos ao mínimo, diríamos, as reais possibilidades da referida fonte documental. Basta recordar, para o efeito, que nestes registos se lançavam todos os prédios (urbanos e rurais) que integravam os ingressos anuais da mesa capitular, para além dos réditos provenientes das igrejas anexas, e de um pequeno resumo das despesas efectuadas no final de cada ano económico (de S. João a S. João).

(4) *Cf. post.*

O que afirmamos não excluiu a necessidade de aduzir outras achegas e estabelecer vários confrontos, por meio do recurso a diversas fontes o que, em última análise, permitiu importantes acrescentos à linguagem demasiado omissa dos cadernos de contas da igreja (5).

E foi deste modo que reunimos os elementos necessários à apresentação dos bens capitulares, tal como das rendas que provinham dos mesmos, no decurso do período citado e relativamente ao espaço definido (6).

Numa tentativa de olhar a rua sob outro ângulo, moveu-nos o desejo de conhecer os seus diferentes proprietários, para além do notável possidente que fora o cabido.

Os dados que os conhecidos cadernos nos forneceram, sobre este assunto, limitaram-se a uma ou outra informação proveniente de algumas rendas impostas sobre a propriedade de outrem e que, por variadas razões, beneficiaram a instituição (7). Por esse facto, socorremo-nos de diversos contratos deles aproveitando o que se nos oferecia sobre esta matéria, pese embora o inconveniente de ser uma recolha traduzida por um carácter mais ocasional sujeita, como se depreende, ao encontrado (8).

Depois, outros campos de observação se foram abrindo colocando-nos ao dispor uma significativa diversidade de aspectos que foi necessário seleccionar (9): por um lado, deparámos com uma série de questões de âmbito geral, que mereciam uma reflexão mais alargada, tendo em conta os vários níveis da sua inserção; por outro, haveríamos logicamente de circunscrever o estudo empreendido aos limites que lhes foram impostos, no caso concreto, uma determinada rua.

Pretendemos com estas considerações ressaltar o carácter acanhado de que se revestirão algumas tentativas de concluir, no quadro que passaremos a descrever (10) recordando, mais uma vez, a necessidade de integrar o caso da rua de Santa Maria no conjunto real de que fazia parte. O mesmo equivale a dizer que não será prudente emitir um juízo satisfatório acerca do comportamento do cabido, enquanto proprietário de um vasto património, a partir de uma análise tão circunstanciada como a que empreendemos.

(5) Para evitarmos longas repetições, chamamos a atenção para o tipo de fontes que temos vindo a referenciar em nota, e cuja enumeração se poderá ver em local próprio.

(6) No que se refere aos marcos cronológicos, entendemos perfilhar os que a fonte principal — que serviu de suporte a este estudo — nos impôs. Embora os dois últimos cadernos (1515 e 1520) sejam um pouco mais tardios, e aconselhem uma análise circunstanciada, podem servir de indicativo de tendências, no âmbito do fenómeno observado.

(7) Cf. *post*, a propósito dos censos.

(8) Sobre o possível aproveitamento das informações recolhidas a partir das confrontações dos prédios do cabido e descritas nos contratos, faremos menção quando observarmos alguns aspectos relativos aos outros proprietários da rua.

(9) Alguns desses aspectos que abordaremos, relativamente à rua em estudo, são comuns aos restantes bens administrados por essa via contratual. Porém, limitaremos quase exclusivamente a nossa análise à sua prática no referido espaço.

(10) Lembramos, para o efeito, que nos circunscrevemos aos exemplos reunidos para a arتريا escolhida, e que só a título excepcional buscaremos apoio no sucedido em outras ruas. Fá-lo-emos apenas nos casos em que seja necessário clarificar determinada passagem do texto, decorrente de uma caracterização mais geral.

Só um trabalho futuro permitirá responder a muitas das questões relativamente às quais nos limitamos, neste estudo, a pouco mais que enumerar. Com justificada prudência, avançaremos com uma ou outra «conclusão» que mais deverá ser tomada como viável hipótese, que a investigação futura ajudará, por certo, a enriquecer (11).

1. O PATRIMÓNIO CAPITULAR

Antes de prosseguirmos no estudo do tema, pareceu-nos conveniente tecer algumas considerações de carácter metodológico relativamente às possibilidades do aproveitamento dos *Livros da Fazenda* e, muito particularmente, a um ou outro dos maiores obstáculos com que deparámos (12).

A primeira tarefa que se nos impôs, quando iniciámos a recolha de informes sobre a composição e natureza do património anexo à mesa do cabido, decorreu da necessidade de destringir o tipo de bens que se arrolavam nesses cadernos, a fim de distinguirmos a natureza dos vários réditos anotados (13). Havemos de confessar que não foi caminho fácil. Considerar que um certo cânone representava o reconhecimento do proprietário como senhor do direito pleno de um prédio, por parte de quem usufruía da sua utilização, ou quando o mesmo encargo provinha de uma relação com base num instituto censítico, nem sempre teria sido viável sem o recurso a fontes complementares. As omissões contidas na contabilidade capitular — ao que parecia, mais vocacionada para saber quanto deveria ser pago

(11) Como se poderá depreender de certas afirmações, o estudo que vimos a apresentar insere-se numa análise mais ampla, que prosseguimos, tendo como objectivo estudar o património anexo à mesa do cabido na sua totalidade: numa segunda etapa, em toda a vila e arrabaldes; por fim, procedendo-se à reconstituição dos bens no termo e nas áreas que se estendiam para além deste. Em virtude da riqueza de elementos dos cadernos de contas, tratar-se-á de uma longa tarefa que esperamos, aos poucos, levar a bom termo.

(12) Embora tivéssemos resolvido deixar uma crítica mais aprofundada sobre os registos de contabilidade para posterior trabalho de maior vulto, nem por isso deixou de nos parecer conveniente referir algumas questões pontuais que se revelaram de maior peso.

(13) Por um lado, fora necessário saber quando se tratava de um prédio do cabido, ou quando o cânone fixado correspondia a uma imposição censítica. Por outro, fora também imperioso proceder a frequentes cotejos de informação para resolver uma série de casos cuja linguagem de registo os tornava omissos, ou entrar em conta com a repetição provocada pela prática de escrever o prédio consoante o destino assinado no seu rendimento. Ao longo dos três primeiros livros, pudemos observar que um dado prédio aparecia arrolado mais que uma vez, e em sítios diferentes, pelo facto de o seu rendimento ser distribuído por várias finalidades. Em contrapartida, outras vezes lançavam-se as casas e o ónus correspondente, sem mencionar onde se situavam e, por vezes, quem as «trazia». Nestes casos, a sua inclusão foi praticamente impossível; ainda que lográssemos identificar o enfiteuta, o proprietário, ou o simples locatário, a partir de outra documentação, levantava-se o problema das homonímias, ou o facto de uma mesma pessoa poder ser titular ou proprietário de prédios em várias ruas. Os elementos contabilizados são, pois, fruto de todas as limitações impostas pela utilização desta série documental.

por este ou aquele prédio, do que em especificar a natureza da prestação — dificultaram a tarefa (14). Por outro lado, as práticas neste campo do deve e haver foram evoluindo no período que estudámos exigindo, para o efeito, o prévio entendimento dos mecanismos porque se regiam (15).

A somar a um extenso rol de problemas, comuns a toda e qualquer tarefa de investigação, revelou-se também dificultoso penetrar nas anotações dos pagamentos efectuados pois, como é do conhecimento de todos, diversas foram as leis monetárias outorgadas no decurso do período considerado.

O trabalho não prosseguiria sem a resolução de tais questões básicas, independentemente de o mesmo se perspectivar num campo de análise mais ou menos restrito, motivo que nos moveu a aflorar, aqui, algumas delas.

Sem procedermos à devida distinção dos prédios que integravam os ingressos capitulares, não poderíamos ter efectuado a análise do património na referida rua ou, pelo menos, não seria viável definir a natureza dos seus rendimentos, tal como não se chegaria a quantificar o custo da habitação na mesma artéria. Pelo exposto, seria inadmissível confundir, num mesmo plano, os tributos que, decorrendo de um prazo, traduziam o seu preço anual (16) e os que diziam respeito a uma imposição censítica; neste último caso, embora se tratasse também de uma prestação

(14) Só a partir de 1453 (*Livro da Fazenda* n.º 4) se começou a revelar essa preocupação, pelo menos referindo diversas vezes se *pagava de censo* ou de *prazo*.

(15) Em termos gerais, podemos referir dois momentos respeitantes à forma como se arrolavam os bens e réditos capitulares: um primeiro processamento, levado a efeito nos três primeiros livros (1376, 1412 e 1417), respeitando a arrumação das anotações enquadrada em grandes títulos, caracterizava-se pela manifesta sujeição dos bens rentáveis à finalidade assinada e cada um dos quantitativos descritos. Tal significava uma confusão entre o «deve» e o «haver», tratando-se de uma contabilidade complexa, quer para quem tinha de proceder ao registo de cobranças, quer para quem, volvidos uns séculos, pretende demonstrar este imbricamento de situações. A título de exemplo, e para simplificar a compreensão do afirmado, atentemos no seguinte: para se encontrar uma casa na rua de Santa Maria foi necessário correr os diversos títulos do livro, pois esta tanto podia figurar no conjunto de prédios cujos ingressos foram assinados «à prebenda», como nos títulos de «aniversários» ou «das missas presentes de cada mês», etc. Esta forma manteve-se, pelo menos, até 1430 (*ANTT, Col. Guim. Docs. Particulares*, mc. 47, n.º 7). Os cadernos seguintes (1440 e 1441) pareceram-nos representativos da transição para uma nova prática contabilística, pretendendo conciliar o novo processo com algumas influências do anterior uso: passando a registar-se os bens que integravam o património em causa, os mesmos eram arrumados de acordo com diversos títulos, sem obedecerem aos destinos assinados a cada um dos réditos. Só no final se conservava uma parte para as despesas que tinham consumido as receitas. O «deve» e o «haver» tinham, a partir do caderno de 1440, local próprio e a lógica dos grandes títulos tinha a ver com um critério marcadamente espacial (ruas da vila, arrabaldes e freguesias do termo e para além dele) com a excepção dos rendimentos das igrejas anexas à mesa capitular que, pela sua natureza, seguiam em local próprio. Esta prática, que podemos ver continuada até 1520, revelou a aludida conciliação entre a anterior, nos livros dos anos «Quarenta»: aí podemos ver, por exemplo, diversas anotações no final do item referindo que «vão nas presentes» ou na «aniversaria» ou «no officio de», etc.

(16) Normalmente designado nos contratos de emprazamento como «renda e pensão», o foro devido pelo prazo de um certo prédio e estipulado em dinheiro e galinhas ou capões, expressava o custo anual do usufruto do mesmo e por vezes ficava sujeito à actualização de vida para vida. Para que pudéssemos, na elaboração do nosso estudo, contabilizá-lo como tal, tínhamos de saber que este ou aquele cãnone se referia a um foro ou a um censo. Normalmente os foros eram mais elevados, mas esse indicador, porque sujeito à qualidade da casa e ao seu tamanho, não era suficiente para nos esclarecer. *Cf. post.*

ânuua, o quantitativo que onerava um dado prédio não bastaria, por via de regra, para conhecer o seu real valor, a nível do que chamaríamos o mercado da habitação (17).

Foi aos poucos, e pelo recurso a várias doações e cláusulas testamentárias que lográmos demonstrar um emaranhado de relações (18) da mesma forma que, socorrendo-nos dos contratos de empraçamento, confirmámos diversos títulos de propriedade do cabido os quais nem sempre se apresentavam com a desejada clareza (19).

Crendo ter resolvido o número de problemas necessário à elaboração desta nova perspectiva sobre a rua, não deixamos de confessar que muito ficou por esclarecer, aguardando uma fase posterior e um reflectir mais amadurecido sobre múltiplos aspectos da questão. E, sem desejarmos enumerar os obstáculos que não ousámos transpor, não queríamos deixar de referir uma situação que nos causou estranheza e para a qual não encontrámos explicação capaz: a acentuada quebra sofrida no volume do património capitular, entre 1417 e 1440 (*cf. post.*, Quadro n.º 1).

Em vão procurámos possíveis razões clarificativas para um fenómeno que nos pareceu traduzir algo de anormal, no quadro em estudo. Tratando-se de uma artéria de significativa e constante presença do cabido, um descendo tão notório não é facilmente compreensível exigindo, então, um exame atento.

Embora conscientes de não termos esgotado as possibilidades de análise, fomos formulando diversas hipóteses de trabalho que, *a priori*, assumiam certa verosimilhança; todavia não encontrámos justificações de todo convincentes. Entre os vários pressupostos, ocorreu-nos o conhecido quadro conflitual que perturbou a paz interna da colegiada, mas as possíveis e manifestas dificuldades decorrentes de uma vivência menos calma não se limitaram ao período que nos causou estranheza: precedendo-o, extravasaram-no também por dilatados anos (20). Não

(17) Atendendo ao que dissemos na nota anterior, pudemos constatar que na expressiva maioria dos casos os censos tinham a ver com determinado encargo que, pesando sobre um prédio, apenas exprimia um quantitativo abstracto, não suficiente para avaliarmos o valor anual do mesmo, mas apenas uma parte desse valor. *Cf. post.*

(18) Como teremos ocasião de referir um pouco mais adiante, tratou-se, na maioria dos casos, de censos perpétuos e irremíveis, decorrentes de «bens de alma».

(19) Por vezes, quando os pagamentos a efectuar se apresentavam demasiado baixos e sem alteração ao longo de um período muito prolongado, tornou-se muito útil o cotejo da situação com outros elementos; nestes casos, se encontrámos o contrato de empraçamento respectivo, obtivemos a garantia de que não se tratava de uma imposição de carácter censitário, mas sim de um foro.

(20) Sem que este estudo se tenha centrado nas questões relacionadas com a vida interna da colegiada, não pode deixar de referir-se que nela se viveram períodos de conhecida instabilidade que se haviam de reflectir nos mais variados aspectos do seu quotidiano. Para certos momentos conturbados da sua existência se tem vindo a chamar a atenção: para o priorado de Rui da Cunha (1419-1449) podem ver-se os problemas que afectaram a vida da instituição em Humberto Baquero Moreno, «Rui da Cunha D. Prior da Colegiada de Guimarães», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 5, Guimarães, 1982, p. 171 a 182. Sobre o priorado seguinte, de Afonso Gomes de Lemos (que substituiu no cargo Rui da Cunha, em virtude do envolvimento deste último pelo lado do infante D. Pedro) *vd.* José Marques, «A colegiada no priorado de D. Afonso Gomes de Lemos (1449-1487) in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 2, Guimarães, 1981, p. 239 a 323.

sendo de desprezar os compreensíveis reflexos de um clima menos estável, relativamente ao bom funcionamento da administração capitular, seria demasiado simplista tentar resolver a questão só por esta via.

Como outra tentativa de explicação, seguimos atentamente os negócios conhecidos no intuito de poder verificar se o citado «descendo» teria decorrido de um possível reajustamento de interesses subjacente à prática de escambos que, eventualmente, os cônegos tivessem realizado, em detrimento dos seus bens na dita rua. A insuficiência das informações conseguidas aconselhou-nos a não afirmarmos nem negarmos tal hipótese embora, a partir do estudo que vimos a realizar, nos tenha ficado a ideia de se terem processado diversas alterações na distribuição patrimonial, por via dessa prática (21).

Uma última sugestão foi construída partindo do princípio de que as diferentes maneiras de contabilizar os rendimentos ao longo do período estudado poderiam ter imprimido uma possível margem de erro na recolha dos elementos respectivos; porém, redobrados os esforços de pesquisa, acabámos por anular a referida formulação (22).

Crendo que possam ter existido outras razões que não discernimos, restou-nos deixar o problema em aberto até que uma fase de investigação mais desenvolvida e o alargamento dos campos de análise venham a permitir avançar um pouco mais (23).

1.1. *Composição e rendas do património capitular (1376-1520)*

A fim de procedermos a uma mais fácil explanação deste assunto, elaborámos vários quadros exemplificativos dos diversos momentos da análise. Embora constituam uma apresentação demasiado sintetizada, a sua leitura poderá ser útil para se compreenderem os traços gerais da composição do referido património, bem como de evoluir dos respectivos rendimentos. Pelo facto de estes quadros constituírem parte integrante da observação que elaborámos, devem ser lidos como suporte interpretativo e justificador de algumas considerações.

Tomando a realidade em termos globais (*vd.* Quadro n.º 1), e tendo em conta o volume do património capitular na rua estudada, os resultados obtidos revelaram-se um iniludível indicador de uma expressão considerável e, de certo

(21) Por vezes o cabido escambou certos bens que possuía, na rua que estudámos, por outros noutra local ou apenas por determinada «renda» que, imposta sobre um imóvel da outra parte contratante, lhe dava certas garantias. Alguns escambos observados redundaram numa diminuição de bens na rua de Santa Maria contando-se, entre outros: em 1374 (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 2, n.º 393); em 1437 (ANIT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 48, n.º 17); em 1448 (AMAP, *Transacções e Escambos do Cabido*, n.º 2, fol. 5).

(22) Cf. o que dissemos a este respeito nas notas 14 e 15.

(23) Num estudo mais aprofundado sobre os problemas que afectaram a organização da colegiada, poder-se-ão obter, eventualmente, alguns indicadores elucidativos da questão.

PATRIMÓNIO URBANO DO CABIDO DE GUIMARÃES

(Quadro n.º 1)

ANOS	PRÉDIOS			RENDIMENTOS GLOBAIS DO CABIDO				
	TOTAL	PAGANDO CENSO	PAGANDO FORO	TOTAL (EM DINHEIRO)	CENSOS	FOROS		
						MOEDA	GALINHAS	CAPOES
1376/77	50	9	41	197 lbs. 10 s. 2 d.	11 lbs. 2 s. 2 d.	186 lbs. 8 s.	—	—
1412/13	48	7	41	14 225 lbs. 12 s. 6 d.	376 lbs. 17 s. 6 d.	13 848 lbs. 15 s.	16	—
1417/18	49	7	42	73 362 lbs. 7 s.	2 462 lbs. 10 s.	70 899 lbs. 17 s.	16	—
1440/41	37	8	29	3 693 rs. 2 p.	206 rs. 4 p.	3 486 rs. 8 p.	22	—
1441/42	37	8	29	3 676 rs. 7 p.	206 rs. 5 p.	3 470 rs. 2 p.	24	—
1453/54	38	7	31	4 271 rs. 3 p.	417 rs. 7 p.	3 853 rs. 6 p.	32	3
1454/55	38	7	31	4 271 rs. 8 p.	417 rs. 7 p.	3 854 rs. 1 p.	32	1
1455/56	38	7	31	4 291 rs. 4 p.	417 rs. 7 p.	3 873 rs. 7 p.	32	1
1462/63	39	7	32	4 496 rs. 8 p.	417 rs. 6 p.	4 079 rs. 2 p.	34	1
1468/69	40	7	33	4822 rs. 2 p.	418 rs. 6 p.	4 403 rs. 6 p.	34	1
1469/70	40	8	32	5 036 rs. 7 p.	517 rs. 6 p.	4 519 rs. 1 p.	38	1
1479/80	43	8	35	6 141 rs. 2 p.	556 rs.	5 585 rs. 2 p.	42	1
1481/82	44	9	35	6 261 rs. 9 p.	797 rs.	5 464 rs. 9 p.	38	1
1515/16	49	14	35	8 664 rs. 6 p.	1 174 rs. 5 p.	7 490 rs. 1 p.	56	—
1520/21	49	13	36	9 466 rs. 7 p.	1 208 rs. 5 p.	8 258 rs. 2 p.	50	—

lbs. — Libras.

s. — Soldos.

d. — Dinheiros.

rs. — Reais.

p. — Pretos.

modo constante, no decurso de quase século e meio. Não obstante as diversas variações que afectaram uma linear estabilidade numérica dos prédios rentáveis, concluímos que o cabido concentrou os seus interesses, em média, sobre quarenta e três prédios por ano (24). Todavia, e relembrando algumas objecções feitas sobre o assunto, foi necessário proceder à destrição dos componentes desse património, atendendo ao título de posse de que o cabido dispunha — parte dos prédios contabilizados pertenciam-lhe de pleno direito, enquanto sobre outros o seu domínio se limitava à garantia de, por meio deles, receber uma certa fracção do seu rendimento líquido, em forma de encargo censitário (25).

Pelas cifras registadas, facilmente se compreende que a maior parte fora constituída por bens de raiz — 80,3% — enquanto os prédios que se limitavam a pagar-lhe um censo significaram, no conjunto descrito, apenas 19,7%.

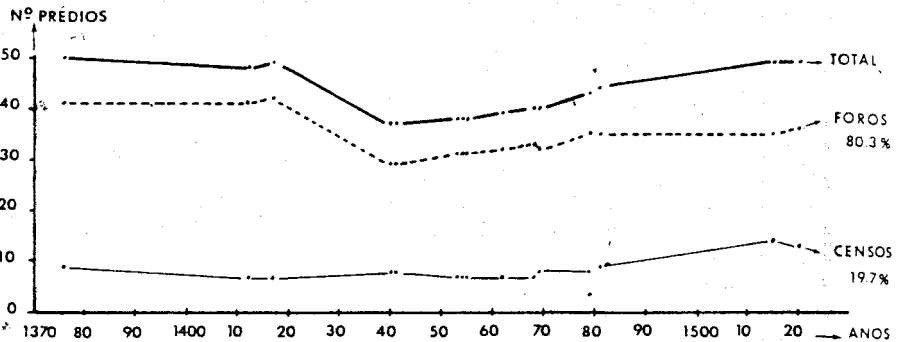


GRÁFICO N.º 91 — Volume do património capitular 1376-1520.

As variações sofridas no volume patrimonial descrito revelam, com inegável nitidez, o peso que os bens de raiz tiveram na sua constituição. Não obstante se ter verificado uma quebra acentuada entre 1417 e 1440, como há pouco havíamos referido, foi este título de posse que justificou a forte implantação capitular na rua em estudo.

Se observarmos as oscilações desenhadas pela curva relativa aos foros, concluímos que esta apenas se afastou da descrita pela totalidade dos prédios em finais da década de Setenta, quando se verificou um ligeiro aumento dos censos (26).

(24) Englobados neste cômputo todos os prédios que integravam os rendimentos globais da mesa capitular, sem distinção da sua natureza.

(25) Cf. notas 17 e 18.

(26) Um dos casos que pudemos observar e que se traduziu em prejuízo dos foros foi o escambo realizado entre o cabido e Fernão de Sousa (1487) pelo qual os cônegos trocaram as suas casas na rua de Santa Maria, pelo casal de Carude, na terra do Prado (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mç. 65, n.º 31 e *Além Douro*, Liv. 4, fol. 30 v.); outro negócio efectuado entre o mesmo fidalgo

Como seria natural, traduziu-se por uma disparidade ainda mais flagrante o conjunto de réditos provenientes dos foros, quando comparado com os que decorreram de encargos censitários; em termos porcentuais, os ingressos desta natureza reduziram-se a uma expressão mais ínfima atingindo, só o volume dos foros pagos em dinheiro, 91,4% dos rendimentos auferidos, ao qual se adicionou uma média de trinta e seis galinhas por ano (27).

Não nos sendo possível efectuar uma comparação para todo o período tomando por base os valores globais expressos em moeda (28), propomos a análise dos aspectos evolutivos do seu comportamento pelo recurso às percentagens conseguidas sobre o montante global do rendimento da rua:

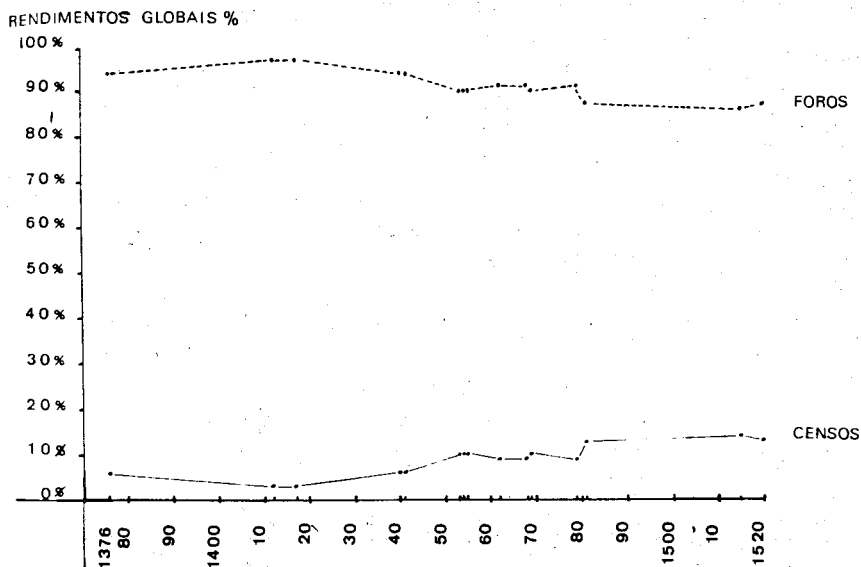


GRÁFICO Nº2 - Percentagens atingidas pelos foros e censos relativamente ao total de ingressos provenientes da rua de Santa Maria

e o cabido, em 1481, imprimiu o acréscimo de uma imposição censitária a vencer por uma casa de Fernão de Sousa, na referida rua (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 62, n.º 26). Cf. post, nota 129. Todavia, tomando os indicadores da média de prédios para ambos os casos, verificámos que o cabido esteve na posse do domínio directo de 34,2 imóveis por ano, cifrando-se os que lhe pagavam certo ónus de censo, em 8,4.

(27) Na ausência de elementos que nos permitissem avançar com uma equivalência segura, em dinheiro, para este rendimento suplementar estipulado em galináceos, limitámo-nos a chamar a atenção para o facto, pois traduziu-se num acréscimo de réditos globais que não seria de desprezar.

(28) Deixando os problemas relacionados com a moeda para um passo seguinte, apenas esclarecemos o facto de que, a partir do *Livro da Fazenda* n.º 11 (1479), alguns foros já foram expressos em reais, o que nos impediu de conhecer e utilizar a sua base estipulada em *libras antigas*, como sucedera nos anos anteriores que contabilizámos.

Tal como havíamos verificado relativamente ao número de prédios, também no que dizia respeito aos réditos censíticos houve um crescendo na mesma altura, embora resultando uma curva menos acentuada.

De igual modo se pode concluir que o crescimento dos censos foi acompanhado pelo decréscimo dos foros, muito provavelmente devido a determinados ajustamentos no âmbito da administração capitular (29).

Todavia, como a estabilidade dos ingressos provenientes dos prazos fora, naturalmente, muito menor do que a resultante de imposições fixas (30), a ausência de uma total correlação entre o número de prédios e a sua expressa rentabilidade de verificou-se na distribuição porcentual dos referidos rendimentos:

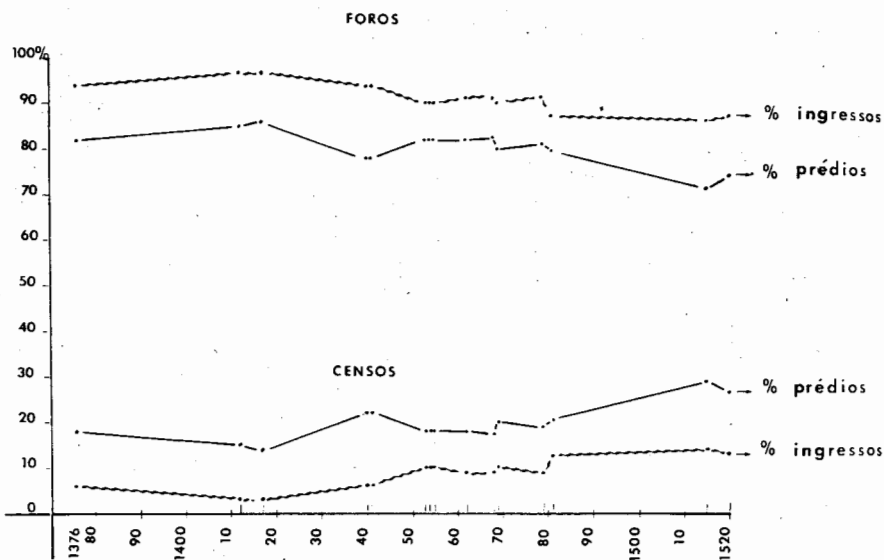


GRÁFICO Nº 3 Comportamento dos foros e censos relativamente ao total de ingressos e ao volume do património

Concluimos, então, que a descida do número de prédios que integravam o seu domínio directo foi, de certo modo, compensada pela valorização dos restantes foros, ao inverso dos censos, em que o acréscimo quantitativo experimentado não determinou um paralelo crescimento das rendas auferidas por essa via (31).

(29) Cf. notas 21 e 26.

(30) Enquanto as actualizações dos foros se revelaram comuns, os censos perpétuos e irremovíveis, devido à natureza da instituição, mantiveram-se inalteráveis.

(31) Cf. gráfico n.º 3.

PATRIMÔNIO URBANO DO CABIDO DE GUIMARÃES

Quadro n.º 2

RUA DE SANTA MARIA						
ANOS	PRÉDIOS			RENDIMENTOS GLOBAIS DO CABIDO		
	TOTAL	PAGANDO CENSO	PAGANDO FORO	TOTAL (EM DINHEIRO)	CENSOS %	FOROS
1376/77	50	18%	82%	197 lbs. 10 s. 2 d.	5,6%	94,4%
1412/13	48	14,6%	85,4%	14 225 lbs. 12 s. 6 d.	2,6%	97,4%
1417/18	49	14,3%	85,7%	73 362 lbs. 7 s.	3,4%	96,6%
1440/41	37	21,6%	78,4%	3693 rs. 2 p.	5,6%	94,4%
1441/42	37	21,6%	78,4%	3 676 rs. 7 p.	5,6%	94,4%
1453/54	38	18,4%	81,6%	4 271 rs. 3 p.	9,8%	90,2%
1454/55	38	18,4%	81,6%	4 271 rs. 8 p.	9,8%	90,2%
1455/56	38	18,4%	81,6%	4 291 rs. 4 p.	9,7%	90,3%
1462/63	39	17,9%	82,1%	4 496 rs. 8 p.	9,3%	90,7%
1468/69	40	17,5%	82,5%	4 822 rs. 2 p.	8,7%	91,3%
1469/70	40	20%	80%	5 036 rs. 7 p.	10,3%	89,7%
1479/80	43	18,6%	81,4%	6 141 rs. 2 p.	9,1%	90,9%
1481/82	44	20,5%	79,5%	6 261 rs. 9 p.	12,7%	87,3%
1515/16	49	28,6%	71,4%	8 664 rs. 6 p.	13,6%	86,4%
1520/21	49	26,5%	73,5%	9 466 rs. 7 p.	12,8%	87,2%

Atendendo aos resultados obtidos, pode constatar-se, em última análise, que as receitas capitulares decorrentes do seu património na rua de Santa Maria foram, entre 1376 e 1520, fundamentalmente conseguidas à custa do montante percebido pelos foros, o que equivale a dizer à custa dos bens que lhe pertenciam de pleno direito.

Para completarmos este ponto da questão, entendemos ser de interesse atentar na forma como fora composto o aludido património relembando, para o

efeito, algumas observações que fizemos a propósito do espaço em que se inseriu (32). Tínhamos anteriormente concluído que se tratava de uma artéria de notória expressão urbana, a avaliar pelas numerosas edificações que a preenchiam. Reafirmando essa ideia, e clarificando um pouco melhor a situação, servimo-nos do quadro relativo à decomposição dos bens capitulares. Os elementos definidores revelaram-se úteis, como podemos observar:

ANOS	CASAS	OUTROS	TOTAL
1376	45	5	50
1412	46	2	48
1417	47	2	49
1440	33	4	37
1441	33	4	37
1453	35	3	38
1454	35	3	38
1455	35	3	38
1462	37	2	39
1468	38	2	40
1469	37	3	40
1479	40	3	43
1481	39	5	44
1515	46	3	49
1520	46	3	49

Quadro n.º 1-A — Composição do património capitular na rua de Santa Maria.

(32) Cf. o que afirmámos sobre o assunto no capítulo II, a propósito deste aspecto da rua.

PRÉDIOS URBANOS DO CABIDO DE GUIMARÃES (SOB REGIME DE EMPRAZAMENTO)

(Quadro n.º 3)

ANOS	CASAS	RENDIMENTO (1)	OUTROS	RENDIMENTO (1)	RENDIMENTO %	
					RENDIMENTO (1)	OUTROS
1376/77	36 (2)	176 lbs. 16 s.	5 (3) — 4 exidos + 1 forno	9 lbs. 12 s.	94,9%	5,1%
1412/13	39	13 773 lbs. 15 s.	2 — — — — — — — — — — — — — — —	75 lbs.	99,5%	0,5%
1417/18	40	70 312 lbs. 7 s.	2 — — — — — — — — — — — — — — —	587 lbs. 10 s.	99,2%	0,8%
1440/41	26	3 462 rs. 7 p.	3 — — — — — — — — — — — — — — —	24 rs. 1 p.	99,3%	0,7%
1441/42	26	3 446 rs. 1 p.	3 — — — — — — — — — — — — — — —			
1433/34	29	3 839 rs. 5 p.	2 — — — — — — — — — — — — — — —	14 rs. 1 p.	99,6%	0,4%
1454/55	29	3 839 rs. 8 p.	2 — — — — — — — — — — — — — — —	14 rs. 3 p.	99,6%	0,4%
1455/56	29	3 839 rs. 5 p.	2 — — — — — — — — — — — — — — —	14 rs. 1 p.	99,6%	0,4%
1462/63	31 (4)	4 072 rs.	1 — — — — — — — — — — — — — — —	7 rs. 2 p.	99,8%	0,2%
1468/69	32 (5)	4 396 rs. 4 p.	1 — — — — — — — — — — — — — — —	7 rs. 2 p.	99,8%	0,2%
1469/70	30	4 411 rs. 9 p.	2 — — — — — — — — — — — — — — —	107 rs. 2 p.	97,6%	2,4%
1479/80	33	5 467 rs. 2 p.	2 — — — — — — — — — — — — — — —	118 rs.	97,9%	2,1%
1481/82	32	5 246 rs. 9 p.	3 — — — — — — — — — — — — — — —	218 rs.	96%	4%
1515/16	33	7 330 rs. 1 p.	2 — — — — — — — — — — — — — — —	160 rs.	97,9%	2,1%
1520/21	33	8 098 rs. 2 p.	3 — — — — — — — — — — — — — — —	160 rs.	98,1%	1,9%

(1) Não foram contabilizados os prédios que, por não estarem habilitados, não pagaram.

(2) Só pagaram 34 casas.

(3) Só foi pago o foro de 1 exido.

(4) Pagaram 30 casas; uma estava erma.

(5) Pagaram 31 casas; uma estava erma.

Em face destas cifras, concluímos que mais de 90% dos imóveis conhecidos eram destinados à habitação — *casa* ou *casas*, nos documentos coevos. Os restantes, que designamos por «outros», compunham-se de pardieiros, um palheiro, um forno e alguns quintais denominados por *exidos* (33).

Se isolarmos deste quadro global apenas os bens de que o cabido era pleno proprietário, chegamos a idênticas conclusões (*vd.* Quadro n.º 3). A sua propriedade de raiz era praticamente composta por casas que representavam 91,5% do total. Tendo em conta os indicadores apresentados, mantêm-se a impressão de se tratar de um espaço relativamente construído.

Num passo seguinte deste trabalho, a propósito de alguns elementos reunidos sobre outros proprietários da rua, teremos ocasião de ampliar um pouco a referida ideia.

1.1.1. *Significado da rua de Santa Maria, no quadro patrimonial do cabido.*

Sem pretendermos exceder o âmbito de estudo que previamente definimos, afigurou-se-nos útil aduzir, ao já exposto, alguns dados conhecidos que a fase de investigação em que nos encontramos permitiu adiantar. Deste modo, embora com certas reservas, procurámos situar o espaço descrito — enquanto área de interesses do cabido — num contexto mais alargado.

Como se pode depreender de certas afirmações que foram sendo feitas a rua que estudamos não era a única onde os cônegos possuíram bens rentáveis; estes distribuíam-se por grande parte da vila, pelos arrabaldes e termo, e mesmo extravasando este último. Por esse facto, convém ter em conta que os valores obtidos por Santa Maria integravam um conjunto de rendas urbanas que oscilou, entre 1440 e 1520, entre os 15% e os 20% das receitas globais (34). Excluímos, para os cálculos deste cômputo, os rendimentos decorrentes dos espaços marcadamente agrícolas, ainda que situados no intramuros (35).

(33) Em 1376 contabilizaram-se quatro exidos e um forno (*vd.* quadro n.º 2) todos integrando os bens próprios do cabido; em 1412 e 1417, pode ver-se também a situação no referido quadro; para 1440 e 1441, além dos três exidos do cabido, um dos censos pesava sobre um exido e pardieiro, como prédio conjunto; nos anos Cinquenta, um dos censos impendia também sobre um pardieiro; na década de Sessenta, somava-se aos «outros prédios» do cabido um pardieiro censítico, o mesmo ocorrendo em 1479; em 1481, além dos três prédios descritos no *Quadro n.º 3*, figuravam dois pardieiros que eram onerados com um censo. Por fim, em 1515, fora anotado um palheiro e casas, em conjunto, a pagar este tipo de ônus e, em 1520, o antigo pardieiro ou palheiro já é descrito como casas, resumindo-se os restantes prédios ao que anotámos no quadro citado.

(34) Atendendo aos totais registados no final de cada folha dos cadernos contabilísticos e somando-os de acordo com os vários títulos — o que nos foi possível fazer a partir de 1440 — procurámos assim obter esta percentagem, para nos servir de um primeiro indicador, embora o processo que referimos apenas possa ser tomado com a margem de erro que lhe imprimiu o facto de não termos entrado em conta com os itens não pagos.

(35) Como nos limitámos a ensaiar estes cálculos apenas para o período posterior a 1440, devido às manifestas dificuldades levantadas pela forma de contabilizar anteriormente usada (*cf.*

Dentro destes limites, para se compreender o significado do domínio capitular e a posição que a referida rua assumia no restante espaço urbanizado no interior da cerca, foi necessário proceder a uma subdivisão em dois momentos de análise, consoante as possibilidades de cotejo (36): entre 1376 e 1417, diversificados os interesses dos cônegos por treze arruamentos construídos, 34,2% dos imóveis pertenciam à artéria citada (37); no contexto global dos ingressos desta natureza, coube-lhe um expressivo papel de 43,6% (38); entre 1440 e 1520, e alargado o seu domínio sobre vinte ruas, os prédios nela situados exprimiam mais de 21% (39) correspondendo, a nível das receitas urbanas, a 29% do total (40).

Numa breve constatação da realidade descrita, verificou-se que para nenhuma das diferentes artérias se registaram cifras tão elevadas, quer relativamente ao volume do património, quer no que dizia respeito aos rendimentos provenientes de cada uma delas: o caso que detectámos, imediatamente a seguir ao referido, não ultrapassou os 12% em ambas as facetas da questão (41).

Não obstante o quadro de opções capitulares (que se podem inferir desta leitura quantitativa) carecer de um futuro esforço de interpretação, de momento, todos os indicadores conseguidos parecem apontar para uma inegável prioridade da rua de Santa Maria, quando olhada em função da presença do cabido, no seio do recinto amuralhado.

nota 15), fazemos já uma ideia do que se passava nas vinte ruas que se podem observar na planta que elaborámos. Porém, até 1417 (Livros 6, 3 e 8), apenas conseguimos detectar os interesses do cabido em treze ruas, não sendo mencionadas, com autonomia: o Sabugal, Infesta, Gado, Val-de-Donas, S. Tiago até aos Fornos, Mercadores e Mostardeiras. Por outro lado, não contabilizámos nestes réditos os casais de Maçoulas que o cabido possuía no espaço intramuros.

(36) Pelo exposto na nota anterior, e atendendo à desigualdade da unidade monetária verificada, recorremos a esta solução para fornecer alguns índices que extravasam a rua em análise.

(37) Em 1376, para um total de 158 prédios, 50 reportavam-se à rua de Santa Maria (31,6%); em 1412, em 137, 48 pertenciam a esta rua (35,03%); em 1417, contavam-se 49 para um total de 136 (36,02%).

(38) A exemplo da nota anterior, temos para este ano, e tomando como base a libra antiga para os anos de 1412 e 1413, os seguintes valores: em 1376, para um total de réditos de 451,405 libras, 197,56 diziam respeito à rua estudada (43,76%); em 1412, para um total de 641,49 libras antigas, 284,51 eram da referida rua (44,35%); e em 1417, num total de 705,73, cabiam-lhe 300,45 (42,57%).

(39) Tal como o temos vindo a fazer, exemplificamos: para um total de 2236 prédios, 492 situavam-se na referida rua, atendendo ao período anotado no texto, o que representara, mais exactamente, 22%.

(40) Este montante contabilizara-se em 223 476,7 reais sendo 65 094,5 reais respeitantes à rua analisada.

(41) Tendo em conta o número de prédios, e recorrendo de novo à divisão em subperíodos, a investigação até ao momento realizada permitiu-nos já avançar com os seguintes dados: entre 1376 e 1417 (recordamos que a observação nestes limites cronológicos incidira apenas sobre treze artérias), a que ocupava o segundo lugar não atingia os 10%, as outras situavam-se abaixo desses valores. Entre 1440 e 1520 (agora sobre vinte ruas), o segundo lugar, em termos de percentagem de prédios do cabido não chegava a 12% do total referido. Adoptando o mesmo esquema na repartição dos períodos observáveis, verificamos que, entre 1376 e 1417, e atendendo agora à percentagem que cada rua ocupava no conjunto dos ingressos urbanos da mesa capitular, o segundo lugar cifrou-se em 10,6% do total. Para o seguinte (1440-1520) a referida percentagem fora de 11,79%.

CASAS DO CABIDO DE GUIMARÃES

(SOB REGIME DE EMPRAZAMENTO)

Quadro n.º 4

RUA DE SANTA MARIA				
ANOS	N.º	FORO MÉDIO	FORO MAIS ALTO	FORO MAIS BAIXO
1376/77	36 (1)	5 lbs. 4 s.	21 lbs. 12 s.	13,5 s.
1412/13	39	344 lbs. 6 s. 9 d.	1000 lbs.	100 lbs.
1417/18	40	1 757 lbs. 16 s.	5000 lbs.	100 lbs. (4)
1440/41	26	133 rs. 2 p.	357 rs.	38 rs. 6 p.
1441/42	26	132 rs. 5 p.	357 rs.	38 rs. 6 p.
1453/54	29	132 rs. 4 p.	400 rs.	29 rs.
1454/55	29	132 rs. 4 p.	400 rs.	29 rs.
1455/56	29	133 rs. 1 p.	400 rs.	38 rs. 6 p.
1462/63	31 (2)	135 rs. 7 p.	400 rs.	29 rs.
1468/69	32 (3)	141 rs. 8 p.	400 rs.	29 rs. 1
1469/70	30	147 rs. 1 p.	400 rs.	38 rs. 6 p.
1479/80	33	165 rs. 7 p.	400 rs.	42 rs. 9 p.
1481/82	32	163 rs. 9 p.	400 rs.	42 rs. 9 p.
1515/16	33	222 rs. 12 p.	800 rs.	57 rs. 9 p.
1520/21	33	245 rs. 4 p.	800 rs.	89 rs. 2 p.

- (1) Foram contabilizadas 35 casas; uma, por estar erma, não pagou.
- (2) Foram contabilizadas 30 casas; Id.
- (3) Foram contabilizadas 31 casas; Id.
- (4) Correspondendo a 40 soldos cujo pagamento se mantém a 50 libras novas por uma das antigas.

1.2. O preço de morar em Santa Maria

A realidade que vimos expondo resultaria mais sacrificada se não procurássemos entender a política de preços levada a efeito pelos cônegos, num espaço que pode dizer-se ter sido de eleição. Para o efeito, e retirados de análise os valores pouco significativos inerentes aos quintais, pardieiros e quaisquer outros de presença meramente episódica, tomaram-se apenas as construções que mereceram, nos escritos coevos, a designação de «casas» (*vd.* Quadro n.º 4).

Como se pode depreender de uma rápida observação dos valores descritos, a heterogeneidade monetária tornaria pouco operante a sua leitura sem o recurso a subdivisões temporais, passíveis de comparação.

Esquecendo, por instantes, o que se passou entre 1376 e 1417, pelas manifestas dificuldades de cotejo, começamos por considerar os preços da habitação nos anos subseqüentes (1440 a 1520). Verificámos, então, que até 1462 morar na referida artéria e numa casa do cabido custara cerca de 133 reais por ano, num cálculo médio, quando a residência mais cara se aproximou dos 400 reais e a menos dispendiosa rondava os 34 reais. Todavia, a partir desse ano, os custos médios acusaram os primeiros sintomas de um agravamento, perfeitamente visíveis nos valores alcançados ulteriormente.

Pelos resultados verificáveis pode concluir-se que, dos anos Sessenta em diante, cada vez se tornou mais pesado suportar uma habitação nessa artéria e, nas duas primeiras décadas do século XVI, o preço da «melhor» residência havia duplicado.

Em oitenta anos (1440 a 1520), o foro médio de uma casa do cabido traduziu-se em cerca de 157 reais, tomando os valores intermédios conhecidos. Se excluirmos deste cômputo os indicadores relativos à centúria de Quinhentos, esse valor fixa-se nos 142 reais, o que consideramos mais típico do período medieval se tivermos em conta as profundas alterações dos preços ocorridas no primeiro quartel do século XVI (42).

Observando a curva descrita pelo comportamento dos foros médios o fenómeno toma-se mais perceptível:

(42) Cf. Vitorino Magalhães Godinho «Flutuações económicas e devir estrutural do século XV ao século XVII» e «A revolução dos preços e as flutuações económicas no século XVI», in *Ensaios II Sobre História de Portugal*, 2.ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1978, p. 223 a 245.

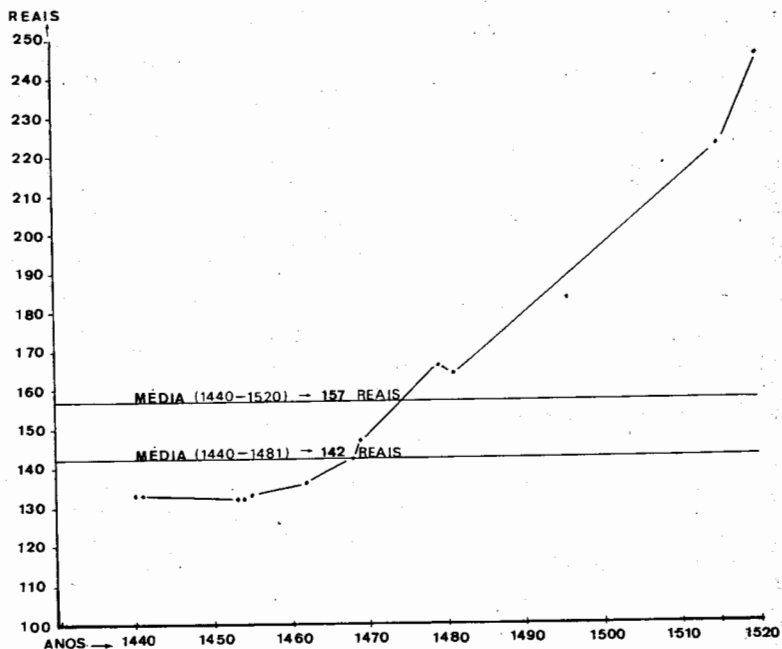


GRÁFICO N94 - Evolução do foro médio anual (em reais)

Atendendo ao já exposto, e sem ignorar o facto de ser forçoso circunscrever a análise aos anos conhecidos, convém reflectir um pouco sobre o que se passou a nível dos preços.

Como se pode concluir pelas cifras que exprimem as médias anuais dos foros (cf. Quadro n.º 4), só a partir de 1469 o resultado obtido se revelou superior à média global achada para o período que decorreu entre 1440 e 1481 (142 reais). Mas o crescimento mais nítido apenas se observou na década de Setenta, como se pode constatar.

Senão vejamos:

ANOS	N.º DE CASAS	% FOROS SUPERIORES À MÉDIA (142 rs.)
1440	26	42,3%
1441	26	42,3%
1453	29	41,4%
1454	29	41,4%
1455	29	41,4%
1462	30	43,3%
1468	31	45,2%
1469	30	46,7%
1479	33	54,5%
1481	32	56,3%

Quadro n.º 4-A — Percentagem dos foros superiores à média estimada para a rua de Santa Maria.

Quadro n.º 5

TAXAS DE CRESCIMENTO DO FORO MÉDIO DAS CASAS DA RUA DE SANTA MARIA (cf. QUADRO N.º 4) : 1440-1520		
ANOS LIMITE	DURAÇÃO DO PERÍODO	TAXA DE CRESCIMENTO MÉDIO %
1440-41	1	- 0,525
1440-53	13	- 0,046
1440-54	14	- 0,043
1440-55	15	- 0,005
1440-62	22	0,085
1440-68	28	0,224
1440-69	29	0,343
1440-79	39	0,561
1440-81	41	0,507
1440-1515	75	0,684
1440-1520	80	0,767

(1) Neste quadro só nos é possível comparar a taxa de crescimento relativamente aos anos em que o quantitativo estipulado no contrato era convertido na mesma moeda: o real. No quadro seguinte, apresentamos uma tentativa de comparação dos foros tomando por base as libras antigas.

Da observação destes resultados tornou-se mais evidente que, não obstante a tendência de crescimento se notar desde 1462, a subida mais acentuada se fez sentir depois da introdução do chamado «aumento das libras», legislado em 1473 (43). Tratou-se, por certo, mais de um fenómeno administrativo que de uma «revolução» dos preços estipulados numa base que, sendo expressa em moeda de conta (libras ou soldos antigos e maravedis velhos), se revelou muito mais estável (44).

Os indicadores conseguidos para obtermos a taxa média de crescimento (*vd.* Quadro n.º 5) deixam perceber que os foros não aumentaram o seu valor absoluto até 1455; antes, decrescendo ligeiramente determinaram, como seria de esperar, valores negativos.

Intentando uma nova interpretação pelo recurso ao cômputo em libras antigas (45) e relativamente aos anos em que a totalidade dos foros se manteve fixada numa base de conta (até 1469, inclusivé), alargamos o período comparável (*vd.* Quadro n.º 6). Assim, ao longo de noventa e três anos (1376 a 1469), o custo médio de morar na rua de Santa Maria rondou as oito libras de moeda antiga (46). Se para o mesmo decurso tivermos em conta o comportamento da taxa média (*vd.* Quadro n.º 7), deparamos agora com cifras positivas, embora seja verificável a involução pelos anos Quarenta que, desde o início, vimos considerando «críticos» para o património e rendimentos capitulares. Se para este mesmo tempo buscarmos o cotejo com base nos dois tipos de cálculo (*vd.* Quadro n.º 8), torna-se mais evidente o efeito das correcções monetárias decorrentes da legislação que se foi pronunciando sobre o assunto, dada a necessidade de minimizar os inconvenientes do bem conhecido flagelo da permanente inflação.

(43) *Cf. post.* a propósito de moeda.

(44) *Idem.*

(45) Limitámo-nos a achar as equivalências em libras antigas para os anos em que a totalidade dos pagamentos a efectuar se manteve registada em moeda de conta: maravedis velhos (com o valor de 27 soldos, de moeda antiga) e libras antigas. Quando alguns dos pagamentos se passaram a determinar em reais, suspendemos este tipo de análise, pelas reais dificuldades em contabilizar o seu valor, com certa segurança. Como é do conhecimento de todos, os cálculos que se efectuavam para se converter uma determinada quantia (em moeda antiga) variavam caso a caso, de acordo com a correcção a imprimir; esta, como sabemos, tinha a ver, segundo as leis, com a data em que se contraía o encargo.

(46) Num cálculo aproximado, sem entrarmos em linha de conta com as possíveis datas dos contratos subjacentes a cada um dos casos particulares, diríamos que às oito libras antigas poderia corresponder, em reais, um custo médio compreendido entre os 114,2 reais e os 160 reais, consoante as conversões se calculassem com base em 500 ou 700 libras por uma.

Quadro n.º 6

FORO MÉDIO DAS CASAS FOREIRAS AO CABIDO RUA DE SANTA MARIA : 1376-1469 (1)		
ANOS	FORO MÉDIO (Unidade monetária em vigor)	FORO MÉDIO (Em Libras Antigas)
1376-77	5 lbs 4 s	5,2 (2)
1412-13	344 lbs 6 s 9 d	6,88
1417-18	1.757 lbs 16 s	7,20
1440-41	133 rs 2 p	9
1441-42	132 rs 5 p	8,88
1453-54	132 rs 4 p	8,52
1454-55	132 rs 4 p	8,53
1455-56	133 rs 1 p	8,51
1462-63	135 rs 7 p	8,56
1468-69	141 rs 8 p	8,80
1469-70	147 rs 1 p	9,01
1479-80	165 rs 7 p	— (3)
1481-82	163 rs 9 p	— »
1515-16	222 rs 1 p	— »
1520-21	245 rs 4 p	— »

(1) Nos contratos de empraçamentos os foros eram estipulados em maravedis *velhos* (de 27 soldos) ou em libras *antigas*; as conversões em libras *novas* ou em reais, foram feitas de acordo com as indicações contidas nos *Livros da Fazenda do Cabido*. Deste modo, e para concretizar melhor a evolução sofrida pelos foros, tentámos a conversão da moeda de conta registada no contrato a *libras antigas*.

(2) Mantemos o quantitativo relativo à coluna da esquerda, para efeitos comparativos, salvaguardando que, relativamente à data em causa, não podemos falar ainda de *libras antigas*.

(3) Nos dois últimos *Livros do século XV*, parte dos foros já são fixados em reais o que será extensivo à sua totalidade para os dois anos estudados do século XVI. Por este facto, não pudemos aplicar a solução referida na nota (1).

Quadro n.º 7

TAXAS DE CRESCIMENTO DO FORO MÉDIO DAS CASAS DA RUA DE SANTA MARIA (cf. QUADRO N.º 6) : 1376-1469 (1)		
ANOS LIMITE	DURAÇÃO DO PERÍODO	TAXA DE CRESCIMENTO MÉDIO %
1376-1412	36	0,781
1376-1417	41	0,797
1376-1440	64	0,861
1376-1441	65	0,827
1376-1453	77	0,643
1376-1454	78	0,637
1376-1455	79	0,625
1376-1462	86	0,581
1376-1468	92	0,573
1376-1469	93	0,593

(1) Com base na aproximação dos foros em *libras antigas*.

Quadro n.º 8

TAXAS DE CRESCIMENTO DO FORO MÉDIO DAS CASAS DA RUA DE SANTA MARIA (cf. QUADRO N.º 4) 1440-1469			
ANOS LIMITE	DURAÇÃO DO PERÍODO	Taxa de Crescimento Médio %	
		(Com base na conversão em REAIS — Cf. Quadro n.º 5)	(Com base na conversão em LIBRAS ANTIGAS Cf. Quadro n.º 6)
1440-41	1	0,525	- 1,33
1440-53	13	- 0,046	- 0,420
1440-54	14	- 0,043	- 0,382
1440-55	15	- 0,005	- 0,372
1440-62	22	0,085	- 0,227
1440-68	28	0,224	- 0,080
1440-69	29	0,343	- 0,004
1440-79	39	0,561	(1)
1440-81	41	0,507	»
1440-1515	75	0,684	»
1440-1520	80	0,767	»

(1) *Vd.* nota 3 do quadro n.º 6.

O crescimento observável foi muito mais determinado pelos coeficientes adoptados na efectivação das paridades estabelecidas entre a libra antiga e a moeda corrente, do que provocado pela subida dos preços na sua base de conta. Se nos tivesse sido possível viabilizar um confronto idêntico para todo o período estudado o que afirmamos revelar-se-ia bem mais evidente, sobretudo como o já referido aumento das libras (47).

Num passo seguinte, a propósito de algumas questões relacionadas com a evolução monetária, retomaremos a questão mais detalhadamente.

1.2.1. *Significado dos preços na rua de Santa Maria*

Por diversas considerações que foram sendo feitas, chamamos já a atenção para o facto de se ter tratado de uma importante artéria da vila: bem situada e centro de interesses de uma minoria possidente — como o foram os cônegos — era de crer num custo relativamente elevado, no âmbito do mercado da habitação de Guimarães.

Esta noção que, *a priori*, alimentámos só em parte pode ser confirmada, pelo facto de não possuímos elementos bastantes para procedermos a um cotejo circunstanciado do fenómeno em geral. Se, por um lado, pudemos conseguir alguns elementos sobre o que se passava noutras ruas de implantação capitular, por outro, limitámos demasiado os referidos conhecimentos a um mesmo senhorio, o que dificultou um esclarecimento razoável desta questão.

Apesar de todas as restrições na interpretação do facto, foi-nos dado observar que, não se verificando nesta rua os preços mais elevados que conhecemos, a mesma se encontrava entre as sete artérias mais caras da vila, entre 1440 e 1520 (48). Na posse de alguns resultados inerentes aos valores impostos por outros proprietários da rua, percebemos que se aproximavam dos foros praticados pelo cabido, embora se deva atender a possíveis diferenças consideráveis, decorrentes da qualidade e do tamanho de cada habitação em particular (49). Pouco

(47) Como poderemos exemplificar melhor quando falarmos sobre os problemas relacionados com a evolução monetária ao longo do período em estudo, os novos coeficientes introduzidos pela referida lei provocaram um aumento significativo no total a perceber em reais, decorrendo mais desse facto a subida observada, do que de outra qualquer medida no âmbito dos preços.

(48) Excepcionalmente a rua dos Açougues, onde os foros atingiram os valores mais elevados (entre 1440 e 1481, a única casa do cabido nesta rua alcançara uma média anual de 285,9 reais, valor que atingiu os 338,3 reais com a inclusão das duas primeiras décadas do século XVI), as ruas onde se revelara mais dispendiosa a habitação capitular foram, por ordem decrescente: as Mostardeiras (196,5 rs./208, rs, respectivamente entre 1440-1481 e 1440-1520); Mercadores (188,5 rs./193,8 rs.); Judiação (185,5 rs./193,6 rs); rua Nova do Muro (143,7 rs./151,5 rs.), Santa Maria (142 rs./157 rs.) e Ferrarias (131,5 rs./142,9 rs.). As restantes doze ruas (numa delas o cabido só possuía censos) situavam-se, em matéria de preços da habitação, abaixo destes valores.

(49) A maior parte das referências a outros proprietários, e como já o recordámos, foram obtidas ou através da lista dos censuários do cabido, ou por meio da descrição das confrontações observadas nos contratos de emprazamento efectuados pelos cônegos. Nem uma nem outra destas vias nos infor-

pode avançar-se sobre o assunto e, mesmo assim, pelo recurso a cálculos médios, como se compreende, sem se considerarem características individuais que poderiam alterar muito o custo de habitar esta ou aquela residência.

Deste modo, parece-nos ser lícito concluir que morar na rua de Santa Maria na baixa Idade Média representava desfrutar de um espaço cujo custo era superior ao da média da vila, tomando como indicador os preços fixados pelo cabido ⁽⁵⁰⁾.

Seria também de todo o interesse conhecer o que se passara nos diversos centros urbanos do país, a fim de situarmos um pouco melhor a realidade que estudamos mas, na posse de poucos elementos sobre o assunto, apenas aduzimos um ou outro caso conhecido, no intuito de alargar, ainda que minimamente, este quadro interpretativo.

Tomando o caso da cidade mais importante do país — Lisboa — e observando alguns indicadores para os anos de 1458 e 1465, não seria de causar estranheza que os preços da habitação se revelassem bem mais elevados ⁽⁵¹⁾. Se morar numa das zonas mais caras, como o fora a Ribeira, seria apanágio de gente de reconhecidas possibilidades — já que rondava os 1200 reais por ano — obter uma casa régia no Rossio — onde os preços se revelaram mais acessíveis — era mesmo assim mais gravoso que residir na rua estudada, pois atingiu, em média, os 172,7 reais ⁽⁵²⁾. Mas o lugar à parte que coube a Lisboa fez dela um caso diferente e pouco elucidativo quando se pretende avaliar o problema da habitação a nível geral do reino ⁽⁵³⁾.

Confrontando as cifras anotadas com o custo das moradas no Porto ⁽⁵⁴⁾,

mou sobre os preços das habitações emprazadas por particulares ou por outro qualquer proprietário. Os elementos que reunimos pecam, deste modo, por serem demasiado episódicos e apenas os citamos como base possível do actual cotejo. Assim, e a título de exemplo, apresentamos alguns valores: 1352 — casas que foram do cônego Gomes Gonçalves, andavam emprazadas por 4 maravedis por ano (o que correspondia a 5 libras e 8 soldos) — AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 1, fol. 30; 1366 — casas que foram de Guiomar Esteves, e que rendiam 2 maravedis (7 libras e 14 soldos) — ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 34, n.º 39; 1466 — casas de Maria Eanes de Braga, emprazadas por 6 maravedis (8 libras antigas e 2 soldos, podendo equivaler a 115 reais e 7 pretos — se o contrato fora efectuado entre 1395 a Janeiro de 1435, ou a 162 reais se se efectivara antes de 1395) — *Ibidem*, mc. 46, n.º 2 e mc. 51, n.º 29 c.; 1469 — Pedro Eanes, capelão, empraça casa e exido por 8,5 libras (121 reais e 4 pretos) — *Ibidem*, mc. 59, n.º 30; 1478 — duas casas, que haviam sido de Pedro Eanes, rendiam ambas 320 reais — *Ibidem*, mc. 61, n.º 18; 1495 — Fernão de Sousa pagava, por aforamento perpétuo, 350 reais pelas casas chamadas «do Arco» (por causa do balcão) e que pertenciam aos bens da capela de Gonçalo Gonçalves Peixoto — *Idem*, *Fundo Antigo*, n.º 272, fol. 441 e 441 v.

⁽⁵⁰⁾ Calculada com base na distribuição do património capitular por dezanove ruas entre 105,8 rs. (1440-1481) e 120,2 rs. (1440-1520).

⁽⁵¹⁾ *Vd.* Iria Gonçalves, «Aspectos económico-sociais da Lisboa do século XV estudados a partir da propriedade régia», in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*, n.º 1, 1980, p. 174.

⁽⁵²⁾ *Ibidem*.

⁽⁵³⁾ Como podemos verificar, a média da cidade, em função dos anos de 1458 e 1465, atingira os 640,4 reais, o que significou a existência de foros muito elevados (*Ibidem*).

⁽⁵⁴⁾ José Marques, «Património régio na cidade do Porto e seu termo nos finais do século XV (Subsídios para o seu estudo)», in *Revista de História*, vol. 3, Porto, Centro da Universidade do Porto, 1982, p. 25 e Luís Miguel Duarte e Luís Carlos Amaral, «Prazos do século e prazos de Deus», in *Revista da Faculdade de Letras — História*, vol. 1, II série, Porto, 1984, p. 29 a 30.

que se tratava de um centro de reconhecido prestígio, os preços rondaram uma média que não se afastou muito da de Guimarães, não obstante um ou outro valor de inusitada exorbitância: habitar na rua da Lada, em 1498, podia custar os 2000 reais (55).

De um mercado mais modesto, obtivemos alguns exemplos noutras formações urbanas do país, como se verificou em Silves: naquela cidade algarvia, diversas casas do património régio não atingiram os 100 reais de foro anual (56), sendo mais barato residir aí, do que em Guimarães na rua que conhecemos.

Em Évora (1340 e 1499), a maior parte das habitações exploradas pelas albergarias da cidade não ultrapassou as duas libras (de moeda antiga), e foram muito raras aquelas cujos foros excederam a dezena (57).

Por fim, como último exemplo, pudemos observar o que se passou na Guarda, neste domínio, entre 1200 e 1500: a média dos proventos régios concernentes a cada casa pautou-se em 93,3 reais (58), o que fora manifestamente mais suave do que suportar uma residência do cabido, em Santa Maria.

Não obstante se tratar de um estreito quadro comparativo, aliado à necessidade de atender aos traços peculiares na definição do conceito genérico de «casas», as cifras que transpusemos para este texto representam mais um pequeno passo de uma caminhada longa, como será a do estudo do fenómeno urbano português na Idade Média.

Resta-nos esperar que este pequeníssimo contributo, a somar a tantos outros que no momento se concluem ou prosseguem no bom termo (59), possa vir a revelar-se de alguma utilidade, embora conscientes das limitações do que elaborámos.

(55) Atendendo aos elementos reunidos por L. Miguel e L. Amaral (*ibidem*) observámos dois casos em que o custo da habitação atingiu preços exorbitantes: na rua da Lada (1498) um emprazamento fixava os 2000 reais (p. 29), tal como o mesmo custo se impusera noutras casas da estrebearia da cidade (quadro anexo, s/p.). No entanto, embora alguns foros se revelassem superiores aos que reunimos (24 libras, 25,600 reais, etc.) não foram também raros os que se revelaram inferiores (18 reais, 36, 45, 7,5 libras etc.).

(56) Cf. preços da habitação que integrava o património régio, em *Livro do Almoarifado de Silves (Século XIV)*, Ed. de Maria José da Silva Leal e José D. Garcia Domingues, (prefácio de H. Baquero Moreno), Silves, Câmara Municipal, 1984, p. 13 a 35: em 30 casas, por exemplo, 13 não atingiram os 100 reais; das restantes 17, só uma pequena percentagem ultrapassava os valores médios da rua que estudamos e o foro mais elevado (366 reais e 2 pretos) fora inferior ao detectado em Santa Maria.

(57) Vd. Bernardo Vasconcelos Sousa, *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*, Diss. apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, dact., Lisboa, 1986, p. 152.

(58) Vd. Rita Maria da Costa Gomes, *A guarda Medieval (1200-1500)*, Diss. de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, dact., vol. I, Lisboa, 1985, p. 104.

(59) É de salientar o esforço empreendido neste âmbito na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, onde se têm vindo a realizar diversos estudos de carácter monográfico (para além dos já concluídos sobre a Guarda, Ponte de Lima e Évora), que muito úteis se irão revelar para o assunto.

1.3. Os contratos

No panorama tradicionalmente diversificado das relações contratuais da Idade Média, a nossa atenção incidiu particularmente nos emprazamentos, quer pelo interesse que se revestiu a sua leitura para os assuntos que de momento nos ocupam, quer pelo número significativo dos que se conservaram até nós (60).

Porém, qualquer abordagem deste teor levanta os bem conhecidos problemas de terminologia exigindo uma definição de conceitos. Pelo facto, mantermos a preocupação de concretizar os termos utilizados na sua acepção regional coeva, a fim de se evitarem maiores inconvenientes que decorrem, como é sabido, da ausência de uniformidade neste domínio (61).

As expressões ou vocábulos de uso comum, no âmbito da redacção dos diplomas de natureza contratual, mostraram-se repetidas vezes de carácter vago e confuso, tornando imperioso aproximá-los às situações concretas a que se reportavam. Por outro lado, e como teremos ocasião de demonstrar, um dado termo servia para nomear negócios de âmbito muito diverso exigindo, para a sua clarificação, um exame atento para além da própria evolução semântica que, só por si, fora suficiente para complexificar ainda mais a detecção da realidade (62).

Pelo exposto, entendemos ser útil considerar algumas situações.

Relativamente às palavras «prazo» ou «emprazamento» não se levantaram quaisquer dúvidas: o recurso às mesmas limitou-se aos casos em que determinado contrato pressupunha a cedência a outrem, por parte do seu proprietário, do domínio útil de um dado prédio, a título temporário e definido em vidas (63). Porém, quando se tratou de alienar o usufruto a título perpétuo, a relação outorgada designou-se, nos textos da época, por «dar de foro» ou «aforamento» distinguindo-a, inequivocamente, do regime de prazo (64).

(60) Só para a rua de Santa Maria conseguimos uma centena e meia deste género de contratos que nos foram particularmente úteis para alargar o âmbito da informação demasiado sintética dos *Livros da Fazenda*.

(61) Cf., a propósito, Mário Júlio Brito de Almeida Costa, *Origem da enfiteuse no Direito Português*, Coimbra, 1957, Coimbra Ed., p. 25 a 27 e Vitorino Magalhães Godinho, «Finanças públicas e estrutura do Estado» in *Ensaios II, ob cit.*, p. 34 a 36.

(62) A multiplicidade de situações observadas aconselhou a ter em conta a terminologia utilizada nos documentos coevos, a fim de se evitarem desfasamentos entre a nomenclatura e os casos concretos a que a mesma se reportava. Manteremos esta preocupação, a fim de evitar uma leitura deficiente ou mais dificultosa. Relativamente às diversas situações encontradas, se fará menção ao longo do texto.

(63) *Dar em prazo*, ou *trazer por prazo* revelaram-se expressões correntes nos contratos que compulsámos, tal como era linguagem comum designar os mesmos actos como *instrumentos de emprazamento*. Escusamo-nos de referir qualquer documento em particular, pelo facto de o afirmado se poder encontrar na quase totalidade dos que têm vindo a ser citados a outros propósitos.

(64) Relativamente aos casos que observámos em Guimarães, apenas um dizia respeito à rua de Santa Maria (ANTT, *Col. Guim., Docs, Particulares*, mc. 48, n.º 21) e referia-se a um pardieiro que integrava os bens da sucessão de Fernão Eanes Verba, de que era administrador, em 1437 (data do aforamento), Álvaro Gil, do bispado de Lamego. O cabido recorreu a este tipo de contrato nas

Além das situações apontadas, e que foram as mais frequentes, outros termos evocaram um leque diversificado de ocorrências, algumas das quais se revelou inviável clarificar à luz do significado que terão exprimido na malha jurídica de então: neste caso podem apontar-se as referências «em prestamo» e «em sabida» cujo surgimento accidental não permitiu interpretá-las claramente (65).

Já o conceito de «arrendamento», embora pouco documentado para a prática levada a efeito na rua de Santa Maria, não se afastou do conhecido regime de anos, sob o qual se podia ceder o usufruto de um prédio (66).

Relativamente à terminologia adoptada para indicar as prestações a perceber, de acordo com os vários tipos de contratos, vulgarizou-se o uso de «renda» ou «renda e pensão» para uma diversidade de pagamentos (67), sendo rara e pouco precisa a de «aluguer(es)» (68). Paralelamente foi-se divulgando para situações de

proximidades da rua de Santa Maria, em Maçoulas, aforando ao duque de Bragança e a *toda sua voz, geração e sucessores*, uns casais do seu património (*Ibidem*, mc. 63, n.º 5); na aceção descrita no texto, outros casos podemos citar em que se dera *por foro um prazo perpétuo* (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 1, f. 57 v.), ou «a foro pera sempre» (*Idem*, *Perg. da Colegiada*, n.º 273), ambos os casos relativos à vila: o primeiro, passado na rua Escura; o segundo, na Sapateira, onde novo documento continha que «davom e afforavom per foro inffitiotico pera todo o senpre», ou «d'enffityota» (*Idem*, *Nota Antiga*, Liv. 11, fol. 25). Cf. a propósito Aurélio de Oliveira, *A abadia de Tibães 1630/80-1813*, vol. 1, Porto, diss. dout., dact., 1979, p. 297 e 298. Cf., sobre a matéria, Paulo Merêa — «Emprazamento e Aforamentos», in *Boletim da Faculdade de Direito*, n.º 19, Coimbra, 1943.

(65) *Em prestamo* trouxera Vasco Gonçalves umas casas na rua Sapateira, antes de 1376 (AMAP, *Livro da Fazenda do Cabido*, n.º 6, fol. 37); idêntico sistema, que não clarificámos nos seus traços essenciais relativamente à sua aplicação, neste âmbito, pelo cabido, encontrámos na Judiaria (*Ibidem*, n.º 3, fol., 33); na Arrochela, em 1395, pudemos apurar que João Pires tinha umas casas «em prestimo», que eram dos cônegos, e que não pagava por elas foro nem tributo, em sua vida; em troca doara 4 maravedis por duas casas suas, para lhe serem rezadas missas. (*Idem*, *Nota Antiga*, Liv. 5, fol. 20). Sobre os préstamos, em sentido geral da sua aplicação, *vd.*, entre outros, Armando de Castro, «Préstamos», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. 3, Porto, Liv. Figueirinhas, 1971, p. 476 e Joaquim de Santa Rosa de Viterbo. «Aprestamo» in *Elucidário...*, vol. 1, Porto-Lisboa, Liv. Civilização, 1983, p. 537. Relativamente à designação «em sabida», detectámos um caso na rua das Mostadeiras, mas nenhuma indicação nos auxiliou a definir o regime (AMAP, *Livro da Fazenda do Cabido*, n.º 4, fol. 21). Tratar-se-ia de um prédio que alguém trazia sem título escrito, mas que, tendo-lhe sido cedido verbalmente, foi facto que se tornou público — «sabido?».

(66) Relativamente a esta rua apenas vimos referido este regime num pardieiro que era propriedade de Maria Eanes, a qual o *arrendou por 10 anos* a Pedro Eanes, capelão; apurámos também que este último o trouxeira apenas 4 anos, tendo a sua proprietária em seguida (1430) feito prazo do mesmo a João Afonso, d'Ulhô, cônego (ANTT, *Col., Guim., Docs. Particulares*, mc. 46, n.º 2); Cf., sobre os arrendamentos, Maria Helena Cruz Coelho, *O baixo Mondego nos finais da Idade Média*, vol. 1, Coimbra, Fac. de Letras, 1983, p. 295 e nota 2.

(67) O que designamos por *foro* era nos contratos de emprazamento anotado pelo termo «renda», se a prestação a pagar se fixava apenas em dinheiro (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 33, n.º 16; AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 1, fol. 61 v., etc.); quando este cânone era acompanhado do complemento de uma ou duas galinhas, e às vezes de um capão, recorria-se, nos contratos que temos, a «renda e pensão» (*Ibidem*, Liv. 5, fol. 7 v.; Liv. 9, fol. 15 v.; ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 44, n.º 20; mc. 46, n.º 21 e 29, etc.) Cf., sobre o termo «foro», V. Magalhães Godinho, «Finanças públicas e estrutura do Estado», *ob cit.*, p. 34 e Paulo Merêa, «Em torno da palavra *forum*», separata da *Revista Portuguesa de Filologia*, vol. 1, tomo III, Coimbra, 1948.

(68) Este vocábulo foi utilizado na quitação de um foro (rua Sapateira): «alugeres» (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 1, fol. 6 v.); encontrámo-lo empregue noutro sentido, a propósito de umas casas

outra natureza o costume de anotar «paga de censo», não obstante o termo «renda» se ter apresentado ambivalente (69).

No manuseamento da nomenclatura, preferimos determinados conceitos que urge esclarecer, a fim de evitar uma leitura deficiente e susceptível de confusões.

Respeitando a acepção coeva, utilizamos sem alguma alteração de sentido ou termos *emprazamento*, *aforamento* e *arrendamento*; recorremos às palavras *foreiro* ou *enfiteuta* para evocar a parte contratante a quem foi cedido o domínio útil em vidas, ou a título perpétuo (70) e, em matéria de pagamentos, reservamos o vocábulo «rendas» para exprimir determinados ingressos a nível global, recorrendo ao termo *foro* para exprimir o cânone devido pelo enfiteuta (ou foreiro).

Com estas ressalvas, esperamos incorrer em menos riscos contomando, na medida do possível, a falta de uniformidade neste domínio.

1.3.1. Prazos

A celebração deste tipo de contratos deve ter representado um afazer constante na gestão do tempo útil dos cônegos da Oliveira, a julgar pela sua frequência e pelo aparatoso ritual que acompanhava o acto (71). Reuniam, para o efeito, em diversos lugares da igreja, ao toque tradicional da *campã tangida* (72) e, pela

que haviam sido doadas ao cabido (rua da Arrochela) e onde se estabelecia que Maria Gonçalves, moradora no prédio, pagasse daí em diante o «aluguere» (*Ibidem*, fol. 84 v.); outro caso referia-se a «alugeres e direitos» de umas casas que eram do cabido e que sempre andaram «allugadas e emprazadas», na rua das Ferrarias (ANTT, *Col. Guim., Docs., Particulares*, mc. 42, n.º 9).

(69) Tal prática, que pudemos verificar a partir do *Livro da Fazenda*, n.º 5 (1453), não se estendeu à terminologia utilizada nos contratos onde se regulava a instituição do ónus censítico, aplicando-se a palavra «renda» em diversos documentos (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 3, fol. 12; Liv. 5, fol. 8 v., etc.).

(70) Relativamente ao termo «enfiteuta» tomámo-lo no sentido de «foreiro», embora aquele (enfiteuta) significasse, na sua originária acepção, apenas o que incorria na relação de «enfiteusim» ou de «enfiteuta»; cf. sobre o assunto, entre vários, Manoel d'Almeida e Sousa de Lobão, *Tractado pratico e critico de todo o Direito Emphiteutico*, tomo I, Lisboa, 1814, p. 77 a 90 e José Homem Cortêa Teles, *Questões e varias resoluções de Direito Emphiteutico* (obra póstuma), Coimbra, 1851, p. 1 a 4.

(71) Embora não tivéssemos procedido à sua contagem, ficou-nos a noção de uma constante actividade neste domínio, a avaliar pelo número de contratos lidos para o espaço intramuros. Somando a esses os que decorreram dos bens rurais — que formavam o grosso do património capitular — somos levados a admitir que as reuniões do cabido, para o fim em causa, devem ter representado, a par das suas obrigações litúrgicas, uma das importantes tarefas.

(72) O cabido reunira em vários locais, segundo as indicações contidas nos contratos. A título de exemplo, anotamos alguns que observamos com mais frequência, limitando-nos a citar apenas um documento relativo a cada um deles: — no coro (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 5, fol. 2); — nos claustros (*Ibidem*, liv. 2, fol. 8 v.); — na «casa do cabido» (*Ibidem*, Liv. 3, fol. 3 v.); — no paço, que estava à porta da «clasta» (*Ibidem*, Liv. 10, fol. 14); — na capela de S. João, adjacente aos claustros (*Ibidem*, Liv. 8, fol. 2); — na capela maior (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 49, n.º 18); — na capela de S. Brás, que também ficava nos claustros (*Ibidem*, mc. 66, n.º 3).

descrição documental, juntava-se a maior parte dos cônegos sob a presidência do chantre e, não raro, do tesoureiro e mestre-escola (73).

Terão sido, com certeza, momentos solenes de vida capitular e a simbologia de atitudes que rodeava estes actos deve ter resultado num reafirmar constante da imponência e do poder dos cônegos perante a outra parte, as testemunhas, e o notário (74).

Todavia, para além da possível importância de um cenário pomposo e gerador de respeito, era necessário prever e acautelar interesses para salvaguarda da relação instituída; então, no meio de um formulário genérico e demasiado preso a estereótipos, redigiam-se pontos absolutamente essenciais que resumiam os fundamentos básicos do negócio (75).

Limitando a nossa observação aos dispositivos de interesse, definidores da relação que estudamos, um dos primeiros a ser prescritos relacionava-se com o tempo de vigência do contrato. Neste domínio, e como era habitual na administração dos bens das instituições religiosas (76), a prática corrente e quase exclusiva resumiu-se à realização de emprazamentos na vida de três pessoas contando-se, para o efeito, o marido e/ou mulher e um filho (a) de ambos ou outra pessoa a nomear pelo que mais vivesse; a par desta modalidade, foi frequente ver-se consignada à primeira vida o direito de escolher livremente a segunda, e esta o de apresentar a derradeira.

Entre as duas formas apontadas, relativamente à nomeação das vidas, foi a última a mais largamente praticada, o que facilmente se compreende se tivermos em conta que um grande número de contratos se celebrou com pessoas

(73) Em quase todos os contratos havia o cuidado de referir que se encontrava a maior parte dos cônegos prebendados e normalmente eram escritos os seus nomes, o que tornou os ditos documentos demasiado longos. A presença do chantre, do tesoureiro e mestre-escola, verificava-se também no grosso dos casos que lemos.

(74) Sobretudo quando se tratava de gente mais simples. Sobre este acto, *vd.* M. d'Almeida e Sousa de Lobão, *Appendice diplomático — histórico ao tractado pratico do Direito Emphiteutico*, Lisboa, 1814, p. 103 a 117; ainda sobre a atmosfera decorrente das referidas solenidades, veja-se a interessante reconstituição de Armindo de Sousa, «O Mosteiro de Santo Tirso no século XV» in *Estudos Medievais*, n.º 1, Porto, 1981, p. 102 e 103.

(75) O aproveitamento feito de uma ou outra fórmula utilizada fez-se apenas nos casos em que nos pareceu haver uma correspondência à realidade, ou no sentido de chamar a atenção para certo aspecto teórico sobre o assunto. Não intentámos, deste modo, outras leituras a níveis diversos pelo carácter complexo e discutível de um exercício do género. Ao problema da necessária destriça das «simples cláusulas de estilo» e o risco em que pode incorrer-se na sua interpretação, se referiu M. J. Brito de Almeida Costa, *Raízes do censo consignativo*, Coimbra, Atlântida, 1961, p. 16 a 23.

(76) Sobre a adopção deste princípio de emprazamento em três vidas, nos prazos das Igrejas e Corporações Religiosas, *vd.* M. d'Almeida S. de Lobão, *Appendice diplomatico-historico...*, *ob. cit.*, p. 125 a 141 e M. J. Brito de Almeida Costa, *Origem da enfiteuse...*, *ob. cit.*, p. 198 e nota 84; *cf.* o respeito aos Direitos Canónicos, na matéria, consignado no texto das *Ordenações Afonsinas*, Liv. IV, Tit. 80, & 3 e nas *Ordenações Manuelinas*, Liv. IV, Tit. 62, & 2. *Cf.* Aurélio de Oliveira, *ob. cit.*, p. 264 a 266. Esta era a prática normal levada a efeito pela Igreja (*vd.* exemplos reunidos por M. d'Almeida S. de Lobão, *Ibidem*); *cf.* o que Maria Helena da Cruz Coelho verificou para o baixo Mondego, embora relativamente a contratos agrários (*ob. cit.*, p. 291 a 302); *cf.* o tipo de contratos na propriedade capitular de Burgos, em Hilario Casado Alonso, *La propiedad eclesiastica en la ciudad de Burgos en el siglo XV: el cabildo catedralicio*, Valladolid, 1979, p. 117 a 124.

eclesiásticas (77), a que se juntaram os casos de titulares solteiros (78). Os empra- zamentos em uma ou duas vidas quase não assumiram expressão no contexto des- crito, tal como o recurso ao sistema de aforamentos, embora fossem modalidades que os cônegos conheciam (79). No que se refere ao último caso — a ausência de prazos perpétuos e hereditários — tal não nos causou estranheza: tratando-se de uma artéria residencial muito do gosto de uma poderosa elite, não se pusera, com certeza, a questão no renovamento dos prazos, antes sendo mais provável que tivesse sido uma área por muitos disputada (80). Num caso do género, aforar *para sempre* seria um processo menos rentável de pôr em valor os edifícios que possuía.

Pelo exposto, pode concluir-se que as casas da colegiada, nessa rua, se encon- travam quase todas empraçadas em três vidas, predominando o regime de *livre nomeação* sobre o de *providência temporal mista* (81).

Outro aspecto que nos pareceu curioso anotar consistiu no facto de termos observado que o candidato a enfiteuta, quando homem casado, se apresentou quase sempre sozinho para a celebração do contrato. Pareceu tornar-se atitude comum

(77) A propósito dos residentes na rua, poderemos melhor provar o que agora se afirma pelo número de cônegos e outros clérigos presentes. Nestes casos, todos os contratos que lemos estabeleciam para a primeira vida o direito de nomear a segunda, e a esta o de nomear a terceira; quando muito, e sem expressiva frequência, limitava-se a condição dos futuros titulares, ora proibindo que fossem mais poderosos (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 12, fol. 14 v. e 15) ou exigindo-se que, em determinadas casas, só pudessem morar cônegos (*Ibidem*, Liv. 10, fol. 10; Liv. 12, fol. 2).

(78) No caso de se tratar de homens ou mulheres solteiras, observou-se também a prática da livre nomeação, tal como para o caso das pessoas eclesiásticas (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mç. 42, n.º 26; AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 6, fol. 18 e 18 v., etc.). Nestes casos fora mais vulgar que se proibisse nomear pessoas de maior condição, como acontecera com Isabel Gonçalves, antiga servidora do abade de Santa Margarida, a quem se impunha, na ocasião do empraçamento de umas casas, que as pessoas a nomear não ultrapassassem a sua condição (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mç. 59, n.º 29), o mesmo se exigindo a Maria Afonso de Covas (*Ibidem*, mç. 64, n.º 10), etc. Porém, as limitações deste teor proliferavam de igual modo nos prazos de providência temporária mista, como o que fora feito a João do Porto, escudeiro e a sua mulher, estipulara-se que a terceira pessoa a nomear fosse um filho(a) de ambos e, no caso de não o(s) haver, designar-se-ia outra pessoa que não excedesse a condição do titular (*Ibidem*, mç. 61, n.º 8).

(79) Em 1376 o cabido empraçou umas casas a Martim Vicente, abade de Santo Estevão de Urgeses, em sua vida (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 1, fol. 35); em *duas vidas*, também apenas um só caso garantiu a ocorrência desta prática no século XIV (*Ibidem*, fol. 109). Quanto ao recurso a afora- mentos perpétuos não se verificaram no caso da rua de Santa Maria, embora o cabido o praticasse para outros prédios da vila (AMAP, *Perg. da Colegiada*, n.º 273; *Idem*, *Nota Antiga*, Liv. 11, fol. 25; ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mç. 52, n.º 39; mç. 60 n.º 15, etc. Cf., a propósito, a nota n.º 64).

(80) Ao longo da nossa pesquisa relativamente aos prédios do cabido, bem como em alguns casos de imóveis de outros proprietários, ficou-nos a ideia de uma rua sistematicamente ocupada, não sendo evidentes índices de dificuldades neste domínio. Apenas em 1376, vimos repetirem-se com maior frequência certos indicadores (pela anotação de «ermas») e mesmo assim afectando muito mais outras ruas do que esta, onde apenas uma casa estava manifestamente desabitada (AMAP, *Livro da Fazenda do Cabido*, n.º 6, fol. 38 v.).

(81) Perfilhámos a terminologia proposta por M. d'Almeida S. de Lobão, *Tractado pratico e critico...*, ob. cit., 85 a 88; José H. Corrêa Telles, ob. cit., aceitando a designação de «nomeação livre», para o primeiro caso que apontámos no texto, adoptando, para a segunda, a classificação de «pacto e providencia», ao que Lobão apelida de «temporal de providencia mixto», ou «providência temporal mixta».

que as respectivas mulheres se limitassem a dar a outorga dentro do lapso de tempo estipulado, tendo sido muito poucas as que resolveram acompanhar os maridos (82).

Entre outros preceitos que foram patentes no diploma contratual contava-se a fixação do foro a satisfazer pelo recebedor do prazo — deveria fazê-lo anualmente, *em paz e em salvo ao cabido e a seu prebendeiro* (83).

Como já referimos a outro propósito os encargos decorrentes do usufruto do prédio foram estabelecidos em moeda de conta (84), ficando a sua conversão à mercê do que o rei mandasse (85). No decurso do século XV, tornou-se mais frequente adicionar ao foro em dinheiro um pequeno suplemento em galináceos, denominado por «pensão», como tivemos já oportunidade de lembrar (86).

Ainda em relação ao pagamento, ficava determinado no contrato a data em que o mesmo se devia efectuar: o dinheiro por S. Miguel de Setembro, e as galinhas pelo Natal, diríamos que foram as épocas «universais» que o cabido adoptou na centúria de Quatrocentos (87).

(82) Poucos casos reunimos, entre os prazos feitos a homens casados, em que a mulher se encontrasse presente à cerimónia; tal aconteceu com Margarida Vasques (mulher de João Afonso, açagador, em 1372-AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 3, fol. 13 v.); em 1424, com Joana Gonçalves (mulher de Afonso Gonçalves Leborão, *Ibidem*, Liv. 4, fol. 2); em 1469, com Maria Esteves (mulher de Bartolomeu Rodrigues, criado de Fernão de Sousa — ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 59, s/n 30); em 1494, com Leonor Teixeira (mulher de Airas Domingues — ANTT, *Col. Guim., Docs., Particulares*, mc. 68, n.º 27); em 1500, com Isabel Vasques (mulher de Afonso Vasques, escudeiro do rei — *Ibidem*, mc. 71, n.º 4 e 5) e por fim, com outra Isabel Vasques (mulher de Álvaro Gonçalves, mercador — *Ibidem*, mc. 73, n.º 2).

(83) Garantir que o pagamento fosse feito «em salvo ao cabido» (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 36, n.º 33), ou «em paz e em salvo» (*Ibidem*, mc. 46, n.º 21), foi sendo perfeitamente normal, ao longo de grande parte dos contratos que lemos. Muitas vezes acrescentava-se à anterior observação «...e a seu prebendeiro» (*Ibidem*, mc. 46, n.º 29). Sobre esta obrigação de o foreiro conduzir os foros à sua custa à casa do senhorio, pode ver-se M. d'Almeida S. de Lobão, *appendice diplomatico-historico...*, *ob. cit.*, p. 261 a 265; formulário congénere foi observado nos prazos do mosteiro de Santo Tirso (Armindo de Sousa, *ob. cit.*, p. 98 a 101). Quanto à função de prebendeiro do cabido encontrámo-la referida desde 1380 (ANTT, *Idem*, mc. 37, n.º 9) conhecendo-se, desde essa data, os nomes de vários homens que exerceram a função até 1500 (data limite dos elementos que reunimos sobre o assunto).

(84) Como já fomos referindo, o maravedi velho e as libras e soldos antigos serviram de moeda de conta para fixar os foros e censos devidos ao cabido.

(85) Considerando o que dissemos na nota anterior, e porque retomaremos este assunto, chama-se apenas a atenção para o facto se acautelar nos contratos, e relativamente a este ponto de equivalência do estipulado em moeda de conta, o indicador da conversão, pondo-se como alternativa de garante «...ou segundo el rey mandar pagar adyante pollos prazos» (ANTT, *Col., Guim., Docs. Particulares*, mc. 48, n.º 34).

(86) Cf. nota 67 e Quadro n.º 1.

(87) Ao contrário do que se pode verificar para Santo Tirso, onde os foros se pagavam às terças do ano: por Natal, Páscoa e S. João Batista (Armindo de Sousa, *ob. cit.*, p. 98), para Guimarães, e no caso da rua estudada, a quase totalidade dos pagamentos efectuavam-se por S. Miguel; só as galinhas e/ou capões se entregavam por Natal. Poucos foram então os casos em que, nos *Livros da Fazenda*, se observavam outras datas: em 1376, a Páscoa foi referida para dois casos e o Natal apenas num só (AMAP, *Idem*, fol. 36 v., 37 v. e 65); em 1412, um foro foi pago às terças do ano (*Livro* n.º 3, fol. 27 v.); em 1417, o Carnaval foi estipulado para o pagamento de um censo (*Livro* n.º 8,

Por fim, e como dispositivo de salvaguarda, as habituais sanções para quem não respeitasse o acordado, bem como a sua obrigatoriedade de submissão às justizações que o proprietário entendesse nomear (88).

Nos contratos mais completos, pudemos ainda observar algumas restrições à compra e venda de prazos, notando-se da parte dos cônegos uma preocupação em garantir a sua quota parte no negócio (89).

Relativamente à prática de subenfititeutar, que nos pareceu implícita em certo formulário (90), pouco ou quase nada pudemos recolher de concreto, a não ser o facto de que o cabido conheceu a transacção em determinados casos (91). A real

fol. 31 v.) e, nos restantes doze *Livros*, apenas o S. Miguel de Setembro mereceu anotação. Foi a partir do estipulado nos contratos de emprazamento que pudemos observar o costume de se pagarem os galináceos pelo Natal, e o dinheiro em Setembro. Também pela leitura dos referidos contratos se pode observar que, no decurso do século XIV, era ainda frequente pagarem-se os foros em prestações repartidas. Apenas a mero título de exemplo anotamos alguns casos: 1311, — S. Martinho, Páscoa e Pentecostes (*Ibidem*, fol. 5 v.); 1350 — Natal, Páscoa e Pentecostes (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 31, n.º 2); 1351 — metade no Natal, e metade na Páscoa (AMAP, *Ibidem*, fol. 23 v.); até 1368, quase todos os contratos previam a solvência dos encargos em três vezes, nas épocas descritas; porém, desde o último quartel do século, o S. Miguel pareceu generalizar-se como data única (salvo para as galinhas, como vimos): em 1370 já se pode observar o afirmado (*Ibidem*, Liv. 2, fol. 8 v.).

(88) A prática mais corrente consistia em fixar uma multa em dinheiro, caso não se respeitasse o contrato nas suas várias obrigações em que se incluía a satisfação dos encargos que dele decorriam, como o fora também acautelar que, em caso de contenda, o foreiro respondesse perante a(s) justiça(s) que o cabido entendesse (AMAP, *Nota Antiga*, Liv., 3, n.º 457 *et passim*). Outras vezes arrogava-se o cabido no direito de poder penhorar os bens do titular, no caso de falta de cumprimento (*Ibidem*, Liv., 12, fol. 20 *et passim*): Ao finalizar o século XV, e limitando esta observação aos contratos conhecidos, vulgarizou-se a fórmula que previa a perda do prazo em falta de pagamento por dois anos (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 68, n.º 27 *et passim*) Cf. M. d'Almeida D. de Lobão, *Appendice diplomatico-historico...*, *ob. cit.*, p. 341 a 347 e M. J. B. de Almeida Costa, *Origem da enfiteuse...*, *ob. cit.*, p. 187 a 191.

(89) Tornou-se também prática corrente, a nível do formulário dos contratos (e para além das normais restrições ao alheamento do prazo sem o consentimento do proprietário), que o cabido reservasse para si a opção de compra no caso de uma das vidas pretender vender o prazo; acontecendo que o cabido não estivesse interessado, o enfiteuta que efectuasse o negócio deveria dar-lhe metade do preço (*Ibidem*, mc. 69, n.º 35; mc. 71, n.º 4 e 5; mc. 72, n.º 43 e 44, *est passim*). Cf., sobre o assunto, M. J. B. de Almeida Costa, *ob. cit.*, p. 184 e 185; M. A. Sousa de Lobão, *ob. cit.*, p. 295 a 310 e *Ordenações Afonsinas*, tomo IV, Tit. 79 § 3.

(90) Quando o cabido estipulou, no prazo feito a Gomes Fernandes, cônego e vigário de Braga (1410), que morasse as ditas casas por si ou por cônego (sob o risco de perder o contrato) pareceu-nos que, implicitamente, se previa a possível cedência do prédio a outrem (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 10, fol. 10); o mesmo diríamos quando, em 1426, os cônegos determinaram que João do Porto, recebendo umas casas por prazo, «as more pessoalmente per sy ou per outrem» (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 44, n.º 20).

(91) Soubemos, por exemplo, que em 1415 Bartolomeu Pires, escrivão das sisas dos vinhos no Julgado de Cabeceiras de Basto, tivera problemas com o cabido por se provar que ocupava umas suas casas sem qualquer título. No decurso da questão, justificou-se aquele dizendo que as trazia da mão de outrem, comprometendo-se a comparecer com ele ao tribunal. Como não apareceram, foi julgado à revelia, reavendo o cabido a posse do prédio (*Ibidem*, mc. 42, n.º 22); em 1453, Gonçalo Martins, ferrador, trazia umas casas «da mão de Catarina da Torre que as tem emprazadas» (AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 5, fol. 4 v.); em 1482, João Gonçalves, seleiro, vivia numas casas cujo prazo pertencia a Catarina Gonçalves, viúva, e que acabou por renunciar ao seu título (*Ibidem*, *Nota Antiga*, Liv. 11, fol. 31) *et passim*.

amplitude do seu processamento, bem como os efeitos da sua utilização foram questões que se nos escaparam por completo. A única conclusão que pudemos tirar foi que o recurso ao subemprazamento deveria ter sido bastante frequente, a avaliar pelas situações que, embora de forma indirecta e muito vaga, nos foram chegando (92).

1.3.2. *Renúncias*

Aconteceu frequentes vezes que determinado enfiteuta, por motivos vários, pretendesse rescindir o contrato de emprazamento que havia celebrado com o cabido, dando origem a um novo acto contratual: os documentos que se conservaram evocam uma reunião em cabido, perante a qual o interessado apresentava as razões que o levaram a *demitir e enjeitar* o seu direito (93). Sendo costume encontrar o termo «encampações» na linguagem medieva para designar estes processamentos (94), a terminologia regional não pareceu adoptá-lo: além dos termos citados, ficava expressamente escrito que se *renunciava nas mãos do cabido* e em nenhum diploma do género detectámos o vocábulo «encampar» (95).

Não obstante o que reunimos sobre o assunto ter resultado, mais uma vez, de recolhas ocasionais, procurámos de algum modo conhecer o processo pelas

(92) Um dos motivos que nos levou a pensar que os subemprazamentos deveriam ter sido muito frequentes foi o facto de termos verificado, a partir das vezes em que o prebendeiro anotava quem pagou, que frequentemente os foros eram pagos por uma pessoa diferente da que figurava como «trazendo» as casas. Apenas, como exemplo, tornaram-se vulgares situações deste género: em 1412 — casas que eram emprazadas a João Afonso, açagador (desde 1372), eram pagas por Vasco Gonçalves (AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 3, fol. 27). Cabe perguntar se este Vasco Gonçalves poderia ser a terceira vida no prazo, ou se seria um subenfiteuta? Sem outros dados que possam esclarecer, como sabê-lo? No mesmo ano, as casas que haviam sido emprazadas ao abade de Travassós, Gil Vasques, foram pagas por um Pedro Afonso (*Ibidem*, fol. 28); o mesmo com João Domingues, coreiro, que sendo titular do prazo desde 1407 não figurava a pagar o foro, o que fizera Luís Afonso (*Ibidem*, fol. 28 v.). O que citamos, viu-se repetido por uma diversidade de casos, ao longo dos quinze cadernos de contas. Sem que possamos identificar estas ocorrências com uma necessária prática de subenfiteuse, por desconhecermos o critério do prebendeiro nas anotações de quem realizava o pagamento, formulamos a questão como uma possível hipótese. Cf., sobre o assunto, M. A. de Sousa de Lobão, *ob. cit.*, p. 97 a 102, e M. J. B. de Almeida Costa, *ob. cit.*, p. 194 a 195.

(93) A utilização destes termos revelou-se bastante comum em diversos casos que observámos: AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 4, fol. 10; *Ibidem*, Liv. 12, fol. 17 v. e 20; ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 48, n.º 34; *Ibidem*, mc. 57, n.º 20; *ibidem*, mc. 67, n.º 18, entre outros.

(94) *Vd.*, por exemplo, os casos insertos nos *Livros do Almojarifado de Silves (século XV)*, *ob. cit.*

(95) Além dos exemplos apontados na nota 93, qualquer um dos documentos relativos a este acto revelam o uso do termo «renúncia» (apenas citando alguns mais, cf. ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 63, n.º 40; *ibidem*, mc. 64, n.º 10; *ibidem*, mc. 68, n.º 27; *ibidem*, mc. 69 n.º 2 e 3; *ibidem* mc. 39, n.º 35). Cf., sobre o assunto, M. A. Sousa de Lobão, *ob. cit.*, p. 311 a 315 e J. H. Correa Teles, *ob. cit.*, p. 98.

facetas da sua tramitação. Começando por observar os justificativos evocados, concluímos pela sua diversidade: podia acontecer que o enfiteuta, sem mais delongas, manifestasse o desejo de renunciar ao contrato (96), mas o mais comum fora concretizar este gesto pelo recurso a uma argumentação mais convincente — o ser viúva, como sinónimo de pobreza (97), a velhice aliada à falta de recursos (98), o desejo de regularizar uma situação decorrente de um novo casamento (99), o facto de morar fora da vila (100), um caminho para evitar conflitos com o proprietário e «livrar» a sua alma (101) ou, simplesmente, como meio de passar a primeira vida no prazo (102) figuraram, entre outros, como os mais frequentes.

Todavia, e como chamou a atenção para o facto Helena da Cruz Coelho (a propósito do verificado, neste domínio, na região do baixo Mondego) (103), tudo indica que, subjacente a esta prática, outros interesses, para além dos formalmente expressos, tivessem intervido. O acto de renúncia podia transformar-se num meio de ceder um prazo a outrem, mas liberto dos encargos que oneravam a sua normal transacção.

Em certos casos, os motivos que conhecemos deverão ter-se revestido de inteira veracidade: a pauperização de uma família e a conseqüente incapacidade de manutenção de um prédio, como a mudança de residência ou mesmo o desejo de uma ex-viúva em ter o segundo marido como titular do prazo seriam, entre várias, razões aparentemente aceitáveis (104). No entanto, quer pela frequência do processo, quer por certos pormenores que acompanharam a sua formulação, poder-se-á admitir que uma forte componente negocial terá acompanhado o acto da pura e simples renúncia, podendo transformar-se numa relação especulativa (105). Ajuí-

(96) AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 4, fol. 7 v.

(97) *Ibidem*, fol. 10.

(98) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 67, n.º 18.

(99) AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 9, fol. 15 v.

(100) *Ibidem*, Liv. 12, fol. 6.

(101) *Ibidem* Liv. 3, fol. 3 v. e ANTT, *ibidem*, mc. 30, n.º 27.

(102) ANTT, *ibidem*, mc. 78, n.º 8.

(103) *Ob. cit.*, p. 302 a 304.

(104) Constança Eanes, viúva do pedreiro João Garcia, quando alegou ao cabido que não podia sustentar as casas que dele trazia por prazo (em 1425), poderia realmente sentir tais dificuldades, até porque não impôs alguma condição no que se referia ao novo titular (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 4, fol. 10); quando Álvaro Eanes declarou não precisar das casas, porque tinha outras (em 1435), o que redundava numa despesa difícil de suportar, poderemos crer que fosse admissível (*Ibidem*, Liv. 7, fol. 22, v.); todavia, quando um cônego, sem outro justificativo, apenas alegara não poder manter as casas (em 1435), somos levados a pensar que outras razões teriam existido, ligadas ou não a uma possibilidade de jeitos ou favores (*Ibidem*, Liv. 7, fol. 3).

(105) Verificamos também que, por vezes, este jogo de renúncias se repetiu entre datas tão próximas, deixando antever que algo deveria ter justificado o negócio em 1495. o cônego Gonçalo Fernandes renunciou em benefício de Bastião Gonçalves, clérigo de missa e morador na Infesta, a quem o cabido fez prazo novo, em três vidas (ANTT, *Ibidem*, mc. 69, n.º 2 e 3); passados dois anos, o referido Bastião Gonçalves, justificando que não podia «corregger» as casas, renunciava a favor de André Vasques, filho de Gil Vasques, cônego que também se encontrava presente (*Ibidem*, mc. 69, n.º 35). Como o foro se ia mantendo o mesmo, este caminho seria, sem dúvida, uma forma de «ceder» as residências, fazendo-se primeira pessoa no prazo quem se pretendesse. As verdadeiras razões pontuais.

zando pelo teor dos diplomas conhecidos, verificámos que neles se continha, por vezes, a indicação expressa do novo e pretensu titular, apresentando-se como condição de renúncia a anuência do cabido ao que sobre esta matéria se propunha, praticamente a título de imposição (106). A pessoa indicada por esta via era muitas vezes um familiar ou aparentado do renunciante — um filho, um genro ou cunhado, mas ocasiões houve em que os nomes sugeridos não revelaram qualquer vínculo daquela natureza, deixando adivinhar um tipo de empenho de motivações diferentes (107).

Em face do modo como se desenrolou o mecanismo da desistência de um prazo, não nos custa a admitir que o mesmo tivesse funcionado como um excelente meio de alhear esse direito em favor de quem se entendia fazê-lo, fossem quais fossem os interesses subjacentes à atitude assumida. Em última análise, talvez puséssemos fora de toda a suspeita os casos em que o enfiteuta «abriu mão» do contrato incondicionalmente (108).

Todos os documentos conservados exprimiam actos de «enjeitação» que foram aceites pelo proprietário, na sequência dos quais se redigira por norma, e no mesmo instante, o novo contrato de emprazamento aproveitando-se para o efeito o mesmo pergaminho (109). Em face do que nos foi dado observar, cremos até que só se passaram a escrito os casos em que o cabido aceitou os motivos e as imposições formuladas, a que se seguia, como referimos, a redacção do prazo celebrado agora com os anteriormente «recomendados» (110).

como se depreende, perderam-se no tempo onde se jogaram. Num trabalho futuro, quando analisarmos o que se passou, a este respeito, nas restantes ruas, poderemos compor um pouco melhor a nossa informação. Apenas como uma pequena nota sobre o assunto observámos, a propósito da rua da Arrochela, que numa renúncia feita por um cônego e em favor do seu companheiro, o renunciante tivera o cuidado de referir (o que ficou registado) que não o fazia por *outro preço nem dinheiro...* (*Ibidem*, mç. 51, n.º 2).

(106) Em 1459, Aldonça (ou Constança) Domingues renunciara a favor de seu filho João Luís, criado do arcebispo de Braga. Soubemos que Aldonça Domingues morava nessas casas e alegava não as poder reparar; porém enjeitava-as se o cabido fizesse prazo novo a seu filho, o que realmente aconteceu no mesmo dia (4 de Julho) — *Ibidem*, Liv. 12, fol. 9 v.; em 1492, Leonor Vasques, alegando ser velha a não poder sustentar as casas que trazia do cabido e onde vivia, demitiu o seu direito desde que as mesmas fossem emprazadas a seu genro (Aires Domingues, criado do chantre) — ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mç. 68, n.º 27; Fernão de Carvalhais e sua mulher, em 1507, renunciaram impondo ao cabido que fizesse prazo novo das casas que eles traziam a Gonçalo de Faria, escudeiro... (*Ibidem*, mç. 74, n.º 22; o mesmo fez Pedro da Mesquita, em favor de Manuel Afonso, em 1511 (*Ibidem*, mç. 78, n.º 2).

(107) Cf. exemplos da nota anterior.

(108) Como pode ter acontecido com Gil, criado que fora de um cônego e por ele «apessoado» no prazo, e que o enjeitou nas mãos do cabido, por alegada incapacidade de o manter (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 3, fol. 457) *et passim*.

(109) Na quase totalidade dos casos, no mesmo diploma onde se registara a renúncia se registara o novo contrato, que deveria ser feito logo a seguir, segundo se depreende.

(110) Entre os exemplos citados sobre o assunto, observámos que o renunciante se fazia já acompanhar do candidato a enfiteuta (que ele indicava), dando a nítida sensação que os documentos que nos chegaram diziam respeito aos casos em que tudo parecia estar combinado, sempre se verificando a aceitação pelo cabido. Seriam todas as situações tão facilmente do agrado do cabido? Ou nem sequer se chegaram a registar muitos dos casos em que aquele não acedeu?

Reflectindo sobre o assunto, interrogámo-nos até que ponto a capacidade de nomear outra vida no prazo obrigava o senhorio a condescender em todas as imposições do renunciante ou, se pelo contrário, lhe assistia o direito para recusar o que bem entendesse, no todo ou em parte da questão (111). Analisando as situações, não nos parece tácita a anuição do cabido, enquanto detentor do domínio directo, não obstante as manifestas dúvidas provenientes do imbricado das malhas jurídicas aliado à falta de elementos bastantes para clarificarmos este e outros problemas levantados.

Com maior certeza nos ocorreu tomar este instituto como um outro factor e um outro indicador da permanente e expressiva mobilidade das casas, em termos dos sucessivos foreiros, tal como a convivência do cabido no processo (112).

1.3.3. *Censos*

Outra faceta do emaranhado quadro contratual incorreu na designação genérica de «censos», aplicável a numerosas situações de natureza e âmbitos muito diversos (113).

Escusando-nos a discutir os complexos negócios dos quais decorriam proventos nomeados como censitivos, orientámo-nos com a exigida prudência a atenção para

(111) Sobre o direito de o enfiteuta renunciar os bens emprazados *vd.* M. de A. Sousa de Lobão, *Tractado pratico e critico de todo o Direito Emphyteutico*, *ob. cit.*, tomo I, p. 496 a 499, onde o Autor expõe, no parágrafo 737, que a renúnciação é permitida a qualquer das vidas e sucessor da renovação, em qualquer tempo que o prazo não lhe venha a ser útil; em nota ao parágrafo 740, acrescenta que o senhorio não é obrigado a aceitar a «demissão», senão restituindo-se-lhe o prazo no espaço do tempo de emprazamento: in *ob. cit.*, tomo III, p. 170 a 172, retomando o assunto, parte do princípio que é necessário a aceitação do senhorio para que se extinga um prazo pela renúncia (parágrafo 1052); *vd.*, no entanto, as diferenças sobre a possibilidade do renunciante, conforme se tratasse de um prazo de livre nomeação ou familiar e/ou misto (parágrafos 963 e 1053). Retomando o assunto, o mesmo Autor (em *Appendice diplomatico-historico...*, *ob. cit.*, p. 311 a 314 e p. 361 a 371) reafirma, no parágrafo 219, a defesa de que um contrato de emprazamento não se pode dissolver sem uniforme consentimento do senhorio e do enfiteuta (p. 361); *cf.*, a propósito, Maria Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, p. 302 a 304. Recentemente (1987-V-14), na 5.ª sessão dos Seminários sobre História Urbana, que têm vindo a ser realizados na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Iria Gonçalves apresentou um trabalho sobre o assunto, com base na observação feita para Lisboa no século XV. Lamentamos não poder aduzir importantes reflexões sobre o tema, esperando aproveitá-las na posterior prossecução do nosso estudo.

(112) *Cf.* nota 105.

(113) Trataremos este ponto da questão com todas as reservas que se impõem: por um lado, se a terminologia foi sendo confusa para outras situações bem mais claras, no caso dos censos, como é do conhecimento de todos, o problema assume muito maior acuidade, pela vastidão de realidades que foi servindo a designar; por outro, e porque limitada a presente análise, tornou-se mais difícil explicar diversas facetas que rodearam este assunto, pois as relações censíticas surgiram também a propósito dos imóveis do restante espaço, urbano ou do termo. O que registámos não excedeu um ténue aflorar de um ou outro aspecto de uma vastíssima questão. *Cf.* Avelino J. da Costa, *O Bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, vol. 1, Braga, 1959, p. 410 e seguintes.

os casos relativos à rua que estudamos, e que se registaram a coberto da referida nomenclatura.

Numa visão global, pareceu-nos tratar-se de censos *perpétuos e irremovíveis*, na sua quase totalidade provenientes da instituição de *aniversários* ou *doações pro anima* (114): foi sendo prática corrente que um determinado proprietário garantisse a celebração de ofícios religiosos por sua alma (e de parentes ou amigos), através de doações, ou consignasse idênticos desejos por meio de cláusulas testamentárias (115); assim ia dispondo em favor de uma igreja ou mosteiro de certa pensão a título perpétuo. Esse ónus impedia frequentemente sobre o prédio habitado pelo instituidor do censo pelo qual se obrigava (116), alargando, por vezes, a garantia do seu pagamento a todos os seus bens ou nomeando o restante património a título de uma salvaguarda alternativa (117).

Os resultados obtidos sobre o assunto e que já observámos nos quadros relativos ao património capitular identificaram-se, em grande parte, com este tipo de relações (118). Deste modo, o termo «censo» significava o aludido encargo e consubstanciou-se, na prática, numa prestação pequena, por via de regra, paga anualmente nas épocas comuns ao recebimento dos foros quase sempre por S. Miguel de Setembro (119). A única ressalva que poderia fazer perigar o cumpro

(114) Veja-se o que sobre o assunto expôs M. J. de Almeida Costa, *Raízes do censo consignativo* (...), *ob. cit.*, p. 36 e 37, e 49, e M. A. e Sousa de Lobão, *Tractado practico compendiarío dos censos*, Lisboa, 1815, p. 2 a 9; e 17 a 23; sobre os censos perpétuos e irremovíveis *vd.* particularmente p. 25 a 27. Sobre esta situação *cf.* Carlos Estepa Díez, *Estructura social de la ciudad de Leon (siglos XI-XIII)*, Leon, 1977; p. 363 a 366, e Hilario Casado Alonso, *ob. cit.*, p. 119.

(115) Ou porque não tiveram tempo de o fazer, ou por outras vontades de última hora, podemos observar este tipo de disposições em forma de «mandas» consignadas em diversas cláusulas testamentárias. A propósito, *vd.* a evolução do termo «manda» em Paulo Merea, «Sobre a palavra *mandas*», *Separata da Biblos*, vol. 12, Coimbra, 1936. *Vd.* Avelino J. Costa, *ob. cit.*, p. 402 a 405.

(116) Entre muitos exemplos, reunimos alguns que podem ser esclarecedores da situação referida: 1366 — manda testamentária de Guiomar Esteves, pela qual deixou aos cônegos de Guimarães, pelas casas da Rua de Santa Maria, cinco soldos para lhe dizerem duas missas; soubemos que as referidas casas já haviam sido oneradas por seu pai, também a favor do cabido, na quantia de dois maravedis (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 34, n.º 39); em 1404, tivemos conhecimento da doação feita por Afonso André, cônego: deixara, por umas suas casas, dez maravedis para lhe dizerem uma série de missas, à sua morte, cujas datas determinou cuidadosamente; porém, a sua vontade levou-o a dispor que, se quando morresse não houvesse herdeiros, deixava também o imóvel ao cabido, além dos ditos dinheiros (*Ibidem*, mc. 49, n.º 20); 1412 — Maria Domingues mandara aos cônegos quarenta soldos pelas casas que ela tinha, na Rua de Santa Maria, para umas missas por sua alma e de seu marido; neste caso, ficava o seu filho responsável pelo cumprimento do disposto (*Ibidem*, mc. 41, n.º 43 e AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 10, fol. 23 v.) *et passim*.

(117) ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 48, n.º 17; outro caso observado ocorreu num censo relativo à rua de Donais (*Ibidem*, mc. 55, n.º 19).

(118) Exceptuando os casos em que uma imposição censítica decorreu de um escambo (*cf.* notas 21 e 26), tratou-se de «pensões» legadas no sentido que referimos.

(119) *Cf.* quadros 1 e 2, sobre este tipo de ingressos ánuos que, como já referimos, se pagavam, por norma, na mesma época dos foros. Afonso André, na doação feita ao cabido (1404) de 10 maravedis pelas casas que possuía na rua que estudamos, apenas limitou a repartição de parte do quantitativo referido dispondo que os cônegos que estivessem ausentes «aa vespóra do dicto Sancto Andre que non aia nenhũa cousa dos dous maravedis que ham d'aver na dicta vespóra posto que aleguem por sy qualquer enpacho e enbargo salvo se for doente...» (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particula-*

mento do estabelecido consistiu, quando a houve, na vinculação do censuista ao cumprimento da vontade expressa pelo censuário — no caso do cabido, por exemplo, se este não respeitasse as práticas litúrgicas em troca das quais recebia o quantitativo fixado, podia prever-se a cessação do direito a percebê-lo (119).

Quanto ao número de censos que podiam onerar um mesmo prédio nada encontramos que evocasse a definição dos seus limites, antes nos parecendo que essa questão ficaria dependente da possível rentabilidade do respectivo imóvel (120). Possuindo poucos informes sobre este facto concreto da questão, ficou por resolver se o normal fora limitar o estabelecimento dos encargos a um por prédio, ou se fora prática corrente carregá-lo com diversas imposições (121).

Por outro lado, ignoramos a possível relação do valor do imóvel com o quantitativo legado a título censitário, salvo nos casos em que o dito ónus comportava a totalidade do seu rendimento ánuo (122); porém, tornou-se mais comum (entre os casos vistos) que o censo se exprimisse em um ou dois maravedis, o que significava uma pequena alienação do seu valor global, não obstante a desvalorização imprimida pelo facto em si, pois este tipo de imposições acompanhavam o imóvel em qualquer espécie de negócio (123).

São de supor diversos inconvenientes que advieram, com certeza, desta prática, pois quem herdava ou comprava (ou adquiria sob qualquer outro título), contraía implicitamente a obrigação de responder pelos compromissos inerentes ao prédio, da mesma forma que ficava senhor do seu domínio (124).

Diversos conflitos que se desenrolaram, e que tiveram na sua origem a falta de cumprimento destes encargos, mostraram claramente que de nada podia valer aos herdeiros ou detentores do prédio onerado invocar o desconhecimento de tais imposições (125). Casos houve em que os cônegos da colegiada, na qualidade de

res, mc. 49, n.º 20); porém, a propósito da constituição de um *aniversário* por alma de Milícia Gomes, o cabido incorria em pena de restituir o dinheiro que para o efeito recebera, se não cumprisse as condições estipuladas (*Ibidem*, mc. 57, n.º 39).

(120) Cf. sobre o respeito do *ius re aliena*, que definia certas limitações ao instituidor do censo, M. J. de Almeida Costa, *ob. cit.*, p. 150 e seguintes.

(121) Recorrendo a um dos casos que citámos na nota 116, a propósito da manda testamentária de Guiomar Esteves, pensamos que as referidas casas eram duplamente oneradas (ANTT, *ibidem*, mc. 34, n.º 39): todavia, relativamente à ocorrência do facto noutros sítios, verificámos a prática de onerar com vários encargos um mesmo prédio: o cônego Pedro Afonso na doação que faz ao cabido (1454), engloba 5 maravedis por umas suas casas em Lisboa, situadas *a par* da Sé; soubemos porém que sobre as mesmas já impedia um ónus de 5 libras a favor dos coreiros da Sé e ao prior e raçoeiros da igreja da Madalena, da referida cidade (*ibidem*, mc. 53, n.º 24); para o ano de 1488, chegou-nos outro exemplo, relativo à rua da Arrochela, onde João Álvares, cônego e prebendeiro da colegiada, deixou por «via de cemsso» 100 reais ao cabido por umas casas suas que já pagavam outro censo ao coro de Santa Maria (*ibidem*, mc. 66, n.º 28). Cf. M. J. de Almeida Costa, *ob. cit.*, p. 139 a 142.

(122) ANTT, *ibidem*, mc. 49, n.º 20; mc. 64, n.º 34 e mc. 70, n.º 23, entre outros.

(123) A maior parte dos censos traduziu-se numa imposição pequena: 2 maravedis (AMAP, *Perg. Colegiada*, n.º 167); 1 maravedi (*Idem*, *Nota Antiga*, Liv. 5, fol. 8 v.); 40 soldos (ANTT, *Col. Güm. Docs. Particulares*, mc. 41, n.º 43), entre muitos casos.

(124) *Vd.* M. J. de Almeida Costa, *ob. cit.*, p. 149 a 178.

(125) Tal aconteceu em 1359, quando o cabido reclamou uma verba que lhe não fora paga desde a «pestilença», demandando agora o seu actual senhorio (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 1, fol. 28 v.). Questão

censoístas, providenciaram a nível judicial no sentido de obter o pagamento devido, deixando-nos concluir que a sua máxima preocupação fora a de que alguém teria de pagar, fosse quem fosse (126). Na extensão do exercício destes mesmos direitos, arrogaram-se também da autoridade para interferirem no estado de conservação do prédio onerado em seu favor, procurando evitar a sua completa deterioração, passível de pôr em causa o solvimento do censo (127). Para os devidos efeitos, haviam tomado posse dos ditos «um ou dois maravedis» com os mesmos rituais e solenidades que acompanhavam a posse de um prédio, não obstante se especificar, no respectivo diploma, o título da investidura (128).

Além do exposto, outros caminhos foram trilhados no sentido de se alcançarem diversas situações, igualmente designadas como censíticas, entre as quais se contou a mobilidade das rendas processada pela via dos escambos. Revelou-se prática de uso comum que se permutasse um determinado prédio, sobre o qual impedia um censo, por um outro que passaria, a partir daí, a responder pelo dito encargo. Como este género de transacção podia supor a troca entre imóveis de outra rua ou de outro qualquer local (dentro ou fora da vila), pode facilmente deprender-se que por este processo se tornou viável ajustar múltiplos interesses, ao sabor das pretensões das partes interessadas.

Para avaliar um pouco a amplitude do fenómeno, bastará ter em conta que tanto o cabido, como os demais proprietários conhecidos se fizeram valer deste caminho jurídico para resolverem diversos negócios pontuais, tornando-se respon-

mais séria ocorreu entre os cônegos e Rui Vasques Peixoto (administrador dos bens da sucessão de Gonçalo Gonçalves), por causa de 4 libras de censo impostas sobre umas casas da rua de Santa Maria onde, em 1455, morava, por aforamento do dito administrador, o fidalgo Fernão de Sousa. Numa primeira fase, o cabido reclamou o débito de 48 libras ao referido fidalgo o qual se defendeu de o fazer, «empurrando» a questão para Rui Vasques Peixoto (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 64, n.º 34); em 1460 ainda se arrastava o problema, data em que o citado administrador foi condenado a pagar os anos em atraso, mais 16 libras do tempo da demanda (*Ibidem*, mc. 56, n.º 18). Em 1472 foi passada *Carta de Sequestro* para os bens de Rui Vasquez, por este se negar ao pagamento da referida «pensão» (*Ibidem*, mc. 56, n.º 33).

(126) Cf. nota anterior. Quanto à pessoa(s) que satisfazia os censos, muito resumidamente, anotamos que poderia ser o próprio instituidor, enquanto vivo (*Ibidem*, mc. 49, n.º 20); os herdeiros (*Ibidem*, mc. 41, n.º 43); o locatário (*Ibidem*, mc. 46, n.º 27); o administrador dos bens (*Ibidem*, mc. 56, n.º 18); o que comprara o prédio, (*Ibidem*, mc. 42, n.º 31); o enfiteuta (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 3, n.º 393).

(127) Como exemplo, embora relativo a outra rua (Donais), pudemos verificar que o cabido tomou posse de umas casas que lhe pagavam três libras de censo, pelo facto do seu actual proprietário (1450), por ser pobre, ter deixado degradar o referido prédio (*Ibidem*, mc. 52, n.º 18). Quando alargarmos a nossa análise ao contexto global do património do cabido, muitas mais ocorrências haverá a registar; pelo que até ao momento nos tem sido possível concluir, ao longo da pesquisa que vimos efectuando, a rua de Santa Maria foi demasiado controlada, não sendo palco ideal de muitas das questões que parecem ter-se revelado mais frequentes em outros espaços da vila.

(128) A tomada de posse de um certo quantitativo, a este título, fazia-se de igual modo, *abrindo e fechando as portas do prédio onerado, repetindo-se o conhecido formulário «por pedra e madeyra terra e telha...»* (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 51, n.º 29-a). Apenas a investidura era diferente, expressando-se a posse de «tantos maravedis», etc. Cf., sobre este assunto, Cabral de Moncada, *A «traditio» e a transferência da propriedade imobiliária no direito português*, in *Estudos de História do Direito I*, Coimbra, 1948, p. 1 e seguintes.

sáveis pelo complexificar do já confuso relacionamento contratual. Verificámos, por exemplo, que em certos casos foi o próprio cabido a dar origem à instituição de um encargo censístico, escambando certos bens a troco de um ónus perpétuo (129), embora nos tivessem surgido, com maior frequência, os restantes proprietários como agentes do processo, propondo aos cônegos uma diversidade de permutas possíveis; as notícias chegaram-nos, como é óbvio, dos casos em que o cabido aceitou o negócio (130).

As referidas práticas, como se pode calcular, complicaram sobremaneira a clareza dos registos capitulares, não só para quem na época se ocupou da sua contabilidade, mas também para quem, volvidos séculos, pretenda desmontar um imbricado panorama negocial: nos casos em que os escambos se realizaram entre prédios de ruas diferentes, ou situados num outro qualquer local, aconteceu muitas vezes que os registos de pagamento se mantivessem no seu item de origem, quando efectivamente se pagava já noutra título, prestando-se a inúmeras confusões (131). Para se avaliarem os rendimentos capitulares, de acordo com as suas áreas concretas de influência, tornou-se rigorosamente necessário atender a todos estes possíveis desajustamentos detectados nos róis que lhes pertenciam, a fim de não imprimir erro na citada análise (132).

Por fim, e sobre este assunto que quase nos limitámos a aflorar, ocorreu-nos reflectir sobre o inegável interesse de que se revestiria a reconstituição dos múltiplos ajustamentos subjacentes à prática descrita, para o estudo e compreensão da geografia das opções patrimoniais. A exemplo de outras tantas questões, resta-nos remeter para um trabalho futuro o aproveitamento dos resultados conseguidos.

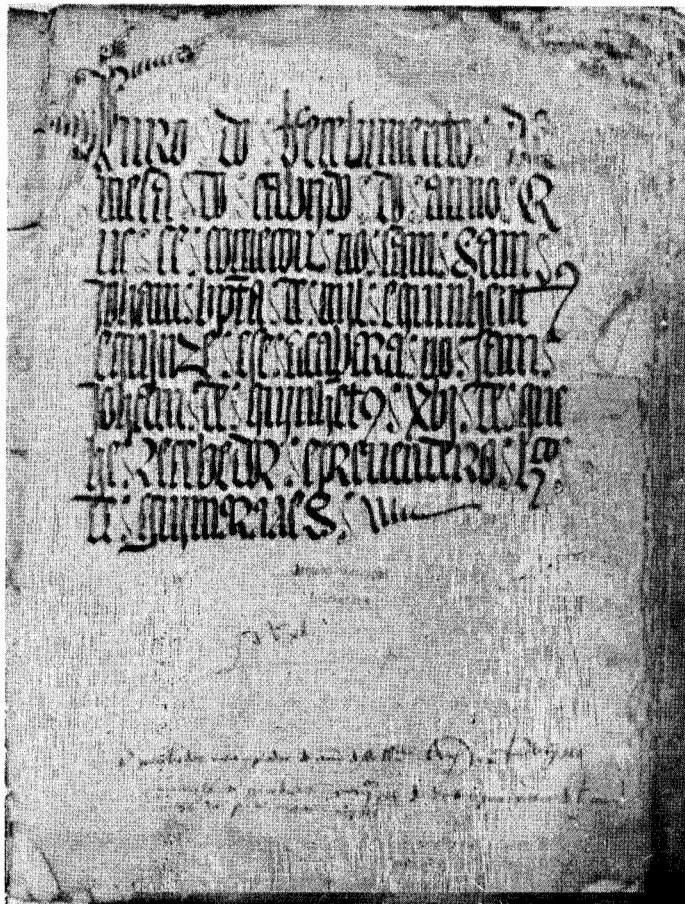
(129) Um exemplo significativo foi-nos dado pelo escambo feito entre o cabido e o abade de S. Miguel de Refoios, em 1374: com autorização do arcebispo de Braga, os cônegos escambaram com o referido abade umas suas casas na rua que estudamos, por uma pensão de 15 maravedis, imposta sobre um casal de Montelongo, ou de Lanhoso, que valesse a citada quantia (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 3, n.º 393). Outro tipo de troca fez-se entre o cabido e Fernão de Sousa, em 1481: recebendo o dito fidalgo umas pedras de canto lavradas, que pertenciam aos cônegos, obrigava-se por si e pelos seus bens, a pagar 200 reais por ano, a título perpétuo; até constituir o bloco de bens, pelos quais se encarregaria, o censo recaía sobre as casas onde ele morava (ANIT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 62, n.º 26).


(130) A título de exemplo, citamos: em 1437, Fernão Vasques da Cunha, cavaleiro, e sua mulher, escambaram com o cabido um censo de 2,5 maravedis que onerava umas casas suas na rua de Santa Maria, pela constituição do mesmo sobre outras suas casas, na rua Sapateira (*Ibidem*, mc. 48, n.º 17).


(131) Tal verificámos (no caso de registos desta rua) pela inclusão de umas casas da rua Nova do Muro (AMAP, *Livro da Fazenda do Cabido*, n.º 3, fol. 30; n.º 8, fol. 33); como podia apenas ser referido que se tratava de casas noutra rua (*Ibidem*, Liv. 12, fol. 7).


(132) Nos casos que surgiram para a rua em estudo, não contabilizámos os réditos assim deslocados, que deverão aparecer em sítio próprio, em ulterior trabalho. Aconteceu que, em alguns casos verificados para outras ruas, o próprio prebendeiro corrigiu o descrito, riscando o item que foi objecto do escambo e apondo o cânone devido ao local próprio.


UM LIVRO DA FAZENDA (1515)




 Aut: de Santa maria:


 C. ...
 ...
 ...


 C. ...
 ...


 C. ...
 ...

7. 4. m

1.4. *A moeda*

Para finalizarmos o rol de considerações sobre o património capitular, entendemos ser conveniente prestar um pouco de atenção ao fenómeno monetário, apenas encarado a nível da prática dos pagamentos decorrentes dos contratos (133).

Como já referimos, os réditos que integravam os bens do cabido eram lançados nos cadernos contabilísticos, escrevendo-se à frente de cada item sucintamente descrito a quantia a pagar (134). O foro ou censo devidos por cada um dos prédios anotados eram, tal como nos contratos respectivos, fixados em moeda de conta: maravedis, com o valor de vinte e sete soldos (135), libras ou soldos e, após a depreciação de 1385, em libras ou soldos de *moeda antiga* (136). Assim se foi praticando por longo tempo, criando-se o hábito de acrescentar uma pequena nota à margem, indicadora do cálculo a imprimir na sua conversão à unidade monetária vigente (137).

Até aqui, o que se registava nestes róis, assemelhava-se a um minúsculo resumo dos contratos que regulavam cada uma das situações. Porém, com o correr dos anos, iam sendo acrescentadas diversas notas de interesse, normalmente relativas a qualquer alteração; para o caso, revelaram-se de enorme importância as que o prebendeiro ia escrevendo, consoante lhe eram pagos os devidos encargos.

Fechava-se o ano económico de S. João a S. João (138), pelo que havia de proceder-se também ao fecho das contas, conferindo-se item a item quem havia pago e quanto, em face do valor da moeda a que se devia atender.

Nos cinco primeiros livros de registo conhecidos (de 1376 a 1441), além de algumas anotações à margem, como referimos, o único indicativo mais esclarecedor consistiu no total de cada fólio que, somado em função das equivalências pontuais, nos foi permitindo chegar à conversão de cada item, experimentando cálculo

(133) Cf. Quadros n.º 1 a 8, sobre os rendimentos capitulares e as unidades monetárias vigentes.

(134) A mero título de exemplo, transcrevemos um item razoavelmente completo: «Item casas a par da Torre que traz Gonçallo Martinz ferador da mão de Catarina da Torre que as tem emprazadas por iij maravedis»; «E saye o prazo per sua pesoa»; «em que monta Chij Reaes» (AMAP, *Livro da Fazenda do cabido*, n.º 7, fol. 7) de 1455.

(135) Veja-se a propósito deste valor na região de Entre Douro e Minho, Maria José Pimenta Ferro, *Estudos de história monetária portuguesa* 1383-1438), Lisboa, 1974, p. 52 e nota 27.

(136) *Ibidem*, p. 25 e seguintes; A. H de Oliveira Marques, «A moeda portuguesa durante a Idade Média», in *Ensaios da História Medieval Portuguesa*, 2.ª ed., Lisboa, 1980, p. 213 e 214; A. Teixeira de Aragão, *Descrição geral e história das moedas cunhadas em nome dos reis regentes e governadores de Portugal*, 2.ª ed., Porto, 1964, vol. 1, p. 197 a 204.

(137) Exemplificando: «...pagou Afonso Dominguez X maravedis a iij» (AMAP, *Livro da Fazenda do Cabido*, n.º 8, fol. 30) — 1417; «...XX libras a Vij (...) em que monta iij Reaes brancos» (*Ibidem*, n.º 5, fol. 3 v.) — 1454.

(138) Livro da recepta das Rendas do Cabido da Igreja de Guimarães que se começou por dia de Sam Joham Baptista da era do pacimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de myll e iij annos e se acabara por o dicto dia de iij Lb annos primeiramente...» (*Ibidem*, n.º 5, fol. 2).

los por exclusão de partes (139). A partir dos anos Cinquenta (1453 a 1520), generalizou-se o costume de acrescentar em cada registo *quanto montava* em reais tornando-se, então, numa excelente ajuda (140).

Por fim, socorrendo-nos dos contratos que reunimos, pudemos esclarecer algumas omissões e precisar certas passagens concretas que o tipo de fonte com que fundamentalmente trabalhamos não deixava, muitas vezes, descodificar.

Relativamente aos censos, e como já havíamos referido, lembramos que se anotavam à mistura com os foros, não se tendo revelado importante distinguir a natureza dos réditos a nível das práticas contabilísticas. Quando muito, como foi dito, procedia-se a uma ligeira referência no acto da cobrança, especificando se pagava de prazo ou de censo. Para mais facilmente expormos as sucessivas ocorrências no âmbito das alterações monetárias, sugerimos a sua observação através da realidade com que nos confrontámos, no estudo dos registos da contabilidade capitular, pois foi por meio dos referidos escritos que nos foi dado conhecer, fundamentalmente, o que se foi passando na época, a nível da contabilidade de uma instituição religiosa.

Relativamente ao primeiro ano documentado — 1376 — verificámos que os pagamentos a satisfazer se fixaram frequentemente em maravedis velhos, ou em soldos; terminado o ano económico, o prebendeiro procedia aos registos dos recebimentos efectuados, num cômputo em libras e soldos da «boa moeda» que então ainda vigorava (141).

Nos dois anos subsequentes — 1412 e 1417 — vimos ser já introduzidas, no sistema de percepção das rendas, as alterações provenientes da constante depreciação monetária, em conformidade, para estes anos, com o legislado em 1404, 1409 e 1417 (142): assim, em 1412, os pagamentos a solver estipulados em moeda de conta (maravedis e libras ou soldos antigos) foram convertidos a libras novas, à razão de 50 *por uma* (143) e, em 1417, alterava-se o fenómeno pela adopção da paridade fixada em 250 *libras por uma* (144).

Como nos foi dado observar, a partir dos quadros globais que apresentámos, o exorbitante desfasamento verificado no total dos ingressos ao longo dos três pri-

(139) Nos dois primeiros *Livros* (1376, 1412) apenas os totais nos serviram de indicadores; nos seguintes (1417, 1440 e 1441) já se foi verificando, em diversos casos, o costume de indicar se a 250, 500 ou 700; nos restantes (de 1453 em diante), tornou-se mais fácil conferir as conversões com base na moeda antiga, pelo registo generalizado de se escrever por extenso «quanto montava» (cf. nota 134).

(140) Cf. nota 134.

(141) Mantendo-se, para efeitos de conversão às libras, o maravedi velho de 27 soldos.

(142) Após as restrições ao dero ordenadas em 1402-II-9 (*Ordenações Afonsinas*, Liv. 1, Tít. II, §§ 1 a 11), em 1404, pela lei de 15 de Fevereiro, era publicado um novo quadro de equivalências: os contratos ou dívidas e demais encargos anteriores a 1385, deveriam pagar 50 libras novas por cada uma das antigas; em 1409, reafirma-se o ordenado na lei última; em 1417, pela lei de 18 de Setembro, reforma-se a legislação anterior — o que antes se pagava a 50 *libras por uma* passou a ser pago a 250 *por uma* (M. J. Pimenta Ferro, *ob. cit.*, p. 37 a 39; A. H. O. Marques, *ob. cit.*, p. 214 a 215; V. M. Godinho, *Os Descobrimentos e a economia mundial*, 2.^a ed., vol. 1, Lisboa, Ed. Presença, 1981, p. 120 a 121).

(143) *Idem.*

(144) *Idem.*

meiros anos estudados ficou a dever-se aos efeitos práticos da inflação ocorrida (145).

De 1440 a 1520, foi necessário considerar uma subdivisão do período em análise: de 1440 a 1469, os foros e censos foram percebidos consoante as determinações régias de 1435 (146): substituída a libra pelo real, como nova unidade monetária, os cálculos a introduzir para proceder às conversões devidas haviam de respeitar o estabelecido, de acordo com a data da realização dos contratos.

Recorde-se, para o efeito, que a referida lei determinava que, a partir de 1 de Janeiro de 1436, todos os encargos relativos a actos anteriores a 1395 se deviam solver a 700 libras por cada uma das antigas, a fim de proceder à sua contagem em reais de 35 libras; no caso de dívidas ou prestações por negócios protestados entre 1395 e 1435, respeitar-se-ia a paridade de 500 por uma (147).

Convém recordar ainda que, a partir desta data (1440), se revelou mais frequente a confusão entre o registado nos contratos, o anotado nos cadernos contabilísticos e o consignado na lei, não coincidindo necessariamente uns com os outros (148), o que passou a ser um facto sintomático da extrema complexidade prática da questão.

Ao ritmo da evolução da moeda, o ano de 1479 fora, como seria de esperar, atingido pelas novas correcções saídas da lei de 1473 (149), o que veio ainda complicar mais a questão em face dos diversos coeficientes em vigor e, vezes houve, que este aumento das libras acarretou cálculos cuja lógica ficou por justificar, revelando-se notórias as dificuldades sentidas pelo prebendeiro no exercício da contabilidade capitular (150).

A partir desse ano (1479), a prática de registo dos rendimentos foi lentamente considerando os foros e censos em reais, evitando assim muitas disparidades e possíveis abusos no campo das equivalências introduzidas, de acordo com a legislação que versava o assunto, o que não impediu que, a nível dos *Livros da*

¹⁴⁵⁾ Cf. Quadros 1 e 2.

¹⁴⁶⁾ M. J. Pimenta Ferro, *ob. cit.*, p. 39 e 50 e seguintes; V. M. Godinho, *ob. cit.*, p. 124 a 130, entre outros.

¹⁴⁷⁾ Cf., entre outros, A. Teixeira de Aragão, *ob. cit.*, p. 220 a 222.

¹⁴⁸⁾ Cf. *post.*

¹⁴⁹⁾ *Vd.* M. José Pimenta Ferro, «Subsídios para o estudo da história monetária do século XV (1448-1495)», Separata da *NVMMVS*, 2.ª série, vol. 4/5/6, Porto, 1981-1983. O quadro das conversões revelou-se agora mais complicado: pelas disposições das cortes de Évora de 1473, estipulava-se que nos pagamentos a efectuar pelas libras, à razão de 500 por uma se pagasse, dali em diante, 18 pretos por real; para os contratos celebrados entre 1 de Janeiro de 1446 e a mesma data do ano de 1453, deveria pagar-se a 14 pretos o real; para os efectuados entre 1 de Janeiro de 1453 e a mesma data de 1462, pagar-se-iam 12 pretos por real; finalmente nos contratos realizados a partir de 1 de Janeiro de 1462, pagar-se-ia 6 ceitis por real e 20 reais por cada libra — segundo A. Teixeira de Aragão, *ob. cit.*, p. 236 a 237. Perante esta multiplicação de coeficientes aplicáveis, não admira que o prebendeiro tivesse revelado manifestas dificuldades, traduzidas por uma ou outra nota à margem, que exemplificamos: «nom ha hy libras que é novo» (AMAP, *Livro da Fazenda do Cabido*, n.º 12, fol. 4 v.); «...veejam quanto ha de pagar aas libras que ja foy demandado» (*Ibidem*, fol. 7 v.), etc. Cf. V. Magalhães Godinho *ob. cit.*, p. 130 a 133.

¹⁵⁰⁾ *Ibidem*.

Fazenda, se mantivessem ainda, nas duas primeiras décadas do século XVI, diversos cânones a solver impostos em maravedis velhos como outfora (151).

Muito haveria a considerar no âmbito da complexa e não menos importante questão monetária, em face da realidade que nos foi possível reconstituir. Todavia, a preocupação que nos moveu a aflorar o assunto teve por único objectivo esclarecer um pouco os quantitativos inerentes aos preços praticados pelo cabido, relativamente às casas da rua que estudamos, sem que, no momento, nos preocupasse o fenómeno em si. Um ou outro aspecto mais particularizado da questão foi registado apenas a título de mero apoio à compreensão de certas dificuldades com que deparámos na feitura deste trabalho. Daí termos feito um quase constante apelo à fonte que serviu de suporte a esta elaboração, no intuito de clarificarmos, na medida possível, os limites e certas opções que se prenderam com a natureza da informação conseguida.

A terminar, gostaríamos apenas de chamar a atenção para o facto de termos reunido as cifras apresentadas tal como as mesmas nos surgiram na época, a nível da contabilidade capitular, o que pode ter significado, por vezes, uma depreciação dos foros relativamente às equivalências fixadas em alguns dos contratos de empraçamento observados: tal aconteceu sempre que o prebendeiro não respeitou a paridade a 700, por exemplo, para converter os pagamentos a 500 libras por uma, diminuindo o total a perceber em reais (152).

A constatação dos factos leva-nos a pensar que, neste caso do cabido de Guimarães, os resultados obtidos teriam sido realmente superiores, se tivéssemos efectuado o nosso estudo apenas com base nos contratos de empraçamento. Pensámos ser útil ter presente este aspecto, quando confrontámos os preços da habitação do cabido com outros índices relativos a prédios de outros proprietários, quer da mesma vila ou de outro qualquer centro do país.

Pareceu-nos também, a ajuizar por certas anotações feitas pelo responsável, que um dos motivos desta aparente «má gestão» se ficou a dever possivelmente, a uma falta de informação do prebendeiro relativamente ao consignado nos contratos conservados, naturalmente, na mão dos cônegos; na dúvida, e na ausência de outro referente, teria convertido o cânone expresso em moeda antiga pela parti-

151) Não obstante nas cortes de Évora (1473) se ter decidido também que, daquela data em diante, ninguém poderia fazer contratos por libras de moeda antiga, ou de qualquer outra moeda que não fosse a que no reino corria (A. Teixeira de Aragão, *ob. cit.*, p. 237), ainda demorou o seu tempo a surtir efeitos palpáveis na contabilidade capitular. Ainda no século XVI (1515 e 1520) se recorria aos maravedis velhos para o registo de censos, como nos de contratos mais antigos.

152) Em diversos casos que observámos não havia correspondência entre os cálculos de equivalências feitas pelo prebendeiro e as anotações sobre o assunto registadas nos contratos. Citando apenas um ou outro exemplo, vimos que um certo pagamento que deveria ser feito a 250 libras por uma, foi convertido a 150 por uma (AMAP, *Livro da Fazenda do Cabido*, n.º 8, fol. 31 v.). No contrato de empraçamento feito em 1441-IX-2 a Pedro Eanes, capelão de Santa Maria, sem se atender à data do contrato, estipulara-se o pagamento de 4 maravedis a 700 libras por uma (ANTT, *Col. Guim. Docs. Particulares*, mç. 49, n.º 18); nos *Livros da Fazenda* n.º 2, fol. 8, a conversão foi a 500 libras por uma, dado que o abade pagou «a V lxxvij Reaes», entre outros de expressiva frequência.

dade mais baixa, a fim de evitar maiores males. Noutros casos, ocorreu-nos outra possibilidade de justificação: não excluímos a hipótese de se ter tratado, uma vez por outra, de uma certa política de favor, impondo uma conversão mais baixa num caso que se pretendia privilegiar. Outras vezes, antes nos pareceu que o erro de uma indicação a «700» estava no próprio contrato pois, pela data da sua realização, o foro devia ser pago a «500», tal como depois se veio a praticar no fim de cada ano (153).

Dadas as manifestas dificuldades na interpretação de problemas desta natureza, limitamo-nos a referi-los como fruto da observação que empreendemos, definindo os nossos limites por um simples aflorar de hipóteses, cuja viabilidade restou improvável.

2. OUTROS PROPRIETÁRIOS

Como temos vindo a referir, os elementos reunidos para a elaboração do presente estudo resultaram, fundamentalmente, do aproveitamento dos livros de contas da mesa capitular. Por esse facto, e como facilmente se compreende, o quadro geral da rua ficou sobremaneira limitado ao conhecimento de um proprietário que, sendo com toda a certeza o mais expressivo, não fora o único.

Outros indivíduos ou instituições diversificaram também os seus interesses no referido espaço, embora não fosse possível conhecer esta outra realidade senão de uma forma pouco directa e sem qualquer sistematização, na maioria dos casos.

Pelas anotações das receitas do cabido, pudemos conhecer os prédios onerados com encargos de natureza censítica, instituídos em benefício dos cônegos da colegiada (154). A partir de tais situações, tornou-se viável conhecer outros proprietários, quando os seus nomes foram expressamente escritos; outras vezes, apenas se conservou na lembrança o mais remoto possidente, pelo facto de ter sido ele o instituidor do censo respectivo (155).

153) Deve notar-se que, em muitos casos, não se atendia no contrato à legislação em vigor, generalizando-se o pagamento a 700 libras por uma (como pode ver-se pelo exemplo da nota anterior); porém, tudo levaria a crer que, aceite o contrato pelo foreiro, o cabido respeitasse, para seu interesse, o que se acordara. Mas a prática de cobrança não fora uniforme, tendo-se considerado, para o efeito, caso a caso. Sobre os efeitos das sucessivas depreciações no contexto social, *vd.* V. Magalhães Godinho, *ob. cit.*, p. 117 a 124.

154) Cujos resultados foram inseridos nos quadros que apresentamos em anexo.

155) Foi frequente acontecer que o cônego que escrevia os róis da fazenda capitular se limitasse a referir nos respectivos itens o nome do antigo proprietário que instituiu o censo e depois, copiando-se os escritos para os livros dos anos seguintes, ia-se mantendo o referido nome, perdendo-se a possibilidade de acompanhar, por esta via, a evolução sofrida na transmissão dos prédios onerados com este tipo de encargos. *Cf.* quadros anexos.

A partir deste género de informações, ficámos a saber que, para além dos bens da igreja da Senhora da Oliveira, existiram diversos possuidores que, de alguma forma, foram dispondo de parte do rendimento do seu património em favor do cabido. Todavia, e como seria de admitir, nem todos os prédios estariam, necessariamente, entre as duas situações descritas: outros, que não do cabido, nem onerados em função do mesmo, existiram de facto, e deles nos foi chegando notícia, pouco a pouco.

Umás vezes, os termos em que se descreveram as confrontações contidas nos documentos capitulares foram-nos permitindo conhecer alguns proprietários, embora em muitos casos este tipo de informação se revelasse inaproveitável, por insuficiente (156). Outras, lográmos clarificar melhor o pretendido: as *Cartas de Doação*, as «*Mandas*» Testamentárias, *Contratos de Venda* ou *Escambo* e as *Sentenças*, entre a documentação compulsada, revelaram-se mais fiéis na obtenção deste género de elementos. Tratando-se de uma fonte informativa de carácter accidental, nem por isso deixámos de aduzir, ao quadro já conhecido, outras achegas que o permitiram ampliar.

Não ficamos na posse de informações bastantes para dominarmos a realidade dos factos. Para isso, dever-se-ia buscar outros possíveis contributos na documentação relativa a diversas instituições religiosas (157), e mesmo assim continuariam em silêncio todos aqueles casos em que os proprietários não foram objecto de notícia.

Com esta breve advertência, pretendemos fazer uma chamada de atenção para o valor limitado e omissos dos dados que pudemos reunir. Muito sujeitos ao encontrado, como explicámos, devem ser lidos como um primeiro passo no sentido da reconstituição dos vários possidentes das construções da rua. De uma forma sucinta, elaborámos o seu rol que anexamos para melhor entendimento do conseguido e das dificuldades de análise sobre uma base demasiado precária.

Foi-nos, apesar de tudo, bastante útil.

Respeitando os anos limite de 1376 e 1520, pelas razões anteriormente já apontadas (e sem esquecermos as falhas imprimidas pelo processo que nos conduziu ao quadro que reconstituímos), foi possível isolar oitenta e seis proprietários, embora o seu número tivesse sido necessariamente maior. Observando as listas que seguem em anexo, pode depreender-se que o respeito a certo indicador de um dado momento fez repetir os elementos referenciais que caracterizavam determi-

156) Como se compreende, a linguagem utilizada para descrever as confrontações de um dado prédio revelou-se resumida e pouco precisa, quando dela se pretendem extrair situações muito concretas. Como o objectivo era situar o prédio em causa, recorria-se a referenciais esclarecedores no momento, mas que volvidos séculos se escaparam na sua verdadeira acepção. Limitamo-nos a aproveitar os casos que não suscitaram dúvidas relativamente à atribuição do título de propriedade, normalmente descritos como casas «de».

157) Pelo recurso aos fundos documentais relativos aos mosteiros e confrarias poder-se-ão obter elementos sobre o património de cada uma das diversas instituições e alargar o quadro que traçámos. Por razões já explicadas, ao longo da presente exposição, a realidade que tentamos reconstituir limitou-se a determinado tipo de fontes, de acordo com os objectivos definidos.

nado proprietário, muito para além da sua existência. Exemplificando, quando se tratava de registar um censo, a preocupação dos homens que procediam à contabilidade capitular não se prendeu com os aspectos evolutivos das sucessões patrimoniais, mais se interessando que o mesmo lhe fosse pago por alguém, como já havíamos dito a outro propósito. Só quando surgia alguma questão neste domínio, pudemos ver saltar à nossa observação os nomes de outros detentores desse património, uma vez que era necessário apurar responsabilidades (158).

Não sendo possível contornar a questão de um modo mais esclarecedor, detivemo-nos, portanto, na realidade apreendida até ao momento e sobre ela tecemos algumas considerações.

Numa primeira análise, pudemos concluir que, entre os referidos proprietários, cerca de 43% eram membros do clero ou instituições eclesiásticas (159); os restantes apresentavam-se distribuídos por pessoas singulares e, de algumas delas, não lográmos obter elementos de identificação para além do simples nome (160); nouros casos, apenas uma relação de parentesco nos serviu de indicador (161). Quanto ao primeiro caso, ficou clara a predominância de cônegos, abades e alguns clérigos que integravam o corpo eclesiástico da colegiada, entre aqueles que conhecemos como senhores da rua (162). Entre estes, também o priorado e o mestre-escolado perpetuaram nela os seus interesses (163).

Depois, e de forma menos expressiva, outras instituições «investiram» nesse espaço, algumas delas estranhas à vila: o cabido de Braga, o mosteiro de Santo Tirso e o mosteiro de Lorvão servem de exemplo (164). Outras, de implantação local, figuravam também entre os demais possidentes: S. Domingos, S. Torcato, o mosteiro da Costa e a confraria do Serviço mantiveram aí prédios com certa regularidade (165).

A impressão de que se tratou de uma rua de objectiva preferência clerical foi-se confirmando também, não obstante o âmbito reduzido e parcial da nossa recolha.

Relativamente aos outros proprietários, as informações que possuímos revelaram-se ainda mais omissas, dificultando a tentativa de melhor os situar na sociedade a que pertenciam. Em diversos casos, apenas obtivemos um nome ou uma simples anotação de parentesco, pouco ou nada esclarecedora; tratando-se por vezes de nomes conhecidos, o laconismo das indicações aconselhou-nos a ter cuidado, face às possibilidades de sérios enganos decorrentes da existência constante

158) A título de exemplo, recordamos a questão vivida entre o cabido e Rui Vasques Peixoto, a propósito do não pagamento de ónus que pesava sobre umas casas da rua de Santa Maria, e que nos esclareceu um pouco sobre os sucessores na administração da Capela instituída pelo comendador da Faia; cf. nota 125.

159) Ao todo, 37 proprietários entre os 86 identificados; cf. quadros em anexo.

160) Cf. quadros.

161) *Ibidem.*

162) *Ibidem.*

163) *Ibidem.*, anos de 1423 e 1515.

164) *Ibidem.*, anos de 1427 e 1497.

165) *Ibidem.*

de homonímias (166). Nesta situação incluíram-se 35% dos casos observados sobre os quais pudemos conhecer o nome ou alguma relação familiar, mas que não se revelou suficientemente esclarecedora para avaliarmos a sua real condição (167). Dos restantes, uma ou outra referência permitiu «arrumar» os dezasseis proprietários conhecidos (cerca de 22% sobre o total) em grupos profissionais, ou classificá-los de acordo com a sua categoria social.

Entre estes últimos, figuravam alguns nomes de «gente de condição»: D. Branca de Vilhena e seu marido, Fernão Vasques da Cunha, cavaleiro (168); sua filha, D. Beatriz de Vilhena e marido, o «nobre beirão» Diogo Soares de Albergaria (169); Gonçalo Gonçalves Peixoto e seus familiares — João Vasques Peixoto, comendador da Faia e Rui Vasques Peixoto (170); o fidalgo Fernão de Sousa e seu filho Martim Vasques de Sousa (171).

Outros eram escudeiros, como Gonçalo Nunes, Nuno de Vargas e João Álvaro

166) A título de exemplo, apontamos o caso de Vasco Martins (*vd.*, quadros relativos a 1391); podia tratar-se de um tabelião, sobre o qual reunimos uma série de referências entre 1375 e 1399 (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 3, fol. 9; ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 36, n.º 22; mc. 37, n.º 10; AMAP, *Perg. Col.*, n.º 154, *et passim*); podia tratar-se de outro Vasco Martins «que ensina os moços a ler» (ANTT, *ibidem*, mc. 37, n.º 5); podia tratar-se também de um fidalgo com quem o concelho houve contenda em 1386 (AMAP, *Perg. Câm.*, n.º 34) como podia tratar-se ainda de um outro, diferente de qualquer dos citados.

167) *Vd.*, por exemplo, o caso de Catarina Rodrigues (1411), manceba de Álvaro Gil, ou a referência às casas que eram do filho de Afonso de Castro (1423), ou de Maria Domingues, mãe de um cônego (1412), etc.

168) AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 10, fol. 34 v.; AMAP, *Perg. da Câm.*, n.º 52; ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 272, fol. 596 e ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 58, n.º 21. Sobre o morgado que D. Branca instituiu e anexou à sua Capela, em S. Domingos, cf. T. Peixoto de Azevedo, *Memórias resuscitadas da antiga Guimarães*, Porto, 1845, p. 360 e A. J. Ferreira Caldas, *Guimarães*, vol. 1, Guimarães 1881, p. 283. Sobre Fernão Vasques da Cunha, pode ver-se ainda: ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 48, n.º 17; *Chanc. D. Duarte*, Liv. 1, fol. 34; mc. 52, n.º 24; AMAP, *Est. Ant.*, n.º 281, fol. 22 e *Perg. Col.*, n.º 281. A ele se referiu Humberto Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira, Antecedentes e significado histórico*, Lourenço Marques, 1973, p. 779. *Cf. post.*

169) Sobre D. Beatriz de Vilhena e seu marido, Diogo Soares de Albergaria, *vd.* Humberto Baquero Moreno, *ob. cit.*, p. 687 a 689. *Cf. post.*

170) Gonçalo Gonçalves Peixoto instituiu Capela, de que era administrador, em 1444, João Vasques Peixoto, comendador da Faia (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 51, n.º 7; *Núcleo Antigo*, n.º 272, fol. 430 a 479); sobre os mesmos bens, e relativamente à administração de Rui Vasques Peixoto, escudeiro do duque de Bragança, e como já fomos referindo em outros passos deste trabalho, diversas atitudes do mesmo conduziram a prolongadas questões com o cabido (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 53, n.º 10; mc. 56, n.º 18). *Cf. post.*

171) Fernão de Sousa, fidalgo da casa do duque de Bragança, instituiu o morgado de Airão, com Capela de Nossa Senhora das Angústias, no claustro de S. Domingos, em Guimarães (cf. A. J. Ferreira Caldas, *ob. cit.*, vol. 1, . 283 e T. Peixoto de Azevedo, *ob. cit.*, p. 360); encontrámo-lo em diversos momentos da sua vida, muito concretamente nas diligências que teve de desenvolver junto dos homens do concelho para lhe ser permitido residir e possuir os seus bens, na vila de Guimarães (AMAP, *Perg. Câm.*, n.º 60); sobre o mesmo fidalgo podem ver-se, entre outros, os seguintes documentos: ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 5, fol. 42; Liv. 6, fol. 123; Liv. 8, fol. 42 v.; Liv. 15, fol. 87; Liv. 30, fol. 44 v. e 177; Liv. 33, fol. 167; *Além Douro*, Liv. 2, fol. 8 v., 9 e 13; Liv. 3, fol. 257; Liv. 4, fol. 30 v. *Col. Guim., Docs. Régios*, cx. 12, mc. 3, n.º 30 e *Núcleo Antigo*, n.º 272, fol. 180, *Cf. post.*, capítulo IV.

res de Penselo (172). Um procurador do número — Afonso Vieira, e um porteiro dos contos — Gonçalo Eanes, garantiam os interesses do funcionalismo local na rua estudada (173). Por fim, um prebendeiro do cabido — Lourenço de Guimarães (174), um pedreiro — Gabriel Fernandes (175), a mãe e avó de cônegos (respectivamente de Luís Vasques e Pero Vasques), (176) integravam a lista dos proprietários conhecidos, ao lado de um mercador — Gonçalo Eanes e de sua «criada» — Isabel Afonso (177).

Embora os exemplos descritos representem apenas uma parte da realidade, tudo parece indicar que se tratou de uma rua caracterizada pela presença de uma elite, laica ou eclesiástica, entre os vários «senhorios» que a detiveram. Porém, manteve-se esclarecedora a maior preferência por parte do clero e muito particularmente pelos cônegos da colegiada.

Não obstante as já seculares medidas régias tendentes a limitar o crescimento dos bens de raiz das instituições religiosas e dos clérigos em geral (178), o certo fora que tanto o cabido, como os seus membros, na qualidade de pessoas singulares, aumentaram de diversas formas o seu património, desconhecendo nós se para o efeito, sempre diligenciaram a autorização especial (179):

Anotámos, por exemplo, um caso expressivo de acumulação de bens e o posterior enriquecimento da mesa capitular, pelas transacções feitas por Pedro

172) Referenciado como Gonçalo Nunes de Lobelha dizia-se, em 1467, a propósito de um débito ao cabido, escudeiro «pobre» de Fernão de Sousa (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 58, n.º 34). Nuno Vargas, escudeiro e genro do arcebispo de Évora e mestre-escola João de Resende (*Ibidem*, mc. 57, n.º 20); em 1477, exercia o cargo de tabelião na vila (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 12, fol. 206). João Álvares de Penselo era referenciado, em 1476, como escudeiro do senhor condestável (*Ibidem*, fol. 23 e 23 v.); em 1495, como escudeiro do rei (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 68, n.º 36) figurando também, no mesmo ano, como prebendeiro do cabido (*Ibidem*, mc. 69, n.º 2 e 3).

173) Apenas recolhemos duas notícias relativas a Afonso Vieira, como procurador do número na vila de Guimarães, entre 1415 e 1419 (ANTT, *ibidem*, mc. 42, n.º 18 e 41). Gonçalo Eanes figurava como o porteiro da vila em 1469 (AMAP, *Liv. Fazenda do Cabido*, n.º 10, fol. 129 v).

174) AMAP, *ibidem*, Liv. 12-A, fol. 9 v. e 38; Liv. 13, fol. 10.

175) *Ibidem*, Liv. 12-A, fol. 13 e 15; Liv. 13, fol. 15 v.

176) Cf. quadros a partir de 1479.

177) Gonçalo Eanes, mercador e sua mulher, Inês Afonso, doaram a sua criada, Isabel Afonso, as casas que tinham na rua de Santa Maria, como paga de 4000 reis brancos que lhe haviam prometido do casamento, pelo «serviço e criação» que dela receberam (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 56, n.º 13).

178) *Ordenações Afonsinas*, tomo II, tít. 5, artigo 22 e tít. 13 a 15.

179) Ao longo da investigação a que procedemos, não nos foi dado conhecer as possíveis diligências efectuadas pelo cabido para obter autorização régia para as diversas transacções que efectuou, bem como para receber os bens doados ou deixados sob a forma de manda testamentária, para constituição de aniversários. Sem podermos afirmar ou negar a prática de tais procedimentos, o certo é que nada pudemos conhecer sobre o assunto, resultando a impressão de que o cabido agira livremente, neste domínio. Só a propósito de um escambo que já referimos (cf., nota 21, AMG, *Nota Antiga*, Liv. 2, n.º 393) se depreendeu ter existido, para o efeito, autorização do arcebispo de Braga. De resto, assistimos a vários negócios que, a terem sido realizados sem autorização, o foram à margem das leis. Pela vastidão do assunto, remetemos para ulterior estudo a análise de inúmeros casos pontuais, até porque só a leitura atenta das Chancelarias Régias, referentes ao período estudado, nos poderá trazer outras novidades sobre este assunto.

Eanes, capelão de Santa Maria: conhecêmo-lo em 1441, quando recebeu por prazo do cabido umas casas na rua que estudamos, onde residiu até à data da sua morte, que ocorreu em 1478 (180); em 1453 já era titular de outro contrato de emprazamento, no mesmo espaço (181) e, em 1455, soubemos que pagava um censo ao cabido por umas casas na Torre Velha (182). Recebera, em 1457, uma doação de um prédio da rua de S. Tiago (183), mas continuou a aumentar as suas posses de uma forma mais directa: no ano de 1461, comprou a Isabel Afonso umas casas na rua de Santa Maria pelo preço de 1900 reais brancos (184) e, volvidos cinco anos, dispôs de 5000 reais para comprar as casas que eram de D. Beatriz de Vilhena, com seu exido e poço (185); tratava-se, propriamente, de pardieiros, pois soubemos que as referidas casas haviam ardido, e que se situavam entre dois prédios que eram já pertença dos cônegos (186). Pedro Eanes emprazou estas duas casas que comprara por dezasseis libras de moeda antiga — umas a Bartolomeu Rodrigues, «criado» de Fernão de Sousa e outras a Afonso de Lemos, também escudeiro do mesmo fidalgo (187). À sua morte, o cabido beneficiou de muitos dos seus bens em forma de legados *pro anima*: três casas na rua de Santa Maria (pois além das referidas, depreendemos que havia construído outras na mesma rua), mais umas onde viveu Brás Esteves, além de outros prédios situados no termo (188).

Se analisássemos caso a caso, não se limitariam a Pedro Eanes os indicadores de uma certa acumulação de bens e a posterior canalização para a mesa capitular, em forma de manda testamentária, para constituição de *aniversários* (189). Com expressa permissão para o fazerem, ou à margem das *Ordenações*, a mobilidade dos possidentes foi um facto, resultando do quadro conhecido um inegável interesse dos cônegos possuírem casas nessa rua, embora a sua presença neste âmbito se tivesse diversificado pelos demais arruamentos (190).

180) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 49, n.º 18 e mc. 61, n.º 18.

181) AMAP, *Liv. da Fazenda do Cabido*, n.º 4, fol. 7.

182) *Ibidem*, Liv. 7, fol. 21.

183) Doação feita por Maria Eanes, viúva de João Vasques, tecelão e por Leonor Vasques, irmã e testemunha do sobredito, das casas que lhe pertenciam e que eram sitas na rua de S. Tiago. As mesmas, haviam sido de Gabriel Afonso, abade de Lordelo. A referida doação fora justificada pelo bem que haviam recebido de Pedro Eanes (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 54, n.º 40).

184) ANTT, *ibidem*, mc. 56, n.º 13.

185) *Ibidem*, mc. 58, n.º 21.

186) *Ibidem*.

187) *Ibidem*, mc. 61, n.º 18.

188) *Ibidem*. Além dos bens descritos no texto, o capelão deixou ainda ao cabido o foro que havia pelo casal da Cancela (5 maravedis e 6 alqueires de milho), e outros prédios em benefício de outras instituições ou pessoas singulares.

189) Apenas como outro exemplo, citamos o caso de Pero Afonso, cônego: em 1476, sendo então abade de S. Romão de Mesão Frio, possuía umas casas, de herdade, que sua mãe comprara (ANTT, *ibidem*, mc. 60, n.º 32); pelo seu testamento (1498) pudemos verificar também certos índices de fortuna entre os quais se contavam os bens que o mesmo deixava ao cabido — 300 reais por umas casas na rua de Garos, e aos coreiros — 200 reais pelas suas casas na rua de Santa Maria, além de uma série de vestimentas e peças relativas a celebrações litúrgicas, que ficaram para a Senhora da Oliveira (*Ibidem*, mc. 70, n.º 18). Cf. *post.*, capítulo IV.

190) Cf. o que dissemos sobre o assunto na nota 41.

Relativamente à forma de administração dos prédios enumerados nos quadros em anexo, e mesmo pouco sendo possível adiantar-se sobre o assunto, ficou-nos a impressão de que o mais comum fora andarem emprazados, sendo também pouco relevantes os casos de aforamento ⁽¹⁹¹⁾.

A concluir estas breves notas sobre o assunto, talvez possamos reafirmar a convicção de que, não obstante a possibilidade de investimento em outras áreas, a rua de Santa Maria deverá ter sido o centro das atenções de um poderoso clero que integrava os quadros da colegiada da Oliveira, a que se aliaram outros homens de condição.

¹⁹¹⁾ Embora sem informações directas sobre o assunto para concretizar globalmente a situação, tudo nos levou a pensar que o mais comum fora que os proprietários particulares utilizassem também o sistema de emprazamento, para rentabilizar o seu património urbano; a palavra «traz» ou «trazia» era normalmente utilizada para referir os enfiteutas, distinguindo-se dos meros locatários referenciados como «vive» ou «mora» — *cf.* quadros em anexo.

APÊNDICE 1

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1376	Pedro Álvares		Casas	Censo ao cabido	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , 6, f. 37
	Herdeiros do antigo proprietário	Abade de Cezures	«de Maçoulas»	»	» f. 39
	A Igreja de Vila Nova		»	»	»
		Rodrigo Eanes, cônego	»	»	» f. 49
		Gil Vicente	»	» Emprazadas a Urraca Pires	f. 49 v
	Diogo Fernandes		»	» Emprazadas a Aires Fernandes, demandador	»
		Maria Joanes	»	Traz Francisco Belo	» f. 53
		João de Oliveira, cônego	»	Mora a «Rabela»	» f. 55
1388	Mosteiro da Costa		»	»	AMAP, <i>Perg. Col.</i> , n.º 167
	Leonor Martins		»	Censo aos coreiros	»
		Deão de Braga	»		TT, <i>Col., Guim.</i> , DP, mç. 38, n.º 59
1391	Vasco Martins		Pardieiro		AMAP, <i>Nota Antiga</i> , L., 5, f. 7 v
	Gil Vasques, abade de Borba		»		» f. 8 v.
1404	Afonso André, abade de S. Gens		Casas	Censo ao cabido	TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 49, n.º 20

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1409	Martin Gonçalves		Casas		AMAP, <i>Nota Antiga</i> , L. 10, f. 6
	Mosteiro de S. Torcato		»		AMAP, <i>Perg. Col.</i> n.º 197
1410	Catarina Rodrigues, manceba de Álvaro Gil		»	Mora Teresa Eanes	AMAP, <i>Nota Antiga</i> L. 10, f. 10 v. c 14 v.
1411	João Gonçalves, cônego		»	Morada do próprio	AMAP, <i>Nota Antiga</i> , L. 10, f. 14 v.
1412	Herdeiros do antigo proprietário	Abade de Cezures	» «de Maçoulas»	Censo ao cabido; traz o abade de Castanheira	» <i>Liv. Faz.</i> , 3, f. 28 v.
	Igreja de Vila Nova		»	» Paga um abade	» f. 30
	Cabido de Braga	Rodrigo Eanes, cônego	»	» Morou Vasco Pires, abade de Covas	» f. 38 v.
	Filho de Afonso de Castro	Gil Vicente	»	» Paga Afonso Esteves	» f. 39 v.
		Diogo Fernandes	»	Morou «A Curtida» Paga João Esteves	» f. 40, 40 v.
		Maria Joanes	»	» Trouxe Francisco Belo	» f. 41.
		João de Oliveira, cônego	»	» traz Martim Martins, mercador	» f. 43
	D. Branca de Vilhena		»		» <i>Nota Antiga</i> L. 10, f. 34 v
	Maria Domingues, viúva de Gonçalo de Oliveira	Maria de Oliveira	»	» Mora o filho da proprietária, João de Oliveira, cônego	» f. 23 v e TT, <i>Col. Guim.</i> mç 41, n.º 43

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1412	Mosteiro de S. Torcato		casas		AMAP, <i>Nota Antiga</i> , L. 10, f. 24 v.
1417	Herdeiros do antigo proprietário	Abade de Cezures	» «de Maçoulas»	Censo ao cabido; traz o abade de Castanheira	AMAP, <i>Liv., Faz.</i> , 8, f. 31 v.
	Igreja de Vila Nova		»	» Morou Mem Martins, peliteiro	» f. 33
	Filho de Afonso de Castro	Gil Vicente	»	»	» f. 43
		Diogo Fernandes	»	» Morou «A Curtida»	» f. 44
		Maria Joanes	»	» Trouxe Francisco Belo	» f. 44
		João de Oliveira, cônego	»	» Traz Martim Martins, mercador	» f. 46
		João de Oliveira, cônego, filho da antiga proprietária	Maria Domingues	»	» Morada do próprio
1419	Afonso Vieira, procurador do número, enteado do antigo proprietário	Afonso Domingues, mercador «das tendas»	meias casas	À morte do proprietário ficam para o cabido	TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç, 42, n.º 41
1420	Mosteiro de S. Torcato		Casas	Trazia o abade de Caldas	» mç, 43, n.º 5
1423	Do priorado da colegiada (prior Luís Vasques da Cunha		»	Emprazadas a Vasco Gonçalves do Souto, vassallo do rei	» mç, 43, n.º 29
1425	Clérigos do coro		»	Emprazadas a Mendo Eanes, cônego; morou o pregoeiro	AMAP, <i>Per. Col.</i> , n.º 26

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1426	Confraria do Serviço		Casas «do passadoiro» (com adega)	Aforamento perpétuo a Pero Eanes, tabelião	AMAP, <i>Est. Antigos</i> , n.º 229, f. 35
	Maria Eanes de Braga, cunhada do último proprietário	Afonso Gonçalves Leborão e Pero Álvares, mercador	Pardieiro «ja casa»		TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 44, n.º 26
1427	Mosteiro de Santo Tirso		Casas		» mç. 44, n.º 32-a
1430	Maria Eanes de Braga		Pardieiro	Arrendamento por 10 anos a Pedro Eanes; só trouxe 4 anos, sendo emprazadas a João de Ulhó, cónego	» mç. 46, n.º 2
1431	Leonor Eanes, antiga servidora de proprietário	João Gonçalves, cónego	Casas	Censo ao cabido	» mç. 46, n.º 27
1432	Gervásio Gonçalves, abade de S. Gens	Álvaro Eanes, cónego de Coimbra e abade de Borba	»		» mç. 47, n.º 10
1435	Afonso Vasques de Rio Mau		»		AMAP, <i>Nota Antiga</i> , L. 7, f. 3
	João Gil de Lamego		Pardieiro		»
1437	Fernão Vasques da Cunha e D. Branca de Vilhena, sua mulher		Casas	Pagavam censo ao cabido	TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 48, n.º 17
	Herdeiros do antigo proprietário	Fernão Eanes Verba	Pardieiro	Aforado a Afonso André e herdeiros	» mç. 48, n.º 21
		Gonçalo Pereira	»		»

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1440	Leonor Eanes	João Gonçalves cónego	Casas	Censo ao cabido; à morte da proprietária ficam para o cabido	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , 1, f. 5, v.
	»	João de Oliveira cónego	»	» Traz a mulher do chanceler	»
	»	Maria Joanes	»	» Traz Gil Afonso, cónego	» f. 6 v.
	»	Gonçalo do Souto	Pardieiro e exido	» Traz Gil Afonso, cónego	»
	»	Abade da Casta- nheira	Casas	» Traz Guiomar Gil	»
	»	Diogo Fernandes	Casas	» Traz «O curtido»	» f. 7
1441	»	João de Oliveira, cónego	»	» Traz Lopo Fernan- des	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , 2, f. 6 v.
	Martim Vasques	»	»	» Morou a mulher do chanceler	»
	»	Maria Joanes	»	» Traz Gil Afonso, cónego	» f. 7 v.
	»	Diogo Fernandes	»	» Traz «O Curtido»	» f. 8
1453	Herdeiros do antigo proprietário	Comendador da Faia	»	» Traz Martim Vas- ques da Cunha	AMAP, <i>Liv., Faz.</i> , 4, f. 5 v.
	Herdeiros do antigo proprietário	Afonso André, cónego	»	» Traz Afonso Lou- renço, genro de Afonso André	»

OS PROPRIETÁRIOS MENORES.

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1453	Martim de Castro	Maria Joanes	Casas	Censo ao cabido; traz Gil Afonso, cônego	» f. 6
		Diogo Fernandes	»	» Onde viveu João Esteves, curtidor	» f. 6 v.
		Maria Eanes de Braga	»	» Traz Isabel Gonçalves, antiga servidora de João Afonso de Ulhô, abade de St.ª Margarida	»
	Convento de S. Domingos		»	» Vive Lopo Gonçalves	» f. 7
1454	Herdeiros do antigo proprietário	Comendador da Faia	»	» Traz Martim Vasques da Cunha	AMAP, Liv., Faz., 5 f. 4 v.
	Herdeiros do antigo proprietário	Afonso André, cônego	»	» Traz Afonso Lourenço, ferrador	»
	Martim de Castro	Maria Joanes	»	» Traz Gil Afonso, cônego	» f. 5
		Diogo Fernandes	»	» Onde viveu João Esteves «O Curtido»	» f. 5 v.
		Maria Eanes de Braga	»	» Mora Isabel Gonçalves, antiga servidora de João Afonso, cônego	»
	Convento de S. Domingos		»	» Vive Lopo Gonçalves	» f. 6

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1455	Rui Vazques Peixoto	Comendador da Faia	Casas «do Arco»	Censo ao cabido; traz aforadas Fernão de Sousa	AMAP, <i>Liv., Faz.</i> , 7, f. 5 v. e TT, <i>Col., Guim.</i> , DP, mç. 64, n.º 34
	Herdeiros do antigo proprietário	Afonso André, cónego	»	» Traz Afonso Lourenço, genro de Afonso André	AMAP, <i>Liv Faz.</i> , 7, f. 5 v.
	Martim de Castro	Maria Joanes	»	» Traz Gil Afonso, cónego	» f. 6
		Diego Fernandes	»	» Viveu João Esteves curtidor	» f. 6 v.
		Maria Eanes de Braga	»	» Traz Isabel Gonçalves, antiga servidora de João Afonso	»
	Convento de S.Domingos		»	» Vive Lopo Gonçalves	» f 7
1460	Isabel Afonso	Gonçalo Eanes, mercador e de sua mulher, Inês Afonso	»	Doadas pelos antigos proprietários	TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 56, n.º 13
1461	Pedro Eanes, capelão	Isabel Afonso	»	Vendas pela antiga proprietária	»
1462	Rui Vasques Peixoto	Comendador da Faia	» «do Arco»	» Traz Fernão de Sousa	AMAP, <i>Liv, Faz.</i> , 9, f. 9
	Herdeiros do antigo proprietário	Afonso André, cónego	»	» Requerido o pagamento a Rui Pires	»

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1462	Fernão de Castro	Martim de Castro	Casas	Censo ao cabido; traz Nuno de Vargas, escudeiro	» f. 10
	Mosteiro da Costa	Diego Fernandes	»	» Morou João Esteves	» f. 11
		Maria Eanes de Braga	»	» Traz Isabel Gonçalves «Castelhana»	»
	Convento de S. Domingos		»	» Mora Fernão Mouro	»
1466	Pedro Eanes, capelão	D. Beatriz de Vilhena e seu marido, Diogo de Albergaria, do conselho do rei	»	Vendidas pelos antigos proprietários	TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 58, n.º 21
1467	Gonçalo Nunes de Lobelha, escudeiro de Fernão de Sousa	Vasco Martins, abade da Castanheira e depois Nuno Gonçalves, abade de S. Clemente	»	Censo ao cabido, a quem vão ser doadas	» mc. 58, n.º 34
1468	Herdeiros do antigo proprietário	Comendador da Faia	» «do Arco»	» Traz Fernão de Sousa	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> 9-A, f. 7
	Herdeiros do antigo proprietário	Afonso André, cônego	»	» Pagou Álvaro Gonçalves, cônego	» f. 7 v.
	Fernão de Castro	Martim de Castro	»	» Traz Nuno de Vargas, escudeiro	» f. 8
	Mosteiro da Costa	Diogo Fernandes	»	» Viveu «o Curtido»	» f. 9 v.
		Maria Eanes de Braga	»	» Isabel Gonçalves	»
	Convento de S. Domingos		»	» Mora Fernão Mouro	» » f. 10

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1469		Pero Vasques de Fareja	Casas	Censo ao cabido	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> 10, f. 6 v.
	Herdeiros do antigo proprietário	Comendador da Faia	»	» Traz Fernão de Sousa	» f. 7 v.
	Herdeiros do antigo proprietário	Afonso André, cônego	»	» Traz Álvaro Afonso	» f. 8
	Fernão de Castro	Martim de Castro	»	» Traz Nuno de Vargas, escudeiro	» f. 9
	Mosteiro da Costa	Diogo Fernandes	»	» Trouxe «O Curtido»; traz o criado do capelão	» f. 10
		Maria Eanes de Braga	»	» Traz Isabel Gonçalves	»
	Convento de S. Domingos		»	» Mora Fernão Moura	» f. 11
	Fernão de Sousa		»		TT, <i>Col. Guim.</i> DP, mc. 59, n.º 29
1473	Clérigos do coro		»	Emprazadas a Tomás Pires cônego	» mc. 48, n.º 71 e AMAP, <i>Per. Col.</i> n.º 311
1476	Pedro Afonso, cônego	João Gonçalves «O Sardo» e de sua mãe, Maria Fernandes	»	Emprazadas ao mestre-escola	» mc. 60, n.º 32
1477	Gonçalo Leitão, cônego	Afonso André, cônego	»		AMAP, <i>Nota Antiga.</i> L. 12, f. 20
1478	Doadas este ano ao cabido	Pedro Eanes, cônego	2 casas	Emprazadas a Bartolomeu Rodrigues, criado de Fernão de Sousa e Afonso de Lemos, escudeiro do mesmo fidalgo	TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 61, n.º 18

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1478	Mosteiro de S. Torcato		Casas	Emprazadas a João de Murça, que doa o prazo a Gonçalo Eanes	» mç. 61, n.º 24
1479		Pero Vasques de Fareja e sua mulher, mãe de Luís Vasques, cônego	»	Censo ao cabido, a pagar por D. Beatriz	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , 11, f. 5 v.
	Fernão de Sousa, fidalgo	Cabido de Guimarães	»	Trazia Vasco Martins, barbeiro; escambadas com o cabido pelo casal de Carude, em Prado	» f. 6 v. e TT, <i>Col. Guim.</i> , DR, mç. 3, n.º 30
	Gonçalo Leitão, cônego	Afonso André, cônego	»	Censo ao cabido; traz Brás Afonso	» f. 7 v.
	Fernão de Castro	Martim de Castro	»	» Tem «carrego» Martim Afonso, cônego	» f. 8
	Filho de Vicente Eanes	Maria Eanes de Braga	Casas que arderam	»	» f. 9 v.
	Convento de S. Domingos		Casas	» Viveu Fernão Mouro	» f. 10
	Pedro Afonso, cônego	João Gonçalves «O Sardo» e sua mulher	»	Emprazadas ao mestre-escola	TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 59, n.º 26
1481		Pero Vasques de Fareja e sua mulher	»	Censo ao cabido; paga D. Beatriz	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , 12, f. 6 v.
	Fernão de Sousa, fidalgo		Paços	Censo ao cabido; vive o proprietário	» f. 7 v. e TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 62, n.º 26
	»	Cabido de Guimarães	Casas	Integram a residência do proprietário	» f. 7 v.
	Herdeiros do antigo proprietário	Comendador da Faia	»	Censo ao cabido; traz Fernão de Sousa	» f. 8

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1481		Afonso André, cônego e de Gonçalo Leitão	»	» Traz a viúva de Brás Afonso	» f. 8 v.
	Fernão de Castro	Martim de Castro	»	» Traz João Domingues, abade de Gonça	» f. 9
	Mosteiro da Costa		»	» Traz a manceba do Leitão	» f. 10
	Abade de Santa Senhorinha	Maria Eanes de Braga	Pardieiros (antigas casas que arderam)	» Compradas pelo actual proprietário	» f. 10 v.
	Convento de S. Domingos		Casas	» Viveu Fernão Mouro	» f. 11
1482		Constança Eanes, filha de João Pires «Malmeja»	»	»	TT, Col. Guim., DP, mç. 63, n.º 25
1483	Gonçalo Eanes, porteiro dos contos		»		» mç. 64 n.º 10
	Martin Riolim		»		»
	Mosteiro de S. Torcato			Anexas à mesa capitular	»
1484	Gil Vasques, cônego		»		AMAP, Per. Col., n.º 323
	Clérigos do coro	João Vasques, clérigo		Adquiridas por doação do antigo proprietário e emprazadas a João Gonçalves da Seara, coreiro	» n.º 325
	João Afonso, filho de Constança Eanes		»	Traz Fernão Pires, abade de Airão	» n.º 323
1487	Mosteiro da Costa		»		TT, Col. Guim., DP, mç. 66, n.º 3

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
	Martin Riolim		»		» mc. 68, n.º 44
497	João Álvares de Penselo, escudeiro		»		» 69, n.º 35
	Fernão de Sousa, fidalgo		»	Vive o proprietário	TT, <i>Núcleo Antigo</i> n.º 272, f. 441 e 441 v.
	Capela de Gonçalo Gonçalves Peixoto	Comendador da Faia	2 casas com balcão	Aforadas a Fernando de Sousa	»
	Mosteiro de Lorvão		Casas		»
1505	Cabido de Braga		»	Emprazadas a Fernão Eanes Dobra, escudeiro	TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 72, N.º 12
1507	Lourenço de Guimarães, prebendeiro		» (com cavaliariças)	Onde vive, junto a outras que traz do cabido	» mc. 74, n.º 26
1509	Viúva de Nuno de Vargas	João de Resende, mestre-escola	»		» mc. 75, n.º 22
1511	Mosteiro da Costa		»	Viveu Rui Pires	» mc. 78, n.º 2
	Gil Vasques, Cónego		Casas		»
1513	Gabriel Fernandes pedreiro		»		» mc. 79, n.º 31, 32 e 33
	Simão Fernandes clérigo, filho do antigo proprietário e demais herdeiros	João Fernandes «de Cabeça Boa», cónego	»		» mc. 80, n.º 1
1515	Pedro Vasques, neto da antiga proprietária	Mãe de Luís Vasques, cónego	»	Censo ao cabido	AMAP, <i>Liv. Fuz.</i> 12-A, f. 10 v.
	Martim Vasques de Sousa, fidalgo, filho do antigo proprietário	Fernão de Sousa	Paços	» Paga Manuel Delgado	» f. 11 v.

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1515		Pedro Eanes, capelão e Pero Afonso cónego	Palheiro	» Traz Fernão Rodrigues, com as casas que o capelão deixou ao cabido	» f. 12
		Afonso André, cónego e de Gonçalo Leitão	Casas	» Trazem os herdeiros de Pedro da Mesquita	» f. 12 v.
		Gabriel Fernandes, pedreiro	»	» Vive o proprietário	» f. 13
		Mestre-escola	»	» Mora Álvaro Rodrigues, clérigo	» f. 14
		Mosteiro da Costa	»	» Mora Rui Rodrigues	» f. 14 v.
		Gonçalo Leitão cónego	2 casas	» Pagou a filha de António Rodrigues	»
		Herdeiros do abade de Santa Senhorinha	Casas	» Traz por prazo e mora nelas Afonso Pires e o censo ao cabido é pago pelos herdeiros	» f. 15
		Abade de Santa Senhorinha	4 casas	» Duas traz Pero Eanes, duas, Gabriel Fernandes, pedreiro	» f. 15
		Convento de S. Domingos	Casas	» Mora João Eanes, carpinteiro	» f. 15 v.
	1520	Pero Vasques, neto da antiga proprietária	Mãe de Luís Vasques	»	»
Martim Vasques de Sousa, fidalgo		Fernão de Sousa fidalgo	Paços	»	» f. 12

OS PROPRIETÁRIOS MENORES

DATA	PROPRIETÁRIO		TIPO DE PRÉDIO	SITUAÇÃO CONTRATUAL	FONTE
	ACTUAL	ANTIGO			
1520		Pedro Eanes, capelão e Pero Afonso cónego	Casas	» Traz Fernão Rodrigues, carpinteiro, com as casas do cabido	» f. 12 v.
		Gabriel Fernandes, pedreiro	»	»	» f. 13 v.
	Mestre-escola		»	» Pagou Álvaro Rodrigues	» f. 14
	Mosteiro da Costa		»	» Morou Rui Pires; pagou Bastião Durães	» f. 15
		Gonçalo Leitão, cónego	2 casas	» Traz Henrique da Cunha, contador	»
		Abade de Santa Margarida	Casas	» Pagou Gabriel Fernandes	» f. 15 v.
		Abade de Santa Senhorinha	3 casas	» Trazem Pedro Eanes «dos Orgãos», e Beatriz Vasques — Nestas vive Diogo Lopes, tangedor dos órgãos	»
	Mosteiro da Costa		Casas	» Pagou João Eanes	» f. 16

CAPÍTULO IV

OS RESIDENTES

Conhecemos já um pouco da rua em análise: alguns dados estruturais compuseram, na medida em que os documentos o autorizaram, o seu retrato físico; outros permitiram-nos observar os proprietários a quem esse espaço motivou, em termos de área de investimentos. Falta, porém, a sua caracterização fundamental — o quadro humano que a dinamizou e lhe deu especificidade, no seio da comunidade urbana que integrava.

Entendemos ser esta nova abordagem a que melhor a pode definir, não obstante as fontes com que trabalhámos não serem as mais proficuas neste domínio — os registos de contabilidade, como o temos vindo a recordar, respondiam a determinados objectivos que não eram, propriamente, empenhados na clara e necessária diferenciação dos homens que haviam de satisfazer os foros ou censos; importante era referenciá-los na hora, e qualquer indicador, com sentido no tempo, servia de distintivo aos responsáveis pelas cobranças; os restantes contratos, informando por vezes melhor acerca do estado, profissão ou condição social, conservaram-se em número insuficiente para servirem de complemento sistemático aos livros de contas. Por este facto, impõem-se algumas advertências sobre o conceito de «residentes», epíteto que atribuímos a esta nova abordagem.

O desejável seria, efectivamente, conhecer quem habitava, na rua em estudo, de acordo com o actual conceito de morador. Mas, como é sabido, é impossível dividir claramente as múltiplas situações de subemprazamento, ou de mera sublocação, que tão frequentes foram sendo nos tempos medievais (1). Os contratos permitiram-nos conhecer os titulares; os cadernos contabilísticos, umas vezes, respeitavam estes últimos pela utilização de expressões «traz», «trazia», «traz por prazo» (2); outras, limitaram-se a registar quem vivia, ou até simplesmente quem pagava (3). Confrontámo-nos, então, com um critério pouco uniforme, muito

(1) Cf. notas 90, 91 e 92 do capítulo III.

(2) Em qualquer um dos *Livros da Fazenda* do cabido, que citámos, se pode confirmar o sentido das expressões referidas, pelo que nos escusámos de efectuar alguma remissão em particular.

(3) Por vezes, a informação de um dado item limitava-se a registar que «mora» ou «onde viveu»; nestes casos, tratava-se frequentemente também do enfiteuta; noutras, quando não pudemos esclarecer se se tratava ou não de uma ocorrência de subemprazamento ou de mera sublocação manti-

sujeito à vontade de quem se encarregava de exercer a tarefa do controlo das rendas capitulares. Desta forma, impunha-se superar mais um obstáculo, contornando novas dificuldades de um modo que permitisse sistematizar o estudo pretendido.

Analisadas as situações, pudemos concluir que a maior parte dos indicadores diziam respeito ao titular do contrato — por vezes, o respeito a esta prática foi levado bem mais longe do que seria de desejar, pois não raro aconteceu desprezar-se por completo a segunda e terceira pessoas no prazo, para se manter o nome do primeiro «indefinidamente», até à assinatura de um novo contrato (4). Porque outros pequenos contributos nos auxiliaram a corrigir esta falsa permanência, começámos por contabilizar os enfiteutas do cabido e dos prédios que lhe pagavam censo, como definidores de um primeiro quadro de interesses, em termos de um espaço comprovadamente residencial (5).

Assim, e em primeiro lugar, tomámos a noção de residentes a partir dos que procuraram os proprietários dos imóveis, no intuito de conseguirem uma habitação, fosse para si, para os seus, ou para «renegociar» de qualquer modo (6). Em seguida, e mantendo uma hierarquia preferencial, considerámos os moradores sempre que não lográmos conhecer o título; na ausência de mais informação, ainda contabilizámos como possível indicador a pessoa que se apresentou a pagar, com certa regularidade; acabámos por excluir deste tipo de análise todos os casos em que não obtivemos garantia de identificação segura (7).

Deste modo, elaborámos um quadro de «residentes» de acordo com a tramitação descrita, a qual adoptámos por necessidade de construir um critério que nos viabilizasse tornar os dados observáveis, mediante a natureza dos elementos reunidos.

vemos, para os efeitos que exigiram destriça, a situação apontada; em número menor de casos, limitou-se o nosso conhecimento a quem efectuou o pagamento do foro, ou do censo. Aproveitámos este indicador quando nos pareceu útil, no sentido de definir os interessados no espaço que vimos estudando. Nas listagens que apensamos no final deste capítulo poder-se-ão confirmar diversas situações a que iremos aludindo.

(4) Deparámos com imensos casos deste género; acontecia normalmente, já se encontrar a 2.^a vida no prazo, e até a 3.^a e manter-se o nome do primeiro titular. Valeram-nos várias anotações, à margem dos fólhos, bem como os contratos respectivos que pudemos reunir, para resolver muitos destes desfazamentos. Na ausência de outra informação, limitámo-nos a registar o encontrado.

(5) Socorremo-nos, por vezes, do indicativo que informava se era a segunda ou terceira vidas no prazo que efectuava o pagamento, bem como do conhecimento de várias situações, a partir dos contratos que apoiaram o aproveitamento dos cadernos contabilísticos.

(6) Tomámos como princípio metodológico, para esta nova análise, os nomes dos titulares do contrato, ainda que tudo parecesse indicar, em certos casos, que este havia subenfiteutado ou cedido o prédio a outro título. Como a detecção de ocorrências deste género, em que nos fora possível acompanhar tais cedências, se revelou com extrema irregularidade, apenas as conhecemos e utilizamos para questões pontuais.

(7) Entre os casos excluídos de análise contaram-se quase linearmente os respeitantes a imóveis ermos, ou quando nos foi indicado, durante um longo período, apenas o nome do instituidor de um censo, sem outra referência. Foram, porém, quase sem expressão estes e outros casos que limitaram o cômputo a que procedemos. Procurou-se rentabilizar, na medida do possível, as descrições e sobretudo os confusos acrescentos à margem dos itens, que acabaram por se revelar de extrema utilidade.

Discutível, como todo e qualquer recurso metodológico, pareceu-nos no entanto o mais seguro, em face das limitações apontadas: por um lado, o maior número de casos conhecidos revelara os nomes dos enfiteutas; por outro, defendemos que neles residia o melhor referencial sobre a distribuição de interesses no âmbito sociotopográfico; só a partir daí se imbricava então um quadro complexo de subocupações, mais ou menos legitimadas, mas pouco conhecidas, e por tal não passíveis de tomar como primeiro e seguro indicador.

Ultrapassada a questão, orientámos o nosso estudo no sentido de aproveitar, ainda que de uma forma geral, os informes obtidos, para caracterizarmos os residentes de uma área que temos vindo a apelar «de elite» ao longo da presente elaboração. Consideramos ser este o momento exacto de justificarmos o qualificativo, de acordo com a realidade que nos foi dado apreender e interpretar.

Conscientes da dificuldade deste tipo de análise — como se exprimia Jacques Heers «La idea de una sociedad articulada y estratificada en categorías económicas y sociales bien definidas es sin duda una ficción, una elaboración ulterior de *intelectuales*» (8) — tentaremos deslindar os contornos fundamentais que nos permitam formular uma certa gradação de importância entre os residentes conhecidos (9). Embora tenhamos de adoptar, como ponto de partida de sucessivas clivagens, os estereotipados e nem sempre definidores «tipos sociais» do clérigo ou nobre, do artífice ou mercador, etc. (10), procuraremos introduzir outros tantos elementos de gradação social, que ultrapassavam a fortuna e a profissão (11).

O clero local, que *grosso modo* consideramos privilegiado e revelador de uma actuação oligárquica, comportava no seu seio marcadas clivagens, mesmo entre os cônegos, que temos por primeiros senhores da vila (12). A estratificação articulou a sociedade que tratámos a níveis múltiplos, tornando momentaneamente reduti-

(8) In *Ocidente durante los siglos XIV y XV, Aspectos económicos y sociales* (Trad.), 2.ª ed., Barcelona, Ed. Labor S. A., 1976, p. 239.

(9) Lembramos que a observação que vimos a empreender se limita de novo aos imóveis que integravam as rendas urbanas do cabido e, como é óbvio, circunscritos à rua que serviu de tema a este estudo.

(10) Cf. J. Heers, *ob. cit.*

(11) Cf., a propósito, a análise sobre os possíveis critérios de diferenciação, patente em José Matoso, *Identificação de um país*, vol. 1, Lisboa, Ed., Estampa, 1985, p. 53 a 59 e, num sentido mais amplo, a globalidade do seu esquema interpretativo sobre os «Senhores» e «Dependentes» (p. 101 a 260). Cf. outros elementos de clivagens em A. H. de Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa*, 3.ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1974, os capítulos VI (o trabalho), VII (A crença) e o VIII (A Cultura), p. 151 a 183. A certas categorias, patentes na mentalidade quatrocentista, se referiu Vitorino Magalhães Godinho, «A evolução dos complexos histórico-geográficos» e «Finanças públicas e estrutura do Estado», em *Ensaio II, Sobre História de Portugal*, 2.ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1978, p. 18 a 74. Entre outros estudos a que recorremos e que iremos mencionando pontualmente, *vd.* os contornos das classes sociais em Robert Fossier, *Histoire sociale de L'occident medieval*, Paris, Armand Colin, 1970, p. 222 e 264.

(12) Sobre os elementos do clero que encontramos, a residir nesta rua, empreenderemos noutra passo uma análise mais circunstanciada, pelo destaque que assumiram entre os demais figurantes. Sobre este grupo social e diversas facetas da sua condição e actuação, *vd.* H. de Gama Barros, *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 2.ª ed., (dir. T. Sousa Soares), vol. 2, Lisboa, Sá da Costa, 1945.

veis uns e outros, sempre que surgiam oposições ao elemento mais forte, fosse em que plano fosse.

No quadro que observamos, entrava a riqueza e a condição como entrava o poder local e o exercício de outra actividade; porém, outros componentes pautavam diversas noções de superioridade social — a cultura, o estatuto jurídico, as prerrogativas de anteriores conquistas, como toda a ambiência moral e religiosa, desenhavam diferentes escalões, no seio da importância adquirível. Deparámos com ricos e pobres, em geral, mas também com clérigos mais poderosos e afortunados que outros, com escudeiros que se diziam «pobres», com fidalgos grandemente submetidos às exigências concelhias, e gente aparentemente simples, mas que gozava de influência e protecção, tornando-se muito menos redutível por parte da autoridade urbana que outros realmente detentores de superior estatuto e diferente fortuna (13).

A somar a outras tantas possíveis linhas de diferenciação não podemos esquecer a existência de diversas solidariedades, em que se revelou notória a decorrente dos laços de protecção familiar, como as estruturas de apoio clerical entre os seus membros, ou o reforço dos agentes concelhios no assumir das suas funções.

Algumas passagens do quotidiano vimaranense deixaram adivinhar sucessivas alianças contra ameaças pontuais, num quadro onde a suspeição estivera patente em muitos gestos.

Apenas a título exemplificativo, podemos resumir algumas atitudes que uniram ou opuseram as mesmas forças sociais entre si, ora exercendo uma política selectiva na defesa de objectivos comuns, ora digladiando-se veementemente por rivalidades e definição de campos de obediência e controlo. Entre os diversos casos que poderíamos relembra, evocamos apenas alguns que ficaram na história com maior nitidez e que podem clarificar, de certo modo, o que vimos a expor.

Começando pelo clero da colegiada, enquanto corpo homogéneo frente aos outros poderes, vimo-lo por repetidas vezes lutar abertamente contra o concelho, sempre que os seus representantes punham em causa os privilégios conquistados (14), contra os fidalgos por idênticos moti-

(13) Como se pode observar de inúmeras passagens do rol dos privilégios, que a colegiada foi obtendo de todos os monarcas, não foi fácil ao concelho fazer valer as prerrogativas da sua autoridade, em relação aos «dependentes» de Santa Maria, por muita justeza que parecessem ter determinadas medidas pontuais; sempre que encetaram uma tentativa de estender os lançamentos extraordinários, para obviar determinado encargo inerente à «respublica», esbarravam sistematicamente com oposições firmes e decididas, quer da parte dos cônegos e dignidades do cabido, como por parte dos directamente atingidos. Por outro lado, enquanto as queixas que foram ao rei sobre certos abusos de alguns fidalgos suscitaram, da parte do poder régio, considerável aceitação em favor do concelho, tal não pareceu acontecer quando estava em causa qualquer atropelo ou desrespeito pela real colegiada, seus familiares, caseiros e directos servidores, a quem os diversos monarcas foram sucessivamente tomando em sua guarda e protecção.

(14) Apenas a título de exemplo, recordamos a prolongada questão que opôs o concelho à colegiada, por causa das represálias que iam sendo exercidas nos «sergentes» da igreja, não os abastecendo proposadamente de carne e peixe (ANTT, *Col. Guim., Docs. Régios*, mc. 2, n.º 4, n.º 16; n.º 23; *Docs. Particulares*, mc. 53, n.º 25; mc. 55, n.º 11, mc. 56, n.º 11 c; mc. 62, n.º 31, entre

vos (15), ou contra os agentes do poder régio na vila e termo (16). Nestas lutas ganharam sucessivos aliados, consoante o que se discutia. Se estavam em causa os privilégios dos cônegos e dos seus familiares e servidores, estes, não obstante as profundas marcas de subordinação a vários níveis, apoiavam-nos na defesa de uma causa comum (17). Nesses casos, o corpo municipal deveria surgir aos olhos da gente simples mais como uma ameaça do que força libertadora, que havia substituído as tradicionais oligarquias. Bastava, para o efeito, que se estendesse aos caseiros da colegiada, ou aos seus directos servidores, que tinham logrado obter isenções (18), qualquer imposição inerente à necessidade de compartilhar nos gastos públicos, para que o povo reagisse, «acostado» aos eclesiásticos de Santa Maria.

Porém, se a luta era travada com inimigo comum da igreja e do município, observava-se uma fusão de motivações, geradora de forças comuns — tanto o concelho como a colegiada reagiram contra o extravasar de jurisdições dos fidalgos, como procuraram obter da autoridade régia constantes prerrogativas de defesa, muito concretamente impedindo-os ou limitando-lhes as «aposentadorias» (19).

outros). Todavia, a maior fonte de conflitos foi decorrente da isenção dos «apaniguados» da colegiada, face a qualquer imposição concelhia. Por se tratar de uma lista demasiado extensa, limitámo-nos a citar uma ou outra referência documental, sobre o assunto: *Idem, Docs. Régios*, mc. 2, n.º 19; n.º 21; n.º 24; n.º 26; n.º 29; *Docs. Particulares*, mc. 59, n.º 20, etc.

(15) Com Rui Vasques Pereira (*ANTT, Col. Guim., Docs., Régios*, mc. 3, n.º 12, e *Docs., Particulares*, mc. 52, n.º 17); com Fernão Coutinho (*Idem, Docs. Particulares*, mc. 52, n.º 12); com o poderoso Rui Vasques Peixoto (*Ibidem*, mc. 56, n.º 33) etc.

(16) *ANTT, Col. Guim., Docs. Régios*, mc. 2, n.º 7, mc. 3, n.º 14; *Docs. Particulares*, mc. 57, n.º 1; mc. 59, n.º 5; mc. 59, n.º 20 entre outros.

(17) Salvaguardando os seus interesses, deve ter surgido a colegiada quando João Pereira, morador na freguesia de Fareja, foi constringido a servir com besta: como era caseiro da referida igreja, obteve do juiz da vila a confirmação das devidas isenções (*ANTT, Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 42, n.º 7); contra o concelho, e ao lado dos seus protectores, estiveram com certeza quando foi lançado o pedido de 4 reais, para a construção dos paços do conde, na vila; privilegiados pela sua ligação à igreja, livraram-se de tal participação (*Idem, Docs. Régios*, mc. 12, n.º 26). Contra Fernão Coutinho, se ergueu a voz dos eclesiásticos, como a dos caseiros que ele tentou constringer (*Idem, Docs., Particulares*, mc. 51, n.º 26) entre outros exemplos.

(18) *Cf.* o que temos vindo a afirmar sobre o assunto. Além de outras tantas isenções, os dependentes da igreja de Santa Maria gozavam de alargada protecção, quer nas suas pessoas, como relativamente aos seus bens: defesos de ser besteiros (*ANTT, Col. Guim., Docs. Régios*, mc. 3, n.º 4), os clérigos familiares, domésticos, lavradores, mancebos e sergentes, viram-se libertos de uma infinidade de obrigações, que os havia de colocar, necessariamente, ao lado do clero que os tornava também privilegiados, face aos demais poderes da vila e termo: isentos de dízimas (*Ibidem*, mc. 2, n.º 21); escusados de contribuir para as obras de pontes, calçadas e caminhos (*Ibidem*, n.º 29), e de servir nas obras de Barcelos, mesmo que morassem dentro das terras do conde D. Afonso (*Ibidem*, n.º 36), entre outros tantos exemplos que poderíamos aduzir. *Cf.*, a propósito, o que se passou em Aveiro com os acostados à Sé ou a outros poderosos (António de Sousa S. Costa Lobo, *História da sociedade em Portugal no século XV e outros estudos históricos*, Lisboa, História Crítica, 1979, p. 164 e 165) e Armindo de Sousa, *Conflitos entre o bispo e a câmara do Porto nos meados do século XV*, Porto, Câmara Municipal do Porto, 1983.

(19) Tanto o concelho como a colegiada se irmanaram na defesa de abusos de jurisdição e frente aos danos causados pelas «pousadas» dos fidalgos, ou dos oficiais régios. Neste ponto, e em termos gerais, a solidariedade funcionava e as queixas de uns e outros foram formuladas em idêntico sentido; recordando o que dissemos na nota 15, também o concelho se insurgiu, por divedas vezes, contra

Da leitura de certas passagens, ficou-nos também a ideia de que todos na vila sentiam os efeitos das ingerências do arcebispo de Braga, irmanando-se no ressentimento e reacção com os membros da colegiada (20). Para todos os efeitos, era uma afronta colectiva, passível de accionar os mecanismos da solidariedade vicinal.

No fundo, cada um reivindicava as graças e mercês, sempre tão remotas que a memória não guardara a origem, invocando o passado como argumento legitimador e de princípio. Daí chocarem-se muitas pretensões, resolvidas por um equilíbrio de forças que caracterizou a sociedade urbana de Guimarães Quatrocentista (21). Na linha de Jacques Rossiaud, diríamos que fronteiras múltiplas e invioláveis separavam os seus membros, num jogo de antagonismos e subordinações, onde entravam em cena os estados, as qualificações sociais, os ofícios e as etnias (22). As denominadas estruturas «metassociais» (23) aconselham a desmultiplicar o conceito operatório da trifuncionalidade das ordens, típico do «imaginário feudal», para caracterizar entre si e entre os outros, o peso dos que rezavam, dos que combatiam e dos que trabalhavam (24).

Em tempos de «tormenta linhageira» (25), muitos dos que enfileiravam no

os mesmos poderosos que atentavam contra os caseiros da igreja: o referido Rui Vazques foi objecto de queixas nas cortes de Almeirim, em 1446 — diziam os procuradores que dava «pamcadas per sua mão aos judeus e aas judias da dita villa», além de outros abusos maiores (ANTT, *além Douro*, Liv. 3, f. 198 a 199); outros exemplos são-nos dados amiúde, no âmbito de confrontos desta natureza; entre vários, podem ver-se: *Ibidem*, Liv. 2 f. 32 v. e 33); AMAP, *Perg. Câmara*, n.º 32, *ibidem*, n.º 50, etc.

(20) *Vd.* A. Franquelim S. Neiva Soares, «Conflitos jurisdicionais entre a colegiada e o arcebispo de Braga (Século XIII a 1831) in *Congresso Histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 2, Guimarães, 1981, p. 11 a 29.

(21) Não obstante a importância, já secular, da burguesia de Guimarães e a manifesta tentativa no sentido de impedir as intromissões dos fidalgos e oficiais régios na vida do concelho (*vd.*, a propósito, a tomada de força dos vereadores contra Diogo Lopes de Lima, que insistia em estar presente às reuniões da câmara AMAP, *Perg. da Câmara*, n.º 65, transcrito e publicado por A. Pimenta «Liberdades Municipais» in *Boletim de Trabalhos Históricas*, vol. 9, Guimarães, 1944, p. 1 a 9) observámos, no decurso do século XV, várias correlações de forças entre os velhos grupos privilegiados e os «novos homens», representantes do poder urbano e do mundo económico dos negócios. *Cf.* A. de Almeida Fernandes, «A burguesia vimaranense nos séculos XII a XIII», in *Congresso Histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 3, Guimarães, 1981, p. 9 a 24. Sobre este equilíbrio, em geral, podem ver-se, entre outros estudos, María Isabel del Val Valdivieso, «La sociedad urbana del Señorío de Viscaya en la baja Edad Media», in *La ciudad Hispanica durante los siglos XIII al XVI, Actas*, del Colóquio celebrado en la Rabida y Sevilla del 14 al 19 de Septiembre de 1981, tomo I, Madrid, Universidad Complutense, 1985, p. 317 a 335 e José Manuel Nieto Soria, «La relación de poderes en un señorío eclesiástico de ámbito urbano: Palencia, 1280-1305», *ibidem*, p. 625 a 640; e, de um modo geral, os diversos artigos insertos nas *Actas* que citámos, onde se focam inúmeros exemplos da aludida e necessária participação no governo da cidade dos vários grupos sociais.

(22) «Crises et consolidations», in *Histoire de la France Urbaine*, tome II, (dir. de G. Duby), Paris, Seuil, 1980, p. 471.

(23) *Ibidem*.

(24) Georges Duby, *As três ordens ou o imaginário do feudalismo*, (trad.), Lisboa, Ed. Estampa, 1981; sobre a aplicação deste conceito, *cf.* José Mattoso, *ob. cit.*, p. 124 a 126.

(25) *Cf.* J. Rossiaud, *ob. cit.*, p. 507. Sobre a nobreza medieval portuguesa, e concretamente para a região que estudamos, *vd.* J. Mattoso, *A nobreza medieval portuguesa, A família e o poder*. Lisboa, Ed. Estampa, 1980, p. 341 a 349 e *Identificação de um país, cit.* p. 89 a 98.

rol do alto clero local eram oriundos de gente comum; outros, conservando ciosamente os títulos de fidalguia, e exercendo alargada jurisdição nas terras honradas, não resistiram ao fascínio da cidade, nem à mentalidade rentista colectiva: a todo o custo, por vezes, tentaram fixar-se no interior das muralhas, tal como foi acontecendo por todo o lado (26).

Um confronto sério, todavia, foi-se personificando desde séculos anteriores entre os comumente privilegiados e os representantes do mundo novo — recordamos, como o dissemos no início deste trabalho, que já no século XIII, os destinos de Guimarães haviam deslizado para o controlo de uma burguesia «forte e activa» (27), que haveria de impor-se, gerando a conhecida correlação de forças entre a riqueza fundiária e as prerrogativas sociais decorrentes dos cargos concelhios e/ou das funções ditas urbanas (28).

Sem negar ou menosprezar o papel da nobreza e do clero na animação do mundo cidadão, o desenvolvimento da divisão do trabalho, aliado ao incremento das actividades mercantis delineou as bases sólidas de outras gradações socioprofissionais. O enquadramento económico da comunidade urbana a todos foi lançando o desafio do mercado, onde cada um dos seus múltiplos componentes haveria de concorrer (com armas próprias ou alheias) obliterando muitos dos tradicionais valores e campos de acção, tão arraigados às velhas ordens (29).

Do que vimos afirmando, descobrimos como óptimo indicador o quadro humano da rua de Santa Maria — sendo (como o tentaremos provar) uma área residencial de elite, não fora testemunho de uma segregação social, em termos reais. Salvo algumas medidas de excepção (30), «le voisinage

(26) Não obstante as tradicionais defesas que os homens dos concelhos adquiriram, no sentido de afastar os nobres e demais poderosos do seio da comunidade urbana, tal como em Guimarães (Cf. listagens apresentadas a propósito dos «proprietários menores», inseridas no capítulo anterior, e os róis de residentes que seguem anexos, no final do capítulo), o fenómeno verificou-se por todo o lado; recordámos, entre muitos acontecimentos do género, que Fernão de Sousa teve de se sujeitar às imposições do concelho vimaranense, para conseguir obter autorização para residir na vila (AMAP, *Perg. da Câmara*, n.º 60). O conhecido fidalgo, Fernão Coutinho, viu sistematicamente goradas as suas pretensões para obter do burgo portuense licença para aí construir umas casas (Humberto Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira, antecedentes e significado histórico*, Lourenço, Marques, 1973, p. 778 a 784).

(27) Cf. nota 68 do capítulo I.

(28) *Vd.*, além de outros estudos (cf. nota 21), A. H. Hibbert, «The origins of the medieval town patriciate», in *Towns in Societies-Essays in Economic History and historical sociology*, (Ed. by Philip Abrams and E. A. Wrigley), Cambridge University Press, 1980, P. 91 a 104.

(29) Cf. Carlo M. Cipolla, *Historia económica de la Europa preindustrial*, (trad.), Madrid, Alianza Universidad, 1981, p. 74 a 104, e 151 a 157; Jacques Le Goff, *Mercadores e banqueiros da Idade Média*, (trad.), Lisboa, Gradiva, 1980, p. 35 a 43, e 67 a 75.

(30) Tínhamos já referido noutro passo deste trabalho que, por ordem régia, as barregãs dos clérigos não poderiam viver no mesmo espaço residencial (ANTT, *Col. Guim., Docs. Régios*, mç. 2, n.º 20); em 1462, de novo se reafirmava que tais mulheres «as lançaram fora» (*Idem, Docs. Particulares*, mç. 57, n.º 4 b). Além da já aludida suspeição contra os fidalgos, tomou certo peso a reacção contra os galegos que, instalados em Guimarães, faziam certos negócios vis, pedindo esmola para Santo Antão e Santa Maria da Estrela, e outras «avocações»; tidos como «chacorvos», contribuíram para

des puissants et des faibles était un carrefour des solidarités et des tensions (31).

Clero e nobreza residiam na rua, administravam bens, detinham aí propriedade; porém, os cônegos e demais clérigos, controladores de ritos sociais a outros níveis, foram o elemento predominante. No entanto, quer pelas diferenças substanciais de fortuna e prestígio entre os seus membros, como pelo fenómeno da coabitação de um longo «cortejo» de gente simples e comum, observámos, a partir do estudo dos residentes, diversas clivagens, solidariedades e antagonismos, tal como de um modo ou outro se desenharam na ocupação do restante espaço urbano.

Não obstante os diferentes contornos das várias oligarquias, estas emprestaram à rua características próprias, de acordo com a sua predominância efectiva. Numa visão globalizante, diríamos que, exceptuando o quarteirão judeu (32) e algumas rejeições de estrangeiros, especuladores e comprometedores do bom nome da vizinhança (33), no mesmo espaço coabitaram a «elite» e o «comum».

1. Os residentes da rua — traços gerais da sua composição.

Recordando um pouco alguns aspectos que referimos noutro passo, havíamos concluído pela anterioridade da rua que estudamos, bem como sobre a sua íntima ligação com o primitivo mosteiro.

Como vimos, também, exercera uma importância excepcional como ordenadora do espaço urbano (34) — a Praça e a Colegiada assumiram, até ao século XV, pelo menos (35), o papel de centro da comunidade a que se associara o arruamento

que este termo pejorativo fosse extensivo aos moradores da vila, chamando-lhes também «ichacorvos». Por se sentirem muito mal com esta afronta, e porque esses galegos (30 a 50), estragavam a terra toda, roubando pessoas e domindo com mulheres casadas e virgens, o rei mandou que fossem viver para fora da vila, se continuassem tais práticas (ANNT, *Além Douro*, Liv. 1, f. 8 e 8 v.; *idem*, Liv. 3, f. 217 v. a 219). Sobre a designação de «lchacorvos» *vd.* Henrique da Gama Barros, *ob. cit.*, vol. 2, p. 135 e 136. Deliberadamente ou não, o certo é que não se observou nenhum empraçamento a um «lchacorvo» na rua de Santa Maria, como aconteceu noutras ruas — a título de exemplo, citamos o caso de Fernão Afonso, clérigo de missa, que mereceu o epíteto referido (talvez por ser natural da Galiza), a quem lhe foram empraçadas pelo cabido, umas casas na rua de Alcobaça (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mç. 61, n.º 3)

(31) Na expressão de J. Rossiaud, *ob. cit.*, p. 504.

(32) Como fora normal, em Guimarães, os judeus possuíam uma área residencial própria, onde o cabido tinha também os seus interesses patroniais. Chamada primitivamente *Quinta dos Sapateiros* (assim aparece designada nos *Livros da Fazenda* de 1376, 1412 e 1417), passou depois a *rua da Judiaria* (já utilizada esta forma de nomear o bairro judeu, no caderno relativo a 1440).

(33) *Vd.* nota 30.

(34) Recorde-se, a propósito, algumas das considerações feitas no capítulo II, sobre a importância da rua estudada, no ordenamento do espaço onde se inseriu.

(35) Como tivemos ocasião de mencionar noutro passo, no século XVII os açougues públicos passaram para o prolongamento da rua Nova do Muro (tomando este arruamento o nome de rua dos Açougues); até aí, todo o comércio permanente era centrado na praça de Santa Maria, e na de S. Tiago a partir de 1531. O arrabalde do Toural, (*cf.* a planta «arrabaldes») não parece ter adquirido importância considerável, ao longo do período que estudamos. Porém, provavelmente no século XVII, já revelava os sintomas do crescimento urbano para sudoeste, como nos referimos ao assunto em passos anteriores.

nascido num mesmo tempo e num espaço contíguo. Porém, como sabemos, orientou também os interesses dos homens.

Teoricamente, seria também natural que os clérigos se acomodassem aí, na rua vizinha à igreja de que eram membros, sendo confirmada essa tendência de concentração do corpo eclesiástico em redor do templo que directa e quotidianamente serviam (36).

Em Portugal, como noutros centros da vizinha Espanha e no resto da Europa, vários exemplos atestaram esta prática, ainda que se não possa generalizar uma rigorosa imagem de um exclusivo quarteirão de clérigos: em Santarém medieval, a maior parte das casas que integravam o património da colegiada de Santa Maria de Alcáçova concentraram-se numa área específica, onde proliferavam as residências dos membros do clero e de cavaleiros, revelando-se insignificante a presença de tendas e de artífices (37); em Braga, a Sé e o Paço arquiiepiscopal foram, com toda a certeza, o núcleo primeiro da instalação dos cônegos e demais eclesiásticos que circundavam o arcebispo (38); Amélia Andrade observou, para Ponte de Lima, a existência de «um quarteirão eclesiástico», mas que, por razões históricas, se desenvolvera na periferia (39).

Em Espanha, na cidade de Tudela, os cônegos de Santa Maria la Mayor ocuparam um largo quarteirão na área da igreja, tal como figuravam entre os primeiros senhores da vila (40); Casado Alonso descobriu para Burgos paróquias de elite, onde se concentrava grande parte do alto clero urbano (41). Em França, na vizinhança da catedral de Metz, houve uma rua de clérigos (42), tal como em Tours, se aglomeraram em redor de Saint-Martin (43).

(36) *Vd.* J. Pierre Lavedan et J. Huguency, *L'urbanisme au Moyen Age*, Droz, Genève, 1967, p. 35. Jean-Pierre Leguay, *Un réseau urbain au Moyen Age (...)*, *cit.*, p. 310 e seguintes, a propósito do clero urbano, reuniu alguns exemplos da sua fixação em torno de uma catedral ou em certas ruas. Além de alguns exemplos que apresentámos no texto *cf.*, sobre a ocorrência deste tipo de aglomeração em certos locais do mundo urbano, Nicole Gonthier, «Une esquisse du paysage urbain lyonnais aux XIV^e ème et XV^e siècles», in *Le paysage urbain au Moyen-Age, Actes du XI et Congrès des histoires médiévistes de l'enseignement supérieur*, Lyon, Presses Universitaires de Lyon, 1981, p. 265 e seguintes; em Vannes, P. Leguay detectou uma rua de cônegos, bordejada pelas residências dos membros do cabido («Vannes au XV^eme S. — Étude de topographie urbaine», in *Annales de Bretagne*, tomo 82, 1975, p. 251); *cf.* Arlette Higouner-Nadal, *Périgueux aux XIV^e et XV^e siècles, Étude de démographie historique*, Bordeaux, Fédération Historique du Sud-Ouest, 1978, p. 69 a 70, entre outros.

(37) M. Ângela V. Rocha Beirante, *Santarém Medieval*, Lisboa, Fac. de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1980, p. 60.

(38) José Marques, *Braga Medieval*, Braga, 1983, p. 49.

(39) *Ponte de Lima: o espaço e as gentes (séculos XIV-XV)*, Diss. de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1985, p. 220.

(40) Béatrice Leroy, «Tudela, une ville de la vallée de l'Ebre, aux XIII et XIV siècles» in *Le paysage urbain au Moyen-Age, Actes...*, *cit.*, p. 192.

(41) *La propiedad eclesiastica en la ciudad de Burgos en el siglo XV: et cabildo catedralicio*, Valladolid, Universidad de Valladolid, Departamento de História Medieval, 1979, p. 145.

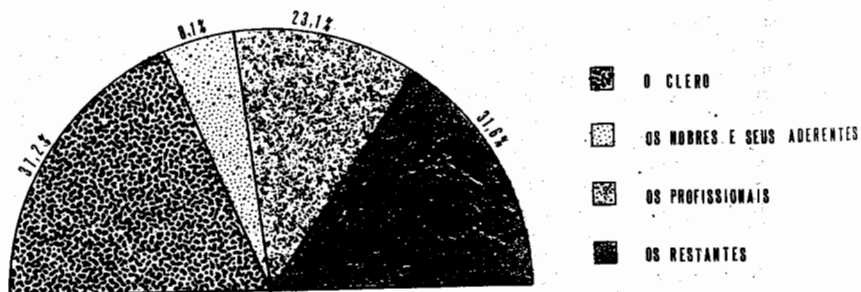
(42) P. Lavedan et J. Huguency, *ob. cit.*, p. 154, embora se advirta que «...on ne trouve pas en France de quartier spirituel bien tranché, sauf l'Université de Paris»; em Inglaterra, segundo os mesmos Autores, na cidade de Wells, conservou-se um exemplo único de um quarteirão episcopal (*ibidem*).

(43) J. Rossiaud, *ob. cit.*, p. 492.

QUADRO N.º 1

Os residentes: distribuição da população

DATAS	OS RESIDENTES								n.º
	O CLERO		OS NOBRES E SEUS «ADERENTES»		OS PROFISSIONAIS		OS REstantES		
	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	
1375 a 1400	12	28,6%	—	—	9	21,4%	21	50%	42
1400 a 1425	26	44,1%	2	3,4%	13	22%	18	30,5%	59
1425 a 1450	14	43,8%	1	3,1%	10	31,3%	7	21,9%	32
1450 a 1475	26	41,9%	6	9,7%	19	30,6%	11	17,7%	62
1475 a 1500	17	39,5%	8	18,6%	7	16,3%	11	25,6%	43
1500 a 1525	11	23,4%	6	12,8%	8	17,2%	22	46,8%	47



Muitos mais exemplos poderíamos aduzir, no sentido de tomarmos a concentração do elemento eclesiástico numa dada rua, como uma ocorrência perfeitamente comum na sociotopografia urbana medievá. Guimarães fica, neste caso, como um outro exemplo: num primeiro cálculo global, a maior percentagem de ocupação pertenceu, como se pode verificar, ao clero da vila (44). Analisando um pouco mais

(44) *Vd.* quadros relativos à distribuição socioprofissional dos residentes e *cf.* listas anexas em fim de capítulo.

detalhadamente a composição destes elementos, fora notória a predominância dos cônegos e abades — estes últimos, quase sempre cônegos também, acumulando officios nas igrejas anexas à colegiada, disseminadas pelas freguesias do termo (45). Esta implantação fora ainda reforçada pela presença de alguns parentes e servidores directos dos clérigos citados que, não obstante as actividades profissionais que desempenhavam, surgem-nos como um possível continuador de interesses da aristocracia eclesiástica dominante (46).

Além da permanência de certos membros da nobreza (47), acompanhados de alguns dos seus «aderentes» — em grande parte executantes de cargos públicos — ficou anotada uma significativa dispersão de officios, mas pouco expressiva em termos de sistemática implantação (48). Serviu-nos, todavia, de prova assaz concreta da já lembrada coexistência de uns e outros, num espaço residencial comum.

De tudo que expusemos sobre a rua estudada (49), ficou-nos a impressão de ter sido uma área que, em princípio, deveria ter interessado a todos: perto da igreja principal e da praça, num ponto de fácil acesso às portas e ao castelo garantiria, a quem nela habitasse, um estreito domínio sobre o essencial do quotidiano, a desmultiplicáveis planos de motivações. Deste modo, ainda que alguns não a pretendessem para utilização própria tiveram, por certo, a consciência de se tratar de um bom investimento e de garantida mobilidade negocial.

Os elementos que reunimos, todavia, fazem-nos supor que a diversificação profissional que se verificou não foi suficiente para esbater a tonalidade eclesiástica, imprimida pela presença constante e sistemática dos servidores da Virgem (50). De certo modo, surgiu-nos como um prolongamento da igreja que ultrapassou a conhecida contiguidade topográfica — no epíteto que mereceu e conservou, como em certa ambiência personificada pelos seus mais assíduos moradores, prolongava o espaço religioso de eleição.

Assim, e em termos globais, afirmamos que não houve segregação total na admissão dos residentes; porém, descobrimos uma linha de clivagem bem diferenciada a partir do panorama global que ritmou a hierarquia dos que nela figuravam. *Grosso modo* podemos escalonar, por ordem decrescente, os que integraram o referido «cortejo» de moradores: em primeiro lugar, dignidades e cônegos do cabido, a que se ligavam clérigos menos graduados e alguns officiais eclesiás-

(45) *Idem.*

(46) *Cf.* quadros.

(47) *Idem.*

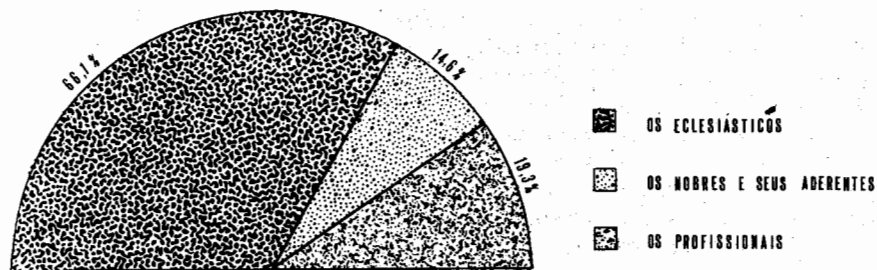
(48) Embora no momento não possamos ainda ter uma noção bem clara das percentagens que os cônegos e outros clérigos representaram nas diversas ruas, que conhecemos a partir dos réditos do cabido, pareceu-nos que a área de S. Tiago (contígua à praça de Santa Maria) foi também um espaço preferido pelos eclesiásticos. Porém, de um modo geral, encontrámo-los por toda a vila, embora com bem menor expressividade; mas a grande predominância dos mesteres e dos homens do comércio, verificara-se em diversos arruamentos, como na rua Sapateira, Mercadores, na Nova do Muro, entre outras, contribuindo para destacar a rua de Santa Maria como espaço diferente na sociotopografia de Guimarães de Quatrocentos.

(49) Recorde-se a análise feita no capítulo II.

(50) *Cf. post.*, quadro n.º 2.

QUADRO N.º 2
Os residentes: distribuição da população

OS RESIDENTES		1375 a 1400	1400 a 1425	1425 a 1450	1450 a 1475	1475 a 1500	1500 a 1525
OS ECLESIÁSTICOS	Dignidades do cabido	—	2	3	4	2	2
	Cónegos, abades e coreiros	12	24	11	22	15	6
	Criados de eclesiásticos	—	—	—	2	1	—
	Outros oficiais eclesiásticos	1	1	—	2	—	3
	TOTAL	13	27	14	30	18	11
OS NOBRES E SEUS ADERENTES	Fidalgos	—	2	—	3	1	2
	Cavaleiros	—	—	—	1	—	1
	Escudeiros	—	—	—	2	7	3
	Criados de nobres	—	—	—	—	2	—
	TOTAL	—	2	—	6	10	6
OS PROFISSIONAIS	Mesteirais	6	7	5	9	1	4
	Mercadores	—	2	2	3	—	1
	Funcionários	2	4	1	4	4	3
	Serviçais	—	—	2	3	2	—
	Profissões liberais	—	—	—	—	—	—
	TOTAL	9	13	10	19	7	8



ticos (51); num segundo escalão, os que convencionámos apelar de «profissionais», embora parte destes compusessem simultaneamente um outro grupo que se lhes seguia em presença numérica — os aderentes dos nobres e estes últimos (52). Como teremos oportunidade de revelar, os funcionários régios e senhoriais gravitavam, na quase totalidade dos casos observados, na esfera da fidalguia da vila e/ou da região (53).

De qualquer forma, os homens dos mesteres e da mercancia que encontramos assumiram, na sua presença, um carácter demasiado episódico, se não circunscrito em diversos casos, impedindo qualquer marca associativa neste espaço pela predominância deste ou daquele ofício, como foi acontecendo em muitas ruas onde a conhecida agremiação fora algo de tradicional (54).

Ultrapassando o nível estritamente socioprofissional, outras fronteiras determinaram os contornos do preenchimento humano deste espaço, para os quais iremos fazendo a possível menção, em local próprio.

Como se pode depreender da observação dos quadros apresentados (cf. n.º 1 e 2), verificou-se a presença na rua de Santa Maria de certos elementos da nobreza quatrocentista, alguns de reconhecida fidalguia que, rompendo as barreiras proibitivas das instituições urbanas, aliaram ao domínio das suas terras honradas o gosto pela cidade, como um campo novo de influência e investimentos (55). Não obstante as profundas alterações no quadro económico e social, personificadas no fortalecimento da burguesia urbana, o conhecido e prolongado respeito por muitos dos códigos tradicionais conferiu-lhes, certamente, uma auréola de respeito, apesar das repetidas e latentes oposições.

Por fim, «criados de» (por) gente poderosa, e os seus escudeiros, atraídos pela rua ou pelos senhores que circuitavam, apresentaram-se no quadro descrito como homens de certa condição, independentemente do sangue ou da riqueza (56).

Num passo seguinte, procuraremos concretizar cada um dos grupos referidos, como componentes de uma sociedade que ia tomando plena consciência de certas

(51) *Idem.*

(52) *Cf.* quadros, n.º 2 e 3.

(53) *Cf. post.*, a propósito dos nobres e seus aderentes.

(54) *Cf.* nota 68 do capítulo II.

(55) Sobre este assunto, dedicaremos algumas considerações num passo próximo.

(56) *Cf.* J. Mattoso, *Identificação de um país, cit.*, p. 135 a 136.

diferenciações mais notórias: em 1478, a propósito da proibição de se fazerem *vodas* no almoxarifado de Guimarães (sob a pena de 2000 reais), constatámos que se levantava a interdição desde que não fossem *fidalgos, cavaleiros, comendadores, donas viúvas honradas, abades, escudeiros, vassalos, juizes, oficiais dos concelhos, tabeliães, escrivães, mordomos de fidalgos e mosteiros, ou outras quaisquer pessoas poderosas de qualquer estado ou condição*; as mesmas festas apenas seriam permitidas sem multa, a *lavradores, criadores e oficiais dos mesteres*, desde que fossem pessoas que não coubessem na condição das sobreditas (57).

Ao dedicarmos um pouco mais de atenção aos vários grupos que divisámos como presentes na rua, concretizaremos melhor alguns aspectos de diferenciação que foi possível extrair, acidentalmente, de uma ou outra passagem coeva, definidora das aludidas múltiplas fronteiras que matizavam os indicadores de outras distinções.

2. *Ritmos de permanência e renovação dos residentes (1376-1520)*

Embora cientes das dificuldades de uma análise deste tipo, pareceu-nos útil tecer algumas considerações sobre os resultados possíveis de obter, no âmbito pretendido.

Tratando-se a fonte documental, que nos serviu de suporte de observação, de uma série descontínua e extremamente lacunar, não pudemos, como se compreende, apurar valores expressivos na maior parte dos casos. Entre as notícias registadas nos vários anos conhecidos processaram-se consideráveis alterações no quadro da ocupação dos prédios do cabido, algumas delas chegando-nos através dos contratos que pudemos reunir. Assim, a mobilidade passível de se observar em termos sistemáticos fica profundamente truncada e deflacionada por falta de conhecimentos dos sucessos, no decurso de tempo que medeou entre os anos que registámos.

Como as informações de carácter contratual que possuímos não cobriam minimamente as necessidades de informação, e porque se revelaram irregularmente distribuídas, apenas nos serviram para completar, corrigir ou esclarecer certas passagens dos registos de contabilidade, não autorizando a exercer sobre as mesmas um tratamento sistemático e regular.

Procurámos, deste modo, ensaiar a análise possível sobre o renovamento dos residentes da rua, através dos cadernos das contas capitulares, não obstante resultar um exercício incompleto e nem sempre claro de decompor.

Por outro lado, e como várias vezes o recordámos, foi comum detectar-se uma despreocupação em actualizar os nomes, por parte de quem se responsabilizava pela escrita inerente às rendas do cabido o que, como poderemos verificar, pautou ritmos de permanência pouco reais em certos casos. Sempre que obtivemos outra

(57) ANTT, *Além Douro*, Liv. 4, fol. 245 a 246. Cf. A. H. Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, Lisboa, Ed. Presença, 1987, p. 242 a 260.

informação que nos auxiliasse a corrigir falhas deste tipo, fizemo-lo; casos houve, porém, em que por desconhecermos outro qualquer referente de apoio à situação tivemos de nos valer do registado na fonte, como foi acontecendo, embora num número de ocorrências mínimo face ao conjunto elaborado.

Como nos cálculos que empreendemos para este assunto, integramos novamente os residentes nas casas que, não sendo do cabido, lhe pagavam um certo censo, repetiu-se o problema para o qual chamámos já a atenção: também, e sobretudo nestes casos, se revelou notória a falta de informação actualizada. Por vezes, um mesmo indicador que na época serviu de referente, manteve-se por longos períodos, escondendo os subsequentes ocupantes do prédio em causa. Observando as listagens que elaborámos e que fazemos seguir em fim de capítulo, poder-se-ão compreender melhor certos obstáculos com que nos confrontámos, na tentativa de obter um outro conhecimento das múltiplas facetas da rua.

Por fim, como se depreende, o período sobre o qual nos detivemos (144 anos) sendo demasiado alargado para os anos conhecidos, dificultou muito a observação do fenómeno, em termos médios.

Apesar das compreensíveis limitações, entendemos que não as devíamos tomar como de todo impeditivas, pelo que nos dispusemos a avançar com o possível, no âmbito que vimos a referenciar. De algum modo, os valores obtidos podem servir-nos para uma primeira abordagem e, desde que a sua leitura seja feita sem se esquecerem as deficiências inerentes ao processo, os resultados que passaremos a descrever incorrerão em menor erro de interpretação (58).

A primeira tarefa, para resolver os problemas relacionados com a busca dos indicadores de mobilidade e quadros de permanência sobre os residentes da rua, consistiu na listagem dos figurantes conhecidos ao longo dos anos de que somos informados. Acompanhámos, então, cada um dos indivíduos mencionados desde a primeira vez que foram notícia até se proceder à sua substituição. Considerámos, neste cálculo, o nome de determinado enfiteuta apenas como um dos figurantes, ainda que ele estivesse na posse de dois ou mais contratos relativos a prédios da mesma rua. Neste exercício de depuração das repetições citadas, isolámos somente duzentos e trinta e oito indivíduos, mas na realidade foram muitos mais, com evidente certeza, os que «passaram» pelas casas de Santa Maria, em praticamente século e meio. Todavia, e como dissemos, não introduzimos certas achegas parcelares que pudemos obter nos empraçamentos conhecidos, por entendermos que nos desequilibravam ainda mais a análise, dado o carácter episódico que acompanhou o respectivo surgimento.

Portanto, com a consciência exacta de que passamos a reflectir sobre uma panorâmica assaz incompleta, damos conta de vários indicadores pontuais, relativos aos anos que já conhecemos.

(58) Deve atender-se, sobretudo, aos longos períodos que ficam sem informação, quando procedemos à análise do problema, com base nos cadernos contabilísticos. Os contratos que reunimos mostram claramente uma mobilidade bastante maior, em diversos casos, que foi decorrendo nos lapsos de tempo intemédios. Todavia, não reunimos um número suficiente de empraçamentos que possibilitasse completar os dados que expomos, dada a intermitência dos informes desta natureza.

Embora façamos uma ou outra pequena estimativa, advertimos que não pode ser dada grande atenção à tentativa de obter médias entre os diversos intervalos, pelas razões já apontadas.

Para uma primeira abordagem, começamos pela observação deste quadro global (59):

ANOS	N.º DE INDIVÍDUOS CONHECIDOS	N.º DE INDIVÍDUOS COMUNS	N.º DE INDIVÍDUOS RENOVADOS	INTERVALOS (ANOS)	TAXA MÉDIA DE PERMANÊNCIA %	TAXAS DE RENOVAÇÃO %	
						ANUAL	DECENAL
1376	42	—	—	—	—	—	—
1412	45	4	41	36	9,5%	—	—
1417	45	35	10	5	77,8%	—	—
1440	30	3	27	23	6,7%	—	—
1441	30	27	3	1	90,0%	10%	—
1453	31	16	15	12	53,3%	—	—
1454	30	29	1	1	93,5%	3,2%	—
1455	30	26	4	1	86,7%	13,3%	—
1462	28	17	11	7	56,7%	—	—
1468	30	21	9	6	75,0%	—	—
1469	29	24	5	1	80,0%	16,7%	—
1479	33	15	18	10	51,7%	—	62,1%
1481	35	28	7	2	84,8%	10,6%	—
1515	37	2	35	46	5,7%	—	—
1520	36	26	10	5	70,3%	—	—

QUADRO N.º 3 — Indicadores de permanência e mobilidade global dos residentes na rua de Santa Maria (1376-1520).

(59) Na impossibilidade de obtermos os índices de renovação e permanência a partir dos títulos dos contratos, *stricto sensu*, procurámos observar o fenómeno a partir dos nomes incluídos nos

Atentando nos resultados obtidos, e tomando como referência os intervalos mais constantes para aproximarmos uma taxa de renovação, deparamos com cifras de certo modo muito irregulares e, exceptuando o que se passou entre 1453 e 1454, os outros indicadores de mobilidade traduzem uma percentagem de renovoamento muito elevada. Procurar cálculos aproximativos para obter uma média anual de substituição dos moradores da rua, a partir dos anos que conhecemos, não poderia servir-nos de seguro indicativo, pois ignoramos as alterações intermédias. A fazê-lo, obteríamos valores completamente deflacionados e pouco manejáveis, em termos de fiel elemento de cotejo.

Mais certas tivemos relativamente às permanências pois, essas, ainda que minimamente inflacionadas pelas razões que há pouco apontáramos, foram mais rigorosamente confirmáveis, embora se deva atender, em ambos os casos, às diferenças existentes entre o número de indivíduos conhecidos de ano para ano (*cf.* Quadro n.º 3).

Ignoramos, quase por completo, o que ocorrera em outras tantas ruas do país, para intentarmos alguma explicação mais circunstanciada. As únicas cifras que nos foi dado conhecer referem-se a Lisboa entre os anos de 1458 e 1465, e foram obtidas a partir dos contratos relativos a várias zonas estudadas por Iria Gonçalves (60). Embora reportando-se a cálculos sobre bases geográficas de análise mais alargadas, a Autora, obtendo uma taxa de mobilidade da ordem dos 4,3% ao ano, considerou tais resultados como reveladores de um restabelecimento populacional bastante grande (61).

Evidente que, analisando nós apenas uma rua de comprovada atracção, chegamos a indicadores que diríamos exorbitantes em termos médios e, provavelmente, não seria este o fenómeno experimentado em outras tantas ruas da vila onde a procura fora, por certo, bem menos acentuada.

Jacques Rossiaud, reportando-se à realidade francesa, apontou para Valence, entre 1451 e 1475, um renovoamento mínimo de 47%, que afectou a população estável (62). Trata-se, porém, de uma análise a nível de um centro urbano, e

róis capitulares: de cada ano conhecido para o subsequente, isolámos os indivíduos que permaneceram, contabilizando os novos figurantes. A partir desses indicadores, e tomando como base o número conhecido no ano imediatamente anterior (dentro dos que tínhamos informação, recordamos), efectuamos os cálculos na base 100, para porcentuarmos as alterações ou cifras de inalterabilidade, ao nível citado.

(60) «Aspectos económico-sociais da Lisboa do século XV estudados a partir da propriedade régia», in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*, n.º 1, 1980, p. 188. O índice apresentado — de 4,3% — foi obtido através de um total de 333 contratos. No decurso de sete anos, foram mais de 100 os titulares que mudaram. Esta cifra, calculada com base no referido processo, encontra-se deflacionada quando a tomamos como ponto de comparação com os cálculos que realizamos. Como para a mesma realidade (entre 1458 e 1465) a Aurora detectou 404 foreiros, dos quais se mantiveram comuns 45,1%, tal representou uma substituição dos nomes de 54,9%, no decurso de sete anos. Num cálculo de acordo com este critério, como o foram obtidos os indicadores que apresentamos, a taxa de mobilidade seria ainda maior.

(61) *Ibidem.*

(62) *Ob. cit.*, p. 472.

empreendida a partir de fontes de natureza fiscal e integrada em contextos que desconhecemos. Reuniu o mesmo Autor outros exemplos, entre os quais citamos o de Crest em 1448 — em cinco anos, houve alteração de 30% dos chefes de família aí instalados (63); considerou J. Rossiaud normais e frequentes as taxas de renovação decenal que oscilavam entre os 15 e os 30%, mesmo em pequenos centros (64), valores amiúde ultrapassados: para Castres (1373-1380), a mobilidade decenal fixara-se em 49,1% (65); em Foix (1460-1470), taxas de 33% (66) e em Valréas, em 1451, 43% das famílias foram renovadas em menos de uma geração (67).

Poderíamos anotar outros exemplos do género, que têm vindo a ser divulgados no âmbito dos estudos de demografia medieval (68), mas todos eles se reportam a áreas mais vastas que uma simples rua, e decorrentes de conjunturas específicas, pouco nos auxiliando na leitura dos resultados obtidos para o fenómeno no espaço em causa (69).

De facto, pensamos que os dados descritos nos autorizam a concluir por uma substituição bastante grande dos ocupantes das casas do cabido, e que seria ainda maior se não se tivessem verificado certos casos de acumulação de prédios na mesma pessoa (70).

Por outro lado, a manutenção da procura constante por esta área residencial foi determinada quase sempre por gente da terra, com excepção de um ou outro

(63) *Ibidem*.

(64) *Ibidem*, p. 473.

(65) *Ibidem*, p. 472.

(66) *Ibidem*.

(67) *Ibidem*; cf. M. Zerner, «Taux de croissance démographique d'après les testaments a Valréas (Vaucluse)» in *La Démographie Médiévale, Sources et Méthodes, Actes du congrès de l'Association des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur public*, (Nice, 15-16 Mai 1970), p. 17 a 31. Neste artigo, sobre o centro citado, o Autor desenvolve uma análise diferente: a partir de um dado número de testamentos concluiu, após o estudo empreendido, por uma taxa de crescimento anual da população da ordem de 1% por ano.

(68) M. Stoffe obteve para Arles duas listas nominativas de habitantes, para os anos de 1271 e 1319. Entre os 1059 nomes de família indicadas em 1271, apenas 389 se encontravam nas listas de 1319. Assim, em 48 anos, somente cerca de 37% permaneceram, o que foi considerado um elevado indicador da mobilidade da referida população (exemplo anotado por E. Baratier, «Démographie Médiévale dans la midi méditerranéen. Sources et méthodes», in *La Démographie Médiévale... Actes... cit.*, p. 13). A propósito das listas nominativas, sublinha E. Baratier a sua utilidade quer para o cálculo do número de habitantes, quer para conhecer o renovamento de determinada população, urbana ou rural (*ibidem*). Para a vigairaria de Béziers, entre 1311 e 1338 (27 anos), foi detectado um acréscimo de 30%, feitos os cálculos sobre 70 possuidores de bens que, falecendo entre as duas datas referidas, foram substituídos por 90 herdeiros — o que foi também interpretado como uma taxa considerável (M. Gramain, «Un exemple de démographie méridionale: la vignerie de Béziers dans la première moitié du XIV^e siècle», in *ob. cit.*, p. 34 e 35).

(69) Não logramos obter informação sobre índices verificados apenas para uma rua, a fim de intentarmos uma leitura mais circunstanciada dos resultados que obtivemos. Na impossibilidade de reunirmos outros elementos, limitámo-nos a observar um caso concreto, aguardando uma nova fase de investigação que viabilize uma leitura mais documentada.

(70) Cf. listagens, anexas.

caso que pudemos detectar (71) sendo em grande parte os cônegos e demais clérigos locais os responsáveis por uma renovação sistemática.

Observando mais detalhadamente algumas facetas da questão, vimos que, no decurso de trinta e seis anos, dos quarenta e dois residentes da rua que figuravam em 1376, apenas quatro se mantiveram entre os quarenta e cinco nomes reunidos para 1412; em pouco mais de uma geração, quase se substituíram todos os enfiteutas ou moradores dos prédios afectos à mesa capitular, potencializado o fenómeno pelo acréscimo de 7,1% relativamente à população de 1376. Os quatro nomes comuns que citámos mantiveram-se nos registos do cabido em 1417, suscitando-nos certas dúvidas da sua real permanência ao longo de quarenta e um anos (72).

Em 1440, todos os nomes eram novos relativamente a 1376, o que nos permite concluir que, em cerca de duas gerações, a população se renovou completamente, nesta área residencial; os três nomes que permaneceram diziam respeito a 1412-1417 (73). Todavia, o decréscimo do número de prédios na década de Quarenta, como referimos noutro passo deste trabalho, determinou, para o efeito, um índice de mobilidade menor, como é óbvio, pois desconhecemos o destino e a ocupação dos imóveis que se escaparam do património capitular (74).

Uma acumulação ocorrida em 1441 (75) justificou o abaixamento de um indivíduo relativamente ao ano anterior, mas a taxa obtida no quadro das alterações descritas revelou-se considerável. Um falecimento e uma renúncia, explicaram o contrato novo que, para este caso, lográmos conhecer (76).

(71) Como se pode depreender de certas relações de parentesco que fomos anotando, ficou-nos a impressão que os ocupantes das casas da rua se relacionavam muito com ligações familiares, ou pessoais, em grande parte de gente que já vivia ao meio. É certo que não podemos determinar, com certeza e num amplo exercício, a proveniência de muitos dos indivíduos que fizeram a sua aparição no conjunto descrito. Alguns nomes, tomados como patronímicos, podem realmente sugerir um outro local de origem: João do Porto, João de Santarém (*cf.* listas) podem ser um exemplo, para além de outros tantos.

(72) *Cf.* o caso de João Afonso, açagador, cujo contrato data de 1372 (*vd.* listas) — em 1412, mantendo-se o seu nome nos registos capitulares, fizera o pagamento um Vasco Gonçalves (AMAP, *Liv. Faz.*, n.º 3, f. 27); no caso de Margarida Pires, em 1412 há uma anotação que revela o pagamento feito por Vasco Eanes de Lanhoso, desconhecendo a data em que o prazo passa para as mãos de um tabelião, chamado Lourenço Martins (*ibidem*); a mesma dúvida nos surgiu relativamente à permanência de Vasco Gonçalves, forneiro, entre 1376 e 1417 — em 1360 trazia por prazo do cabido umas casas na rua do Gado (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 1, f. 55 v.); atendendo ao conjunto, parece-nos tempo demasiado, até porque em 1412 efectua o pagamento a mulher de um Luís Martins (*idem*, *Liv. Faz.*, n.º 3, f. 38).

(73) *Cf.* listas dos residentes.

(74) Recorde-se o que a propósito dissemos no início do capítulo anterior.

(75) Pedro Eanes, tesoureiro do cabido, ficou na posse das casas que em 1412 trazia Catarina Martins (*cf.* listas), para além de outras que já trazia.

(76) Relativamente a uma substituição por falecimento, detectámos o caso de Pedro Eanes, abade de Polvoreira, que figurava em 1440 (AMAP, *Liv. Faz.*, n.º 1, f. 7); em Abril de 1441, observámos que se encontrava vaga uma conesia, por sua morte (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 49, n.º 14); porque o dito abade havia «apessoado» Fernão Gil, também cônego, este renunciara ao citado «apessoamento» e fora logo feito prazo novo a Pedro Eanes, capelão de Santa Maria (*ibidem*, mc. 49, n.º 18).

Em 1453, na realidade, já toda a população da rua se havia renovado relativamente a 1417, figurando apenas uma referência comum, decorrente da falta de actualização de um prédio censítico (77) o que se verificou até 1462 (78).

Fortemente elevado se mostrou o indicador obtido para o fenómeno entre 1454 e 1455, tendo sido em parte responsável o fidalgo Fernão de Sousa que, nesta data, obtém autorização do concelho para residir na vila (79), acabando posteriormente por ocupar várias casas na rua, além dos paços que lhe pertenciam. Este caso, aliado a uma nova renúncia, justificaram uma taxa bastante elevada no decurso de um ano, não obstante permanecer um anterior caso de acumulação de prédios, nas mãos de um elemento novo (80).

A mobilidade subsequente, até 1468, pareceu-nos normal, conseguida à custa de algumas renúncias e pela mudança de vida nos prazos (81). Mais exorbitante foi a ocorrência verificada novamente no decurso de um ano (1468-1469): além dos motivos apontados para os casos anteriores, uma nova casa que o cabido recebeu, por doação, pesou no elevado índice anual (82).

Os registos de 1479 permitiram observar uma total substituição dos nomes conhecidos em 1441 — agora, em trinta e oito anos, verificou-se de novo uma renovação completa, acrescida de novos figurantes; para o efeito, tiveram influência os imóveis doados por Pedro Eanes, capelão, que referimos noutro passo, a propósito dos proprietários menores (83).

(77) Atente-se no caso da anotação «onde morou a Curtida» que se manteve em 1412 e 1417; depois, alterado o referente para «O Curtidor» levou-nos a considerar a pessoa ou pessoas que iam procedendo ao pagamento, pois tal repetição verificou-se entre 1412 e 1455.

(78) Cf. listas.

(79) Cf. *post.*

(80) As casas onde aparece a morar Martim Lourenço andavam ainda emprazadas a Luís Eanes, cujo prazo lhe doara seu tio, o chantre Pero Afonso; o prazo novo, na sequência da renúncia, só se efectuou em 1459 (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 12, f. 6), mas nos registos de 1455 já figurava Martim Lourenço, embora ainda pagando apenas 8 maravedis, como constava no prazo antigo (o foro passou para 12 maravedis); cf. listas. Notou-se a acumulação de dois prédios em Nuno Gonçalves, tabelião; anteriormente (1454) trazia ambas Pero Eanes, que fora tesoureiro.

(81) Na mesma data que o cônego Luís Eanes renunciara às casas que mencionámos na nota anterior (1459-III-16), tudo indicando que já as havia cedido abertamente a Martim Lourenço (pois era o nome que figurava nos registos capitulares, em 1455) recebeu, por outro contrato do cabido, as casas renunciadas por Pero do Condado, juntamente com outras onde morou João de Aguiar, que sabemos serem conjuntas (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 12, f. 6 e ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 55, n.º 23). Um nome diferente — Gonçalo Gonçalves, almocreve — parece ser a 3.ª vida no prazo que fora feito a Pero Gonçalves, sucedendo-lhe a sua mulher e, a seguir, conforme a anotação do cabido, Gonçalo Gonçalves (AMAP, *Liv. Faz.*, n.º 9, f. 7 v.); cf. listas.

(82) Tratou-se das casas que foram de Pero Vasques de Fareja que, nesta data, já pagavam um censo de 100 reais ao cabido (AMAP, *Liv. Faz.*, n.º 11, f. 5 v.); cf. listas: «Pero Luís» (1469). A substituição seria ainda mais expressiva se Isabel Gonçalves, antiga servidora de João Afonso, cônego e abade de S. Margarida, não tivesse recebido por prazo outras casas, para além das que já possuía (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 59, n.º 29); tratou-se do prédio que anteriormente (1468) trazia o abade de Queimadela. Sabemos que essas casas passaram para o «criado» do abade Vicente Martins — e que este renunciara na mesma data que citamos, em que é feito novo contrato a Isabel Gonçalves.

(83) Cf. os róis elaborados sobre os proprietários menores, para o ano de 1478.

Entre 1479 e 1481 — alterando-se sete dos figurantes — observou-se também um movimento expressivo, no quadro que vimos a descrever. Se tomarmos como pontos de referência os anos de 1479 e 1515 (trinta e seis anos), concluímos que apenas dois nomes se mantiveram com us a ambos os registos, o que pode ter significado um grande dinamismo da rua, relativamente à busca de um lugar pretendido e, ao que supomos, facilmente negociável.

Por fim, e já nas duas primeiras décadas do século XVI (1515-1520), diríamos que em média, surgiu um novo residente por ano, embora saibamos que este indicador de mobilidade (3,4% ano) pode estar deflacionado por alterações intermédias que nos escapam.

Mesmo contando com este obstáculo, e pelo exposto, pudemos reunir três momentos em que se detectou uma total renovação dos nomes conhecidos: em 1440, não permanecera nenhum elemento comum a 1376; passados, como foi o caso, sessenta e seis anos, é perfeitamente compreensível. Mas no momento seguinte — entre 1417 e 1453, bastaram trinta e seis anos para que se observasse idêntico fenómeno; cremos tratar-se de uma questão que exigirá explicações mais circunstanciadas, que talvez não seja prudente extrapolar sem um conhecimento global. O que se passara em outras áreas, bem como a necessidade de tentar saber o que realmente ocorrera em outros prédios de proprietários mais diversificados, poderá auxiliar, futuramente, certas hipóteses explicativas, merecedoras de outro crédito.

O último intervalo em que se processou, de novo, uma renovação total ocorreu em quarenta e seis anos (a julgar pelos marcos conhecidos) — tal verificou-se, também, entre 1479 e 1515 (*cf.* listas anexas). Evidente que o fenómeno pode ter sido mais rápido, pois a última notícia capitular que utilizámos fora relativa a 1481, o que permite adivinhar a possibilidade de substituições intermédias, e que desconhecemos.

Não aconselhando o conhecimento desta paisagem concluir algo de muito sólido e definitivo, pelos motivos já lembrados para outras tantas questões, pareceu-nos, *a priori*, que nos encontramos face a um fenómeno bem mais complexo, provavelmente com muitos interesses subjacentes a esta considerável mobilidade. Pelo estudo que temos vindo a efectuar tudo indica que se tratara de um espaço pretendido, relativamente caro, como víamos, e onde se mantiveram constantemente diversos representantes da oligarquia vimaranense. Então, seria perfeitamente compreensível que os enfileitadas procurassem não abrir mão do seu direito e mantivessem o contrato pelo máximo de tempo possível, com vista a usufruir dele pessoalmente, ou de o rentabilizarem por várias renegociações.

Sem negarmos nem podermos confirmar em que medida tal foi acontecendo, o certo é que não se revelou claramente a prática de retenção de um prédio pelo tempo máximo, em média disponível, que o modelo das «três vidas» poderia permitir. Os períodos de renovação observados (e que cremos minimizados por lacunas informativas) não atingiram, num balanço de conjunto, as duas gerações previstas pelo esquema contratual. O recurso às renúncias, como recordámos, imprimiu um ritmo de mobilidade espantoso em certos momentos, levando-nos a

julgar por uma prática provavelmente especulativa, fosse qual fosse o tipo de lucro — material ou consubstanciado noutra campo de favores.

Todavia, só conhecendo os influxos sofridos a nível demográfico, bem como um vasto leque de ocorrências no âmbito geral, quer da comunidade urbana, como dos arrabaldes e termo, se poderá ir avançando no sentido de reconstituir uma visão menos deficiente.

Para já, fornecemos a panorâmica humana da rua em análise. Futuramente, tentaremos ultrapassar um mero quadro descritivo, à custa de novos elementos e de um tempo mais alargado de reflexão.

3. AS CATEGORIAS SOCIAIS E SOCIOPROFISSIONAIS

A possibilidade e dimensão que usufruímos de um tratamento do assunto, neste plano, talvez torne pretensioso o objectivo que nos moveu; conhecendo, de facto, algumas profissões, e viabilizando a conclusão de que entre os figurantes da rua se encontravam elementos do clero, da nobreza e do povo, estamos conscientes de que uma caracterização deste género não servia a realidade urbana da baixa Idade Média. Como referimos, diversas clivagens se teceram na malha de relações entre os homens, e muitos foram os elementos definidores de múltiplas hierarquias, no seio de cada uma das três ordens tradicionais. Por outro lado, as fronteiras que se desenharam foram sendo pautadas por razões bem mais amplas que as delimitadoras do imaginário feudal da tripla «ordo»: os que mantinham como principal ofício a oração, combatiam também, com armas espirituais ou temporais, deixando-se envolver em importantes momentos da vivência política nacional (84); os que tradicionalmente combatiam viram no *cursum* eclesiástico uma forma de suprirem certas necessidades e ambições que, de outro modo, não atingiriam (85); os que laboravam tiveram de contar com a presença das tradicio-

(84) Entre outros exemplos que poderíamos aduzir, citamos, para o efeito, um caso bem revelador, na figura de Rui da Cunha, prior da colegiada de Guimarães (1424-1449). Criado que fora na casa do infante D. Pedro, duque de Coimbra, envolveu-se nos críticos momentos que se viveram após a morte de D. Duarte, enfileirando ao lado de D. Pedro. Ainda no reinado de D. Duarte, participou em Ceuta em alguns confrontos, integrando também a expedição a Tânger, em 1437. Integrou a embaixada a Roma, a fim de tratar do casamento de D. Isabel, filha do infante, com D. Afonso V. mas a sua tomada de posição no campo político atingiu o auge em vésperas de Alfarrobeira entre os fidalgos que aconselharam o infante a enfrentar o exército régio, contava-se Rui da Cunha, o que lhe valeu, como é sabido, pesadas consequências após a morte de D. Pedro (Humberto C. Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira*, cit., p. 461, 1031 a 1033 e «Rui da Cunha D. Prior da colegiada de Guimarães», in *Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada, Actas*, vol. 5, Guimarães, 1982, p. 171 a 182).

(85) Cf., a propósito, P. Leguay, *Un réseau urbain au Moyen Age...*, ob. cit., p. 111 e Maria Jesus Suarez Alvarez, *La villa de Talavera y su tierra en la Edad Media (1369-1504)*, Oviedo, Departamento de Historia Medieval da Universidade de Oviedo, 1982, p. 164 e 165; cf., entre outras

nais classes privilegiadas, no mundo dos negócios, onde todos se envolveram (86). Porém, foram os membros desta última ordem quem mais progrediu em termos de ascensão social: por meio da fortuna, e/ou do exercício prestigioso de cargos concelhios ou outros de administração local ganharam força e estatuto no seio das oligarquias urbanas (87). Uns e outros misturaram-se e debateram-se num mesmo cenário, onde se diluíam as antigas linhas de nítida distinção, para dar lugar à *conditio*, num leque de situações assaz diversificadas.

Tornou-se extremamente difícil, ou mesmo impossível, formular um quadro exacto dos principais detentores do mundo da rua que conhecemos. Os textos coevos mantiveram uma linguagem corrente, estereotipada e pouco reveladora da real condição de cada um. Quando nos chegam expressões como «criado de» ou «homem de» por exemplo, como definir rigorosamente o significado ou a amplitude de tais epítetos?

Relativamente aos clérigos, surgiram vários relacionamentos do quotidiano: a «servidor» do abade, ou a «manceba». Sinónimos? Ou manceba no sentido de barregã?

Quando deparamos com diversos escudeiros do rei, de fidalgos, ou do arcebispo de Braga — quem eram de facto estes homens? Que tarefas concretas exerceriam no seu dia-a-dia? Seria o termo «escudeiro» definidor de uma simples relação, ou envolveria marcas sociais distintas, pelo exercício de determinadas funções?

As dúvidas que se nos põem neste tipo de abordagem aconselharam-nos a empreender uma análise simples, sem alguma espécie de classificação positivamente redutora, limitando-nos a registar certa informação, de algum modo exemplificativa do que pudemos observar.

Não resistimos, como é óbvio, à separação do clero, face aos demais, como não resistimos à comum distribuição dos representantes dos vários ofícios e dos que se dedicavam às actividades inerentes ao comércio. Porém, como é sabido, uma elaboração deste género tem um valor metodológico, mas esconde a multiplicidade de situações que distinguem os homens entre si, ainda que do mesmo mister. Em todas as categorias houve ricos e pobres, cujos índices são difíceis de detectar. A pobreza ia sendo um invocativo de recurso, não raro mascarando a real vivência de quem tal argumentava, em momentos em que ser pobre se afigurava conveniente (88); os indicadores de riqueza ficaram sujeitos a uma formulação muito construída sobre a posse de bens fundiários, pois a natureza das fontes

análises sobre o clero em Portugal, H. da Gama Barros, *História da Administração Pública...*, cit., vol. 23 a 280.

(86) Ao longo do presente capítulo, e ao falarmos de cada grupo socioprofissional, iremos anotando alguns exemplos do afirmado.

(87) Recorde-se o que referimos a propósito das conquistas da burguesia vimaranense, ao longo do capítulo I, bem como a bibliografia citada: cf. notas 26 a 29 do presente capítulo.

(88) Tínhamos visto, a exemplo de alguns pretextos para obter a renúncia de um contrato de emprazamento, que o argumento da pobreza fora um dos fielmente evocados pelos titulares dos prazos, sem sabermos até que ponto o deveremos considerar esclarecedor de uma situação realmente difícil (cf. nota 104 do capítulo III).

com que trabalhámos quase não permitiu, na maior parte dos casos, outra abordagem (89).

De vez em quando, surgiu-nos o termo «poderoso» como distintivo de um estatuto superior, quer referente a laicos como a eclesiásticos, como o título de «honrados» aplicado aos cônegos e dignidades do cabido (90). Mas também a cultura fora uma marca de diferenciação: o cônego João Fernandes mereceu a alcunha de «Cabeça Boa» cremos que fruto dos seus estudos em Salamanca (91), e o ser letrado ou bacharel imprimia um elitismo que ultrapassava as barreiras do sangue ou da riqueza (92).

Por fim, os mecanismos da solidariedade familiar ou do grupo, deixaram certos traços de funcionamento, sendo natural que exercessem um peso considerável no desenrolar da vida de então (93).

Conscientes da precaridade dos resultados que obtivemos para tecer algumas considerações neste domínio, tentámo-lo com o objectivo de ampliar um pouco mais o conhecimento de um espaço que nos propusemos estudar, dentro dos limites da informação conseguida.

(89) Pelo facto de termos utilizado fundamentalmente os cadernos contabilísticos do cabido e, como complemento de informação, diversos contratos circunscrevemos os possíveis indicadores de riqueza ao tipo de informação decorrente das fontes citadas; por outro lado, como não procedemos ainda ao levantamento dos bens que a colegiada possuía nos arrabaldes e termo, limitamos a visão presente ao espaço intramuros, tratando-se, como se compreende, de um exercício muito incompleto.

(90) Era considerado poderoso, por exemplo, o prior do mosteiro de Roriz (AMAP, *Perg. da Câ. m.*, n.º 39), como o eram os oficiais da justiça do rei, «dapnando e degastando» outros que eram «sinprezes» (*Ibidem*, n.º 44), como o eram os detentores de terras honradas no termo (*Ibidem*, n.º 52), entre muitos outros. O título de honrados, fora utilizado nos diversos contratos que lemos, sempre que o tabelião se referia aos cônegos e dignidades do cabido, pelo que não remetemos para qualquer documento em particular.

(91) ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Régios*, mc. 3, n.º 44.

(92) Conhecida de todos a superioridade cultural do clero, relativamente aos restantes estratos da sociedade medieval, cremos que a preocupação em anotar os referentes de certos graus obtidos nos estudos, a nível dos documentos coevos, pode ser tomada como uma das marcas distintivas com que se entrava em consideração: Fernão Gonçalves, licenciado em leis (AMAP, *Perg. da Câ. m.*, n.º 44); João de Resende, mestre de gramática (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 62, n.º 20; sobre este caso, refere-o José Marques. «A colegiada no priorado de D. Afonso Gomes de Lemos», in *Congresso Histórico de Guimarães e sua colegiada*, *Actas*, vol. 2, p. 255, como mestre-escola, antigo estudante de Teologia e Direito Canónico, e professor de gramática e canto dos moços do coro); sobre a consciência que os religiosos mendicantes tinham da sua superioridade cultural, relativamente ao clero diocesano, chegando a depreciar os membros da colegiada, por ocasião das suas prédicas no púlpito, *vd.* José Marques, *A arquidiocese de Braga no século XV*, *cit.*, vol. 1, p. 467 a 469.

(93) Como podemos concluir, a propósito dos residentes na rua estudada, as ligações decorrentes da natural protecção familiar pareceram-nos um facto condicionador, quer a nível das nomeações das vidas nos contratos, como nas pessoas indicadas ao cabido, por ocasião das renúncias, e nas ligações familiares que se podem deduzir na ocupação dos cargos eclesiásticos.

3.1. Os clérigos da rua

Como fomos afirmando em vários momentos da presente exposição, os cônegos da colegiada revelaram-se entre os primeiros residentes do espaço em análise. Mesmo contando com as omissões determinadas pelas longas lacunas informativas, houve habitações que nunca conheceram outros moradores que não clérigos de traduzido respeito, ao longo dos anos que conhecemos (94).

Quem eram estes homens, qual o seu lugar de origem, qual a sua fortuna, foram aspectos que não lográmos apreender, na maioria dos casos. Surgiram-nos como membros do cabido a que pertenciam, integrados numa importante instituição religiosa, como sabemos, usufruindo dos conhecidos privilégios inerentes à sua condição de eclesiásticos. Controlavam muito da vida dos homens da comunidade, a quem garantiam a satisfação dos actos litúrgicos, na vida e na morte, e deles dependia em grande parte a maior paz e felicidade na vida eterna. Não sendo os únicos agentes do sagrado, eram os primeiros e os de mais prestígio, a quem os outros — muito particularmente franciscanos e dominicanos — se submetiam forçosamente (95).

A sua importância na vila não decorria do seu número — pelo estatuto do século XIII, a colegiada compunha-se de um prior, um chantre, um tesoureiro, um mestre-escola e trinta e cinco cônegos, auxiliados por vinte e dois coreiros e nove oficiais permanentes (96). No seu todo, significavam uma pequena percentagem da população, independentemente de conhecermos valores seguros neste domínio (97).

(94) Cf. *post.*, o capítulo seguinte, onde trataremos mais detalhadamente alguns aspectos da habitação.

(95) Inúmeros documentos provam a superioridade dos clérigos da colegiada, na direcção da vida espiritual dos homens da vila e do termo. Não obstante a importância adquirida pelos outros estabelecimentos religiosos, e muito particularmente pela acção desenvolvida pelos franciscanos e dominicanos, sempre os cônegos da Oliveira procuraram impor os seus limites de actuação, definindo-lhes e pautando-lhes os principais momentos da sua acção pastoral. Sobre o assunto, pode ver-se José Marques, *A arquidiocese de Braga...*, cit., vol. 1, p. 467 a 470 e a transcrição de diversos documentos sobre esta questão, inseridos no artigo citado na nota 92, p. 293 a 323.

(96) Referidos entre 35 a 37 cônegos (atingindo este último número, no tempo de Rui da Cunha — ANTT, *Col. Guim., Docs. Eclesiásticos*, mc. 4, n.º 19 e 20). Cf. *post.*, nota 98; vd. José Marques, *A arquidiocese de Braga...*, cit., vol. 1, p. 385 a 397, e 433 a 434; Manuel Alves de Oliveira, *História da real colegiada de Guimarães*, Guimarães, 1978; Mons. José Augusto Ferreira, *Fastos episcopais da igreja primacial de Braga (século III-Século XX)*, tomo 2, p. 56; cf., sobre a divisão das rendas entre o cabido e o prior, AMAP, *Perg. da Colegiada*, n.º 14.

(97) Recorde-se a bibliografia citada sobre o assunto no capítulo I, nota 31. João M. de Meyra, *O concelho de Guimarães*, Porto, 1907, p. 63 a 67, ocupando-se dos cálculos efectuados para cifrar o número de habitantes de Guimarães, avança com um total provável que oscilaria entre os 5000 e os 5500 habitantes em 1422. Sem nos podermos pronunciar sobre estas cifras, pois não intentamos qualquer cálculo sobre a população no presente trabalho, a percentagem real dos elementos que integravam a referida instituição teria de ser necessariamente pouco elevada. Cf. José Marques, *ob. cit.*, p. 226 e, sobre o número de eclesiásticos em Braga, p. 236. Sobre o assunto, afirmava P. Leguay, *ob. cit.*, p. 310, relativamente às cidades que estudou, que a percentagem dos elementos do clero era bastante reduzida, relativamente ao total, sendo normais as cifras que oscilavam entre 3,5 e os 5%.

Em 1430, face a problemas de manutenção de um número tão alargado de prebendados, foi necessário proceder à avaliação das conesias (na ocasião trinta e sete) a fim de se assentar na sua redução pois, dos vinte e cinco florins que cada prebendado havia de receber (3500 reais) (98), já não chegava a dezoito o que restava líquido para distribuir por cada um (99). A partir de 1436, procedeu-se então gradualmente à redução de seis conesias, conforme iam vagando por morte dos seus titulares (100).

Esta faceta de crise ultrapassou o priorado de Rui da Cunha (1424-1449) e, como José Marques desenvolveu amplamente, o período de chefia dos destinos da colegiada no tempo de Afonso Gomes de Lemos (1449-1487) foi marcado por diversos conflitos em várias frentes, o que afectou profundamente a estabilidade da vida económica da corporação (101).

Não obstante alguns momentos de graves confrontos entre os seus próprios membros, passíveis de revelar aos olhos da comunidade da vila inequívocos sintomas de desorganização e da existência de sérios antagonismos (102), as dignidades e cônegos do cabido representavam o alto clero local e, como todos conheciam, objecto da protecção régia desde os tempos primeiros da instituição.

Quando percorremos a longa lista de privilégios que foram concedidos aos representantes da igreja de Santa Maria, somos levados a crer que os mesmos não foram tocados pelas sucessivas disposições que visavam centralizar o poder do rei, limitando as isenções e prerrogativas dos clérigos (103). Talvez pelo facto de se tratar de uma *Colegiada Real*, cujo prior era da apresentação e graças do monarca vigente, fosse poupada nas pessoas que a serviam, às referidas diminuições de autoridade.

Deste modo, os servidores da Virgem eram dotados de atributos de peso, para surgirem, provavelmente como intocáveis, quer perante os oficiais concelhios

(98) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 46, n.º 6, 7 e 8. Num dos documentos citados (n.º 7), pode ler-se: «...e contando esta sobre dicta contya em floryns de camara acho que monta en elles seis çentos e coreenta e tres frorys contando a cada huum florim a çento e quarenta rayaes brancos e repartindo estes florys per trinta e sete raçoens acho que nom vem nem chega a dezooyto floryns dos sobre dictos a cada hũa raçom e asy mingua a cada hũa raçom do que he contheudo na dicta letera (...) sete florys aa raçom».

(99) *Ibidem*.

(100) *Vd. José Marques, ob. cit.*, p. 433 e 434. Como exemplos das sucessivas reduções que se foram efectuando, podem ver-se, entre outros: ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 48, n.º 19 e 40; mc. 49, n.º 1 e 14; mc. 50, n.º 15 e 15 b, etc.

(101) «A colegiada no priorado de D. Afonso de Lemos», *cit.*

(102) *Ibidem*, p. 252 e 253, a propósito do chantre «intruso», Gonçalo Afonso, cônego; tido como «iraabil furioso», chegou a tirar «adaga e apunhando contra elles pera os matar»; entre os ameaçados, encontrava-se o mestre-escola João de Resende, de quem já falamos a propósito dos seus estudos. entre outras passagens referidas pelo Autor.

(103) Recorde-se o que dissemos no primeiro capítulo, a propósito dos privilégios da colegiada. Por outro lado, e atendendo à observação dos factos, vimos, por exemplo, o cabido aumentar aparentemente à vontade o volume do seu património, independentemente das disposições limitativas sobre o assunto. Não nos ficou também dúvida da efectiva política dos monarcas e dos duques de Bragança, que protegeram sistematicamente os membros da colegiada, quer face às autoridades concelhias, quer face à acção dos seus oficiais e dos possíveis abusos dos fidalgos.

e régios, como perante a população que controlavam espiritualmente. Assim, mesmo sem atendermos à sua origem familiar, a função de que eram investidos colocava-os em manifesta (e lembrada) superioridade face aos demais: por um lado, presidiam e controlavam o calendário litúrgico que ritmava a amplitude das múltiplas festividades que, mantendo viva a fé e devoção à Senhora e aos Santos, distraíam e alimentavam o instinto lúdico dos homens de então (104); por outro, vinculavam ao seu foro muitos dos habitantes da vila e termo, através da extensa rede de relações contratuais, como já referimos noutro passo (105).

Pareceu-nos indiscutível o poder de que se terão revestido, relativamente aos restantes elementos da comunidade, tratando-se de figurantes cuja presença, na rua e na vila, não haveria de passar despercebida. Neste sentido, incluímo-los no conceito de componentes duma elite que revelou um poder bastante forte em face da oligarquia municipal, como frente aos oficiais régios e aos fidalgos (106).

Quanto à actividade que exerciam diríamos, na linha Carlo Cipola, que eram produtores de um tipo de serviços cuja procura representava o melhor indicador de uma prestação que ultrapassara o mero campo religioso (107); como afirmava o Autor citado, «En muchos aspectos la contribución del clero a la comunidad no es diferente a la del psiquiatra en las sociedades modernas...» (108). Neste sentido tomámo-los como mediadores entre o divino e os homens, num plano superior das suas funções, mas, ao mesmo tempo, como guias espirituais, conselheiros, professores e, pelo seu grau de saber, até médicos como era tradicional tomar o cura nos meios rurais.

Estas atribuições não definiam, porém, a totalidade dos seus afazeres: cabia-lhes, como membros do capítulo que integravam, dirigir os negócios não somente decorrentes das suas funções, no plano religioso, mas da existência da instituição como um senhorio temporal — já aludimos, ao longo da presente elaboração, ao considerável volume de património que compunha os bens afectos à mesa

(104) Cf. nota 154 do capítulo II.

(105) Recordamos, sobre o assunto, a análise de Carlos Estepa Díez, sobre os bens urbanos do cabido de León (*Estructura social de la ciudad de León (siglos XI-XIII)* León, 1977, p. 363: «La situación de los fondos urbanos llevaba a la existencia de unas relaciones de dependencia. A través de la documentación del siglo XIII conocemos que ello funcionava a través de censos y arrendamientos»; um pouco adiante, prosseguindo na mesma linha, «La indutible existencia de muchos fondos urbanos sujetos a un régimen censual nos lleva a plantear el problema de las relaciones de dependencia, derivadas de ello. La existencia de un mero censo o arriendo no representaría en muchos casos un vínculo estrecho entre el usufructuario y el propietario, por eso no nos debe extrañar que incluso personas de condición social elevada pudieran verse involucradas en neste sistema; pero en un mundo regido por las relaciones sociales de dependencia, en el que paralelamente existen variados fueros y prestaciones, la dependencia sigue teniendo importancia en el ámbito urbano». (p. 367). Recordamos, a propósito, que a normal vinculação ao foro eclesiástico dos que contratavam com o cabido poderia, em muitos casos, redundar em situações de menor liberdade e isenção.

(106) Recorde-se o que temos vindo a afirmar sobre os privilégios da colegiada.

(107) *Ob. cit.*, p. 92, em que o Autor considerava o clero, em face da procura efectiva que os serviços religiosos provocavam, como uma parte da população economicamente activa, e que os próprios conheciam bem os processos de rentabilizar os mesmos serviços.

(108) *Ibidem.*

capitular. A gestão e o controlo da fazenda que possuíam tomava-os, naturalmente, muito próximos dos restantes grupos de peso económico da vila e termo; sem excluirmos os sintomas ou momentos de pior administração (109), tudo indica que se preocupavam em preservar rentável o seu património, a ponto de se denunciarem entre si atitudes lesivas de alguns membros capitulares, no referido âmbito (110).

Sem esquecermos que grande parte dos réditos, que lhes advinha da exploração indirecta do seu património, eram consumidos em despesas correntes, em que se não podem esquecer o pagamento dos salários do pessoal que servia a gestão do cabido (111), também não se pode menosprezar todo um outro tipo de ingressos que eram arrecadados pelos referidos clérigos: como lembrava José Marques, «as tendas provenientes dos bens desta instituição eram reforçadas pelas dízimas das igrejas a ela anexas, pelas lutuosas, pelo pé-do-altar e eventuais ofertas dos frequentadores mais assíduos e deromeiros eventuais» (112). A aludida eventualidade deveria ter ocorrido por ocasião das procissões — como vimos ao citar a celebração do *Corpo de Deus*, como durante as principais quadras de festividades e conhecidas romagens (113).

Por fim, é de considerar também que muitos dos cônegos dispunham da sua fortuna pessoal, para além dos proventos extraordinários que lhes advinham da conhecida e praticada acumulação de cargos eclesiásticos (114). Os possíveis lucros e excedentes acumulados pelo pagamento de certas prestações em géneros, justificavam a sua facilidade de participação no mercado, traduzida pelas tradicionais franquias comuns ao corpo da igreja.

A parte das suas tarefas de índole religiosa, supomos que individualmente se comportavam como outro qualquer cidadão no que se referia ao mundo de in-

(109) Cf. José Marques, *A arquidiocese de Braga...*, cit., p. 433 a 476; cf. Miguel Santa Maria Lancha «La explotación económica del patrimonio urbano del Cabildo catedralicio de Segovia en el siglo XV», in *La ciudad hispanica durante los siglos XIII al XVI, Actas*, cit. p. 671 e 672.

(110) Documento esclarecedor de certos abusos cometidos por alguns dos cônegos mais poderosos, utilizando os bens próprios do cabido para beneficiarem os seus amigos, é a sentença proferida pelo vigário de Braga, mediante a denúncia desta situação e, como referiremos a outro propósito, a obrigatoriedade da observância, nas decisões capitulares, do processo de votação por meio de favas brancas e pretas, a fim de evitarem emprazamentos ou outro tipo de atitudes prejudiciais ao património do cabido (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mç. 51, n.º 22). Cf. a referência ao mesmo uso na votação secreta, imposto aos cônegos da Sé de Braga, referido por José Marques, *ob. cit.*, p. 275.

(111) Bem revelados pelas anotações constantes no final dos livros de contabilidade capitular, embora não nos ocupemos do assunto, no presente trabalho, dado o âmbito que definimos.

(112) *Ob. cit.*, p. 434.

(113) Cf. nota 154 do capítulo II.

(114) Entre os indivíduos que dispuseram dos seus bens a favor da colegiada, contavam-se muitos elementos do clero, o que tomámos por indicador de certa riqueza pessoal. A mero título de exemplo, citamos, entre vários: AMAP, *Perg. Colegiada*, n.º 74; AUC, *Perg. da Colegiada de Guimarães*, n.º 38; ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mç. 36, n.º 39; *ibidem* mç. 49, n.º 20; *ibidem*, mç. 44, n.º 26; *ibidem*, mç. 61, n.º 18; *ibidem*, mç. 68, n.º 28, etc. Sobre a acumulação de cargos, além de se tratar de uma questão bem conhecida, observem-se os múltiplos exemplos de cônegos da colegiada que acumulavam funções nas freguesias anexas, além de outros cargos que paralelamente exerciam, como dignidades do cabido.

teresses que os rodeava, e vimo-los participar do mercado em momentos concretos — recorde-se, a propósito, as compras de imóveis, na Rua de Santa Maria, efectuadas pelo capelão Pedro Eanes, a que nos referimos como exemplo de outro proprietário da rua (115).

Os róis de bens descritos em disposições de última vontade podem ser tomados, em certos casos, como um excelente indicador de riqueza pessoal de alguns cônegos que conhecemos na presente abordagem.

Não nos é possível dar conta, no âmbito de um trabalho limitado, dos vários referentes de fortuna detectados por esta via. A título de exemplo, escolhemos apenas um dos cônegos conhecidos entre os residentes que estudamos, sobre cujo testamento nos deteremos um pouco, a fim de revelar algo sobre as suas posses efectivas.

Tratava-se de Pero Afonso, que acumulou funções de abade em S. Romão de Mesão Frio e que foi tesoureiro do cabido durante quinze anos, segundo as suas declarações (116). Pensamos ter sido filho de Afonso Domingues Gago, almocreve, que encontramos a morar na rua de Santa Maria, em casas do cabido, entre 1440 e 1468 (cf. Listas); em 1469 figurava a sua mulher, provavelmente como segunda vida, embora o pagamento do foro fosse já efectuado por seu filho, o referido cônego e tesoureiro Pero Afonso, que provavelmente apoiava já a mãe (117). Porém, só no registo de 1479 fora anotado o seu nome como titular do prazo (118).

Ignorámos as vicissitudes da sua vida, mas algo se passou que o fez repensar os seus últimos desejos, no sentido de garantir a permanência de um conjunto de orações e ofícios litúrgicos, após a sua morte. Até nós chegaram três momentos em que o citado clérigo pensou no destino dos seus bens, através de duas mandas testamentárias e uma doação, respectivamente de 1494-VII-17, 1498-VIII-21 e 1498-IX-12 (119). Nas suas linhas gerais, todos os diplomas referidos contribuem para nos revelar certas preocupações de Pero Afonso, na derradeira vontade de decidir sobre o seu património. Seria interessante comparar, com certo pormenor, o conteúdo dos citados diplomas o que evitamos fazer neste presente trabalho por se tratar de longas listas, que nos ocupariam mais do que desejamos no momento. Remetendo para uma próxima oportunidade uma abordagem mais minuciosa, apenas registamos alguns dos principais indicadores da sua fortuna própria. De um modo global, e de acordo com os documentos referenciados, seleccionou-se o conjunto de bens do dito cônego, tradutor do seu desafogo financeiro. Em cinco itens fundamentais: imóveis, títulos de prazo, somas em dinheiro de que dispôs em benefício de várias pessoas, objectos — que integravam as vestimentas e outros

(115) Cf. capítulo III, relativamente aos restantes proprietários da rua, onde particularizamos o caso do referido clérigo.

(116) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 68, n.º 28.

(117) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 10, f. 8 v.

(118) *Ibidem*, n.º 11, f. 8.

(119) Respeitando a ordem de enumeração do texto, respectivamente: ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 68, n.º 28; mc. 70, n.º 18 e mc. 70, n.º 23.

de culto e bens mais simples relativos ao recheio da sua casa —, e, por fim, uma longa lista de débitos acompanhada dos objectos que serviram de penhor na ocasião do empréstimo.

No primeiro caso, concluímos que Pero Afonso possuía umas casas na rua de Santa Maria e outras na rua de Gatos, a que se somava um quinhão de herdade que, em tempos, comprara a um seu caseiro (que não localizamos, no momento) (120). Sobre os dois primeiros prédios, mantivera a instituição de um censo perpétuo, em cada um deles, a fim de garantir um conjunto de ofícios religiosos por sua alma e de alguns dos seus parentes e amigos (121); pelas casas de Santa Maria, dispusera anualmente de 150 reais brancos, depois aumentados para 200 (122), em favor dos clérigos do coro da colegiada (123), como paga dos aludidos serviços; sobre as casas da rua de Gatos, passaria a pesar um encargo de 300 reais da mesma moeda, em benefício do cabido de Guimarães (124).

Relativamente aos títulos de prazo, dispunha de quatro ao todo: duas casas da rua de Santa Maria, e outras que «foram de» Vicente Martins — que supomos serem situadas na rua das Mostardeiras (125), e mais um lugar denominado de *Maçacricas* (nas chamadas *Hortas de Maçoulas*), todos propriedade do cabido (126).

Além deste tipo de pertenças, Pero Afonso destinou também um conjunto de verbas, assinando a cada uma delas o devido destinatário (127) — o montante registado oscilou entre os 8400 e os 9500 reais (128).

Ao quadro de riqueza descrito, aliara-se um conjunto de objectos, essencialmente de culto, onde se adivinham alguns de incontestável valor, para a celebra-

(120) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 68, n.º 28 e 70, n.º 18.

(121) Por sua alma, de seu pai e mãe, de seus irmãos e de todos aqueles de que era obrigado (*Ibidem*, mc. 70, n.º 18).

(122) *Ibidem*, mc. 68, n.º 28 e mc. 70, n.º 18 e 23.

(123) Por este censo, ficavam os clérigos do coro obrigados a rezar anualmente, por sua alma, a vespera, vigília e ladainha, com missa, em vésperas de S. Pedro e S. Paulo; acautelava que não pudessem, os referidos clérigos, haver mais de 200 reais; se o quisessem, perdê-lo-iam todo (*Ibidem*, mc. 70, n.º 18).

(124) Estes 300 reais seriam para nove «lições de finados», a rezar anualmente, na véspera de Santa Maria de Março (*Ibidem*).

(125) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 10, f. 34 v.

(126) Cf. planta representativa deste espaço, inserta no capítulo II. Como disposições de última vontade, Pero Afonso recorreu ao «apessoamento» do seu direito de titular, em benefício das pessoas que, nos vários momentos, lhe foram surgindo como merecedoras de certa recompensa. Numa outra oportunidade, terá interesse analisar os vários aspectos das hesitações que, neste domínio, moveram o dito clérigo.

(127) *Idem*, nota 122.

(128) No primeiro testamento figuravam contemplados: uma sobrinha, com 2000 reais; o marido dela, com 1000 reais; o «Joaninho», com 1000 e a ama que o criou, com 40 reais; uma sua parente, com 500 reais; um Bastião, 3000 e mais a sua sobrinha (a supracitada?), 500 reais (*Ibidem*, mc. 68, n.º 28). Na segunda disposição, introduzira algumas modificações, certamente causadas por possíveis desgostos ocorridos nos quatro anos que separaram os dois documentos: além das somas descritas de início, contavam-se ainda: a sua sobrinha, filha de João Gonçalves, escrivão da câmara, 2000 de dote, para quando casasse; à outra sobrinha, casada com Diogo Afonso, 3000 reais; à mulher de Nuno de Vargas, tabelião, 1000 reais, e a «Joaninho» 1000 reais, além de mandar que o vestissem (*Ibidem*, mc. 70, n.º 18).

ção dos officios litúrgicos; a quantidade destes tornaria assáz morosa a tarefa da sua enumeração (129).

No segundo documento legatário, o cónego foi ainda mais minucioso, permitindo-nos conhecer um vasto espólio: muitas taças de prata, que serviram de penhor nas ocasiões em que emprestara dinheiro, deixavam adivinhar um volume de operações de crédito de expressivo significado — ao todo, vinte e cinco pessoas foram registadas na lista dos devedores, em que vimos desfilar, além de alguns familiares, o que chamaríamos de muito boa gente (130): entre os que recorreram à capacidade de credor de Pero Afonso, contavam-se alguns dos nossos conhecidos residentes e a título de exemplo, podemos citar a mulher do tabelião Nuno de Vargas (131), e João Gonçalves, escrivão dos contos (132).

Somando os títulos de dívida, deparamos com a avultada soma de 56 674 reais, acrescida de dez cruzados, um marco de prata e trinta reais, também de prata (133). Era realmente muito dinheiro, aliado, como vimos, a outros bens que nos autorizaram a considerar este cónego como um homem de reconhecidos cabedais.

Se recordarmos, por exemplo, que uma casa na rua de Santa Maria podia custar entre 1900 e 5000 reais (134), e que os 12 000 reais atribuídos a um prédio na praça da igreja eram um caso de excepção (135), imaginamos um pouco a capacidade económica de Pero Afonso.

Por outro lado, as taças descritas assumiam também um reconhecido valor: em 1454, vimos ser transaccionada uma moradia, na rua Nova do Muro (uma das sete artérias mais caras), por três taças equivalentes a três marcos de prata (136). Confrontando estes índices, ampliamos ainda mais os referentes de riqueza, pois só uma das peças legadas ao culto da virgem — um cálix — pesava quase dois marcos do referido metal (137).

Pela mesma altura, contabilizava-se, no âmbito dos salários, em 2000 reais o trabalho anual do prebendeiro (um dos officios bem remunerados) (138) enquanto um clérigo, por dizer os evangelhos, apenas recebia 500 reais (139).

(129) Na sua maioria, vestes próprias dos officios litúrgicos, bordados a dourado, e o referido cálix (*Ibidem*).

(130) Não transcrevemos todos os casos descritos, pelo seu número; apenas a título de exemplo: «Item me deve meu conpadre Joham Garçia dous mil reaes sobre hũa taça picada»; «Item me deve Joham Gomçallvez dos contos sobre hũa taça de bastiães dourada seis mil reaes»; «Item me deve Joham Gonçallvez escripvam da camara sobre duas taças de floletays douradas cinco mil reaes», etc. (*Ibidem*, mc. 70, n.º 18).

(131) *cf. post.*, lista de residentes anexa.

(132) *Idem*.

(133) ANTT, *Col. Guim.*, mc. 70, n.º 18.

(134) *Ibidem*. *Docs. Particulares*. mc. 56, n.º 13 e mc. 58, n.º 21.

(135) ANTT, *Além-Douro*, Liv. 3, fol. 139 v.

(136) AMAP, *Perg. da Colegiada* n.º 290.

(137) ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 70, n.º 18.

(138) AMAP, *Liv. Faz.*, n.º 11, fol. 123 v.

(139) *Ibidem*.

Como teria adquirido Pero Afonso toda esta fortuna?

A ajuizar pela sua confissão, não foi através dos réditos de prebendado, como o não fora pelo que lhe haviam pago por escrever os *Livros da Fazenda* de 1469, 1479 e 1481: a recompensa material deste moroso exercício apenas lhe rendera entre 100 a 130 reais por ano (140).

Ele próprio mandara ao notário que registasse: «Item todo esto que eu mando fazer e dar por minha alma e alguma cousa que me fiquar nom ouve de meos beneficios mas todo o gaanhey per minhas ordeens como sabem quantos ha em Guimarães e me ficou de minha may (141) e para esto o guardey que o ouve dos beneficios todo o comi e despendy e dey» (142).

Proseguindo, na salvaguarda de más interpretações, entendeu por bem reforçar a confissão: «e torno dizer que o que gaanhey o que aqui ponho tambem no tesouro de Santa Maria seendo sancristam mais de xb annos» (143).

Deixando de parte este caso, e admitindo que não fora o único (144), outras reflexões se impõem sobre o assunto.

Sem perdermos de vista que o clero da colegiada, e muito particularmente os cônegos, representaram, realmente, um grupo à parte no seio da comunidade urbana, e que foram portadores de um conjunto de privilégios decorrentes das conhecidas «liberdades eclesiásticas», e que suscitaram, amiúde, a vontade do concelho em desrespeitá-las, essa realidade não excluiu uma série de diferenciações entre os referidos membros, às quais não escaparam os cônegos. Além das inevitáveis distinções de origem e riqueza pessoal, podemos concluir por outras fronteiras reveladoras de reais clivagens: os próprios, entre eles, tinham a consciência de que existiam «coonygos de mais pequena condiçom», «coonigos pobres» a quem os «maiores» não respeitavam nas decisões que haviam de ser tomadas em comum, a ponto dos referidos mais pobres terem medo das represálias dos grandes, mesmo quando se utilizava a votação secreta, por favas brancas e pretas (145).

Menos importantes na hierarquia eram também os clérigos coreiros, que não

(140) AMAP, *Liv. da Fazenda*, n.º 10: recebeu Pero Afonso, por anotar o rol dos bens do cabido, 100 reais e por escrever as cartas missivas, 400 reais, mas está indicado que «lhe quitom as casas» (Título 162); pela feitura dos livros n.º 11 e 12, recebera 130 reais, por cada um (respectivamente, Título 163 e Título 169).

(141) Umás casas que foram de João Gonçalves «O Sardo» foram vendidas por sua mulher e filha, a Maria Fernandes, mãe do cônego Pero Afonso (*Ibidem*, mc. 60, n.º 32), a esta herança se referindo, por certo.

(142) *Ibidem*, mc. 70, n.º 18.

(143) *Ibidem*.

(144) Particularmente revelador é também o testamento de Pedro Eanes, capelão (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 61, n.º 18).

(145) Cf. nota 110. Fora realmente a propósito de tais situações de irregularidade que a sentença deixava bem clara a distinção entre os próprios cônegos, sendo os mais pobres vítimas da manipulação e/ou coacção dos seus companheiros mais poderosos (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 51, n.º 22).

tinham assento no cabido, embora este grau fosse um dos caminhos para alcançar o superior (146).

O lugar de cônego prebendado manteve-se um cargo apetecido, não obstante os problemas, a que já nos referimos, inerentes à não suficiência das prebendas. Uma das razões, para além das muitas conhecidas, reveladoras do interesse pela obtenção de uma conesia, residiu nos diversos pedidos de recomendação que os duques de Guimarães foram dirigindo ao cabido, no intuito de verem beneficiados alguns indivíduos da sua casa, além do pedido régio de D. Filipa, no sentido de ser dada a Pedro Afonso, criado e escrivão do rei, a primeira conesia que vagasse (147).

Entre os vários nomes que figuravam no rol dos protegidos da Casa de Bragança contaram-se, para o efeito, Pero Gonçalves (capelão do conde — 1434) (148), Jorge Afonso (criado do senhor duque — 1454) (149), Gonçalo de Carvalhais (vedor da casa da duquesa — 1456) (150), Garcia Caminha (cavaleiro do duque — 1476) (151), Vasco Martins (cantor da sua capela) (152) e muitos outros (153).

Rendoso e almejado fora também o cargo de prebendeiro do cabido, levando o rei a expressar, junto dos cônegos, a vontade de tal ofício ser entregue a pessoas que pretendia promover: em 1483, D. João II, sabendo que estava vago o lugar, recomendava aos cônegos e cabido o seu escudeiro Pero Portela, «pessoa de que grande carreguo teemos por respeito de seus serviços e merecimentos» (154); arrastando-se, certamente, a decisão do cabido volvidos três anos o mesmo monarca insistiu na pretensão formulada, invocando então o bem servidos que ficavam, pois tratava-se do seu almoxarife em Guimarães, onde residia (155). Cremos que o pedido do rei não teve seguimento, ou qualquer outro motivo surgiu a jus-

(146) Citamos, como exemplo, o caso Gil Vasques, que fora criado de Pedro Eanes, capelão, clérigo coreiro e depois cônego (AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 11, f. 9; n.º 12, f. 10 e ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mç. 61, n.º 8). Cf. José Marques, *A arquidiocese de Braga...*, cit., p. 275 a 284, sobre a possibilidade desta via de promoção.

(147) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mç. 39, n.º 58.

(148) *Ibidem*, mç. 47, n.º 28 a.

(149) Esta conesia ficara vaga por privação da mesma, sofrida por Lourenço Afonso, criado de Rui da Cunha, na sequência das perseguições de que foram alvo os antigos partidários do infante D. Pedro (*Idem*, *Docs. Eclesiásticos*, mç. 4, n.º 34).

(150) *Idem*, *Docs. Particulares*, mç. 54, n.º 12 b. Sobre certas contradições em torno desta recomendação, cf. *ibidem*, mç. 56, n.º 11 b. Sabemos que à morte de Gonçalo Carvalhais, nova recomendação foi feita pelo conde D. Fernando, no sentido de ser dada a conesia a Pero Gonçalves (1466) — *ibidem*, mç. 58, n.º 26 b.

(151) Nesta data, Garcia Caminha encontrava-se na corte de Roma, pretendendo D. Fernando que lhe fosse dada a primeira conesia que vagasse (*ibidem*, mç. 60, n.º 39 b).

(152) A mesma havia vagado por morte de Vicente Martins, cônego (*ibidem*, mç. 62, n.º 15 b).

(153) Em 1483, D. João II, por carta ao cabido, manifestou seu empenho em que Antão Álvares, capelão da duquesa D. Constança, passasse a beneficiado daquela igreja, logo que vagasse uma conesia (*Idem*, *Docs. Régios*, mç. 3, n.º 38). No mesmo ano, chegou aos cônegos novo pedido: agora da infanta D. Isabel, filha do infante D. Pedro e de D. Isabel, que recomendava o bacharel Fernão de Álvares (*Idem*, *Docs. Particulares*, mç. 64, n.º 8 b).

(154) *Idem*, *Docs. Régios*, mç. 3, n.º 42.

(155) *Ibidem*, n.º 45.

tificar a total ausência de informação do Pero Portela, exercendo tais tarefas (156). Depois, outras recomendações régias se sucederam, visando favorecer João Álvares de Penselo (157), e depois Pero Vaz Homem (158).

Como foi sendo normal acontecer, cremos que a colegiada de Guimarães foi servindo de carreira a muitos homens de boa condição mas de poucos recursos que, de outra forma, dificilmente teriam conseguido obter uma posição de privilégio ou prosseguir os seus estudos.

Em Guimarães, como foi também comum ao quadro do clero secular da época, muitos dos membros da igreja primaram pelo absentismo e pelo relaxamento dos costumes, contribuindo, como seria de supor, para deteriorarem a sua imagem de servidores da Virgem aos olhos dos fiéis mais críticos, ou dando motivos a atitudes que faziam perigar o seu bom nome, tão ligados, por vezes, nas coisas temporais (159).

De qualquer forma, e apesar de múltiplas vicissitudes que ensombraram a paz e a organização interna da corporação, bem como os casos repetidos de práticas menos éticas e próprias de honrados eclesiásticos, tal não desvaneceu a importância que mantiveram junto dos monarcas e dos representantes da Casa de Bragança, senhores da vila: os privilégios e medidas de protecção mantiveram-se, ao longo do período que estudamos e prosseguiram, como sabemos (160). De igual modo, cremos que importantes permaneceram no seio da comunidade que dirigiam e, pelas razões conhecidas, marcaram por certo a ambiência da rua que estudamos, já que se tratou da sua área residencial preferida.

3.2. Os nobres e seus aderentes

Cumpre-nos ressaltar, no início desta nova reflexão, que as fontes disponíveis para elaborarmos este trabalho não permitiram esclarecer todos os pontos, ficando sem resposta muitas interrogações.

(156) Até ser assumido o lugar por João de Penselo, cremos que as respectivas funções estive-ram a cargo de João Álvares, cónego da colegiada (*Idem, Docs. Particulares*, mc. 66, n.º 28).

(157) *Idem, Docs. Régios*, mc. 3, n.º 51.

(158) *Ibidem*, mc. 4, n.º 3.

(159) Sobre o assunto *vd.* José Marques, *ob. cit.*, p. 461 e 462, e «A colegiada no priorado de D. Afonso Gomes de Lemos», *cit.*, p. 241 a 286.

(160) Recorde-se, a propósito, o problema que se arrastou por causa das barrégãs dos cônegos (*Idem, Docs. Régios*, mc. 2, n.º 20 e *Docs. Particulares*, mc. 59, n.º 38); o certo é que em Guimarães, como foi também comum na época, grande parte dos membros do cabido tinham as suas mancebas e foi frequente, como se pode concluir, a referência aos filhos dos cônegos. *Cf.*, entre as extensas listas publicadas por Valentino Viegas (*Subsídios para o estudo das legitimações joaninas, (1383-1412)*, Lisboa 1984), os inúmeros casos relativos a certos clérigos de Guimarães (p. 31, 33, 51, 55, 68, 77 a 84, 94, 101 a 103, 108, 115); sobre o assunto *vd.* Humberto Baquero Moreno, *Subsídios para o estudo da legitimação em Portugal na Idade Média (D. Afonso III a D. Duarte)*, Lourenço Marques, Estudos Gerais Universitários de Moçambique, 1967. Na linha de flagrantes semelhanças entre o que referimos e o que se passava, por exemplo, na vizinha Espanha, pode ver-se Maria Jesus S. Alvarez, *ob. cit.*, p. 162 a 171.

No caso concreto da identificação de residentes da rua de Santa Maria, passíveis de incluir nas diversas categorias da nobreza, deparámos com problemas demasiado complicados, árduos de deslindar, pois trata-se de uma tarefa assaz morosa e que exige bastante prudência na sua prossecução.

Os cadernos contabilísticos revelaram-se avaros em pormenores sobre o estrato social de cada um dos indivíduos que pagavam determinado cãnone ao cabido. Os contratos de emprazamento que pudemos ler não abarcaram grande parte da realidade conhecida e, o tempo de que dispusemos, tornou inviável o recurso criterioso aos nobiliários existentes, com o objectivo de encontrarmos o «fio da meada» de tantas famílias presentes nos registos capitulares.

Então, na hora em que pretendemos contabilizar os nobres e fidalgos que integraram a longa lista dos residentes conhecidos, esbarramos com um grande laconismo dos informes. Mediante uma simples designação, ainda que muitas vezes sugestiva e que deixa adivinhar a possibilidade de um certo indivíduo pertencer a determinado ramo linhagístico, levantaram-se os conhecidos problemas das vulgaríssimas homonímias, tão facilmente causadoras de falsas identificações. Por outro lado, havemos de confessar que um estudo desta natureza exige um longo saber nesse domínio, para cujo exercício não nos sentimos vocacionados.

Deste modo, quando tentámos observar este novo aspecto da questão, restou-nos solucionar o problema por defeito, limitando-nos a contabilizar os casos para os quais lográmos obter elementos que intervissem no sentido de minimizar os riscos de inclusões erróneas.

Como temos referido a diversos propósitos, o presente trabalho representa apenas o primeiro passo de um estudo mais alargado sobre Guimarães Quatrocentista, pelo que adiamos muitas das questões que o tempo e a consulta de outras fontes documentais nos irão, por certo, auxiliar a resolver.

Como havíamos recordado no início, o burgo vimaranense usufruía, desde os primórdios, de certas disposições que o privilegiavam face à presença de elementos que pudessem interferir nas liberdades da comunidade: o conde D. Henrique, fazendo mercê aos homens bons de Guimarães, determinara que nenhum poderoso construísse casas na vila, sem o consentimento de seus habitantes (161).

Confirmada esta defesa pelo primeiro rei de Portugal (162), transformara-se em futuro suporte teórico das queixas do concelho contra repetidos abusos, mas não impedira a proliferação dos fidalgos, cavaleiros e escudeiros, no seio da vila. Tal como foi acontecendo por todo o lado, os mesmos não excluíram o espaço urbano da diversificação dos seus interesses: aí procuraram estanciar, investir e mesmo residir, quando os condicionalismos o permitiram. O fenómeno tornou-se mais evidente no século XV — como afirmara Oliveira Marques, relativamente ao governo de D. Afonso V, «o país voltou a ser um mosaico de jurisdições feu-

(161) Cf. nota 48 do capítulo I.

(162) *Idem*, nota 49.

dais» (163) e, como é sabido, a questão havia de se pôr com mais acuidade numa região caracterizada pela forte presença de patrimónios senhoriais, como o fora o termo do centro que estudamos.

A comungar do processo e contribuindo para «afidalgar» o meio foi factor decisivo a presença de membros da Casa de Bragança — o duque, Senhor da vila, e os seus homens, contaram-se entre os poderosos que habitaram em Guimarães. Alguns dos seus oficiais residiram nesta rua, embora não fosse este o espaço onde se verificou a sua maior implantação (164).

Ao longo do período que estudamos, vários foram os conflitos que opuseram os oficiais do município aos nobres que teimavam em permanecer no seio da comunidade urbana, onde lhes era vedado, como referimos, possuir casas de morada (165).

Ultrapassando as meras estadias — que, por serem prolongadas, já constituíam um ataque às liberdades da vila — muitos homens de elevada condição desfilarão nos róis que elaborámos. Uns, como havíamos visto, tiveram os seus imóveis na rua «da igreja», desconhecendo nós se o concelho se pronunciara sobre o assunto. Apenas recordando, falámos de Fernão Vasques da Cunha — rico-homem, senhor de Celorico de Basto, Montelongo e terra da Maia (166) — e sua mulher, a bem conhecida D. Branca de Vilhena, filha de Henrique Manuel,

(163) *Portugal na crise dos séculos XIV e XV, cit.*, p. 240.

(164) Como o demonstraremos em trabalho posterior, uma das áreas preferidas pelo duque de Bragança, D. Afonso, e por alguns dos seus directos servidores, situou-se na denominada rua Escura, à beira da Judiaria (cf. planta «As ruas», inserta no capítulo II). Por outro lado, como se conhece, os paços ducais foram edificados acima do Sabugal, nas proximidades do castelo (cf. uma das plantas apresentadas).

(165) Nos protestos levados pelos representantes do concelho às cortes de Lisboa de 1446, de novo se fazia questão em recordar esta defesa da vila, em face dos abusos que os poderosos iam cometendo (ANTT, *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 5, fol. 53 v. a 54 e *Além Douro*, Liv. 3, fol. 198 a 199, transcritos e publicados por Humberto Baquero Moreno, *A representação do concelho de Guimarães nas cortes de Lisboa de 1446*, Porto, 1984, p. 13 a 16). Logo no seu início, começavam os procuradores enviados, por recordar que «o concelho desta Vijlla tem priuilllegios e liberdades antre os quaaes he hũu que nenhũu fidalgo nom faça cassa de morada na dicta Vijlla nem pousse em ella mais que oytto dias». Só que, não obstante a conhecida defesa. Rui Vasques Pereira (*Idem, A Batalha de Alfarrobeira, cit.*, p. 43 e 44, nota 209), tendo adoecido na vila, aproveitara o pretexto para permanecer nela quase um ano, maltratando os judeus, a quem btiã, e causando outros danos. Não foi, todavia, caso único, pois quer o citado fidalgo, quer outros, contrariando as liberdades do concelho, «teem aquy cassas de morada os quaaes som muyto odiosos ao dicto congelho per muytas razeos, a primeira he a ssua cassa se chegarem alguns que som theudos a justiça e os juizees nom oussaam a fazer delles comprimento de direito com medo» (*Idem, A representação do concelho...*, cit., p. 107. Nestas mesmas cortes, estendiam-se as queixas aos conhecidos «poderosos» Gonçalo Pereira e Fernão Coutinho (vd. *A Batalha de Alfarrobeira, cit.*, p. 248 e 249, e 778 a 784, respectivamente).

(166) Cf. A. Braancamp Freire, *ob. cit.*, vol. I, p. 170; H. Baquero Moreno, *ob. cit.*, p. 779; cf. a doação que D. Duarte lhe fizera da terra de Crespos (ANTT, *Além Douro*, Liv. 4, fol. 253); sobre uma questão que o poderoso fidalgo tivera com o abade da igreja de S. Gens, por utilização de águas (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Régios*, mç. 3, n.º 1); em 1434, D. Duarte confirmou D. Maria da Cunha, filha única do fidalgo e de D. Branca de Vilhena, como herdeira das terras de Celorico de Basto, com sua jurisdição (ANTT, *Além Douro*, Liv. 2, fol. 63 v. a 64); casou com o já conhecido e prepotente Fernão Coutinho.

conde de Seia (167). As casas que lhes pertenceram foram herdadas por D. Beatriz de Vilhena (filha de D. Branca e de Rui Vasques Coutinho, senhor de Ferreira das Aves) (168), casada com Diogo Soares de Albergaria (169). Como víramos a propósito dos «proprietários menores» (cf. listas), este prédio havia sido transaccionado com Pedro Eanes, capelão, em 1466 (170).

Além destes fidalgos, outros eram também gente de reconhecido nome, entre quem se contava a linhagem dos «Peixotos» cuja notícia nos chegou a partir dos bens do comendador da Faia (cf. listas dos proprietários menores). Pelos estudos que existem sobre esta genealogia (171), já anteriormente a 1302 Gonçalo Peixoto (filho de Gonçalo Gomes Peixoto e de D. Ausenda Anes Guimarães) morara na rua de Santa Maria (172). No ano referido — data do seu testamento — ordenou, entre outras disposições, uma capela e sucessão na igreja do mosteiro de Pombeiro, ficando como administrador o seu filho, Gomes Gonçalves Peixoto (173). Este último, filho legitimado de Gonçalo Gonçalves Peixoto e de Maior Airas, foi também cônego da colegiada de Guimarães. Deixou vários filhos havidos em Guiomar Esteves, todos legitimados por D. Dinis e, na sua maioria, residentes em Guimarães (174). Entre estes, recordamos Rui Vasques Peixoto, escudeiro do duque de Bragança, que ficou como administrador da capela e sucessão de seu bisavô, Gonçalo Gonçalves Peixoto (175). Como tínhamos referido, envolveu-se numa longa questão com os cônegos da Oliveira por não satisfazer o censo de quatro maravedis anuais, impostos sobre as casas da rua de Santa Maria, que Fernão de Sousa habitava (176).

(167) Cf. A. Braamcamp Freire (*ibidem*), como mulher de Fernão Vasques da Cunha e filha de Henrique Manuel, conde de Seia; o mesmo Autor (*ob. cit.*, vol. 3, p. 6 a 8) não nomeia os filhos do referido conde, com excepção de João Manuel de Vilhena; refere apenas que teve vários filhos ilegítimos de diferentes mulheres.

(168) Tratou-se do segundo marido de D. Branca de Vilhena senhor de Ferreira das Aves, de Carapito e de Vila Maior, confiscados os lugares de Ferreira das Aves e de Carapito a João Fernandes Pacheco, «por desserviço» (A. Braamcamp Freire, *ob. cit.*, vol. 1, p. 425 e nota 8; H. Baquero Moreno, *ob. cit.*, p. 858 a 859, e 877).

(169) Cristóvão Alão de Moraes, *Pedatura Lusitana (Nobiliário de Famílias de Portugal)*, tomo I, vol. 2, Porto, 1944, p. 339; Cf. H. Baquero Moreno *ob. cit.*, p. 687 a 689.

(170) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 58, n.º 21; cf. algumas referências sobre o assunto insertas no capítulo anterior.

(171) *Vd. Artur Vaz-Osório da Nóbrega, Peixotos. Subsídios para a sua genealogia*, Braga I. P. H., 1973 (Separata), e «Subsídios para a genealogia dos Peixotos», in *Armas e Troféus* (Revista de História, Heráldica, Genealogia e de Arte), tomo I, n.º 1, Braga, 1972, p. 10 a 31; n.º 2, p. 133 a 155; n.º 3, p. 256 a 280; tomo II, n.º 1, Braga, 1973, p. 50 a 70; n.º 2, p. 110 a 126.

(172) Cf. o testamento de Gonçalo Gonçalves Peixoto, transcrito por Artur Vaz-Osório da Nóbrega, *cit.*, in *Armas e Troféus*, tomo I, n.º 2, p. 140 a 148.

(173) *Ibidem*.

(174) *Ibidem*, n.º 3, p. 256 e 257: Álvaro Gomes Peixoto, Vasco Gomes Peixoto (o único que residia no Porto, em 1404), e Rui Gomes Peixoto; além destes, teve em Domingas Martins, de Montalegre, Gil Gomes Peixoto, todos legitimados por D. Dinis em 1323-IX-9 (transcrita pelo Autor citado, p. 260 a 261).

(175) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 56, n.º 18.

(176) Em 1460, à data da sentença, haviam já passado doze anos em que o referido Rui Vasques Peixoto não pagava a dita quantia anual (*ibidem*). Em 1462, foi dada ordem de prisão ao citado

Conhecemos ainda, na rua em estudo, João Vasques Peixoto, comendador da Faia e de Veade (Ordem de Malta) (177), tal como seu irmão que citámos. A favor deste, desistira João Vasques do cargo de administrador da Capela do Pombeiro (178). Pode dizer-se que os «Peixotos» foram personagens cuja presença ficou relativamente documentada, a título de gente de superior condição, no seio da comunidade que nos ocupa (179).

Entretanto, diversos outros nomes figuraram simultaneamente como proprietários e residentes — contava-se, entre os que melhor conhecemos, o fidalgo Fernando de Sousa.

Desde os anos Cinquenta que o víramos residir no interior da cerca, expressando claramente a sua vontade de se fixar na rua da Virgem. Ligado, pela sua origem, à Casa de Sousa, tida como «gente de primeira plana...» (180), foi um elemento activo da vida urbana vimaranense, pelo menos na segunda metade do século XV.

Procurámos, na medida em que a informação o permitiu, buscar a possível ascendência do «nosso» fidalgo e havemos de confessar que não se revelou tarefa fácil. Apesar de serem numerosos os estudos sobre a citada linhagem (181), nem todas as genealogias que consultámos são coincidentes e as dúvidas mantêm-se, no nosso entender.

Recuando um pouco, no sentido de acautelar as relações que estabelecemos, seguimos os sucessos desde Martim Afonso Chichorro (1279-1323): rico-homem,

administrador (*ibidem*, mg. 56, n.º 33). *Vd.* documentos relativos a esta questão transcritos por A. Vaz-Osório da Nóbrega, *cit.*, in *Armas e Troféus*, tomo I, n.º 2, p. 269 a 275.

(177) A. Vaz-Osório da Nóbrega, *cit.*, in *Armas e Troféus*, tomo II, n.º 1, p. 50.

(178) AMAP, *Pergaminho Avulso n.º 9*, transcrito por A. Vaz-Osório, *ibidem*, tomo I, n.º 3, p. 265 a 266.

(179) Mais tarde (1476), vemos Martim Afonso Peixoto, escudeiro, obter por carta de D. Afonso V o «perfilhamento» de Isabel Peixota (neta do comendador da Faia), sua sobrinha. Casara esta com João do Vale, escudeiro do duque de Bragança, residente em Guimarães; ANTT, *Além Douro*, Liv. 4, fol. 32, v. e 33.

(180) *Vd.* Francisco de Simas Alves de Azevedo, *ob. cit.*, p. 524.

(181) O título dos «Sousas» tem merecido a atenção de numerosos especialistas na matéria, pelo que nos escusamos de alongar muito os referentes caracterizadores da evolução da respectiva linhagem. Entre os diversos estudos e nobiliários que consultámos, apenas para citarmos alguns (entre os quais se contam indicações importantes, cuja informação ficamos a dever à amabilidade do Dr. Artur Norton, cedendo-nos elementos e orientação bibliográfica), podem ver-se: A. Braamcamp Freire, *ob. cit.*, vol. 1, p. 199 a 291 («Sousas») e 206 a 240 («Sousas Chichorros»); Luís de Melo Vaz de São Paio, «A família de Martim Afonso de Sousa o da Batalha Real» in *Armas e Troféus*, Tomo VI, 1965, n.º 3, p. 365 a 383; 1966, n.º 1, p. 135 a 153; n.º 2, p. 194 a 213; n.º 3, p. 295 a 316; Francisco de Simas Alves de Azevedo, «As armas dos Sousas, ditos do Prado», in *XV Congresso Internacional de las ciencias Genealogica y Heraldica*, vol. 3, Madrid, Instituto Salazar y Castro, 1982 p. 521 a 531; *Diccionario Historico, chorographico, biographico, heraldico, numismatico e artistico* (Dir. de Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues), vol. 6, Lisboa, 1912, p. 1031; Felgueiras Gayo, *Nobiliário de Famílias de Portugal, «Título dos Sousas»*, Braga, 1941. Sobre o assunto podem encontrar-se muitas informações e tábuas inerentes à linhagem em causa em António Caetano do Amaral, *História genealógica da Casa Real portuguesa*, Tomo 12, p. II, Coimbra, Atlântica Liv. Ed., 1954. Cumpre-nos agradecer a tentativa de resolver a identificação do Fernão de Sousa de Guimarães, à Dr.ª Maria Adelaide P. de Moraes que nos ajudou a reflectir sobre o problema.

do conselho do rei D. Dinis, adoptou como seu pai o apelido «Sousa Chichorro» (182). Da sua descendência interessa-nos, para o caso, Martim Afonso de Sousa, havido em D. Aldonça Anes de Briteiros (183): segundo Senhor de Mortágua e capitão dos ginetes do infante D. Fernando teve, do primeiro casamento com D. Maria de Briteiros, Inês de Sousa, entre outros que, para o momento, não interessam (184); de Aldonça Rodrigues, Martim Afonso de Sousa, quarto Senhor de Mortágua (185).

Seguindo Inês de Sousa, e do seu casamento com Álvaro Gonçalves Camelo, chegámos a Fernão de Sousa Camelo, «O da Botelha», ao que supomos, progenitor do Fernão de Sousa, residente na rua de Santa Maria (186).

Seguindo o supracitado Martim Afonso de Sousa (quarto Senhor de Mortágua) chegámos a outro Fernão de Sousa, havido em D. Violante Lopes de Távora. Este último, Senhor de Gouveia de Riba de Tâmega, alcaide-mor de Montalegre e ligado também, por serviços, à Casa de Bragança (187).

Com adivinhadas hesitações, face às dificuldades que se conhecem neste domínio, cremos ser de identificar o «nosso» Fernão de Sousa com o «da Botelha», filho do acima citado e de D. Mécia de Brito, Senhor de Rossas e igualmente liga-

(182) Martim Afonso Chichorro, filho bastardo de D. Afonso III, rico-homem, casou com D. Inês Lourenço de Sousa, filha de Lourenço Soares Valadares, rico-homem e de D. Teresa Anes de Lima, nela residindo a primogenitura dos «Sousas» (vd. António Caetano do Amaral, *ob. cit.*, P. I, p. 151 (1953), e P. II, p. 1 a 3; Felgueiras Gayo, *ob. cit.*, p. 69). Seu filho, Martim Afonso de Sousa Chichorro, em quem se iniciou a continuidade do apelido «Sousa», foi senhor dos Coutos e Honras de Lalim, Eixo, Daens, Amarante, Figueiró, etc.

(183) Tendo vivido pelos anos de 1319, consta ter tido da citada D. Aldonça Anes, abadesa de Arouca, Vasco Martim de Sousa Chichorro, Pedro de Sousa e filhas, para além do referido no texto (cf. Felgueiras Gayo, *ob. cit.*, p. 69 e António Caetano do Amaral, *ob. cit.*, p. 4, onde apenas lhe são atribuídos dois filhos; vd. A. Braamcamp Freire, *ob. cit.*, vol. 1, p. 208 e Luís Melo Vaz de São Paio, *ob. cit.*).

(184) António Caetano do Amaral chama a atenção, neste ponto, para a «variedade» com que os Nobiliários trataram a sua filiação, tomando-o alguns como filho de seu irmão Vasco Martins de Sousa (*ob. cit.*, p. 7); cf., a propósito, Luís Melo Vaz de São Paio, *ob. cit.*; este Martim Afonso de Sousa, quarto Senhor de Mortágua, foi legitimado por D. João I em 1405, participou em Ceuta e foi do Conselho de D. Afonso V.

(185) Cf. nota anterior.

(186) Álvaro de Sousa Camelo era terceiro Senhor de Baião, Lagoa, S. Cristóvão de Nogueira, de que D. João I lhe fez doação; do seu casamento com D. Inês de Sousa houve Fernão de Sousa Camelo, Senhor da terra de Rossas e que viveu no tempo de D. Duarte; terá morrido em Tânger (1437). De seu casamento com uma filha ou neta de Martim Afonso Botelho (padroeiro de S. Clemente de Basto, onde se incluía a Quinta da Botelha), não se conhece a geração; do seu segundo casamento com D. Joana Maria de Sousa de Alvim consta ter tido Álvaro de Sousa, Fernão de Sousa, «O da Botelha», e Inês de Sousa. Do seu casamento com D. Brites de Sousa, filha de Fernão Afonso de Sousa, não se conhece sucessão. (Vd. A. Caetano do Amaral, *ob. cit.*, p. 11 e 12 e Felgueiras Gayo, *ob. cit.*, p. 224).

(187) Para além deste, constam como seus irmãos Rui de Sousa, Pedro de Sousa, Vasco Martins de Sousa, João de Sousa e D. Brites de Sousa (terceira mulher de Fernão de Sousa Camelo). Crê-se ter servido também o infante D. Pedro e depois D. Afonso, duque de Bragança. Participou em Tânger, e casou com D. Mécia de Castro, cuja descendência se pode encontrar em A. Caetano do Amaral, *ob. cit.*, p. 56 e segs.

do ao duque de Bragança (188). O facto de nos surgir, em certas passagens, como marido de D. Mécia de Brito, justifica a identificação a que procedemos (189).

Vários diplomas coevos ficaram a comprovar a sua importância, ao longo do período que estudamos: entre eles podem citar-se, por exemplo, as cartas régias em que lhe é dada, em sua vida, a jurisdição cível e crime da terra de Rossas (190) e depois doada de juro e herdade, pelos muitos serviços prestados nas partes de África (191).

Conhecemo-lo, pelos registos capitulares, a partir de 1455 (192), mas tudo indica que já deveria residir, no espaço em estudo, em 1451, numas casas que integravam os bens da sucessão do já referido comendador da Faia (193).

Atendendo, porém, ao teor de um contrato firmado com o concelho em 30 de Janeiro de 1458, depreende-se que a sua atracção pelo intramuros vinha de tempos anteriores (194). Nesta data, ficava Fernão de Sousa autorizado a «voltar» a residir em Guimarães, desde que se propusesse cumprir um dado número de imposições, tidas como convenientes para os responsáveis pelo governo local (195).

Pelas cláusulas descritas, é de crer que o dito fidalgo tometera determinados excessos, concretamente relacionados com abusos de jurisdição e impeditivos do bom exercício da justiça por parte do concelho (196). Pelo facto, se invocavam privilégios antigos, garante da autonomia da comunidade face aos sempre esperados abusos dos fidalgos — possuía Guimarães — exemplo do que fora ocorrendo no reino, a defesa de nenhum «fidalgo» ou «infanção» haver aí casa de morada, contra a vontade dos seus moradores (197). Por tal se entende, no citado contrato, que aprazia às autoridades urbanas que Fernão de Sousa residisse na vila, «em boa harmonia e amizade», desde que se coibisse de tomar certas atitudes, como acolher sob sua protecção os malfeitores, ainda que de seus amigos ou parentes se tratasse (198).

Tomavam-no então como vizinho, dele esperando ajuda na defesa dos privilégios e liberdades municipais, bem como auxílio nas despesas efectuadas por razões de tal defesa.

Ficava bem claro, todavia, o receio do concelho: caso o fidalgo não respeitasse

(188) Como fidalgo da casa do duque de Bragança é referenciado Fernão de Sousa na Casa de D. Afonso V em que lhe fez mercê, por sua vida, da terra de Rossas (ANTT, *Além Douro*, Liv. 2, fol. 13).

(189) Como consta, por exemplo, no escambo feito entre o citado fidalgo e o cabido, para aquele conseguir umas pedras de canto, lavradas, que se encontravam em Urgeses, numa quinta do cabido. em 1481-V-19 (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 62, n.º 26).

(190) Por Carta de 1453-VII-6 (ANTT, *Além-Douro*, Livro 2, Fol. 13).

(191) Em 1475-VIII-7. (*Ibidem*, Liv. 3, fol. 257).

(192) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 7, fol. 15 v.

(193) AMAP, *Pergaminhos Avulsos*, n.º 34, (Transcrito e publicado por A. Vaz-Osório da Nóbrega, *ob. cit.*, tomo I, n.º 3, p. 266 a 267).

(194) AMAP, *Pergaminho da Câmara*, n.º 60.

(195) *Ibidem*.

(196) *Ibidem*.

(197) Cf. capítulo I, nota 48.

(198) AMAP, *Pergaminho da Câmara*, n.º 60.

o prometido, esperavam-no pesadas multas e, à teceira infracção, não mais poderia residir no interior dos muros nem nos arrabaldes (199).

A julgar pelas notícias que reunimos, e admitindo termos procedido a correcta identificação do Fernão de Sousa que directamente diz respeito à rua em estudo, tudo leva a crer que o fidalgo aceitou e respeitou as condições impostas pelo concelho: além dos paços que nela possuía (200), detinha por contrato de aforamento, as características «Casas do Arco», integrantes da Capela de Gonçalo Gonçalves Peixoto, as quais anteriormente trouxera outro conhecido fidalgo, Martim Vasques da Cunha (201).

Foi nítido o interesse daquele fidalgo em alargar o espaço habitacional de que dispunha, por meio de diversas relações contratuais encetadas com os cônegos da Oliveira: em 1462, já figurava a efectuar o pagamento do foro das casas que os cônegos haviam emprazado, outrora, a Vasco Martins, barbeiro e alfaiate, o qual já as trazia, pelo menos, desde 1440 (202). Porque estavam situadas «a cabo» das suas (203), conseguiu este escambá-las com o cabido a quem deu em troca o casal de Carude, na terra do Prado (204).

Deste modo, compôs uma expressiva área residencial, de um lado e outro da rua, mantendo-se ainda ligado aos cônegos pela instituição de um censo sobre os seus paços, decorrente de nova situação de escambo: em troca de umas pedras de canto, lavradas, o cabido passaria a receber, anualmente, uma certa pensão (205).

Não apurámos em que data faleceu Fernão de Sousa, bem como D. Mécia de Brito, que nos surgiu referenciada como sua mulher (206), mas em 1515 era já Martim Vasques de Sousa, seu filho, quem lhe sucedera nas casas da rua de Santa Maria (207).

Além deste caso que expusemos, por se tratar do melhor conhecido entre os

(199) *Ibidem.*

(200) *Cf. post.*, capítulo V.

(201) Comumente designadas como «Casas do Arco», a elas nos referiremos mais detalhadamente no próximo capítulo. Relembremos somente que integravam os bens da capela instituída por Gonçalo Peixoto. Sobre Martim Vasques da Cunha *vd.* H. B. Moreno, *A Batalha de Alfaroibeira, cit.*, p. 50, nota 227.

(202) *Cf.* listas anexas, sobre os residentes.

(203) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 11, fol. 6 v.

(204) Conhecemos o contrato firmado em 1487-I-2, na igreja colegiada, entre o cabido e Fernão de Sousa e sua mulher, D. Mécia de Brito. Alegando ser proveito da sua mesa capitular, os cônegos escambaram para sempre as casas que possuíam na rua de Santa Maria «que o dicto senhor Fernam de Soussa ja traz a sua mão». Fizeram-no em troca do casal chamado de Carude, situado na freguesia de S. Mamede, em terra de Prado, «do quall ja o dicto cabydoo sta em posse per voomtade do dicto senhor» (ANIT, *Col. Guim.*, mc. 65, n.º 31). Tudo indica que este documento supracitado apenas se limitasse a legitimar uma situação já confirmada; uns anos antes — 1475 — já o cabido obtivera de D. Afonso V uma carta de privilégio para os lavradores de Carude, pelo facto de os cônegos terem havido de Fernão de Sousa, a «Troco de hūas casas e hūua orta que elles tinham em a dita villa junto com outros de Fernam de Soussa...» (ANIT, *Além Douro*, Liv. 4, fol. 30 v.).

(205) ANIT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 62, n.º 26.

(206) *Cf.* nota 204.

(207) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 12-A, fol. 11 v.

residentes da artéria estudada, outros que identificámos merecem algumas considerações, embora apenas a mero título de exemplo de moradores de certa condição.

Observando as listas que anexamos, e citando apenas alguns casos que admitimos ter identificado com segurança, conhecemos como morador deste espaço Álvaro Rodrigues de Carvalho, escudeiro e vassalo do rei (208). Tratava-se de um membro dos «Carvalhos de Basto», a quem D. João I fizera mercê de Gominhões (209). Trouxera emprazadas umas casas do cabido das quais ele e sua mulher, D. Maria Soares da Cunha, fizeram doação, em 1416, a Diogo Afonso (filho de Lourenço de Guimarães, sobrinho dos supracitados); comumente, fora registado nos cadernos do cabido como Diogo Afonso «O Rombo» (210). Não nos foi possível apurar outros aspectos da vida deste homem (Diogo Afonso de Carvalho), nem estabelecer a sua possível ligação ao posterior homónimo, conotado como desembargador de D. Afonso V (211).

Grande parte dos restantes residentes que incluímos neste passo, chegáramos com a designação de escudeiros, umas vezes conhecendo a função que exerciam, outras apenas o indicador referido, admitindo que alguns deles descendessem de linhagens conhecidas, ou de outras de formação mais recente.

Entre estes casos, talvez se possa incluir João Gonçalves, escudeiro e escrivão dos contos, que residiu na rua de Santa Maria, pelo menos desde 1453 (212). Foi um homem conhecido em Guimarães e os seus interesses, no que se referia aos imóveis do cabido, distribuíram-se entre a citada artéria e a do Sabugal (213).

Vimo-lo réu em 1461, acusado de ter em posse, ilegalmente, umas casas na rua de S. Tiago (214). Porém, tudo indica que o autor da demanda — Pero Gonçalves, clérigo de missa e abade de Gondomar — não tinha razão, pois o réu havia-as contratado quando foram apregoadas pelo contador do rei (215). Foi também envolvido nas questões ocorridas no priorado de D. Afonso de Lemos (216), mas as suas relações com o cabido parece terem sido francamente boas — por várias vezes que lhe foi escusado pagar o foro devido pelas duas casas da rua de Santa Maria, apenas contribuindo para a missa que se rezava com o rendimento de uma delas, em benefício da alma de um Lourenço Afonso (217).

(208) *Ibidem*, Liv. 3, fol. 3 v.

(209) *Vd.* Felgueiras Gayo, *ob. cit.*, tomo IX, p. 134 a 139. A propósito dos «Carvalhos», *cf.* A. Braamcamp Freire, *ob. cit.*, vol. 3, p. 113.

(210) ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 42, n.º 25. Sobre a alcunha «O Rombo», *cf.* listagens anexas.

(211) *Cf.* listas de residentes, em anexo. Sobre Diogo Afonso de Carvalho, *vd.* H. B. Moreno, *ob. cit.*, p. 265, nota 99.

(212) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 4, fol. 5; *cf.* listas de residentes.

(213) Na rua de Santa Maria encontrámo-lo desde 1453 (*Ibidem*); a trazer um exido no Sabugal, que admitimos ser contíguo ao exido das casas que trazia, consta desde 1455 (*Ibidem*, Liv. n.º 7, fol. 7 v).

(214) AMAP, *Perg. da Colegiada*, n.º 301.

(215) *Ibidem*.

(216) ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 59, n.º 28; ao facto se referiu José Marques. «A colegiada no priorado de D. Afonso de Lemos», in *Congresso Histórico de Guimarães...*, *cit.*, p. 248.

(217) *Cf.* AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 7, fol. 7 v.; n.º 9, fol. 12; n.º 11, fol. 6 v., etc.

Creemos que nenhuma relação de parentesco o aproximava do seu homónimo, que exercera as funções de escrivão da câmara por finais do século XV e inícios do XVI (218). Referenciado, este último, como escudeiro do rei, poderá ter sudi descendente do abade de Bougado, do mesmo nome, o que não apurámos directamente, na nossa recolha documental (219).

Relativamente ao primeiro, o escrivão dos contos na comarca de Entre-Douro e Minho, fora pai de João de Santarém, escudeiro, que encontramos a viver em 1515 nas casas que trouxera o dito João Gonçalves (220). Fora este juiz ordinário entre 1448 e 1499 (221), não obstante se ter visto envolvido numa questão que correu em Braga, por se utilizar de uma viela que fazia parte das casas do cabido daquela cidade, onde morava Fernão Eanes Dobra, na rua que estudamos (222). Referenciado como irmão de Fernando Afonso Leborão, torna credível a hipótese de «Leborões» e «Santaréns» descenderem de um ramo comum (223).

Não encontrámos notícias esclarecedoras sobre este caso, apenas apreendendo alguns momentos da sua vida, em Guimarães, onde Fernando Afonso, em 1478, era escudeiro e juiz ordinário na vila pelo senhor duque e, passados uns anos, vedor da fazenda do rei (224). No solar atribuído a esta família, em Rossas,

(218) Cf. ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 70, n.º 18; AMAP, *ibidem*, n.º 12-A, fol. 9 v. e n.º 13, fol. 10.

(219) *Vd.* J. Machado, «Capella e morgado de Guilhomil», in *Revista de Guimarães*, n.º 16, 1899, p. 67 a 70.

(220) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 12-A, fol. 11 v.

(221) AMAP, *Perg. da Curaria — 1488-II-22*; *Idem*, «*Avulsos de S. Tiago*», n.º 3.

(222) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 72, n.º 12. Pelo teor da sentença, sabemos que ambos eram escudeiros e residentes na referida rua: as casas que Fernão Eanes trazia, por título de prazo do cabido de Braga, eram contíguas às que João de Santarém trazia do cabido de Guimarães. O problema residira na utilização de uma viela que confrontava com as casas onde vivia Fernão Eanes, servindo-se da mesma João de Santarém, «forçosamente», além de querer tomar um pedaço do exido do prédio da igreja de Braga. A questão acabou por se resolver demarcando-se rigorosamente as áreas de utilização de um e outro dos citados, embora a referida viela ficasse privativa das casas do cabido de Braga. Embora tivéssemos utilizado o documento original, cumpre-nos informar que o mesmo foi transcrito por Isaías da Rosa Pereira, «Alguns documentos da colegiada existentes no ANTT», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 2, Guimarães, 1981, p. 176 a 177.

(223) Cf. Maria Adelaide Pereira de Moraes, «Capelas vinculadas na colegiada», in *Congresso Histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 2, Guimarães, 1981, p. 453 a 457; cf. Felgueiras Gayo, *ob. cit.*, tomo XVII, p. 203, «Laboroens»; cf. Cristóvão Alão de Moraes, *ob. cit.*, tomo I, vol. 2, p. 552 a 555; de um Afonso Gonçalves Leborão, encontramos notícia desde 1410, data em que trazia uma tenda do concelho (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 10, n.º 22); em 1424-XI-24, recebera de prazo, com sua mulher Joana Gonçalves, umas casas do cabido, na rua de Santa Maria (*idem*, Liv. 4, fol. 2 v.); dele continuamos a ter notícia em 1424, a propósito da venda de um pardieiro e exido a Pero Álvares, mercador (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 44, n.º 26); cf. listas sobre os proprietários menores, para o ano de 1426.

(224) AMAP, *Perg. da Colegiada*, n.º 317. Em 1479-VII-12, num empraçamento relativo a umas casas na rua Nova do Muro, entre as testemunhas figuravam Fernão Afonso Leborão e João de Santarém, sendo referenciados como irmãos (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 66, n.º 24). Em 1488, fora nomeado segunda pessoa num prazo da rua de Val-de-Donas, por Guiomar Afonso, com direito a nomear, por sua vez, a terceira vida (*ibidem*, mc. 64, n.º 16 e 17 a). Em 1486, figurava como vedor da fazenda do rei (*ibidem*, mc. 65, n.º 21).

diz-se poder ler-se na sua torre: «Não he lebre he Leborao» (225). Foi este irmão de João Santarém senhor da capela de S. Brás, na colegiada da Oliveira (1504), mantendo-se algumas incertezas sobre a proveniência real de *Leborões* e *Santarém* (226).

Residente importante foi também Gomes da Costa — cavaleiro da casa do duque, e ouvidor geral em todas as suas terras (227). Teve o cargo de juiz ordinário na vila, em 1463 (228), e como enfiteuta do cabido, tal como acontecera com João Gonçalves, escrivão dos contos, foi também dispensado do pagamento do respectivo foro (229). No mesmo espaço, e pela mesma altura, um dos «seus homens» — João de Leça — figura igualmente como foreiro da colegiada, trazendo uma das casas renunciadas pelo tabelião Nuno de Vargas (230).

A fenómeno comum, assistimos com Fernão de Sousa, que providenciara, com certeza, no sentido de ter os seus escudeiros na vizinhança da residência — tal se verificou com Bartolomeu Rodrigues e Afonso de Lemos, como havíamos referido noutro passo, a propósito das casas doadas ao cabido por Pedro Eanes, capelão (231).

Além dos casos referidos, encontrámos como titulares de prazos, na rua de Santa Maria, uma série de outros funcionários da administração local: Pero Afonso, escrivão da fazenda, igualmente escudeiro, em 1451 exercia as funções de recebedor das sisas do rei (232); Nuno Gonçalves, tabelião, trouxe do cabido duas casas (233); Nuno de Vargas, escudeiro e tabelião, viveu nesta rua entre 1462 e 1481, mantendo, por certos anos, dois prédios e um exido — como referimos um pouco acima, renunciara a um dos prédios do cabido a favor do seu companheiro de função, João de Leça (234).

Foi Nuno de Vargas casado com Beatriz de Resende, filha de João de Resende, mestre-escola, de quem já falámos (235), e ocupou depois da morte do sogro as casas que este possuía por título de prazo, além de outras que eram propriedade de Fernão de Castro (236). À data dos últimos registos capitulares (1515 e 1520), já havia falecido, por certo, apenas se mantendo notícia de sua mulher e de Maria de Resende, filha de ambos (237).

Entre outros, recordamos João Lopes, porteiro do rei, de quem não apurámos

(225) *Vd. C. Alão de Moraes, ob. cit., p. 554.*

(226) *Cf. indicações da nota 223.*

(227) AMAP, *Perg. da Colegiada*, n.º 303; ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 59. n.º 20.

(228) AMAP *ibidem*.

(229) A título de exemplo pode ver-se AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 9-A, fol. 8 v.

(230) *Cf. listas de residentes; ANTT, Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 57, n.º 20.

(231) *Cf. o que referimos no capítulo anterior; vd. nota 170.*

(232) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 1, fol. 6; *Idem Perg. da Cãm.*, n.º 56; *cf. listas de residentes, para o ano de 1440.*

(233) *Cf. listas, ano de 1455.*

(234) *Cf. nota 230; cf. listas, ano de 1462.*

(235) A propósito do clero. *Cf. nota 92.*

(236) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 9-A, fol. 8; n.º 10, fol. 8 v. e 9; *cf. listas sobre os proprietários menores.*

(237) AMAP, *ibidem*, n.º 12-A, fol. 13; n.º 13, fol. 13 v.

outras informações; era ele próprio que satisfazia o pagamento do foro, pelo que seria provável que residisse neste espaço (238); Brás Afonso, escudeiro, aí vivera, exercendo outrossim o ofício do tabelionato (239): um criado do duque — João Gomes de Sousa — foi titular das casas onde viveu Diogo Afonso de Carvalho. Mas, nos anos em que dele tivemos notícia (1479 e 1481), não fora o próprio a satisfazer o pagamento ao cabido, encontrando-se, por certo, subemprazadas ou cedidas a outro título (240). Novo «aderente» dos poderosos conhecidos e que detectámos como morador, foi João do Porto, escudeiro e criado de João Rodrigues Pereira (241). Fora casado com Catarina Afonso e possuía também interesses num lugar situado atrás do castelo, que era propriedade de S. Francisco (242).

Ficaram-nos algumas dúvidas sobre a condição de Lourenço de Guimarães, prebendeiro do cabido e seu enfitentea entre 1507 e 1520 (243). Admitimos tratar-se de um neto de Luís Eanes, cónego e abade de Garfe (244); teve este um filho bastardo — Martinho de Guimarães — que exercera funções de escrivão da câmara do arcebispado de Braga, já no tempo de D. Fernando da Guerra, como dele fez menção José Marques (245). Manteve-se neste exercício até 1495, pelo menos, dado que o cabido determinara que permanecesse no cargo, aquando da morte de D. Fernando da Guerra (246).

Tendo casado Martinho de Guimarães com Joana Lopes de Sousa, «Senhora dos Chãos» (247), na sua descendência contava-se um Lourenço de Guimarães, prebendeiro (248), casado, em Guimarães, com Catarina Eanes, como também o indicam os registos capitulares (249). Chega-nos como recebedor das rendas do cabido de Santa Maria e não de Braga, como achámos escrito (250). Não esclarecemos bem a real importância desta família, bem como qualquer relação do parentesco com outro Lourenço de Guimarães, escrivão da fazenda de D. Afonso V, e tido como «de baixa sorte natural» (251).

Entre os últimos residentes importantes que identificámos cumpre-nos recordar ainda o almoxarife «velho», que supomos tratar-se de Diogo Pires (252). Trouxe

(238) *Ibidem*, n.º 11, fol. 5; n.º 12, fol. 6.

(239) *Ibidem*, n.º 4, fol. 6 v.; n.º 7, 16 v.

(240) Em 1479, pagara João Gomes e o abade de Ronfe (*Ibidem* n.º 11, fol. 10); em 1481, pagara Isabel Lopes (*Ibidem*, n.º 12, fol. 11).

(241) Sobre João Rodrigues Pereira, *vd.* H. Baquero Moreno, *ob. cit.*, p. 920.

(242) ANTT, *Fundo Antigo*, n.º 272, fol. 47 v.; *cf.* listas ano de 1477.

(243) *Cf.* listas, ano de 1507.

(244) *Cf.* C. Alão de Moraes, *ob. cit.*, tomo I, vol. 2, p. 624.

(245) *Arquidiocese de Braga no século XV, ob. cit.*, vol. 1, p. 158.

(246) *Ibidem*.

(247) *Vd.* nota 244.

(248) *Ibidem*.

(249) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 12-A, fol. 9 v.; ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mç. 74, n.º 26.

(250) Segundo consta na *Pedatura Lusitana, cit.*, tomo I, vol. 2, p. 625.

(251) *Cf. Pedatura Lusitana, cit.*, Tomo I, vol. 1, p. 136 a 138.

(252) Num traslado de uma cláusula testamentária (1478-VIII-4), entre as testemunhas contavam-se Diogo Pires, almoxarife «velho» e João Rodrigues, almoxarife «novo» (AMAP, *Perg. da Colegiada*, n.º 317).

duas casas do cabido, sabendo-se que ele vivia numas, em 1515, e nas outras habitava a sua mãe (253). A tratar-se de Diogo Pires, como sugerimos, vimo-lo como almoxarife do rei em Guimarães, em 1459 (254) sendo já designado como «almoxarife velho» em 1478 (255).

A terminar os breves apontamentos biográficos que conseguimos reunir sobre alguns moradores de maior condição ou oficiais de prestígio, recordamos ainda Pero da Mesquita «O Velho», cavaleiro e genro do D. Abade de Refoios (256). Entroncando na família dos «Mesquitas», tratava-se do filho quinto de Martim Gonçalves Pimentel, casado com Filipa Borges, filha de Diogo Borges, abade supra-citado (257).

Entre outros (258), os exemplos que aduzimos podem servir de prova do interesse que a rua de Santa Maria suscitou entre os vários escalões da nobreza quatrocentista (259), para além dos membros desta que, naturalmente, se encontravam entre o clero da vila.

Como se pode deprender, grande parte dos figurantes que incluímos neste grupo dos «nobres e seus aderentes» cumpriam diversos cargos relativos à administração régia ou senhorial, tratando-se de elementos que integravam a população activa, entre os moradores na artéria em análise. Outros, aí residiram como simples membros de uma elite possidente, de reconhecida fidalguia e que, como poderemos ver no próximo capítulo, controlaram as melhores habitações. Não raro, repetiram o desejo de emparcelamento do mundo rural, mesmo na sua condição de enfiteutas — revelaram-se frequentes os casos em que vários dos titulares procuraram receber, por prazo, prédios contíguos, sendo Fernão de Sousa um caso expressivo (260).

A mesma tendência se verificou com o cabido, como proprietário maior: grande parte dos imóveis que foi adquirindo, partiam uns com os outros conseguindo, por esta via, controlar mais significativa extensão do espaço construído.

Atendendo à percentagem de membros do clero que engrossaram os residentes de Santa Maria, a que se somara o cortejo que enumerámos, mantém-se a

(253) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 12, fol. 12.

(254) ADB, *Rerum Memorabilium*, Liv. 3, fol. 43.

(255) *Vd.* nota 252.

(256) *Cf.* listas, anos de 1497 a 1515.

(257) C. Alão de Moraes, *ob. cit.*, tomo I, vol. 2 p. 608 e A. Braamcamp Freire, *ob. cit.*, vol. 1, p. 465.

(258) Como um Gonçalo de Faria, escudeiro (*cf.* listas, 1515 a 1520); um Álvaro Gonçalves de Pais, cujo apelido parece sugerir uma melhor condição, mas que não identificámos (*ibidem*): Gonçalo Rodrigues de Magalhães (*ibidem*, 1515) sobre o qual não obtivemos a certeza de se tratar de um escudeiro, genro de Álvaro Rodrigues das Maranhas, cavaleiro (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 81, n.º 28); Henrique da Cunha, contador (*cf.* listas, 1520), e muitos outros que o tempo de que dispusemos não permitiu levar mais longe a morosa tarefa de identificação.

(259) *Cf.*, sobre o assunto, A. H. Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 236 a 261.

(260) Precisaremos melhor esta afirmação no próximo capítulo, ao tratarmos um pouco mais pormenorizadamente a habitação, na rua estudada.

noção de que se tratou realmente de uma área pretendida por muita gente alheia às características actividades urbanas dos mesteres e do comércio, não obstante a presença destes se ter afirmado também no conhecido espaço.

3.3. Os profissionais

Pelo que temos vindo a expor sobre o assunto, tornou-se mais fácil compreender que este espaço residencial não representava um arruamento característico dos homens dos mesteres e do comércio. Entre os detentores de cargos públicos (régios, senhoriais ou concelhios) víramos também que, em grande parte, eram tais funções asseguradas por membros da pequena nobreza, apaniguados de fidalgos, nomeadamente do duque de Bragança. Se exerciam outro mister para além dos referidos cargos, tal notícia não nos chegou, pelo que apenas os pudemos considerar naquela atribuição.

Relativamente aos homens que asseguravam a vida económica da comunidade urbana, quer através da feitura dos artefactos necessários, quer no abastecimento da mesma comunidade, poucos residiram na rua de Santa Maria, a julgar pela documentação que nos foi dado compulsar e pelos casos em que se conservou o indicador de profissão.

É bem sabido que o facto de nos documentos coevos se apor ao nome o respectivo ofício não foi, normalmente, uma preocupação em esclarecer este aspecto, mas antes uma necessidade de recurso a um referente que permitisse distinguir os homónimos, ou precisar melhor de quem se tratava (261). Tudo indica que muitos dos nomes com que deparámos nos cadernos do cabido e que foram registados sem atribuição de algum mister exerceram, com certeza, diversos ofícios. Só que casos houve em que o feitor dos róis contabilísticos optou, no âmbito dos possíveis atributos distintivos, por uma determinada relação de parentesco, ou pelo recurso a uma alcunha individualizadora, cerceando-nos a possibilidade de observação destes elementos no conjunto dos profissionais da rua (262). Omissões comuns caracterizaram o resto das fontes que, a este respeito, prolongaram o silêncio.

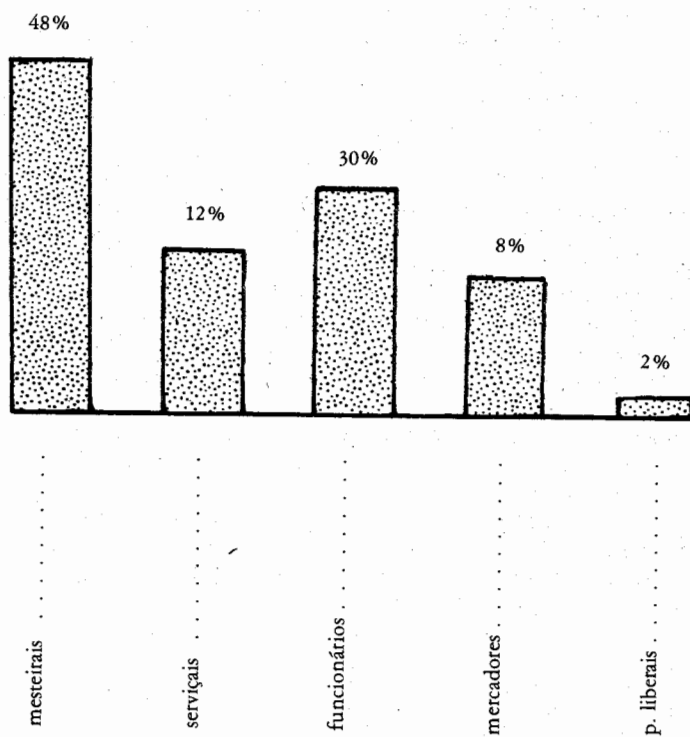
(261) Daí se explicar o número elevado dos enfiteutas, para cuja caracterização não se afigurou necessário, aos responsáveis pelo seu registo, acrescentar o diferenciador de profissão. Entre os casos que registamos e que se podem observar nas listas anexas, recorde-se, a título de exemplo, no ano de 1376, os dois «Vasco Domingues» que se encontravam a residir na rua de Santa Maria: num dos casos apenas se fixou o nome; no outro, para o distinguir daquele, acrescentou-se «porteiro». São muitas as ocorrências que nos permitem pensar que o indicador da respectiva profissão tinha uma finalidade prática, e não o objectivo de evocar, por norma corrente, o ofício de cada um. Esta preocupação apenas se revelou mais comum no caso dos clérigos da colegiada, o que se compreende, se atendermos a que grande parte da documentação que lemos dizia respeito a membros da instituição.

(262) Como foram os casos, entre muitos, do «Salta-Valadas» (cf. listas, 1376); «A Rabela» (*ibidem*); «A Curtida» (*ibidem*, 1412); João «Boi» (*ibidem*, 1412), etc.

QUADRO N.º 4
Os residentes: distribuição profissional

OS PROFISSIONAIS									
OFÍCIOS		ANOS					TOTALS		
		1375 a 1400	1400 a 1425	1425 a 1450	1450 a 1475	1475 a 1500	1500 a 1525	N.º	%
Mestres	açagador	1	1	—	—	—	—	2	2%
	alfaiate	1	1	—	1	—	—	3	6%
	almoceve	—	—	2	2	—	—	4	8%
	barbeiro	—	—	2	—	—	—	2	4%
	carpinteiro	—	—	—	—	—	2	2	4%
	crítico	—	—	—	—	—	1	1	2%
	correio	1	—	—	—	—	—	1	2%
	ferrador	—	—	1	1	—	—	2	4%
	ferreiro	—	2	—	—	—	—	2	4%
	forneiro	1	1	—	—	—	—	2	4%
	mostardeiro	—	1	—	—	—	—	1	2%
	pedreiro	—	—	—	—	—	1	1	2%
	peliteiro	1	—	—	—	—	—	1	2%
	saboeiro	—	—	—	1	—	—	1	2%
sapateiro	—	1	—	—	—	—	1	2%	
TOTALS		5	5	5	5	—	4	24	48%
Comércio	mercadores	—	2	2	1	—	1	6	12%
	TOTALS	—	2	2	1	—	1	6	12%
Funcionalismo	ouvidores	—	—	—	1	—	—	1	2%
	demandadores	1	—	—	—	—	—	1	2%
	escrivães	—	—	1	1	1	—	3	6%
	porteiros	2	1	—	—	1	—	4	8%
	almoxarifes	—	—	—	—	—	1	1	2%
	contadores	—	—	—	—	—	1	1	2%
	tabeliães	—	2	—	1	1	—	4	8%
	TOTALS	3	3	1	3	3	2	15	30%
Serviçais	serviçais de clérigos	—	—	2	1	1	—	4	8%
	TOTALS	—	—	2	1	1	—	4	8%
P. Liberais	cirurgião	1	—	—	—	—	—	1	2%
	TOTALS	1	—	—	—	—	—	1	2%

OS RESIDENTES: DISTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (1376/1520) *



* Gráfico relativo ao quadro n.º 4

Assim, e tomando apenas os nomes conhecidos entre os elementos que integravam a população activa, e excluindo agora, desta análise, o clero, cerca de metade pertenciam aos mesteirais (*vd.* quadro n.º 4); a seguir, tomaram lugar os funcionários já conhecidos, secundados pelas serviçais de clérigos e mercadores; por fim, um só caso representativo das profissões liberais.

Entre os homens dos mesteres, e não obstante a sua fraca implantação na rua, pudemos observar uma razoável diversificação de actividades — quinze indicadores de tarefas justificam, porém, um carácter episódico da sua permanência, não permitindo definir uma área preferencial neste domínio. Atentando na leitura do quadro que citámos, pode ver-se que nenhum dos officios se manteve com continuidade, ao longo do período estudado, embora a presença mais significativa se possa atribuir aos almocreves, barbeiros e ferradores.

Seria extemporâneo proceder a uma explicação segura do facto, sem ter em conta o ocorrido nas restantes artérias. No entanto, pareceu-nos que estes profissionais se encontravam na rua de Santa Maria mais por uma malha de relacionamentos com o clero, do que por uma possível opção de um espaço de negócio: vários dos casos, para os quais lográmos obter alguma informação de parentesco, eram familiares de eclesiásticos que habitavam este espaço — entre outros, recordamos Afonso Domingues «Gago», pai do cónego Pero Afonso, a quem nos referimos particularmente a propósito do seu testamento (263); Afonso Lourenço, ferrador, era genro de Afonso André, também cónego, encontrando-se desde 1440 a residir nas casas que foram sua propriedade (264); Lopo Rodrigues, almocreve (265) havia sido «criado» do mestre-escola, sendo-lhe feito prazo pelo cabido de umas casas que trouxera o cónego Martim Lourenço (266). Noutros casos — como aconteceu com Vasco Afonso, alfaiate — a obtenção de uma das moradias nesta área foi conseguida na sequência de um possível subemprazamento feito por um clérigo (267).

Estes e outros exemplos fazem-nos supor que conseguir uma habitação, no espaço em causa, pode ter tido muito a ver com uma política favorável ao elemento eclesiástico, extensiva a alguns dos seus familiares e servidores (268). No

(263) Recorde-se o que dissemos sobre esta personagem, quando falámos sobre possíveis indicadores de riqueza entre membros do clero residente na rua.

(264) *Cf.* listas, ano de 1440.

(265) *Ibidem*, ano de 1459.

(266) AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 12, fol. 10.

(267) A posição deste alfaiate, na rua que estudamos, apresentou-se com várias facetas: os prédios que trazia foram-lhe, por certo, emprazados pelo cabido, ou então apessoados ou subenfiteuticados pelo antigo titular: Diogo Afonso de Carvalho (AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 9-A, fol. 19); porém, fora proprietário de umas outras casas na mesma rua, que vendeu em data que desconhecemos, a Pedro Eanes, capelão — em 1466-X-28, surgia como réu numa sentença, pelo facto de ter vendido o referido prédio como livre e isento de qualquer foro, quando por ele se devia responder por meio maravedi de censo à Confraria de Serviço (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 57, n.º 8).

(268) Maria Pires, por exemplo, que trazia também umas casas na rua de S. Paio, era sogra de Pero Gonçalves, cónego (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 10, fol. 27); em 1440, vivia nesta rua o genro de Luís Afonso, cónego (*Idem*, *Livro da Fazenda*, n.º 1, fol. 5 v.); João Luís, filho da serviçal do abade

entanto, pensamos que noutros casos poderia ter sido a necessidade de serviços por parte do próprio clero ou do elemento nobre, o motivo justificador da presença de certos ofícios: se observarmos o caso dos ferradores, cuja notícia deixou adivinhar uma permanência mais sistemática entre as décadas de Cinquenta a Setenta (269), pode o facto ter tido alguma relação com a presença do já bem conhecido fidalgo Fernão de Sousa, a cujo «bloco residencial» se anexavam as cavaliças (270), como idênticas estruturas encontramos, por exemplo, nas traseiras da morada de Lourenço de Guimarães, um pouco mais tarde (271).

Talvez possa também supor-se que a necessidade de certos serviços por parte dos clérigos e outros membros de reconhecido prestígio justificou um barbeiro ou um almocreve, citando apenas os casos de maior assiduidade (272):

É curioso observar que algumas profissões que foram mais comuns no quadro descrito, ao longo das primeiras décadas estudadas (1376-1412-1417) — como foi o de um alfaiate, um ferreiro, um forneiro e um sapateiro, deixaram de figurar nos anos posteriores; teriam sido presenças meramente acidentais, ou ter-se-á diluído a possível justificação da sua permanência, por recurso a soluções diferentes e relacionadas com uma organização do trabalho mais racional?

Não possuímos, como é compreensível, dados suficientes para interpretar o facto, e o número de indivíduos que se oferecem ao nosso estudo é demasiado pequeno para nos apoiar algumas conclusões sobre os motivos condicionadores da distribuição. Apenas no caso do forneiro se torna mais fácil compreender o que observamos, uma vez que o forno da *Oliveira* — como nos foi chegando designado — deve ter deixado de permanecer em actividade: a última menção que nos chegou data de 1410, e tudo indica que os fornos públicos, acima da rua de S. Tiago, canalizaram para aí grande parte dos profissionais do mister (273).

de Pinheiro, consegue ser 1.^a vida num contrato, por renúncia que fizera sua mãe (*idem*, *Nota Antiga*, Liv. 12, fol. 9 v.); Gonçalo Martins, ferrador (*cf.* listas, 1453), «entrou» na rua por mão de Catarina da Torre (este indicador teria sido, por certo, motivado pelo facto de o prédio em causa se encontrar junto à torre da igreja de Santa Maria), que lhe deve ter subemprazado as casas que trazia (AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 4, fol. 4 v.); em 1457-IV-23, consegue que os cônegos lhe regularizem a situação, sendo-lhe feito prazo das casas onde já morava (*idem*, *Nota Antiga*, Liv. 11, fol. 31 v.), entre outros.

(269) *Cf.* quadro n.º 4.

(270) ANTT, *Fundo Antigo*, n.º 272, fol. 441, 441 v.

(271) *Idem*, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 74, n.º 26.

(272) *Cf.* quadro n.º 4.

(273) Do forno público, situado no cimo da rua que tomou o nome de «S. Tiago até aos For-nos» (*cf.* umas das plantas insertas no capítulo II), e onde todos que vendiam pão eram obrigados a ir cozê-lo, se referiu Alberto Vieira Braga (*Administração Seiscentista*, *cit.*, p. 21), não obstante muitos fornos terem sido localizados em várias ruas. O forno, que várias vezes foi evocado como referente topográfico e que se situava na rua que estudamos, deixou de justificar referência autónoma, como acontecera em 1341, em que o cabido o emprazava a Fernão Pires de Freitas, cônego, com a condição de fazer aí casas (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 1, fol. 5 v.). Em 1410, é ainda referido para localizar o exido que entestava com o forno da *Oliveira* (*Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 41, n.º 26). A partir daí, deixou de ser mencionado, pelo menos na documentação compulsada. Dos supracitados fornos públicos chegou-nos notícia clara desde 1427, nos terrenos atrás de S. Tiago (*Vd.* Doc. inserto num posterior — 1456 — ANTT, *ibidem*, mc. 54, n.º 28).

O surgimento dos profissionais de carpintaria aliados a um pedreiro, nas primeiras décadas do século XVI, poderá ter sido motivado pelas obras que sabemos terem sido feitas na rua, pela mesma ocasião, sendo um possível ensejo, também, de certos melhoramentos numa ou outra moradia (274).

Estas breves reflexões são apenas um esboço hipotético que nos ocorreu, em face da realidade que conhecemos, mas cuja leitura se depara dificultosa, pois muito pouco se sabe que possibilite proceder a formulações mais seguras e logicamente construídas.

Por fim, um *açagador* (275), de quem quase nada se apurou: vimos o cabido a emprazar-lhe uma casa em 1372, juntamente a sua mulher Margarida Vasques, mas deles perdeu-se a notícia entre 1417 e 1440 (276); tal se passando com um *mostardeiro* (277) e um *peliteiro* (278).

Relativamente ao comércio, entendemos apenas incluir neste cômputo os indivíduos que registamos com o direito à designação de mercadores. Todavia, como o afirma A. H. Oliveira Marques, na sua mais recente reflexão sobre o assunto, «O vasto grupo de mesteirais abarcava, sobretudo, os artesãos das cidades, vilas e aldeias». Ia contudo mais além, inserindo nas suas fileiras alguns pequenos comerciantes (como almocreves, tendeiros, regatões e carneiros)...» (279). Daí ser quadro comum que o artesão produzisse, vendesse e distribuísse os seus produtos (280). Por este facto bem conhecido, que transformou a prática de mercadejar em algo de subjacente à quase totalidade dos mesteres, para não dizermos omnipresente ao mais simples gesto do quotidiano, entendemos destacar os comerciantes de profissão exclusiva, ou cujo trabalho lhes mereceu a diferenciação como mercadores.

(274) Cf. cap. II.

(275) Sobre o possível significado deste atributo, encontrámos em J. de Santa Rosa de Viterbo (*Elucidário...*, cit., vol. 1, p. 163, «Açaagador»: «o que açacalava, polia, dava corte e afiava todo o género de ferramentas e armas», o mesmo que «Açaagador» (p. 161). Com o mesmo significado encontrámos o termo «açacalador», no sentido que «açacala», em A. de Moraes e Silva, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, 10.^a ed., tomo I, Lisboa, 1945, p. 160 e 167; pelo que depreendemos: o termo mais frequente é de «açacalador» (cf. *Dicionário prático ilustrado*, dir. de Jaime de Séguier, 2.^a ed., Porto, Lello e Irmão Lda. Ed. 1928, p. 9 e *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, coord. de J. Pedro de Freitas, vol. I, Lisboa, Amigos do Livro Ed., 1981, p. 67). Em última análise, e pelos significados alternativos que encontrámos, pareceu-nos tratar-se de um ofício aproximado ao de espadeiro ou alfageme. Cf. listas, ano de 1372.

(276) Cf. listas, ano 1372.

(277) Tendo em conta a realidade vimaranense, e pelo que já conhecemos do restante quadro urbano, o arruamento denominado como das Mostardeiras(os) ou Mostaceiras(os) pareceu-nos marcado pela proliferação de tendas, o que se compreende, pois situava-se quem ia da praça de Santa Maria para o adro de S. Tiago (cf. planta «As ruas», no capítulo II). Desconhecemos a razão do epíteto, quando o significado comum se limita ao vendedor de mostarda (cf. Raphael Bluteau, *Vocabulário Portuguez e Latino*, Lisboa, 1716, p. 600 a 601 e A. Moraes e Silva, *ob. cit.*, tomo CX, p. 40, entre outros que nos escusamos de referir por não trazerem alguma novidade). Talvez em algum momento a presença destes homens ou mulheres tivesse dado origem ao nome da rua, mais tarde chamada dos Açoutados, por razões do percurso que estes faziam através dela. Cf. listas, ano de 1412.

(278) Cf. listas, ano de 1376.

(279) *Ob. cit.*, p. 269 a 270.

(280) *Ibidem*.

A sua actividade em Guimarães foi alvo de privilégios e liberdades desde o conde D. Henrique — D. Afonso Henriques, ao determinar que os bons homens de Guimarães não pagassem portagem em toda a sua terra, apenas confirmava o foro concedido por seus pais (281). Depois, estas primeiras defesas mantiveram-se bem presentes, servindo de garante a toda e qualquer ameaça que estorvasse os homens do comércio (282): curiosamente, em 1385, reclamavam como privilégios vindos do *tempo de outros reis* o impedimento das «pousadorias» na rua dos Mercadores, que viam os seus bens ameaçados por tão indesejáveis ocorrências (283). Com toda a justeza sentiu D. João I a sua prece, confirmando, para o efeito, a reinvidicada isenção (284). Entre as vinte artérias sobre os quais possuímos já algum conhecimento, apenas para esta, a defesa foi formulada a nível e em termos particularizantes, relativamente a um certo espaço definido.

Igualmente ficou bem clara a sua importância nas cortes de Évora de 1436 (285). Pelo teor dos capítulos especiais, distinguia-se já claramente os que naquelas *comarcas não haviam nem nunca houveram outro ofício*, salvo comprar e vender, daqueles que sendo sapateiros, ferreiros ou de outros mesteres, se dedicavam também a essa actividade; sugeria-se, então, que, a haver algum agravamento (relativamente às imposições feitas na cidade do Porto), o mesmo fosse apenas aplicado aos que além de comerciantes tinham outros afazeres de profissão (286). De outra forma, o normal seria que os mercadores que viviam exclusivamente desse negócio se fossem a Castela ou a outros lugares fora do reino (287).

Entre os residentess da rua de Santa Maria, embora não se tratando do espaço típico dos homens do comércio, encontrámos alguns mercadores, como se pode observar nas listagens anexas.

O primeiro de que tivemos notícia — Geraldo Eanes — não limitara os seus interesses a esta área; apurámos, pelo menos, que possuía também com um seu irmão, igualmente mercador, umas casas nas Ferrarias (288). Dos casos conhecidos, o que nos surgiu mais esclarecedor da importância social conseguida no meio foi o de Vasco do Souto (289). Como enfiuteuta do cabido, conhecemo-lo desde 1440, mas os indicadores de prestígio vinham de trás: em 1415 figurava como mordomo da confraria do Serviço, em tal cargo se mantendo ainda em 1453 (290). Além

(281) Cf. Alfredo Pimenta, «Os forais medievais vimaranenses», in *Anais da Academia Portuguesa da Historia, Ciclo da Fundação da Nacionalidade*, vol. 2, Lisboa, 1940, p. 41 a 43.

(282) Cf., entre outros casos, as reivindicações inseridas em AMAP, *Perg. da Câmara*, n.º 9, n.º 33, 35, etc. Cf. A. L. de Carvalho, *Os mesteres de Guimarães (Mercadores e Mesteirais)*, vol. 6, Guimarães, 1946.

(283) ANTT, *Além Douro*, Liv. 2, fol. 113 a 114.

(284) *Ibidem*.

(285) ANTT, *Chanc. D. Duarte*, Liv. 1, fol. 18 v., transcrito por Eduardo de Almeida, *A romagem dos séculos*, Guimarães, 1929, p. 160 a 164.

(286) *Ibidem*.

(287) *Ibidem*.

(288) AMAP, *Liv. da Fazenda*, n.º 3, fol. 66.

(289) Cf. Listas, ano de 1440.

(290) AMAP, *Est. Antigos, Doc.*, n.º 203.

deste atributo, já de si honorífico em relação à comunidade, foi juiz ordinário da vila e registado como vassalo do rei, em 1431 (291).

Não conseguimos ter a certeza de ser este mercador o mesmo que por vezes surgia referenciado como Vasco Gonçalves do Souto e que Baquero Moreno citou como juiz ordinário, também em 1440 (292). Na ausência de outro exemplo mais significativo, reconhecemos neste mercador o paradigma da aristocracia burguesa: por meio de uma actividade abertamente lucrativa, conseguiu impor-se quer na hierarquia das instituições para-religiosas, como tomar-se elegível para um dos importantes pelouros da gestão municipal.

Ao estudarmos as restantes ruas, poderemos observar com mais acuidade a repetição deste fenómeno que consolidou, nas mãos dos homens dos mesteres e do comércio, o controlo efectivo do mundo urbano — tal realidade não nos chega claramente, como vimos, do quadro humano da artéria da virgem.

Por fim, Vasco Domingues, já bafejado por um sopro de sorte pois, como se apurou, fora «criado do» almoxarife (293), como homem de negócios vira os seus lucros engrossarem, por certo, pois além de mercador, foi saboeiro, em certa fase da sua existência (294).

Terminando estas breves considerações, acerca dos profissionais da rua, escusámo-nos de voltar aos elementos representativos do oficialato público, pelo já exposto face à sua íntima ligação com os nobres da vila ou do termo. Resta-nos apenas referir o único caso representativo de profissões liberais: tratou-se de João Lourenço, cirurgião, que erradamente surge ainda registado no primeiro caderno contabilístico do cabido (295).

Conhecemo-lo, juntamente com seu irmão, do mesmo ofício — Martim Lourenço —, quando, em 1351, ultimavam as derradeiras vontades do seu familiar, o cónego Gomes Lourenço (296). Este último instituíra uma capela nos claustros de Santa Maria, encabeçada pelo casal da Casa Nova, numa das freguesias de Cabeceiras de Basto; era seu administrador, em 1499, Fernão de Freitas, escudeiro e chanceler do duque de Bragança (297). Em 1375, Martim Lourenço fazia a doação ao cabido de umas casas, como testamenteiro de seu irmão e de sua mulher, Maria Pires, *ja passados* (298).

Como fomos acautelando noutro passo deste trabalho, foram sendo frequentes as falhas de actualização do género, a nível da contabilidade capitular.

Segundo Luís de Pina, que fez referência a estes dois irmãos no seu estudo, tratou-se da primeira notícia clara sobre o ofício de cirurgião na vila, a que aduziu

(291) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 46, n.º 28.

(292) «Rui da Cunha D. Prior da colegiada de Guimarães», in *Actas do Congresso Histórico de Guimarães e sua colegiada*, cit., vol. 15, p. 176, Cf. ANTT, *ibidem*, mc. 48, n.º 19.

(293) Cf. listas, ano de 1440.

(294) Em 1462, pode verificar-se o que afirmamos: AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 12, fol. 17 v.

(295) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 6, fol. 37 v.

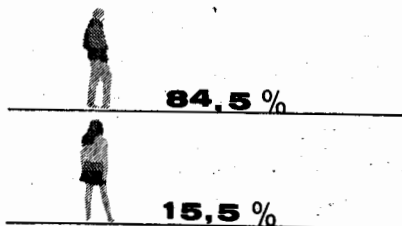
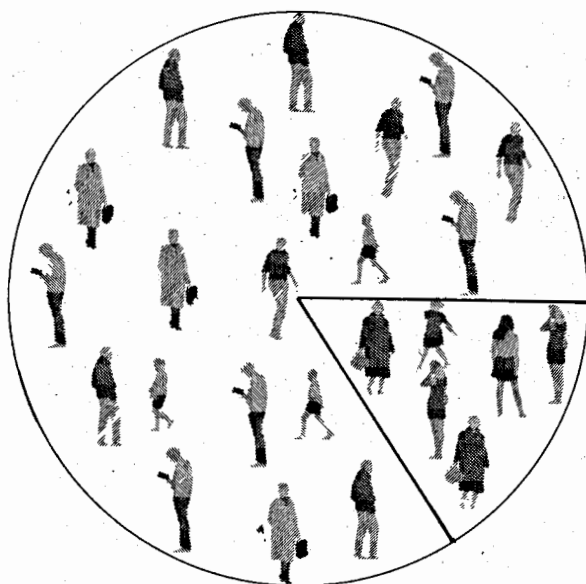
(296) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 31, n.º 22.

(297) ANTT, *Fundo Antigo*, n.º 272, fol. 326 v.

(298) AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 3, fol. 12.

RESIDENTES CONHECIDOS:

% DE HOMENS E MULHERES (1376-1520)



alguns exemplos posteriores, mas que não dizem respeito à rua que nos interessa de momento (299).

Neste espaço, e ao longo do período estudado, não reunimos nenhuma outra notícia sobre agentes da medicina local; quando muito, e recordando a visão crítica de J. Pierre Leguay, talvez possamos admitir que os barbeiros — como seu *anti-corpo clandestino* — teriam prosseguido a função (300).

E para terminarmos as considerações que no momento nos foi possível tecer sobre o quadro humano da rua, apenas gostaríamos de lembrar o pouco que nos chegou relativamente às vimaranenses.

Entre os figurantes que anotámos nos róis em anexo, apenas lhes coube a pequena percentagem de 15,5% (301) e, na maior parte dos casos, tratou-se de viúvas de residentes cujos nomes já conhecemos bem, ou familiares de clérigos que integraram os casos que tratámos (302). Foi frequente, na documentação coeva, que nem o seu nome fosse indicado: o recurso a um grau de parentesco ou a uma simples alcunha revelaram a ausência de quaisquer preocupações em anotar a possível actividade profissional do elemento feminino. Os poucos exemplos em contrário resumiram-se à indicação de uma «servidora» de cônego ou abade, no sentido de prestação de serviços domésticos, evocando a possível distinção entre estas mulheres e as mancebas (303). Todavia, a própria diferenciação que apontamos e que parecera evidente revelou-se, por vezes, de nítida precaridade, alternando-se os atributos como referentes da mesma pessoa (304).

Mais nenhuma individualidade mereceram as residentes, num bem conhecido discurso tão masculino que, até a nível da informação perpetuada, se processou como mais um elemento redutor da faceta profissional da mulher.

Por fim, pudemos concluir que, entre os trinta e sete casos reunidos, apenas quatro lograram assumir a titularidade de um contrato do cabido: foram elas a manceba de um cônego (305), uma serviçal (ou manceba?) de outro cônego (306),

(299) *Vimaranes*, Porto, 1929, p. 151.

(300) «La rue: element du paysage urbain et cadre de vie dans les villes du royaume de France et des grandes fiefs aux XIV et XV^e siècles», in *Le paysage urbain au Moyen-Âge, Actes du XI et Congrès des historiens médiévistes de l'enseignement supérieur*, Lyon, Press Universitaires de Lyon, 1981, p. 31.

(301) Registamos trinta e sete nomes femininos, entre os que constam nas listas em anexo.

(302) Cf. listas, e nota 268.

(303) Cf. listas: Aldonça Domingues (1440 a 1459); Inês Afonso, servidora do tesoureiro (144 a 1445); Isabel Gonçalves, servidora do cônego e abade de Santa Margarida, João Afonso de Ulhó (1454 a 1481); e a servidora do abade de Fão (1479 a 1481). Designadas como mancebas, Margarida Pires (cf. listas, 1376); Constança Eanes (*ibidem*); e a manceba do *Leião* (*ibidem*, 1481).

(304) Não obstante nos parecer que havia a preocupação coeva de diferenciar a servidora da manceba, no caso de Isabel Gonçalves, que referimos na nota anterior, tanto foi considerada como serviçal, como por vezes foi referida por a manceba do abade de Santa Margarida (AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 11, fol 6; n.º 12, fol. 7).

(305) Constança Eanes, a quem o cabido emprazou umas casas em 1376-XII-16 (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 3, fol. 12 v.).

(306) A citada Isabel Gonçalves: além de ter sido nomeada segunda vida no prazo do cônego João Afonso, a quem prestava serviços, em 1449-VIII-8 (ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*).

a viúva de um porteiro do almoxarifado (307) e uma mulher solteira (308). Todas as outras que encontrámos ou eram segunda vida no prazo e, como referimos, surgiam-nos como mulheres *que foram de*, ou alguém de direito as nomeou, ou lhes abriu caminho através do já conhecido mecanismo das renúncias (309).

De todas as mulheres enumeradas, apenas uma se destacou, em termos de possível capacidade de investimento: Catarina Eanes, por vezes dita «da Rossa» e que se tratava da viúva do porteiro do almoxarifado, Gonçalo Domingues e que acima referimos: soubemos que trazia duas casas: umas do cabido, por contrato feito em 1462-XII-22 (310) e outras, na rua das Mostardeiras, pelas quais tinha de satisfazer, também, aos cónegos, um certo censo (311). Habitava as primeiras, como se depreende dos registos e do próprio contrato: numa das suas cláusulas impunha-se que as morasse pessoalmente (312). Ao mesmo tempo, era também proprietária de outro prédio na rua de Donais (313). Em 1469, anotava o prebendeiro que Catarina Eanes não queria pagar tanto quanto devia, o que levou aquele a verificar os termos do seu prazo (314); porém, tudo se deve ter resolvido sem problemas de maior, pois a referida titular manteve-se nas casas da igreja, pelo menos, até 1481 (315). A última notícia que nos chegou permitiu saber que trazia também um casal no termo, na freguesia de S. João de Gondar; pertencendo à igreja de S. Tiago da vila, estava anexo ao mestre-escolado (316). Em 1515, sucedera-lhe na posição das casas referidas um Diogo Eanes «da Rossa» que, provavelmente, seria seu filho (317).

Terminando com este exemplo o quadro dos residentes da rua, não queríamos deixar de referir que, não obstante a aparente «inactividade» das mulheres, que as fontes com que trabalhamos pareceram sugerir, o seu contributo como elemento activo da comunidade urbana ficou conhecido por todo o lado (318). Gui-

mç. 52, n.º 10), foi-lhe feito prazo pelo cabido de outras casas na mesma rua em 1469-VIII-9, na sequência da renúncia feita por Vicente Martins, «criado de» Afonso Vicente, abade de S. Pedro da Queimadela (*Ibidem*, mç. 59, n.º 29).

(307) Catarina Eanes «da Rossa», de quem falaremos de seguida.

(308) Em 1491-VI-27, o cabido emprazou a Violante Lopes, mulher solteira, umas casas que trouxe Fernão Pires, clérigo de missa, que na data supra renunciara ao seu direito (ANTT, *Ibidem*, mç. 67, n.º 18).

(309) No primeiro caso, observe-se nas listas anexas os diversos exemplos de viúvas do primeiro titular; entre as mulheres que beneficiaram de renúncias, conseguindo por essa via que lhes fosse feito um novo contrato, além dos casos já referidos, contou-se Violante Lopes, mulher solteira, que vimos na nota anterior.

(310) AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 12, fol. 17 v.

(311) AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 9-A, fol. 33; n.º 10, fol 6 v.; n.º 11, fol. 34.

(312) *Idem*, nota 310.

(313) AMAP, *Perg. da Colegiada*, n.º 318.

(314) Tal aconteceu em 1459 (AMAP, *Livro da Fazenda*, n.º 10, fol. 6 v.).

(315) *Ibidem*, n.º 12, fol. 7.

(316) AMAP, «S. Tiago» (Avulso), n.º 3.

(317) Cf. listas anexas.

(318) A título de exemplo, e sobre o papel activo das mulheres no mundo urbano, pode ver-se *Las mujeres en las ciudades medievales*, *Actas de las terceras jornadas de investigación interdisciplinaria*, Seminario de Estudios de la mujer, Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 1984; A. Collantes de Teran, *Sevilla en la baja Edad Média, La ciudad ly sus hombres*, cit., p. 316, entre outros.

marães não foi excepção e, para prová-lo, bastará observar alguns dos pergaminhos do concelho onde são frequentes as referências a peixeiras, regateiras, padeiras, executoras de fiação e tecelagem, etc., (319).

Como ocorrência menos vulgar, registamos até, entre uma longa lista de vizinhos que concederam empréstimos ao concelho, uma mulher solteira e moradora na vila. (320). Outras, por certo, desenvolveram actividades e acções de interesse para o meio, mas a ausência de notícia silenciou o seu real contributo.

(319) A título de exemplo, *vd.* AMAP, *Perg. da Câmara*, N.º 3 e 4.

(320) Tratou-se de Joana Esteves que, em 1383, demandara o concelho por falta de cumprimento na entrega do dinheiro que ela havia emprestado (*Ibidem*, n.º 31). Foi o único caso que encontramos, não obstante se ter conservado notícia de várias dezenas de vizinhos que funcionaram como credores — só um longo pergaminho (n.º 23) contém mais de cinquenta e três «pagas» efectuadas pelo procurador do município.

APÊNDICE 2

OS RESIDENTES

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta.	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
João Afonso, açagador (casado com Margarida Vasques)	x			1372 a 1417	Casas	(Prazo: 1372-VII-22 AMAP, NA, L. 3, f. 13 v.); Liv. Faz., n.º 6, f. 36 v.; n.º 3, f. 27; n.º 8, f. 30.
Margarida Pires, antiga, mancha de Afonso Eanes Eixeco, cônego	x			1376 a 1412	Casas	id., n.º 6, f. 36 v.; n.º 3, f. 27; n.º 8, f. 30.
D. João Gonçalves, abade do mosteiro de Refoios	x			1374 a 1376	Casas	(Prazo: 1374-VII-20, id., NA, L. 3, f. 8 v.); n.º 6, f. 36 v.
Gonçalo Vieira, cônego	x			1375 a 1376	Casas	(Prazo: 1375-VII-20, id., NA, L. 3, f. 8 v.); id., n.º 6, f. 36 v.
Paio Correia, abade de Airães	x			1374 a 1412	Forno	(Prazo: 1374-XII-16, NA, L. 1, f. 5 v. e L. 3, f. 5, v., id., n.º 6, f. 36; n.º 3, f. 27 v.; n.º 8, f. 30 v.
Domingos Martins Durães	x			1376	Duas casas	id., n.º 6, f. 37
Gonçalo Eanes de Évora, cônego	x			1376	Casas	id., n.º 6, f. 37
Vasco Domingues	x			1376	Casas	id., n.º 6, f. 37
Vasco Domingues, porteiro	x			1376	Casas	id., n.º 6, f. 37
Morou Urraca Eanes		x		antes de 1376	Casas	id., n.º 6, f. 37
Inês	x				Casas	id., n.º 6, f. 37
Herdeiros do abade de Cezures				1376	Casas	id., f. 37 v.
Francisco Belo	x			antes de 1376 a 1412	Casas	id., n.º 6, f. 37 v., n.º 3, f. 41
Jurie Eanes	x			1376	Casas	id., n.º 6, f. 37 v.
João Eanes, abade de Vila Cova				1349 a 1376	Três casas	(Prazos: 1349-VII-22, AMAP, NA, L. 1, f. 17 v.; 1351-V-28, L. 1, f. 23 v.); id., n.º 6, f. 37 v.
João Lourenço, cirurgião		x		antes de 1376	Casas	(Prazos: 1349-VII-22, AMAP, NA, L. 1, f. 17 v.; 1351-V-28 L. 1, f. 23 v.); id., n.º 6, f. 37 v.

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
«Salta Valadas»	x			1376	Casas	id., f. 38; n.º 3, f. 29; n.º 8, f. 32
Gonçalo Clérigo				1376	Casas	id., f. 38; n.º 3, f. 29; n.º 8, f. 32
Vasco Lourenço, forneiro (casado com Maria Gonçalves)	x			1376 a 1417	Pardieiro	id., f. 38, n.º 3, f. 29, n.º 8, f. 32 v.
João <i>Courigio</i>	?			1376	Exido	id., f. 38; n.º 3, f. 29; n.º 8, f. 32 v.
Gil Lourenço	x			1376	Casas	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , n.º 6, f. 38 v.
«O Colchoeiro»		x		antes de 1376	Casas	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , n.º 6, f. 38 v.
João Focinhos		x		antes de 1376	Casas	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , n.º 6, f. 38 v.
João Vasques		x		antes de 1376	Casas	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , n.º 6, f. 38 v.
Clara Eanes	x			1376	Casas	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , n.º 6, f. 38 v.
Gonçalo Neco	x			1376	Casas	id., f. 39
João de Freitas, correiro	x			1376	Casas	id., f. 39
Mem Martins, peliteiro		x		antes de 1376	Casas	id., f. 39
João Lourenço	x			1376	Casas	id., f. 39
O abade de Arnoia			x	1376	Casas	id., f. 49
Urraca Pires		x		1376	Casas	id., f. 49 v.
Aires Martins, demandador				1376	Casas	id., f. 52
«A Rabela»		x		1376	Casas	id., f. 55
João Lourenço, abade	x			1373 a 1376	Casas	(Prazo: 1373-IX-1, AMAP NA, L. 2, f. 11 v.); id., f. 59
Domingos Eanes, alfaiate (casado com Catarina Vicente)	x			1368 a 1376	Casas	(Prazo: 1368-IX-4, f. 9) id., f. 60
O cônego	x		x	1376	Casas	id., f. 64 v.

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
João Lourenço, abade de Soutelo	x			1376 a 1417	Casas	id., f. 64 v.; n.º 3, f. 52; n.º 8, f. 55
A viúva de Afonso Eanes porteiro	x			1376	Casas	id., <i>Liv. Faz.</i> , n.º 6, f. 65
Afonso Gil, Abade de S. Romão de Mesão Frio	x			1363 a 1376	Casas	(Prazo: 1363-VII-19, <i>NA</i> , L. 1, f. 61 v.); id. f. 65
Constança Eanes, manceba de Vasco Pires, cônego	x			1376	Casas	(Prazo: 1376-XII-16, <i>NA</i> , L. 3, f. 12 v.); id. f. 67
Gil, antigo criado de Domingos Tristão, cônego	x			1376	Meias casas	id., f. 67
D. Martim Geraldês, abade de Pombeiro	x			1370 a 1376	Casas	(Prazo: 1370-V-7, <i>NA</i> , L. 2, f. 8 v.); id., f. 67
Vasco Martins, tabelião	x			1412	Casas	<i>AMAP</i> , <i>Liv. Faz.</i> , n.º 3, f. 27
Estêvão Eanes, cônego	x			1412	Casas	id., f. 27 v.
Rodrigo Eanes			x	1412	Casas	id., f. 27 v.
Vasco Martins, abade de Castanheira	x			1397 a 1427	Três casas	(Um prazo em 1397-I-19, <i>NA</i> , L. 5, f. 17); <i>Liv. Faz.</i> , n.º 3, f. 27 v., 28 v.; n.º 8, f. 30 v. e TT., Col. Guim., <i>DP</i> , mç. 44, n.º 32-a
João de Évora, cônego	x			1412 a 1442	Casas	Id., <i>Liv. Faz.</i> , n.º 3, f. 27 v.; n.º 8, f. 30 v.; n.º 1, f. 5; n.º 2, f. 6 e 101 v.
Gil Martins, chaveiro do mosteiro da Costa	x			1405 a 1412	Meias casas	(Prazo: 1405-X-25, <i>AMAP</i> , <i>NA</i> , L. 9, f. 9; Renúncia: 1412-VII-15, id., L. 10, f. 34 v.); id., <i>Liv. Faz.</i> , n.º 3, f. 27 v.
Afonso Lourenço, cônego e abade de Pinheiro	x			1389 a 1417	Casas	(Prazo: 1389-VI-18, id., <i>NA</i> , L. 5, f. 2); id., n.º 3, f. 28; n.º 8, f. 31
Pero Afonso, abade de Pedome	x			1409 a 1417	Casas	(Prazo: 1409-VII-3, id., <i>NA</i> , L. 10, f. 6); id., n.º 3, f. 28; n.º 8, f. 31
Gil Vasques, abade de Travassós	x			1412 a 1417	Casas	id., <i>Liv. Faz.</i> , n.º 3, f. 28; n.º 8, f. 31

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
Vasco Esteves, mostardeiro	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 28; n.º 8, f. 31
Lourenço Eanes, abade de Pencelo	x			1410 a 1417	Casas	(Prazo: 1410-VII-27, NA, L. 10, f. 10 v.); id., n.º 3, f. 28; n.º 8, f. 31
Inês Pencira ~	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 28 v.; n.º 8, f. 31
Vasco Pires, cónego	x			1412 a 1417	Casas	id., f. 28 v.; id., f. 31 v.
João Domingues, clérigo coreiro	x			1407 a 1412	Casas	(Prazo: 1407-VIII-23, id., NA, L. 9, f. 18); id., n.º 3, f. 28 v.
Maria Pires (sogra de Pero Gonçalves, cónego)	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 28 v.; n.º 8, f. 31 v.
Lourenço Domingues, clérigo	x			1412	Casas	id., n.º 3, f. 29
Rodrigo Esteves, cónego	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 29; n.º 8, f. 32
João Geraldês, ferreiro	x			1412	Casas	id., n.º 3, f. 29
Gonçalo Simão	x			1412	Casas	id., n.º 3, f. 29 v.
Pero Afonso, porteiro	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 29 v.; n.º 8, f. 32
Pero de Bugom	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 29 v.; n.º 8, f. 32 v.
Álvaro Domingues	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 29 v.; n.º 8, f. 32 v.
João Eanes, alfaiate	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 29 v.; n.º 8, f. 32 v.
Guimar Gil	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 30; n.º 8, f. 33
João «Boi»	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 30; n.º 8, f. 33
Um abade			x	1412	Casas	id., n.º 3, f. 30
Constança Eanes	x			1412	Casas	id., n.º 3, f. 30
João Pires, tabelião	x			1412 a 1417	Pardieiro e casas	id., n.º 3, f. 30; n.º 8, f. 33
Vasco Pires, abade de Covas		x		1412 a 1419	Casas	(Vd. AMAP, NA L. 10, f. 34); id., n.º 3, f. 38 v.

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
«A Curtida»	x			antes de 1412	Casas	id., n.º 3, f. 40 v.
Martim Martins, mercador	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 43; n.º 8, f. 46
Gomes Fernandes, cónego e vigário de Braga	x			1412 a 1417	Casas	(Prazo: 1410-VII-15, AMAP, NA, L. 10, f. 21); id., n.º 3, f. 47; n.º 8, f. 50
Martim Gonçalves, genro de João Gonçalves do Canto (casado com Catarina Eanes)	x			1410 a 1417	Casas	(Prazo: 1410-IX-10, AMAP, NA, L. 10, f. 11); id., n.º 3, f. 47, v.; n.º 8, f. 50 v.
Geraldo Eanes, mercador	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 51 v.; n.º 8, f. 55
Martim Salgado	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 52; n.º 8, f. 55.
João Martins, sapateiro	x			1407 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 52; n.º 8, f. 55 (Prazo: 1407-V-30, NA, L. 9, f. 17)
Álvaro Rodrigues de Carvalho, escudeiro e vassalo do rei	x			1412 a 1416	Casas	id., n.º 3, f. 53 v.; TT, Col. Guim., DP, mc, 42, n.º 26
O tesoureiro	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 54; n.º 8, f. 57
Afonso Pires, cónego	x			1412	Casas	id., n.º 3, f. 56
Afonso Eanes, cónego	x			1412 a 1417	Casas	id., n.º 3, f. 56 v.; n.º 8, f. 59 v.
João Gonçalves, cónego e abade das Caldas	x			1403 a 1431	Casas e pardieiro	id., n.º 3, f. 68; n.º 8, f. 75 v. (AMAP, NA, L. 8, f. 8; NA, L. 10, f. 14 v. e 15; Perg. Col., n.º 197 e TT, Col. Guim., DP, mc, 48, n.º 2
Nicolau de Freitas, tabelião	x			1415 a 1436	Casas	(Prazo: 1415-XI-20, AMAP, NA, L. 6, f. 5); AMAP, Liv. Faz., n.º 8, f. 30 v.; (TT, Col. Guim., DP, mc, 48, n.º 2)
Afonso Galdes, cónego	x			1417 a 1440	Casas	(Prazo: 1417-VII-15, AMAP, NA, L. 10, f. 34 v.); id., n.º 8, f. 30 v.; n.º 1, f. 4 v.
Álvaro Gonçalves, cónego	x			1412 a 1417	Casas	(Prazo: 1412-XI-25, AMAP, NA, L. 10, f. 24 v.); id., n.º 8, f. 31 v.

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
Gonçalo Domingues	x			1417	Casas	id., n.º 8, f. 32
João Afonso, ferreiro	x			1417	Casas	id., n.º 8, f. 32
Domingos Simão	x			1417	Casas	id., n.º 8, f. 32 v.
Domingos Gonçalves clérigo	x			1417	Casas	id., n.º 8, f. 33
Diogo Afonso «O Rombo» (sobrinho de Álvaro Rodrigues de Carvalho)	x			1416 a 1442	Duas casas, com cavaliças e 1 exido	(TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 42, n.º 25; AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , n.º 8 f. 56 v.), id.; n.º 1, f. 8; n.º 2, f. 8 v e 9
O Chantre	x			1417	Casas	id., n.º 8, f. 59
João de Oliveira, cónego (filho de Gonçalo de Oliveira e Maria Domingues)	x			1417	Casas	id., n.º 8, f. 70
Vasco da Torre	x			1440 a 1442	Casas	AMAP, <i>Liv. Faz.</i> , n.º 1, f. 4; n.º 2, f. 5
Pero Gonçalves (filho de «Buscavida»), barbeiro 2.º marido de Inês Afonso	x			1438 a 1441	Casas	(Prazo: 1438-X-24, TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 48, n.º 34); id., n.º 1, f. 4; n.º 2, f. 5
Pero Lourenço, almoceve	x			1438 a 1455	Casas	(Prazo: 1437-IX-25, NA, L. 7, f. 7); id., n.º 1, f. 4; n.º 2, f. 5; n.º 4, f. 4 v.; n.º 5, f. 3 v.; n.º 7, f. 4 v.
Pero Afonso, chantre	x			1431 a 1459	Casas	(TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 46, n.º 21 " AMAP, NA, L. 12, f. 6 v); <i>Liv. Faz.</i> , n.º 1, f. 4 v.; n.º 2, f. 5 v.; n.º 4, f. 4 v.; n.º 5, f. 3 v.; n.º 7, f. 4 v.
Afonso Lourenço Sentarrades	x			1440	Casas	id., n.º 1, f. 4 v.
Vasco do Souto, mercador, mordomo da Confraria do Serviço)	x			1440 a 1455	Casas	id., n.º 1, f. 4 v.; n.º 2, f. 5 v.; n.º 4, f. 4 v.; n.º 5, f. 3 v.; n.º 7, f. 4 v.
Vasco Domingues, criado do almoxarife, mercador e saboeiro desde 1453	x			1431 a 1455	Casas	(Prazo: 1431-VIII-22, AMAP, NA, L. 6, f. 15, e TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 46, n.º 29); id., n.º 1, f. 5; n.º 2, f. 6; n.º 4, f. 5; n.º 5, f. 4; n.º 7, f. 5

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
Vasco Martins, barbeiro	x			1440 a 1469	Casas	id., n.º 1, f. 5; n.º 2, f. 6; n.º 4, f. 5; n.º 5, f. 4; n.º 7, f. 5; n.º 9, f. 8 v.; n.º 9-A, f. 6
Afonso Lourenço, ferrador, (gento de Margarida André)	x			1440 a 1454	Casas	id., n.º 1, f. 5; n.º 2, f. 5; n.º 4, f. 5 v.; n.º 5, f. 4 v.
Luís Afonso, cônego	x			1440 a 1454	Casas	id., n.º 1, f. 5; n.º 2, f. 6 v.; n.º 4, f. 5 e 77; n.º 5, f. 5
Lopo Fernandes	x			1440 a 1442	Casas	id., n.º 1, f. 5 v.; n.º 2, f. 6 v.
A mulher do Chanceler	x			1440	Casas	id., n.º 1, f. 5 v.
O gento de Luís Afonso, cônego	x			1440	Casas	id., n.º 1, f. 5 v.
Pero Afonso, escrivão da fazenda e recebedor das sisas do rei; escudeiro	x			1440 a 1451	Casas	id., n.º 1, f. 6; n.º 2, f. 7; AMAP, Perg. Câm., 56
Aldonça Domingues, antiga servidora do abade de Pinheiro	x			1440 a 1459	Casas	id., n.º 1, f. 6; n.º 2, f. 7; n.º 4, f. 6; n.º 5, f. 5; n.º 7, f. 6; renunciou em 1459-VIII-4 (" NA, L. 12, f. 9 v.)
Afonso Dmingues (por vezes dito «O Gago»), almocreve	x			1440 a 1468	Casas	id., n.º 1, f. 6; n.º 2, f. 7; n.º 4, f. 6; n.º 5, f. 5; n.º 7, f. 6; n.º 9, f. 9 v.; n.º 9-A, f. 7 v.
Vasco Pires, cônego		x		1440 a 1442	Casas	id., n.º 1, f. 6; n.º 2, f. 7
Gil Afonso, cônego	x			1440 a 1455	(Duas casas e pardiheiro desde 1453)	id., n.º 1; f. 6 v.; n.º 2, f. 7 v.; n.º 4, f. 6; n.º 5, f. 5; n.º 7, f. 6 e 75 v.
Guiomar Gil (mulher de Afonso Lourenço)	x			1440 a 1442	Três casas	id., n.º 1, f. 6 v.; n.º 2, f. 7 v.
Pedro Eanes, tesoureiro	x			1429 a 1454	(Duas casas desde 1441)	(Prazo: 1429-XI-11, " NA, L. 6; f. 11 v.); id., n.º 1, f. 6 v.; n.º 2, f. 7 v.; n.º 4, f. 6 v.; n.º 5, f. 5 v.; TT, Col. Guim., DP, mc. 46, n.º 2.
Inês Afonso, servidora do tesoureiro Pedro Eanes	x			1440 a 1455	Casas	AMAP, Liv. Faz., n.º 1, f. 6 v.; n.º 2, f. 7 v.; n.º 4, f. 6 v.; n.º 5

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
Catarina Martins	x			1440	Casas	id., n.º 1, f. 7
Pedro Eanes, abade de Polvoreira	x			1431 a 1441	Casas	(Prazo: 1431-V-28, TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 46, n.º 21); id., n.º 1, f. 7; (Falecido já em 1441-IX-2: TT, <i>Col. Guim.</i> , mc. 49, n.º 18)
Isabel Rodrigues (mulher de João do Porto, criado do arcebispo de Braga)	x			1440 a 1441	Casas	id., n.º 1, f. 7; n.º 2, f. 8
Maria Fernandes «a dos Fartéis»	x			1440	Casas e um campo e um exido	id., n.º 1, f. 7 v.
Fernão Gonçalves de Araújo, cônego	x			1440 a 1442	Casas	id., n.º 1, f. 7 v.; n.º 2, f. 8 v.
João Vicente, cônego	x			1431 a 1449	Exido casas	(Prazo: 1431-XII-5, AMAP, NA, L. 6, f. 18 v.); id., n.º 1, f. 8; n.º 2, f. 9; (TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 52, n.º 10).
Afonso Pires, cônego e referido como abade de Fão, a partir do Liv. 9-A (1462)	x		x	1441 a 1469	Exido, casas e mais um exido e um palheiro desde 1453	(Prazo: 1444-I-3, TT, <i>Col. Guim.</i> , mc. 50, n.º 31); id., n.º 2, f. 5 v., n.º 4, f. 4 v.; n.º 5, f. 3 v.; n.º 7, f. 4; n.º 9, f. 7 v., n.º 9-A, f. 5 e n.º 10, f. 6.
Pedro Eanes, tesoureiro	x			1441	Casas	id., n.º 1, f. 6 v.
Pedro Eanes, capelão de Santa Maria (Cf. «Prop. Menores»)	x			1441 a 1478	Duas casas desde 1454	(Prazo: 1441-IX-2, TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 49, n.º 18); id., n.º 2, f. 8 e 99; n.º 4, f. 7 e 75; n.º 5, f. 5 v. e 76; n.º 9, f. 10 v., 11 e 87; n.º 9-A, f. 9 v.; n.º 10, f. 10; (falecido em 1478-VIII-4, TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mc. 61, n.º 18)
Gonçalo Martins, ferrador (casado com Leonor Vasques)	x	x		1453 a 1481	Casas (a par da torre de S. Maria)	(Prazo: 1457-IV-23, AMAP, NA, L. 11, f. 31 v. — onde já morava); id., n.º 4, f. 4 v.; n.º 5, f. 3 v.; n.º 7, f. 4 v.; n.º 9, f. 7; n.º 9-A, f. 4 v.; n.º 10, f. 5 v.; n.º 11, f. 4 v.; n.º 12, f. 5 v.
Pero Gonçalves, mercador	x			1453 a 1455	Casas	id., n.º 4, f. 21 v.; n.º 5, f. 3 v.; n.º 7, f. 4 v.

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
Diogo Pereira	x			1453 a 1455	Casas	id., n.º 4, f. 4 v.; n.º 5, f. 3 v.; n.º 7, f. 4 v.
João Gonçalves, escrivão dos contos, escudeiro	x			1453 a 1481	Duas casas desde 1479	id., n.º 4, f. 5; n.º 5, f. 4; n.º 7, f. 5; n.º 9, f. 12; n.º 9-A, f. 6; n.º 10, f. 11 v.; n.º 11, f. 10 v.; n.º 12, f. 7 v.
Gonçalo Afonso, cônego e abade de Garfe	x			1453 a 1457	Duas casas	(Prazo: 1450-VII-17, AMAP, NA, L. 7, f. 12 v); id., n.º 4, f. 5 e 5 v.; n.º 5, f. 5, 4 v.; n.º 7, f. 5 v.; (renúncia: 1457-VII-22, TT, Col. Guim., DP, mc. 54, n.º 36)
Martim Vasques da Cunha, fidalgo	x			1453 a 1454	Casas	id., n.º 4, f. 5 v.; n.º 5, f. 4 v.
Álvaro Eanes, cônego	x			1453 a 1455	Casas	id., n.º 4, f. 5 v.; n.º 5, f. 4 v.; n.º 7, f. 5 v.
Afonso Pires de Freitas, cônego e tesoureiro	x			1451 a 1481	Casas	(Prazo: 1451-V-28, AMAP, NA, L. 11, f. 26 v. e novo prazo, das mesmas casas, em 1461-IX-11, <i>ibidem</i> , L. 12, f. 14 v. e 15); id., n.º 4, f. 5 v.; n.º 5, f. 4 v.; n.º 7, f. 5 v.; n.º 9, f. 9 v.; n.º 9-A, f. 7; n.º 10, f. 8; n.º 11, f. 7 v.; n.º 12, f. 8 v.
João de Resende, mestre-escola	x			1453 a 1455	Casas	(Prazo: 1443-VII-10, TT, Col. Guim., DP, mc. 50, n.º 22); id., n.º 4, f. 6; n.º 5, f. 7; n.º 7, f. 6.
Nuno de Basto	x			1443 a 1462	Duas casas juntas	id., n.º 4, f. 6; n.º 5, f. 5; n.º 7, f. 6; n.º 9, f. 10
João Afonso de Ulhó, cônego e abade de St.ª Margarida	x			1446 a 1453	Casas	(Prazo: 1446-X-25, TT, Col. Guim., DP, mc. 51, n.º 29-a); id., n.º 4, f. 6 v.
Lopo Gonçalves	x			1453 a 1455	Uma casa e um pardieiro	id., n.º 4, f. 7; n.º 5, f. 6; n.º 7, f. 7
Diogo Afonso Carvalho, Doutor, Desembargador dos Agravos e do Paço, por D. Afonso V (F. Caldas, Guimarães, I, p. 223).	x			1453 a 1468	Duas casas	id., n.º 4, f. 6; n.º 5, f. 6; n.º 7, f. 7; n.º 9, f. 11 v.; n.º 9-A, f. 11 v.

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTE DOCUMENTAIS
Vicente Eanes, abade de Travassós	x			1453 a 1455	Exido	id., n.º 4, f. 7 v.; n.º 5, f. 6 v.; n.º 7, f. 7 v.
Lopo Afonso, cónego	x			1453 a 1479	Casas	id., n.º 4, f. 5; n.º 5, f. 4; n.º 9, f. 8; n.º 9-A, f. 5 v.; n.º 10, f. 6 v.; n.º 11, f. 5 v.
Isabel Gonçalves, servidora do cónego, João Afonso de Ulhô (manceba do abade de S. Margarida)	x			1454 a 1481	Casas duas casas a partir de 1469	id., n.º 5, f. 5 v.; n.º 7, f. 6 v.; n.º 9, f. 11; n.º 9-A, f. 9 v.; n.º 10, f. 10 v.; N.º 11, f. 6; n.º 12, f. 7 (Prazo: 1469-VIII-9, TT, <i>Col. Guim., DP</i> , mc. 59, n.º 29 das 2. ^{as} casas).
Fernão de Sousa, fidalgo (cf. listas «Os prop. Menores»)	x			1455 a 1498	Casas quatro casas entre 1469 e 1489	id., n.º 7, f. 5 v.; n.º 9, f. 9; n.º 9-A, f. 7; n.º 10, f. 7 v.; n.º 11, f. 7; n.º 12, f. 7 v. e 8; TT <i>Col. Guim., DP</i> , mc. 56; n.º 18 e mc. 62, n.º 26, 30; id., <i>Fundo Antigo</i> , n.º 272, f. 441 e 441 v.
Martim Lourenço, cónego	x		x	1455 a 1481	Casas duas casas em 1459	(Prazo: 1459-III-16, AMAP, NA, L. 12, f. 16); id., n.º 7, f. 5 v; id. n.º 9, f. 7 v.; n.º 9-A, f. 5; N.º 10, f. 6; n.º 11, f. 5 e 8; n.º 12, f. 6.
Nuno Gonçalves, tabelião	x			1455 a 1463	Duas casas	id., n.º 7, f. 6 v.; n.º 9, f. 10; (Renúncias: 1463-IX-5, TT, <i>Col. Guim., DP</i> , mc. 57, n.º 23)
Fernão Pires, clérigo em 1469, abade de S. Estêvão de Barrosas (TT, <i>Col. Guim., DP</i> , mc. 59, n.º 29)	x			1455 a 1484	Casas duas casas em 1484	(Prazo: 1455-III-21, AMAP, NA, L. 11, f. 31); id., n.º 7, f. 7; n.º 9, f. 11 v.; n.º 9-A, f. 10 v.; n.º 11, f. 10; n.º 12, f. 11; (AMAP, <i>Perg. Col.</i> n.º 323)
Gonçalo Gonçalves, almocreve	x			1462	Casas	id., n.º 9 f. 7 v.
Luís Eanes, cónego	x			1462 a 1481	Duas casas	(Prazo: 1459-III-16, AMAP, NA, L. 12, f. 6 e TT, <i>Col. Guim., DP</i> , mc. 55, n.º 23 — incluídas 2 casas); n.º 9, f. 4 v.; n.º 10, f. 5 v.; n.º 11, f. 4 v.; n.º 12, f. 5 v.
Margarida Eanes (filha de João Geraides)	x			1462	Casas	id., n.º 9, f. 8

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
Pero Gonçalves, abade de Gondomar (filho de Gonçalo Pires de «Sub as Teigas», por vezes designado por Gonçalo Lourenço)	x			1462	Casas	id., n.º 9, f. 8; (Renúncia em 1462-XII-22, AMAP, NA, L. 12, f. 17 v.)
Gonçalo Eanes, cônego	x			1462 a 1469	Casas	id., n.º 9, f. 6 v.; n.º 9-A, f. 6 v.; n.º 10, f. 7.
Luís Vasques, cônego	x			1457 a 1481	Duas casas e um pardieiro	(Prazo: 1457-VIII-22, AMAP, NA, L. 12, f. 2 e TT, Col. Guim., DP, mç. 54, n.º 36); id., n.º 9, f. 8 v. e 9; n.º 9-A, f. 6 v.; n.º 10, f. 7 v.; n.º 11, f. 7; n.º 12, f. 8 e 9 v.
Lopo Rodrigues, almoceve e criado do mestre-escola	x			1459 a 1469	Casas	(Prazo: 1459-IX-26, AMAP, NA, L. 12, f. 10); id., n.º 9, f. 9-A, f. 7; n.º 10, f. 8.
Afonso André, cônego (cf. listas «Prop. Menores»)	x			antes de 1462	Casas	id., n.º 9, f. 9
Nuno de Vargas, escudeiro (casado com Beatriz de Resende, filha de João de Resende, arce-diago do Neiva e mestre-escola)	x			1462 a 1481	Duas casas	id., n.º 9, f. 9 e 10; n.º 9-A, f. n.º 10, f. 8 v. e 9; n.º 11, f. 8; n.º 12, f. 9.
João Luís, escudeiro do arcebispo de Braga (filho de Luís Gonçalves, abade de Pinheiro, e de Aldonça ou Constança Domingues)	x			1459 a 1469	Casas	(Prazo: 1459-VII-4, AMAP, NA, L. 12, f. 9 v.); id., n.º 9, f. 9 v.; n.º 9-A, f. 7; n.º 10, f. 8 v.
Fernão Mouro		x		1462 a 1469	» pardieiro	id., n.º 9, f. 11; n.º 9-A, f. 10
Capelão de Milícia Gomes	x			1468 a 1469	Casas	id., n.º 9-A, f. 5; n.º 10, f. 6
Afonso Vicente, abade de Queimadela	x			1464 a 1469	Casas	(Prazo: 1464-XI-16, AMAP, NA, L. 11, f. 3 e 3 v.); id., n.º 9-A, f. 5 v.; (já falecido em 1469-VIII-9-TT, Col. Guim., DP, mç. 59? n.º 29)

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
Catarina Eanes, dita por vezes «da Rossa» (viúva de Gonçalo Domingues, que fora porteiro do almoxarifado)	x			1462 a 1481	Casas	(Prazo: 1462-XII-22, AMAP, NA, L. 12, f. 17 v.); id., n.º 9-A, f. 6; n.º 10, f. 6 v.; n.º 11, f. 6; n.º 12, f. 7.
Um cônego (foram de Afonso André)			x	1468	Casas	id., n.º 9-A, f. 7 v.
João de Leça, homem do tesoureiro Gomes Gonçalves	x			1463 a 1479	Casas	(Prazo: 1463-XI-12, TT, Col. Guim., DP, mc. 57, n.º 20); n.º 9-A, f. 8 v.; n.º 10, f. 9; (Renúncia: 1479-VI-1, TT, Col. Guim., DP, mc. 59, n.º 26)
Gomes da Costa, tesoureiro, cavaleiro da casa do Duque; em 1468, ouvidor-geral nas terras do conde	x			1468 a 1469	Duas casas	id., n.º 9-A, f. 8 v.; n.º 10, f. 9 v.
O abade de S. Clemente	x			1468	Casas	id., n.º 9-A, f. 8 v.
Afonso Eanes, cônego	x			1463 a 1481	Três casas e uns pardieiros	(Prazo: 1463-IX-5, TT, Col. Guim., DP, mc. 57, n.º 23, e 24); id., n.º 9-A, f. 9; n.º 10, f. 9 v. e 10; n.º 11, f. 9; n.º 12, f. 10; (Prazo dos pardieiros: 1470-X-13, TT, Col. Guim., DP, mc. 59, n.º 36)
Vasco Afonso, alfaiate		x		1468 a 1469	Meia casa em 1469 uma casa	id., n.º 9-A, f. 10 v., n.º 10, f. 19
Pero Luís			x	1469 a 1479	Casas	id., n.º 10, f. 6 v.; n.º 11, 9 v.
O procurador do cabido			x	1469	Casas	id., n.º 10, f. 8
A viúva de Afonso Domingues «Gago»	x			1469	Casas	id., n.º 10, f. 7 v.
O criado do capelão	x			1469	Casas	id., n.º 10, f. 10 v.
Jorge Afonso, cônego	x			1469	Casas	id., n.º 10, f. 11 v.
Luís de Ponte	x			1479	Casas	id., n.º 11, f. 4 v.
A servidora de Afonso Pires, abade de Fão	x			1479 a 1481	Casas	id., n.º 11, f. 5; n.º 12, f. 6

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
João Lopes, porteiro do rei			x	1479 a 1481	Casas	id., n.º 11, f. 5; n.º 12, f. 6 v.
D. Beatriz (viúva de Nuno de Vargas, escudeiro)	x			1479 a 1491	Casas	id., n.º 11, f. 5 v.; n.º 12, f. 6, v.
Bartolomeu Rodrigues, azemel (ou «criado») de Fernão de Sousa, fidalgo (casado com Maria Esteves)	x			1479 a 1481	Casas	id., n.º 11, f. 5 v.; n.º 12, f. 6 v.; (TT, <i>Col. Guim., DP.</i> , mç. 61, n.º 18)
Afonso de Lemos, escudeiro de Fernão de Sousa	x			1479 a 1520	Casas	id., n.º 11, f. 6; n.º 12, f. 7; n.º 12-A, f. 11; n.º 13, f. 11 v.
«O Serrão»	x			1479	Casas	id., n.º 11, f. 7
Brás Afonso, escudeiro e vas-salo do rei, tabelião	x			1479	Casas	id. n.º 11, f. 7 v.
«O Caveira»	x			1479 a 1481	Casas	id., n.º 11, f. 7 v.; n.º 12, f. 8 v.
Pero Afonso, cónego (filho de Domingues Afonso «Gago»)	x			1479 a 1481	Casas	id., n.º 11, f. 8; n.º 12, f. 9
Fernão Martins, clérigo de missa	x			1479 a 1481	Casas	(Prazo: 1479-VI-1, TT, <i>Col. Guim., DP.</i> , mç. 59, n.º 26); id., n.º 11, f. 8 v.; n.º 12, f. 9 v.
Lourenço Afonso de Andrade, mestre-escola e capelão do du-que (protonotário e mestre-escola, em 1493-AMAP, A.5.2., S. Tiago)	x			1479 a 1481	Casas	id., n.º 11, f. 8 v.; n.º 12, f. 9 v.
Gil Vasques, clérigo, antigo criado do capelão Pedro Eanes	x			1479 a 1481	Casas	id., n.º 11, f. 9; n.º 12, f. 10
João Eanes, carpinteiro		x		1479	Casas	id., n.º 11, f. 9 v.
O filho de Vicente Eanes (cf. lista «Prop. Menores»)				1479	Casas	id., n.º 11, f. 9 v.
Afonso Eanes, clérigo	x			1479 a 1481	Casas	id., n.º 11, f. 9 v.; n.º 12, f. 10 V.

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
João Gomes de Sousa, criado do duque	x			1479 a 1481	Casas	id., n.º 11, f. 10; n.º 12, f. 11
João do Porto, escudeiro e criado de João Rodrigues Pereira (casado com Catarina Afonso)	x			1477 a 1481	Casas	(Prazo: 1477-IV-18, AMAP, NA, L. 12, f. 20 e TT, Col. Guim., DP, mc. 61, n.º 8); id., n.º 11, f. 10; n.º 12, f. 11
Catarina Gonçalves (viúva de Luís de Ponte)	x			1481 a 1482	Casas	(Renúncia: 1482-X-28, TT, Col. Guim., DP, mc. 63, n.º 28); id., n.º 12, f. 5 v.
Maria Afonso,	x			1481	Casas	id., n.º 12, f. 6 v.
Tomás Pires				1481	Palheiro	id., n.º 12, f. 8
João Fernandes «de Cabeça Boa», cónego	x			1481	Casas	id., n.º 12, f. 8.
A viúva de Brás Afonso	x			1481	Casas	id., n.º 12, f. 8 v.
João Domingues, abade de Gonça			x	1481	Casas	id., n.º 12, f. 9 v.
A manceba do Leitão	x			1481	Casas	id., n.º 12, f. 10 v.
Leonor Teixeira (filha de Leonor Vasques e casada com Aires Domingues)	x			1494 a 1515	Casas	(Prazo: 1494-VII-16, TT, Col. Guim., DP, mc. 68, n.º 27); id., n.º 12-A, f. 9 v.
João Gonçalves, escrivão da câmara, escudeiro do rei	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 9 v.; n.º 13, f. 10
Lourenço de Guimarães, prebendeiro do cabido (casado com Catarina Eanes)	x			1507 a 1515	Casas	(Prazo: 1507-X-6; TT, Col. Guim., DP, mc. 74, n.º 26); id., n.º 12-A, f. 9 v.
Gonçalo Ribeiro, cónego	x			1515 a 1520	Casas ou palheiro	id., n.º 12-A, f. 10; n.º 13, f. 10 v.
Francisco Rodrigues, clérigo	x			1511 a 1520	Casas	(Prazo: 1511-IX-12, TT, Col. Guim., DP, mc. 78, n.º 8); id., n.º 12-A, f. 10; n.º 13, f. 10 v.
João Lopes, cerieiro	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 10; n.º 13, f. 10 v.

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
Gomes Machado (genro de Gil Vasques, cônego)		x		1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 10 v.; n.º 13, f. 11
Pero Vasques (neto da mãe de Luís Vasques, cônego)	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 10 v.; n.º 13, f. 11
Fernão Rodrigues, carpinteiro, filho de Bartolomeu Rodrigues, azemel de Fernão de Sousa, e de Maria Esteves)	x			1485 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 10 v.; n.º 13, f. 11 (vd. verso do doc. de 1469-IX-15, TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 59, s/n [30])
João Fernandes, abade de Roças	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 11; n.º 13, f. 11 v.
Diogo Afonso «da Rossa»	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 11; n.º 13, f. 11 v.
Martim Vasques de Sousa, fidalgo (filho de Fernão de Sousa)	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 11 v.; n.º 13, f. 12.
João de Santarém (irmão de Fernando Afonso Leborão); escudeiro e juiz entre 1488 e 1489, Supomos ser filho de João Gonçalves «dos Contos», escrivo	x			1502 a 1515	Duas casas	id., n.º 12-A, f. 11 v.; TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 72, n.º 12; AMAP, A.2.5.2., S. Tiago, n.º 3)
Diogo «Velho», almoxarife (o mesmo que Diogo Pires, «almoxarife velho»)	x			1515 a 1520	Duas casas	id., n.º 12-A, f. 12; n.º 13, f. 12 v.
Simão Fernandes (filho de João Fernandes «de Cabeça Boa», cônego)	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 12 v.; n.º 13, f. 13
Pero da Mesquita, cavaleiro e herdeiro (denominado também «O Velho», era genro de Pero Lourenço, dom abade de Refoios)	x			1497 a 1515	Casas e um chão	id., n.º 12-A, f. 12 v., (TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 69, n.º 24)
Fernão de Álvares, chantre	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 12 v.; n.º 13, f. 13.

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
André Vasques, mercador (filho de Gil Vasques, cônego)	x			1497 a 1520	Casas	(Prazo: 1497-XI-10, TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç 69, n.º 35)
Gonçalo Eanes, cônego e prebendeiro em 1520	x			1509 a 1520	Casas	(Prazo: 1509-XI-1, TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 75, n.º 22); id., n.º 12-A, f. 13; n.º 13, f. 13 v.
Maria de Resende (filha de Nuno de Vargas, escudeiro)	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 13; n.º 13, f. 13 v.
Gabriel Fernandes, pedreiro (casado com Beatriz Vasques)	x			1515	Três casas	id., n.º 12-A, f. 13 e 15
Gonçalo de Faria, escudeiro (casado com Isabel Barbosa)	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 13 v.; n.º 13, f. 14
Álvaro Gonçalves de Pais	x			1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 13 v.; n.º 13, f. 14
O tesoureiro	x			1515 a 1520	Casas exido	id., n.º 12-A, f. 13 v.; n.º 13, f. 14
Álvaro Rodrigues, clérigo			x	1515 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 13 v.; n.º 13, f. 14 v.
Jorge Afonso, cônego	x			1515 a 1520	Três casas	id., n.º 12-A, f. 14 e 14 v.; n.º 13, f. 14 v. e 15
Rui Pires (segundo marido de Catarina Fernandes)	x			1511 a 1520	Casas	id., n.º 12-A, f. 14 v.; n.º 13, f. 15; TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 78, n.º 2
A filha de António Rodrigues	x			1515	Duas casas	id., n.º 12-A, f. 14 v.
Afonso Pires	x			1515	Casas	id., n.º 12-A, f. 14 v.
Pero Eanes «dos Órgãos»	x			1515 a 1520	Duas casas	id., n.º 12-A, f. 15; n.º 13, f. 15 v.
Manuel Afonso (casado com Isabel de Figueiredo)	x			1511 a 1515	Casas	(Prazo: 1511-VII-11, TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 78, n.º 2); id., n.º 12-A, f. 15
João Eanes, carpinteiro (casado com Catarina Fernandes)	x			1503 a 1515	Casas	(Prazo: 1503-X-3, TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 72, n.º 45); id., n.º 12-A, f. 15 v.

OS RESIDENTES						
NOME/PROFISSÃO	Enfiteuta	Morador	Usufrutuário	PERÍODO EM QUE É REFERENCIADO	PRÉDIO	FONTES DOCUMENTAIS
Violante Lopes, mulher solteira	x			1491 a 1520	Casas	(Prazo: 1491-VI-27, TT, DP, mç, 67, n.º 18); id., n.º 12-A, f. 15 v.; n.º 13, f. 16
Gonçalo Rodrigues de Magalhães				1515	Casas	id., n.º 12-A, f. 15 v.
Catarina Afonso (viúva de João do Porto, escudeiro)	x			1477 a 1515	Casas	(Prazo: 1477-IV-18, AMAP, NA, L. 12, f. 20) e TT, Col. Guim., DP, mç, 61, n.º 8; id., L. 12-A, f. 15 v.
Pero Luís (genro da «Canarinha»)	x			1520	Casas	id., n.º 13, f. 10
A viúva de João de Santarém, escudeiro	x			1520	Duas casas	id., n.º 13, f. 12 v.
Henrique da Cunha, contador	x			1520	Casas	id., n.º 13, f. 15
Diogo de Figueiredo			x	1520	Casas	id., n.º 13, f. 14 v.
Bastião Fernandes			x	1520	Casas	id., n.º 13, f. 14 v.
João Gonçalves			x	1520	Casas	id., n.º 13, f. 14 v.
(?) Fernandes			x	1520	Casas	id., n.º 13, f. 15 v.
Beatriz Vasques (viúva de Gabriel Fernandes, pedreiro)	x			1520	Duas casas	id., n.º 13, f. 15 v.
Diogo Lopes, tangedor dos órgãos		x		1520	Casas	id., n.º 13, f. 15 v.
A viúva de Gonçalo Rodrigues de Magalhães	x			1520	Casas	id., n.º 13, f. 16

CAPÍTULO V

A HABITAÇÃO

1 A HABITAÇÃO

Para que o trabalho que hoje elaboramos se complete, falta dar conta de um dos mais importantes aspectos que definiram as paisagens urbanas e lhes emprestaram diversos traços da sua especificidade funcional — as construções. Confinada esta outra abordagem à rua que temos vindo a caracterizar, poderíamos tê-lo feito no início, a propósito do cenário que delineámos (1). Todavia, optámos pelo presente esquema de análise com o propósito de possibilitar uma série de conexões entre o *habitat* e os homens concretos a quem servia, num dado espaço e lapso temporal.

Pelo que até agora se expôs, conhece-se já uma parte significativa dos proprietários da rua, bem como um rol extenso dos presumíveis residentes; a compor o quadro, alguns outros utilizadores desse espaço. Os seus nomes, profissões e/ou referentes de condição sócio-económica aliados a outros indicadores mais episódicos permitiram reconstituir uma certa imagem que rotulámos de «elite». Obtivemos notícias, relativamente sistemáticas para o efeito, sobre a média dos preços do mercado da habitação vimaranense e o lugar que ocupou, neste domínio, a rua que estudamos. Falta apenas, no nosso entender, buscar agora certos indicadores que nos permitam compor o cenário de outras possíveis relações entre o espaço e os homens que o geriram através do mais primário elemento de fixação ao meio — a residência.

Antes de prosseguirmos surge-nos imperioso acautelarmos, mais uma vez, o carácter acanhado dos limites desta outra abordagem e confessar que, neste aspecto, as dificuldades na obtenção de informações necessárias se revelaram acrescidas por um sem-número de insuficiências na investigação possível: o *corpus* documental primeiro e que serviu de suporte básico para este estudo — os cadernos contabilísticos do cabido da Oliveira — pouco nos auxiliaram para resolver os múltiplos problemas relativos à análise da habitação. Pela sua natureza, decorrente da finalidade que subjazeu à sua feitura, mostraram-se avaros em pormenores descritivos e explicativos; servindo o controlo das rendas a perceber pelo dito

(1) Tal como ao facto se dedicou particular atenção no primeiro e segundo capítulos.

colégio, pouco ou nada registaram sobre as peculiaridades dos imóveis que garantiam um dado rendimento. Apenas uma ou outra indicação do sítio que ocupavam ou o registo de «ermas» e «pardieiro», aliado à alusão de algumas confrontações nos possibilitou o conhecimento de uma certa realidade. Tendo-se revelado os citados cadernos uma ótima fonte informativa para o estudo da paisagem humana, pouco serviram, todavia, para se delinear, como gostaríamos, uma tipologia da habitação urbana de Guimarães mesmo que confinada, no presente estudo, a uma artéria em particular (2).

Por outro lado, não se conservaram, como se sabe, documentos de natureza fiscal nem listas de contribuintes que autorizem, a partir da percepção de taxas concelhias, hierarquizar as casas e os homens na senda de melhor compreender os imbricados relacionamentos que se compuseram neste domínio. Desconhecemos outrossim contratos de obras e descrições pormenorizadas que privilegiem este ou aquele prédio como podemos observar em diversos trabalhos além-fronteiras (3). Para procurarmos resolver este último assunto socorremo-nos fundamentalmente dos contratos de emprazamento ou diplomas afins: nas cláusulas concernentes às benfeitorias obrigatórias discriminavam-se, por vezes, algumas questões de pormenor relativamente às obras a efectuar, informando-nos então acerca de certos materiais utilizados, assim como sobre a estrutura do imóvel quando se fixava a imposição de alçar novo sobrado; mais raramente se conseguiram notícias sobre a gestão dos seus espaços interiores. As *Sentenças*, quando decorriam de questões entre o proprietário e o enfiteuta, registavam por vezes algumas achegas relacionadas com acrescentos ilegais e outros aspectos interessantes, mas pouco nos chegou para a rua de que nos temos vindo a ocupar. Depois, e como noutro passo já referimos, a dificuldade em fixar com rigor o conceito de residente, na acepção coeva, contribuiu também para limitar o conhecimento de uma densidade ocupacional média das habitações, que poderia servir de indicador sobre o número de aposentos. A prática generalizada dos subcontratos e a grande liberdade do mercado (4) imprimiram ritmos de mobilidade consideráveis, como vimos, mas de *per si* insuficientes para se determinar um modelo de família comum, a partir da conhecida utilização dos imóveis (5).

(2) Bastante rica a informação conseguida para o estudo de certos aspectos da rua de Santa Maria não se revelou, porém, suficiente para reconstituirmos esta outra faceta relacionada com os pormenores da construção. Por outro lado, a ausência de estudos arqueológicos visando uma abordagem minuciosa dos vestígios existentes aconselha-nos a compreensíveis reservas no domínio que agora privilegiamos. Confrontem-se, por exemplo, os resultados conseguidos para Tours, neste campo da habitação: Jean Guillaume e Bernard Toulhier, «Tissu urbain et types de demeures: Le Cas de Tours», in *La Maison de Ville à la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, acts du colloque tenu à Tours le 10 ou mai 1977, Paris, Ed. Picard, 1983, p. 9 a 24.

(3) *Vd.*, como exemplo significativo, Simone Roux, *La maison dans l'histoire*, Paris, Ed., Albin Michel, 1976, p. 148 a 153 e «L'habitat urbain au Moyen Age — Le quartier de l'Université de Paris», in *Annales ESC*, n.º 5, 1969, p. 197 e segs. Embora privilegiando o estudo da habitação no Renascimento, podem encontrar-se excelentes informações para este assunto nos artigos inseridos em *La Maison de Ville à la Renaissance*, *cit.* na nota anterior.

(4) *Cf.* capítulo III.

(5) *Cf.* O caso de Dracy em Simone Roux, *La maison dans l'histoire*, *cit.*, p. 143.

Tratar-se-ia de um quadro próximo do sentido conjugal de pai, mãe e um, dois ou três filhos? E no caso das numerosas habitações vinculadas a clérigos quantas pessoas comporiam o agregado?

A resposta a estas e outras questões que se nos deparam e que auxiliaria a prefigurar um tipo de residência corrente, não a conseguimos obter no tempo deste trabalho. Haverá que aguardar a prossecução da nossa pesquisa pelo recurso a um leque de documentação mais diversificado para melhor se compreender esta realidade.

Por fim, não podem esquecer-se as limitações impostas a qualquer análise deste género pela ausência de contributos da arqueologia urbana medieval. Circunscendo-se o investigador praticamente a fontes escritas, vê reduzida a possibilidade de solucionar a maior parte dos problemas neste domínio. O grosso das informações que se conservaram não cobre a realidade vivida e, como vai acontecendo a outros propósitos, pouco ficou dos mais simples: participando, com toda a certeza, da mobilidade do mercado da habitação, não selaram por escrito muitos dos seus gestos ou, pelas suas condições de existência, não os acutelaram para a posteridade, escondendo assim, pelo seu peculiar anonimato, importantes contributos para o estudo da habitação comum.

Deste modo, o que nos foi possível reunir é fruto de um conhecimento assaz lacunar e não raro episódico. Mesmo assim cremo-lo de interesse, como um primeiro passo de um estudo mais amplo que terá de contar necessariamente com o apoio de arqueólogos, arquitectos e topógrafos que permitam tornar mais rendíveis os registos do tempo.

Em termos gerais e pelo conhecimento das fontes compulsadas, cremos que o quadro das construções na artéria da «Virgem» foi semelhante ao panorama comum da época — assim nos surge quer pela linguagem utilizada, quer pelos problemas que aí se viveram, a este nível. Como se conhece, os prédios integrantes de um dado espaço habitacional eram, por norma, designados por «casas», sendo mais raro e pouco esclarecedor de possíveis distinções o recurso ao vocábulo no singular (6). Tratava-se, como é sabido, de nomear um dado conjunto de repartimentos não coincidente com a actual noção de apartamento — por «casas» se poderia entender uma ou mais «moradas» (7) e seus anexos, vulgarmente a

(6) Esta designação, por via de regra, predominou na maioria dos documentos compulsados, ainda que de diversa natureza. Fenómeno idêntico pode verificar-se em abordagens mais recentes efectuadas para o nosso país como a propósito citamos: Amélia Aguiar Andrade, *Ponte de Lima: o espaço e as gentes (séculos XIV-XV)*, Lisboa, Diss. de Mestrado em História Medieval, dact., Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1985, p. 42 a 50; Rita Costa Gomes, *A Guarda Medieval (1200-1500)*, Lisboa, Diss. de Mestrado em História Medieval, dact., Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1985, p. 113 a 127 e Bernardo Vasconcelos e Sousa, *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*, Lisboa, dact., Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1986, p. 91 a 100 e quadros anexos.

(7) Como teremos ocasião de referir, com exemplos concretos, ao longo da presente exposição. Este problema prende-se também com a falta de elementos para se determinar com rigor o número de habitantes por fogo e o número de fogos por casa, num dado espaço concreto. O exemplo dado

loja ou sótão e demais espaços concernentes às estruturas de armazenamento. Pelo facto entendemos adoptar a designação coeva, respeitando assim o sentido dos que procederam a tais registos.

Havíamos já referido noutro passo que a maior parte dos imóveis da rua de Santa Maria se compunha de casas (8); a menção a pardieiros permitiu-nos obter, pontualmente, alguns referentes de degradação do património, bem como avaliar certas preocupações vividas neste domínio da conservação dos prédios, por parte dos seus proprietários.

Pelo que nos é dado conhecer mais uma vez se propõe um olhar Guimarães à luz de um contexto mais vasto — como tudo indica, os traços gerais que definiriam as habitações da rua e da vila enquadravam-se no cenário corrente da época, apesar das singularidades locais e regionais (9). Em última análise, os problemas e soluções que se detectaram revelaram-se muito próximos de outros tantos que se conhecem para a Europa de então (10). Tal não significa, porém, a exclusão ou inexistência de ocorrências típicas, quer ao centro urbano, olhado globalmente, quer a cada arruamento em particular. Bastará, para o efeito, ter em conta a relação entre o *habitat* e a condição sócio-económica dos seus directos utilizadores, a tantos propósitos referida (11).

por Carme Batlle I Gallart, «La família i la casa d'un draper de Barcelona, Burget de Banyeres (Primera meitat del segle XIII)», in *Acta Medievalia-Historica et archaeologica*, Barcelona, Departament d'història medieval, Universitat de Barcelona, 1981, p. 69, a 91, é uma excepção nas abordagens correntes.

(8) Cf. quadros relativos à propriedade insertos no capítulo III.

(9) Sobre a construção corrente em Portugal e onde se podem recolher diversas peculiaridades regionais, podem confrontar-se, entre outros, Fernando Távora *et alii*, «Zona 1 (Minho)» in *Arquitectura Popular em Portugal*, ed. do Sindicato Nacional dos Arquitectos, Lisboa, 1961, p. 1 a 112; Ernesto Veiga de Oliveira *et alii*, *Construções primitivas em Portugal*, Lisboa, 1969; Mário Moutinho, *A Arquitectura popular portuguesa*, Lisboa, ed. Estampa, 1979; Aldo Rossi, *A arquitectura da cidade*, Lisboa, ed. Cosmos, 1977; Pedro Dias, *A arquitectura de Coimbra na transição do gótico para a renascença*, 1490-1540, Coimbra, Epartur ed., 1982. Em estreita relação com este aspecto, vd. Fernando Távora, *Da organização do espaço*, (Prefácio de Nuno Portas), 2.ª ed., Porto, ed. do Curso de Arquitectura da E.S.B.A.P., 1982.

(10) Como se poderá concluir pelo quadro que reconstituímos, e do qual iremos dando conta ao longo do presente capítulo, quer relativamente aos materiais de construção utilizados, quer no que diz respeito às dimensões e traços gerais da tipologia das casas, detectaram-se muitos aspectos comuns à Península e à Europa coevas. Não sendo possível anotar as múltiplas coincidências em diversíssimas questões de pormenor, remetemos para alguns estudos esclarecedores, entre muitos outros que o tempo deste trabalho impede de utilizar: J. Pierre Leguay, *Un réseau urbain au Moyen Age: les villes du duché de Bretagne au XIV^{ème} siècle*, Paris, Librairie Maloine ed., 1981, p. 209 a 220; os artigos reunidos em *La construction au Moyen Age, Histoire et archéologie, Actes du congrès de la Société des historiens médiévistes de l'enseignement supérieur public* (Besançon 2-4 juin 1972), Paris, Les Belles Lettres, 1975; *La Maison de Ville à la Renaissance*, cit.; *Le bâtiment. Enquête d'histoire économique*, Paris-La Haye, 1971; *Pierre & Métal dans le bâtiment au Moyen Age* (Études réunies par Odette Chapelot et Paul Benoit), Paris, E.H.E.S.S., 1985; M. de Bouard, *La construction au Moyen Age, histoire et archéologie*, Paris, Les Belles Lettres, 1975 e Charles G. Picard (dir. de), *Éléments d'une histoire de l'art de bâtir*, Paris, 1970; Arlette Higoumet-Nadal, *Périgueux aux XIV^{ème} et XV^{ème} siècles. Étude de démographie historique*, Bordeaux, 1978, p. 69 a 71; J. P. Leguay, «Vannes au XV^{ème} siècle. Étude de topographie urbain (2.ª partie)», in *Annales de Bretagne*, t. 82, 1975, p. 261 a 266.

(11) Cf. Simone Roux, *La maison dans l'histoire*, p. 108 e 109.

Isolando a rua em estudo para uma análise mais circunstanciada continuamos tentados, de novo, a tomá-la como «um caso único» não obstante tudo o que nela se descobre de comum às restantes paisagens urbanas medievais. Deste modo, e pese embora o conjunto de limitações que referimos, procuramos reunir o máximo de informações sobre a artéria concreta que nos vem ocupando ao longo da presente elaboração.

1.1. *As construções e os materiais*

A recente historiografia europeia vem produzindo numerosos contributos para o estudo das variadíssimas questões relacionadas com os materiais, técnicas de construção corrente, utensílios utilizados e pormenores estruturais dos edifícios civis e religiosos (12), para além da atenção que o assunto vem merecendo em qualquer trabalho monográfico (13). Todavia, e como já referimos, as dificuldades avolumam-se quando se pretende proceder ao estudo de determinadas construções em particular e num dado momento concreto. O que perdurou — e que constitui, no presente caso, um óptimo indicador de mais remotas soluções (14) — pouco ou nada tem de medievo, exceptuando certas sobrevivências de carácter estrutural. A perecibilidade das construções exigiu, no decurso dos séculos, repetidos arranjos para além das alterações funcionais inerentes ao dinamismo do processo, e as permanências que podem conjecturar-se são insuficientes para reconstituir os aspectos essenciais que seria urgente resolver. Resta-nos tão-somente avançar com algumas hipóteses que nos surgem viáveis, na fase de pesquisa em que nos situamos.

Ao longo deste trabalho cremos ter deixado clara a noção de que o espaço eleito para objecto de análise se nos apresentou essencialmente como uma área residencial: as tendas, tão frequentes em outros arruamentos (15), as oficinas e demais espaços de produção e comércio, típicos das funções económicas do mundo urbano (16), não deixaram vestígios documentais na rua de Santa Maria, embora por ela se disseminassem vários homens dos mesteres (17). Não a dominavam, todavia, e, como já tivemos ensejo de demonstrar, os seus principais proprietários e usufrutuários eram de condição diferente na hierarquia cidadina.

(12) Confronte-se as indicações bibliográficas já anotadas.

(13) Para além dos estudos mais específicos as abordagens monográficas dedicam, por norma, atenção às construções civis, militares e religiosas embora se deva ter em conta, ao compulsá-las, as diversidades regionais.

(14) Cf., a título de exemplo, as fotografias actuais que anexamos.

(15) Como em Guimarães detectámos para a Praça, rua dos Açougues e rua das Mostardeiras, por exemplo.

(16) Cf. Robert S. Lopez, *Intervista Sulla Città Medievale* por Marian Berengo, Bari/Roma, Laterza & Figli, 1984.

(17) Cf. quadro «Os profissionais», inserto no capítulo IV.

O facto haveria, com certeza, de imprimir também a nível das habitações marcas distintivas, como seria seu natural desejo (18). Embora de carácter episódico, um pouco mais adiante daremos conta dos possíveis indicadores de prestígio que reunimos (19).

Tomando as habitações no enquadramento geral da paisagem, tudo leva a crer que as casas se construíram, nos finais da Idade Média, juntas umas às outras, apesar das notícias que permitem conhecer algumas faixas de terreno livres a par de certas vielas e passagens entre dados imóveis (20). A impressão global que nos ficou, para esta artéria em concreto, aponta para um alinhamento cerrado das habitações que justificou a solução comum do seu crescimento vertical (21). Esparsamente, uma ou outra notícia deixa adivinhar alguns problemas de ataque à privacidade das casas, num espaço que já se discutia nos finais do século XV (22). A ausência de uniformidade manteve-se, no entanto: casas grandes e pequenas, de um ou dois sobrados a par de terreiras, pardieiros e palheiros coexistiam com residências de maior prestígio, cujos indicadores deixam perceber marcas de diver-

(18) J. Guillaume e B. Toulhier, «Tissu urbain et types de demeures (...)» *cit.*, a propósito de Tours e da evolução sofrida a nível das construções afirmavam: «Ainsi l'étude des maisons et des hôtels renseigne-t-elle à la fois sur ce qui évolue lentement — les types d'habitation, les habitudes de construire — et sur ce qui change, plus ou moins vite — les goûts, des habitants, les capacités créatrices de l'élite elle révèle à la fois une structure et une histoire», p. 20; para Paris, cf. François Boudon, «Paris, architecture mineure et lotissements du milieu du XVI^e siècle», in *La Maison de Ville à la Renaissance*, *cit.*, p. 27 e 28; para Bordeaux, Paul Roudié, «Bordeaux et la région bordelaise», in *La Maison de Ville (...)*, *cit.*, p. 45 a 48) e, entre muitos outros exemplos que poderíamos citar, Jean-Jacques Gloton, «La Provence», in *La Maison de Ville (...)*, *cit.*, p. 61, escrevera: «(...) les documents du temps nomment toujours «maison», indistinctement, c'est à la ville, au bourg comme au village la construction dilatée en largeur, celle qui s'étale sur la rue, qui exprime la puissance de ceux qui l'occupent...».

(19) Particularmente a propósito dos paços de Fernão de Sousa, homem fidalgo.

(20) Concluindo pela descrição das confrontações dos prédios emprazados pelo cabido e por outras achegas pontuais, tudo indica que grande parte das casas partiam de ambos os lados com outras construções, deixando uma imagem da rua expressivamente construída na segunda metade do século XV. Todavia, os sintomas de crescimento urbano determinaram o aproveitamento dos poucos «chãos» que ainda se encontravam livres. Mantiveram-se, no entanto, espaços abertos e de passagem, como referimos no capítulo II (*cf.* notas 94 e 95).

(21) As referências ao acrescento de um sobrado ficaram bem documentadas em toda a centúria de Quatrocentos, embora já antes houvesse menção a casas de dois andares, na rua que vimos estudando: em 1352 Domingos de Longos, escrivão do rei, habitava umas casas de dois sobrados, por exemplo (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 1, fol. 30). Sobre este assunto podem ver-se, entre outros, Vitor Manuel Pavão dos Santos, *A casa do Sul de Portugal na transição do século XV para o século XVI*, Lisboa, Dissertação de Licenciatura apresentada à Faculdade de Letras de Lisboa, 1964, p. 34 e 35; Simone Roux, *La maison au Moyen Age*, *cit.*, p. 157; A. H. de Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa*, 3.^a ed., Lisboa, Sá da Costa, 1974, p. 67 e segs. e *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, vol. IV da *Nova História de Portugal*, Lisboa, Ed. Presença, p. 470 a 472; para confrontar o fenómeno com o que foi ocorrendo em diversos centros urbanos da Europa, vd. os frequentes exemplos citados nos estudos reunidos em *La Maison de Ville à la Renaissance*, *cit.*

(22) Assim interpretamos, por exemplo, as cláusulas impostas pelo cabido a João Gonçalves, no momento em que lhe concede por prazo um pardieiro sito junto à sua habitação: logo que os capitulares o requeressem, o citado enfiteuta seria obrigado a tapar umas janelas que abrisse no seu prédio e que nele se mantinham indevidamente (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 10, fol 14 v. e 15).

sas superioridades — assim tomámos, por exemplo, os «paços» de Fernão de Sousa, que em breve melhor caracterizaremos (23).

Outras, sob a comum designação de «casas», sancionavam, pelo seu tamanho, arranjo, preço e número de salas, as múltiplas clivagens da sociedade vimaranense, a que aludimos já nos capítulos anteriores (24).

Relativamente à média das construções que estudámos pode concluir-se que na sua maioria se compunham de casas sobradadas e telhadas (25); quase todas de rés-do-chão e um sobrado, evoluíram no sentido de comportarem mais um andar, assente na anterior edificação (26). Note-se, para o efeito, que o estudo até agora empreendido nos mostra que este fenómeno de alçar novo sobrado se verificou, exactamente, nas ruas onde os preços de um lugar se revelaram mais elevados, enquanto nas áreas mais pobres do intramuros coexistiam casas térreas e colmadas (27). Embora a Idade Média tivesse conhecido prédios de vários andares (28), não reunimos algum exemplo em Guimarães que excedesse o rés-do-chão e dois sobrados.

(23) Cf. *post*, a propósito da residência do referido fidalgo. À parte este caso, e não obstante o facto de predominarem nesta rua as casas sobradadas, ainda se podem detectar alguns pardieiros ou «pedaços de casa», por todo o século XV (cf. prédios registados nas listas dos residentes, incluídas no capítulo anterior); ficou também a notícia de um palheiro que, em 1485, era tido como serventia de umas casas emprazadas pelo capelão Pedro Eanes a Bartolomeu Rodrigues (cf. listas organizadas sobre os «Proprietários menores», inserta no capítulo III — ano de 1469). No último quartel do século XV, ao observarmos certas medidas encetadas pelo cabido e inerentes ao crescimento vertical de alguns prédios, cremos poder concluir que vários eram ainda, na altura, «terreiros» (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 3, fol. 13 v. e Liv. 9, fol. 15, entre muitos outros). O mesmo relativamente ao conceito de «meias casas» (*Ibidem*, liv. 2, fol. 8 v.) ou de casas grandes e pequenas (*Ibidem*, Liv. 7, fol. 12 v.).

(24) Cf. *post*, os exemplos reunidos sobre a história de algumas habitações da rua, onde diversos indicadores nos permitem adivinhar casas melhores albergando, por via de regra, gentes de condição superior. A propósito, cf. Simone Roux, *ob. cit.*, p. 108 e 109; J. P. Leguay, *Un reseaux urbain (...)*, *cit.*, p. 214; Jean-Pierre Babelon, «Paris, un quartier résidentiel, la couture Sainte-Catherine durant la seconde moitié du XVI^e siècle», in *La Maison de Ville (...)* *cit.*, p. 31 a 34; Maryannick Lavigne, «Lyon, le quartier Saint Jean», *ibidem*, p. 37 a 41; Livio Fornara, «Genève», *ibidem*, p. 43 a 44; Aurora Scotti, «Milano», *ibidem*, p. 71 a 74; John Newman, «London», *ibidem*, p. 99 a 103; Joseph Schepers, «Le Nord-Ouest de l'Allemagne», *ibidem*, p. 105 a 109 e Tomasz Frazik, «Petit Pologne, Silésie et Bohême», p. 111 a 115. Vd., ainda, Maria del Carmen Carlé *et alii*, *La sociedad hispano medieval — La ciudad*, Gedisa, Buenos Aires, 1984, p. 54 a 58 e A. H. de Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa*, *cit.*, p. 74.

(25) Pela documentação compulsada não cremos que na rua em estudo perdurassem, nesta altura, casas colmadas; todavia pudemos observar a sua permanência em diversas artérias mais pobres do intramuros: em 1498, por exemplo, permanecem casas terreiras e cobertas de colmo na rua do Sabugal (ANTT, *Fundo Antigo*, n.º 272, fol. 47), o mesmo podendo verificar-se na rua do Gado (*Ibidem*, fo. 42 v.).

(26) Para finais de Quatrocentos e início da centúria seguinte, cremos que a maioria das casas da rua que estudamos se transformou em prédios de dois andares (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 9, fol. 10; ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 63, n.º 40 e mc. 69, n.º 2 e 3, entre outros muitos exemplos para os quais poderíamos remeter).

(27) Cf. nota 25. Enquanto que nas ruas mais baratas, como a do Castelo, Infesta, do Gado e outras, se manteve frequente a notícia de habitações de um só piso, na rua Sapateira grande parte eram já de dois andares, tal como sucedeu na rua dos Mercadores, na rua Nova do Muro ou na rua de S. Tiago.

(28) Simone Roux, *ob. cit.*, dá um exemplo de casas de sete andares onde não era possível

Quanto à cobertura dos imóveis da rua, e a julgar pelo teor do clausulado dos contratos que lemos, predominaria a telha, embora a obrigatoriedade do seu uso só fosse imposta, pelos responsáveis do governo local, em 1605 (29). Pelo facto perduram, como dissemos, várias edificações que mereceram a designação de «colmaças», nos textos coevos (30)

Os traços arquitectónicos em geral e que resultaram, em grande medida, dos materiais de construção dominantes, quase nada deixaram a servir de testemunho seguro; apenas alguns imóveis mais tardios permanecem a recordar certas soluções tipicamente medievais: observem-se, por exemplo, as casas da Praça de S. Tiago, ou uma habitação medieval restaurada na antiga rua Nova do Muro (31).

Como atrás referimos, os prédios da rua de Santa Maria deverão ter sido, em média, compostos por um piso térreo — a loja ou sótão (32), sobre o qual se erguiam os sobrados, de tabuado (33). As paredes de tabique e as fachadas de taipa rebocada assentavam, ao que tudo indica, em envasamentos de pedra com a altura do pé direito do rés-do-chão (34). As aberturas inscritas nas fachadas tomavam, muitas vezes, o espaço disponível para a rua, sob a forma de sacadas salien-

ocupar o último, por ser «trop haut et trop pénible à monter» (p. 157); cf. Jean-Jacques Gloton, «La Provence», *cit.*, p. 59 e 60; A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, afirma que «A casa de um, no máximo dois pisos, constituía portanto a regra no Portugal da Idade Média» (p. 67); a própria cidade de Lisboa não conheceu casas muito altas, não obstante de se tratar de um centro onde o espaço haveria de ser necessariamente mais disputado (cf. Iria Gonçalves, «Aspectos económico-sociais de Lisboa do século XV estudados a partir da propriedade régia», in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*, n.º 1, 1980, p. 165 e 166 e nota 67).

(29) Cf. Alberto Vieira Braga, *A administração Seiscentista do município vimaranense*, Guimarães, 1953, p. 22; A. L. de Carvalho, *Os mesteres de Guimarães*, vol. 7, Guimarães, p. 51 a 52. Frequentes ficaram também as notícias relativas à telha nos documentos de então (cf., entre muitos outros, AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 7, fol. 7; ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mç. 55, n.º 12; mç. 57, n.º 23; mç. 58, n.º 12 e 13; mç. 59, n.º 36 e mç. 69, n.º 2 e 3).

(30) Cf. nota 25.

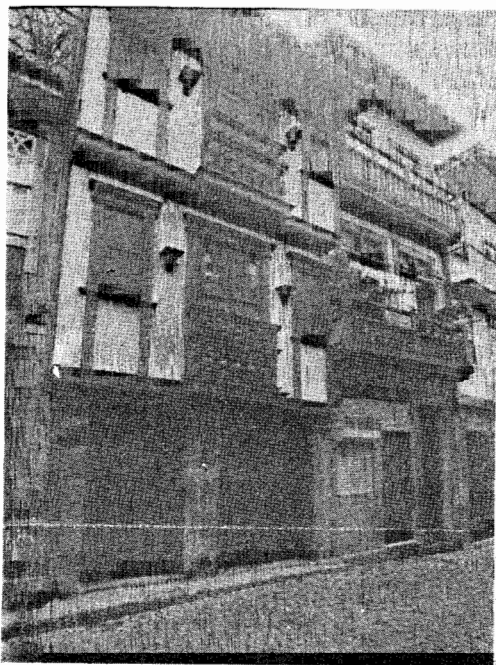
(31) Tal como se pode observar nas fotografias que apresentamos, são evidentes os andares em ressalto, as sacadas de madeira, os beirais salientes, o predomínio da pedra no rés-do-chão, fazendo recordar as soluções medievais. Cf., a propósito, Fernando Távora *et alii*, *ob. cit.*, p. 84 e 85.

(32) Cf. *post*, alguns exemplos referidos no texto; vd. A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise (...)*, *ob. cit.*, p. 471. Para além do que pode verificar-se nos repartimentos das casas da rua que hoje privilegiamos, outra informação relativa a diferentes arranjos de Guimarães permite-nos esclarecer um pouco melhor este aspecto: em 1467, por exemplo, num prazo respeitante à rua Nova do Muro, determinava-se que o enfileteu fizesse no sótão da casa uma adega, ao comprimento da parede e de taipa; deveria fazê-la toda cerrada, com suas portas para armazenar o pão e o vinho, pelo que seria fechada de chave. No mesmo contrato previa-se a edificação de uma estrebaria, igualmente fechada e ao longo da dita casa. Destinava-se, de acordo com a descrição do notário, a albergar as bestas, o porco, a lenha e outras coisas, ficando estipulado que esta última estrutura tomasse um terço do sótão e dois terços da adega. Por fim, ficava determinado que se corrigissem as paredes e se fizesse o tecto de cima — o dos sobrados, como o do telhado —, especificando-se que os ditos telhados fossem de «caibra ripa» (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mç. 59, n.º 1).

(33) Cf. *post*, exemplos a citar.

(34) *Vd.*, sobre o assunto, Fernando Távora *et alii*, *ob. cit.*, p. 85 e Ernesto Veiga de Oliveira *et alii*, *ob. cit.*, p. 287 a 318.

Fotografias actuais



Uma casa medieval restaurada,
na antiga rua Nova do Muro.

Algumas habitações
situadas na antiga praça
de S. Tiago, contígua
à de Santa Maria.



tes. Os beirais, também exageradamente salientes, serviam de protecção às fachadas (35).

Situando-se Guimarães numa sub-região granítica, o facto não bastou para determinar o uso generalizado e predominante da pedra, a nível das construções correntes, como se pode observar noutros centros urbanos (36). O recurso a uma mão-de-obra relativamente especializada, que a extracção e trabalho da pedra exigiam, aliada à dificuldade do seu transporte encareciam a sua utilização, limitando-a às estruturas de suporte ou às realizações monumentais e de maior prestígio (37). Em contrapartida, a fragilidade dos prédios em que predominava a madeira e a sua vulnerabilidade aos incêndios frequentes determinara o seu restauro amiúde, sobretudo numa região húmida como aquela em que se situa Guimarães (38), o que criara constantes exigências no domínio das benfeitorias impostas nos contratos.

Assim, cremos que os materiais de uso mais difundido se fixaram na ma-

(35) Cf. fotografias actuais que incluímos e reunidas por Fernando Távora *et alii*, *ob. cit.*, p. 84 e 85.

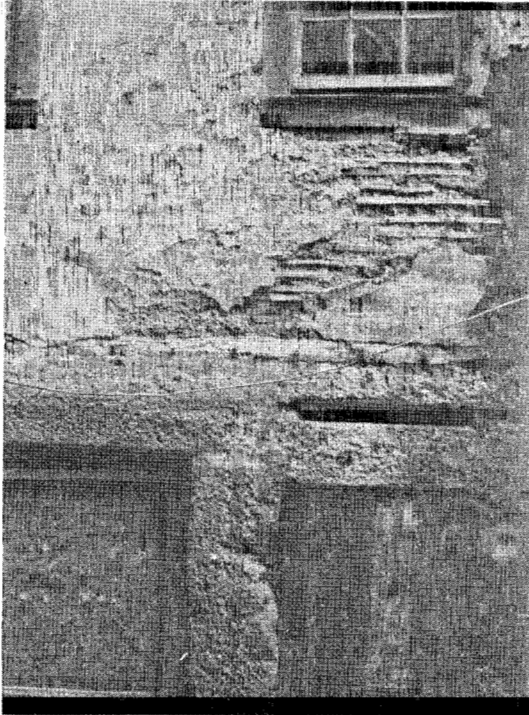
(36) Cf. Ernesto Veiga de Oliveira *et alii*, *ibidem*; Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, p. 121 e nota 153; Amélia Aguiar Andrade, *ob. cit.*, p. 43, onde se conclui que, fugindo ao cenário mais comum na época, «...as casas da vila (Ponte de Lima) eram de pedra, ou melhor de granito». *Vd. G. Demians-D'Archimbaud*, «L'habitation rurale en Provence medievale: techniques de construction et d'aménagement d'après des fouilles recentes», in *La construction au Moyen Age, Actes (...), cit.*, p. 113, relativamente aos materiais de construção, embora todo o artigo desenvolva uma descrição muito completa das casas da Provença, assaz interessante (p. 59 a 122). Admitindo casos de excepção, em que a pedra surge como material predominante na construção comum, tudo indica que no país, como em numerosos centros europeus já estudados, a madeira fora o material de maior utilização, a nível das edificações correntes. Seria impossível remeter para todas as situações que conhecemos dado o elevado número de exemplos: pelo facto, limitámo-nos a acrescentar apenas mais uma ou outra achega: em Tours, predominava a construção em madeira, nos séculos XV e XVI (J. Guillaume e B. Toulhier, *ob. cit.*, p. 17 e 18); em Paris, «l'appareil (pan-de-bois et remplissage de briques)» (F. Boudon, *ob. cit.*, p. 28); em Lyon, pelo contrário, onde as pedreiras eram numerosas, sempre se construiu em pedra (M. Lavigne, *ob. cit.*, p. 37); em Bordeaux, só as casas mais importantes eram construídas em pedra (P. Roudié, *ob. cit.*, p. 46); o testemunho de Münzer confirmou, para Toulouse de 1500, o domínio das casas em madeira (Bruno Tollon, «Toulouse», in *Maison de Ville (...) cit.*, p. 53); fenómeno idêntico para Placência: «Il materiale costruttivo impiegato è il mattone, la copertura a tegole (L. Giordano, «Interventi Quattrocenteschi a Piacenza», *ibidem*, p. 65); na Alemanha do Noroeste as casas burguesas eram construídas em madeira, pedra e tijolo, tendendo a evolução das mesmas para um maior recurso à pedra, com o objectivo de minimizar os riscos dos incêndios (J. Schepers, *ob. cit.*, p. 105); semelhante tradição se observou na Silésia (J. T. Frazik, *ob. cit.*, p. 111), entre muitos outros casos.

(37) Cf. Simone Roux, *ob. cit.*, p. 158 e «La construction courant à Paris du milieu du XVI^e siècle à la fin du XIV^e siècle», *cit.*, p. 175 a 179. Nas construções apoiadas pelo rei, concelho e instituições religiosas, fruto de diversos contributos em que se incluía o das populações locais, tornara-se possível o recurso a um material mais caro, bem como o pagamento a artífices especializados. Daí se ver na maior ou menor utilização da pedra um indicador seguro de prestígio, a nível das edificações medievais. Em Guimarães, «assim aconteceu com as obras de reconstrução da colegiada: as mesmas foram superentendidas por mestre João Garcia, nas quais colaboraram outros pedreiros galegos (A. L. de Carvalho, *Os mesteres de Guimarães*, vol. 7, p. 58 e segs.); o citado mestre recebera em 1392 oitocentas libras do concelho pelas obras que fizera, no chafariz da Praça (AMAP, *Pergaminho da Colegiada*, n.º 38).

(38) Cf. Fernando Távora *et alii*, *ob. cit.*, p. 81 e 82.

deira, adobe, palha e barro, complementados pela «pregadura» necessária na armação dos imóveis.

A conhecida taipa ainda hoje se pode observar em prédios que aguardam restauro:



FOTOGRAFIAS ACTUAIS: prédio situado no prolongamento da antiga rua Nova do Muro.

Esta fotografia, do centro histórico da cidade, permite também adivinhar o uso limitado da pedra nas construções mais remotas e perceber que constituiu gesto comum a apropriação das pedras de outros edifícios e de torres que ruíam, para a reutilizar nas habitações próprias e em novas realizações (39). A corroborar

(39) Tal acontecerá, por exemplo, quando «cayo a pedra da torre», no castelo (ANIT, *Fundo Antigo*, n.º 272, fol. 280 v.); *cf.*, um pouco mais adiante, o caso dos paços de Fernão de Sousa.

a imagem que traçamos, ficaram diversas referências documentais que deixam a noção de um material disputado e cujo recurso mereceu registo (40).

Por outro lado, só um cenário do género explicaria as constantes exigências de refazimento dos imóveis emprazados, neste caso, pelos cônegos da Oliveira: analisando centenas de contratos conclui-se por uma ténue durabilidade das construções, face à frequência das medidas conducentes ao seu restauro, como um pouco adiante pormenorizaremos (41).

A este quadro, que nos pareceu aproximar-se da realidade coeva, escapou uma ou outra habitação que, pelos seus indicadores de prestígio, mereceu a qualificação de «paços»: para a rua que estudamos é digna de menção a residência do já falado Fernão de Sousa, um bom exemplo das capacidades criadoras de uma elite dominante, a nível do gosto trazido para a sua habitação (42).

Como noutro passo havíamos referido e a diferente propósito (43), tratou o citado fidalgo de ampliar a dada altura o espaço construído que detinha, pelo recurso a uma série de ajustamentos permitidos pela diversidade de práticas contratuais de então: com o cabido, escambou um casal sito nas terras do Prado por umas casas contíguas às que já tinha (44); com o administrador da Capela de Gonçalo Gonçalves Peixoto, negociou de forma a receber por prazo e depois em aforamento perpétuo umas casas, de um lado e outro da rua, unidas por um balcão (45).

Como facilmente se adivinha, do facto resultou um conjunto que se distinguia de tudo o resto: diríamos que o «nosso fidalgo» afirmava, no seio da sociedade vimaranense e na rua que habitava, o lugar de prestígio que lhe cabia na hierarquia cidadina, por este modo transposto para o seu espaço residencial (46).

Esquecendo, de momento, a significativa área deste bloco, e tomando apenas a diferenciação conseguida pelo recurso a materiais de construção de luxo, logo deparamos com a notícia de que as aludidas casas tinham «o seu ballcom e que atravessa a dicta rua e per cima com arquos de pedra» (47). Apurámos outrossim que eram todas de um sobrado e que, sendo provavelmente uma das melhores habitações da rua, tal não obstou a que experimentassem num dado momento, sinais de manifesta deterioração: quando Fernão de Sousa outorgou o contrato de aforamento que citámos, no mesmo constava a obrigatoriedade de ele as reconstruir, pois «jaziam derroydas» (48).

Fora, de qualquer forma, um conjunto arquitectónico distinguido dos outros pelos qualificativos da época: «casas do passadoiro» e «casas do arco» foram expres-

(40) Como ficara anotado num escambo feito com o cabido, em 1389, onde se nomeava um pardieiro com sua pedra e poços (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 5, fol. 1 v.).

(41) *Cf. post.*

(42) Para utilizar a expressão de J. Guillaume e B. Toulhier, *ob. cit.*, p. 20.

(43) *Cf. capítulo IV. nota 176.*

(44) ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 65, n.º 31.

(45) ANTT, *Fundo Antigo*, n.º 272, fol. 441, 441 v.

(46) Quer pela extensão da sua área residencial, quer pelo recurso à pedra no arranjo da mesma, Fernão de Sousa distinguia-se também, a este nível, dos moradores mais simples.

(47) ANTT, *Fundo Antigo*, *ibidem.*

(48) *Ibidem.*

sões que serviram de referente nos registos de Quatrocentos (49). O último epíteto perdura ainda actualmente para designar os ancestrais paços do fidalgo e cujas fotografias anexamos.

A selar este envolvimento de prestígio ficou a notícia das preocupações de Fernão de Sousa: no escambo que referimos, feito entre este e os cônegas da Oliveira, discutira-se a obtenção de umas pedras talhadas que eram pertença da mesa capitular (50). Atentando apenas em certas passagens do citado negócio, que mais interessam para o caso, verificou-se que, em troca de um encargo censítico expresso pelo pagamento anual de duzentos reais brancos e instituído sobre os paços do fidalgo, o cabido se propôs abrir mão de umas quantas pedras que jaziam numa sua quinta do termo: uma pedra de canto lavrada que, naquela data (1481-V-19), servia de parede «na casa grande descoberta da quintã de Urgeses», sob certas condições (51); outra pedra lavrada que estava num «recanto que já fora casa» (52); e, por fim, mais uma «de camto ou cassy camto», que fora derrubada de outro paço da dita quinta e que no momento se fizera em celeiro, «a quall pedra jaz em monte a par das dictas paredes desse çeleyro» (53).

Este exemplo permite bem avaliar o interesse do fidalgo em conseguir pedra aparelhada para obviar o restauro dos prédios acima mencionados: obrigando-se a si e à sua geração a responder pela quantia nomeada, «per çemssou», alegava que tal imposição seria garantida «per as suas cassas ou paaços em que elles ora vivem e pera que a dicta pedra querem» (54).

Outros prédios se devem ter diferenciado, por vias semelhantes, na rua que estudamos, porém nenhum caso mais pareceu ter merecido registo tão esclarecedor como este que acabamos de mencionar. Uma breve síntese da história de algumas residências, que anexamos no final do capítulo, pode ajudar a descobrir algumas habitações de maior prestígio a ajuizar pela condição dos que nelas foram habitando, ao longo do período em estudo (55).

Ainda relativamente ao *facies* dos imóveis de Quatrocentos, para a análise, cremos poder concluir que na sua maioria seriam de grande simplicidade; as portas e postigos aliados a janelas e frestas, por onde entrava a luz, e o ar, compunham as fachadas juntamente com os balcões e sacadas salientes. Tais abertu-

(49) *Ibidem* e AMAP, *Estatutos Antigos*, n.º 229.

(50) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 62, n.º 26.

(51) «...lymitadamente dessa parede d alvenaria que atravessa o dicto paaço pera fundo contra ho outro que esta sobre o penedo em guissa que dessa parede d alvenaria que assy atravessa o dicto paaço pera riba nom toquem essa cassa pedra e paaço por moodo que a dicta parede d alvenaria quaya ou fique assy dessenparada» (*Ibidem*).

(52) *Ibidem*.

(53) *Ibidem*.

(54) *Ibidem*.

(55) *Cf. post*, quadros em anexo. Observando os casos reunidos, podem ver-se diversas habitações da rua que sempre foram ocupadas por «moradores de elite»; por outro lado, e como nos citados quadros se pode verificar, outros indicadores acidentais registados ao longo do período em estudo permitem adivinhar referentes de diversas distinções, evocadores de várias hierarquias do mundo citadino.

RUA DE SANTA MARIA — A CASA DO ARCO
(Fotografias actuais)



ras, se mal colocadas, podiam provocar motivo de protesto por devassarem a privacidade do vizinho (56), bem como certos acrescentos indevidos (57).

De vidraças, já conhecidas no país, não encontramos qualquer referência; a julgar por algumas soluções mais tardias, talvez se deva concluir pelo uso limitado deste material a nível da construção corrente. Quando lemos, por exemplo, que as casas onde vivia o capelão Pedro Eanes tinham «duas janelas, para além de duas buracas a modo de frestas» desconhecemos se as portadas que fechavam as ditas janelas eram apenas de madeira, ou se o vidro fora já aí utilizado, ainda que em pequena parte (58). Mais seguramente se pode falar do recurso a peças de ferro nos portais e postigos, como ia sendo prática comum nas construções medievais (59).

De chaminés, que sabemos existirem nos prédios do tempo (60), também nenhum registo ficou na documentação até agora compulsada, o que não é suficiente para se concluir da sua inexistência; muito necessárias seriam, com toda a certeza, para resolverem o problema dos fumos e cheiros menos agradáveis.

Muito pouco ficou, de igual modo, que permita conhecer a realidade vivida no interior das habitações, no que se refere à repartição e gestão funcional dos espaços; como diz Oliveira Marques, referindo-se às construções em geral, «a casa era pouco compartimentada, situando-se muitas vezes sobre a oficina, sobre o armazém de produtos agrícolas ou sobre o curral de gado» (61). Não foram, todavia, aspectos que interessassem aos escrivães; por via de regra, cumpriam os formulários adequados à natureza do acto que redigiam e apenas uma vez ou outra, talvez porque se afigurasse de interesse no momento, incluíram alguns pormenores descritivos, neste domínio. As «vedorias» ordenadas para inspecionar os imóveis, e que se revelam de maior riqueza informativa, não cobrem os limites tem-

(56) Cf. nota 21 do capítulo II.

(57) Assim se processou num acrescento não autorizado que se efectuara num prédio da Praça, em 1449, e cujos pormenores remetemos para o próximo estudo, que prosseguimos (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 7, fol. 9 v.).

(58) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 58, n.º 28. Sobre a utilização dos vidros cf. A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise (...)*, cit., p. 471; cf. um exemplo, para Guimarães de Setecentos, da «inserção do envidraçado numa das duas folhas das portadas», numa casa na Praça de S. Tiago (Fernando Távora et alii, *ob. cit.*, p. 85). Cf. Sylvia Pressouryre, *ob. cit.*, p. 122, onde pode ler-se, a propósito das casas de Lyon, que «...leurs fenêtres, nombreuses, sont garnies de papier huilé; et parfois même de papier et de verre: papier à la partie inférieure, verre à la partie supérieure»; «...les vitrages constituaient un luxe encore inégalement répandue en France.» (p. 122).

(59) Como se pode adivinhar pelo teor das Posturas do Concelho de Guimarães, confirmadas por D. Dinis em 1308 (AMAP, *Perg. da Câmara*, n.º 4); sobre este assunto, entre outros, podem ver-se Aimé Stroobants, «Le fer forgé dans l'architecture à Gand, Bruges et Anvers à la fin du Moyen Age», in *Pierre & Métal dans le bâtiment au Moyen Age*, cit., p. 273 a 291; Jean-Marie Yante, «Provenance, acheminement et mise en oeuvre du fer dans le bâtiment: le cas du Pays Mosan XIV^e-XVI^e siècles», *ibidem*, p. 293 a 303 e Odette Chapelot, «Les ouvriers du métal en Bourgogne à la fin du Moyen Age: l'exemple du Châtillonnais», *ibidem*, p. 305 a 318.

(60) *Vd.* A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, p. 471.

(61) *Ibidem*.

porais do presente estudo — são-no, com certeza, um óptimo auxiliar para o conhecimento da casa renascentista (62).

Para a rua de Santa Maria resta-nos admitir que o cenário interior se comportara, em termos gerais, de modo semelhante ao de outras artérias, para as quais lográmos, neste âmbito, obter mais contributos — como repartimentos amiúde registados contavam-se a loja, debaixo do sobrado, ou o sótão, onde se instalava a adega e outros anexos de apoio à estrutura familiar (63); no sobrado, por vezes a cozinha e a «câmara» ou «câmaras» (64). Este quadro seria naturalmente sujeito a diversos ajustamentos: por um lado, os vimaranenses mais abastados devem ter agido no sentido de ampliar as divisões do seu *habitat*, como torná-las mais confortáveis, para além das próprias exigências de albergar os seus havetes e pessoal de serviços; por outro, as casas que se resolviam em duas ou mais moradas haviam de pressupor necessariamente uma divisão adequada aos imperativos funcionais (65). Tomando um exemplo do século XVI, pudemos ver umas casas contíguas às que usufruía o cônego João Fernandes «de Cabeça Boa» (66) serem cedidas por prazo a duas famílias: metade, da parte de cima, com exido e outra metade, também com a parte do exido correspondente (67). Possuíam provavelmente o mínimo de compartimentos para albergar os dois agregados. Igualmente tardia é a notícia de certas divisões das casas afectas ao mestre-escola (68): de dois andares, tinham uma loja no piso térreo; nos sobrados, uma sala e uma câmara e, em cada um deles, «hũa cosinha repartida com outra camara» (69).

(62) É o caso das informações obtidas para 1592 onde se pode observar a descrição de umas casas de dois sobrados, com nove varas de comprimento (cerca de dez metros) e quatro e meia de largura (cerca de cinco metros), medidas pela loja e da parte da frente; pelas traseiras apenas atingiam as duas varas e dois terços (cerca de três metros). Quanto às divisões, ficou registado que tinham um repartimento com porta para a praça e entestava, do poente, com a capela de Santo Estêvão (na igreja de Santa Maria). No sobrado (de cerca de dez metros de nascente a poente), tinham ala e câmara; do norte a sul, além de uma cozinha e câmara sobre a praça, outra existia, contra o tesouro (AMAP, A.5.5.4 (*Avulsos*), Doc. n.º 8).

(63) Cf. o exemplo da nota 32.

(64) Cf. ANTT, *Col. Guim., Docs., Particulares*, mc. 57, n.º 14. *Vd.* María del Carmen Carlé, «La casa en la Edad Media castellana», in *Cuadernos de historia de España*, LXVII-LXVIII (1982), p. 200 a 201; «La ciudad castellana a comienzos de la baja Edad Media», in *Anuario del Instituto de Investigaciones Historicas*, 3, Rosario, 1958, p. 426 a 430; Fernando Lopez Alsina, *Introducción al fenómeno urbano medieval gallego, a través de tres ejemplos: Mondoñedo, Vivero y Ribadea*, Universidade de Santiago de Compostela, 1976, p. 58 a 60.

(65) Tal como exprimem as referências, por exemplo, a umas casas que «soyam de seer duas moradas repartidas» (ANTT, *Col. Guim. Docs. Particulares*, Mc. 56, n.º 14), ou a imposição do cabido para que o enfiteuta fizesse duas ou três moradas, num pardieiro (*Ibidem*, mc. 78, n.º 2).

(66) Um dos residentes que conhecemos em 1481 (Cf. listas inseridas no capítulo IV).

(67) AMAP, *Prazos das Ruas da Vila*, Doc. n.º 5.

(68) AMAP, *S. Tiago (Avulsos)*, mc. 74, n.º 9.

(69) *Ibidem*. O documento em causa — uma vedoria ordenada pelo desembargador geral e promissor na corte do arcebispo de Braga — informa-nos também sobre as dimensões do prédio: medido por dentro, tinha duas varas e meia de largura e seis varas e um quarto de comprimento. No primeiro sobrado atingiam uma profundidade maior, a julgar pelas oito varas e um quarto referidas. Soubemos ainda que, na repartição da loja, houve lugar para uma botica cuja serventia se processava pela rua das Mostardeiras. A porta das referidas casas dava também para esta rua. Porque estavam velhas, foram

Além das lojas, salas e câmaras ficaram documentadas algumas estruturas de armazenamento integrantes de certas construções da rua «da Igreja» — estendendo-se pelas referidas lojas e demais terreno, contavam-se as adegas e cavalariças (70).

Como elemento de funcionalidade imprescindível ao conjunto descrito as escadas, por certo interiores e cujos solucionamentos arquitecturais desconhecemos (71).

No interior deste espaço, e a fazer fé pelo que se registou, um mobiliário muito sóbrio compunha o seu recheio: numa das habitações que estudámos, quando o procurador do cabido se dirigiu acima, a um dos sobrados, encontrou «duas arcas belhas de cubreturras e hũa mesa belha com seus pees e dous almadraques rotos belhos e hũu almario belho e hũa teiga com cadeados de ferro e de pregos belhos» (72).

Neste caso, a «alfaia doméstica mais importante» na expressão de Oliveira Marques (73), seria a arca — além de servir para guarda-roupas durante o dia, podia funcionar como leito, sendo, na hierarquia das peças mais conceituadas, a mais importante a seguir à cama propriamente dita (74). O armário que vemos constante no rol de haveres da citada habitação era, segundo o mesmo historiador, uma peça muito rara no conjunto dos bens domésticos, aparecendo com maior frequência nas igrejas para acautelar os objectos do culto (75).

A mesa, peça indispensável do quotidiano, compunha o mobiliário corrente e os agasalhos velhos e rotos eram bens que, mesmo assim, não seriam de todo desprezíveis (76): cama e roupas, designadas por «leito» constituíam algo de garantido interesse, a ponto de se justificar a sua inclusão entre os bens doáveis — em 1428, Martim Vasques, filho do abade de Castanheira, nas disposições de últimas vontades, visava Álvaro Eanes, abade de Santa Margarida, para quem

impostas obras mas a avaliação do custo das mesmas não chegou a ser registada, pois o dito prédio fora objecto de escambo com o concelho, para aí se construírem as escadas da Relação. Igualmente tardio (1579) é outro exemplo que registámos, este relativo a umas casas na rua Nova do Muro: a sala media duas varas e meia e, por trás, outro tanto; de comprido, da sala e câmara, sete varas e terça. Eram de dois sobrados com dois repartimentos, além de outro que tinha na loja (AMAP, A.5.5.22 (*Avulsos*) Doc. n.º 31). Na mesma rua, uma outra habitação tinha um portal de pedra, que dava para a rua, e as confrontações eram de taipa. Também de dois andares, sabemos que no primeiro havia uma sala, de duas varas e meia de largo, confrontando igualmente com os outros prédios, de «taboados». Além de uma câmara, possuía no sobrado «de cima» uma cozinha, com «huu repartimento de taboado de hũa parte e outra...» (*Ibidem*, Doc. N.º 37).

(70) AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 10, fol. 22; *ibidem*, Liv. 4, fol. 2; ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 42, n.º 25.

(71) Cf. Rita Costa Gomes, *ob. cit.*, p. 122 e 123; outros exemplos podem encontrar-se, apenas para citar alguns, em M. Lavigne, *ob. cit.*, p. 39; L. Fornara, *ob. cit.*, p. 43; P. Roudié, *ob. cit.*, p. 46; B. Tollon, *ob. cit.*, p. 54 e 55 e Pedro Navascues Palacio, «Tipologia de la casa toledana en el Renacimiento», in *Maison de Ville (...)*, *cit.*, p. 80 a 82.

(72) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 42, n.º 22.

(73) *A Sociedade Medieval Portuguesa*, *cit.*, p. 77; cf. *Portugal na crise (...)* *cit.*, p. 472 a 474.

(74) *Ibidem*, p. 78 a 81.

(75) *Ibidem*, p. 82.

(76) *Ibidem*, p. 77 a 79.

seriam, à sua morte, «o leyto que see na camara en que dormia o dicto Vasco Martins seu padre» (77) e, ao que sabemos, de bom presente se tratava, então.

Em casos de maior riqueza do testador, cremos que o valor em que se poderia contabilizar o recheio da habitação atingiria cifras por nós incalculáveis — desde as roupas mais luxuosas e bordadas a fios de ouro e prata, às jóias ou objectos igualmente valiosos. Recordamos, a propósito, a fortuna do cônego Pero Afonso cujos indicadores se podem descobrir também nos paramentos dos rituais litúrgicos — vestimentas de veludo com manchas de ouro, de linho, de seda lavrada entre muitas outras de sabido valor, além dos cálices e taças de prata, como referimos noutro passo deste trabalho (78). Entre os bens domésticos que detinha lá estava uma mesa, uma arca grande para acondicionar os ornamentos, além de uma outra maior. Mas de arcas não se limitava às descritas: mais outra, que estava na «câmara» com duas velhas (79).

Na busca de referentes de fortuna tudo indica também que mais ricas e espaçosas deveriam ter sido as casas que integravam os paços residenciais de Fernão de Sousa, segundo Crasbeeck, dignas de albergarem um rei — de acordo com umas memórias antigas, que diz terem sido escritas por André Afonso Peixoto (80), D. Manuel e seu filho, numa viagem de regresso de Santiago e vindos por Guimarães em romagem à Virgem, «pousaram» na rua de Santa Maria, nas casas ditas «do Arco» que então (1502) eram do citado fidalgo. Fazendo fé pelas nomeadas memórias, D. Manuel teria encontrado D. Mécia de Brito, mulher de Fernão de Sousa «da Batalha», tendo-a acompanhado à igreja para ouvir a missa (81); numa outra vinda, o monarca aposentou-se nas casas de António Mesquita, também sitas na rua estudada (82).

E por fim, para completarmos o cenário, apenas nos resta dar conta do único exemplo que reunimos relativamente às dimensões dos imóveis — tratou-se, mais uma vez, de umas das casas de Fernão de Sousa (83). Tendo sido uma excepção para o caso da rua de Santa Maria, para a qual escassearam informações do género, podemos no entanto reflectir um pouco sobre a questão, a partir da média verificada em outras tantas artérias e pelo que se conhece para diversos centros medievais (84).

(77) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 45, n.º 12.

(78) *Cf.* capítulo III, acerca dos indicadores de fortuna.

(79) A citada descrição faz-nos supor invulgaridade deste mobiliário, concentrado numa só casa (*cf.* A. H. de Oliveira Marques, *ibidem*, p. 80).

(80) F. Xavier da Serra Crasbeeck, *Memorias resuscitadas da provincia de Entre Douro e Minho*, Guimarães, 1726, fol. 86 v.

(81) *Ibidem*; *cf.* capítulo IV, nota 69.

(82) Filho primogénito de Pero da Mesquita, a quem nos referimos no capítulo anterior (*cf.* nota 257).

(83) ANTT, *Fundo Antigo*, n.º 272, fol. 441 e 441 v.

(84) Foi através do *Tombo das Capelas (ibidem)* que obtivemos bastantes informações sobre este aspecto, como se pode adivinhar pelo estudo feito por José Marques, *Confraria de S. Domingos de Guimarães*, Separata da *Revista da Faculdade de Letras — História*, II, série, vol. 1, Porto, 1984, p. 34 a 45.

Neste domínio, a primeira noção que rapidamente se apreende aponta para a acentuada desproporção entre a largura e a profundidade da maior parte dos prédios: na esmagadora maioria dos casos conhecidos pode afirmar-se que as casas eram muito mais compridas do que largas, tomando o aspecto de um longo corredor — exemplos do afirmado podem ainda hoje observar-se na zona histórica da cidade (85). A ausência de equilíbrio fora acentuada também pela longura dos quintais, por via de regra nas traseiras e acompanhando muitas vezes a largura das construções (86).

Numa sondagem feita a dez ruas pudemos verificar que os edifícios ultrapassavam em profundidade cerca do dobro da sua largura, o que se torna esclarecedor (87). Fora situação normal que um imóvel não excedesse os três metros e meio de largo, havendo-os ainda mais estreitos (88), alongando-se entre dez a catorze metros de comprimento (89); todavia fica, como em outros tantos casos, um assunto para retomar em termos mais circunstanciados, num estudo posterior. De momento, apenas quanto mediam e que área ocupavam as citadas «Casas do Arco», num registo de 1498: por dentro, contando com o balcão que atravessava a rua, atingiram os vinte e dois metros de comprimento, para oito de anchura (90). Descontando a travessia aérea — e, como vimos no início, não deveria exceder os três metros no seu alargamento máximo — fica uma extensão de comprimento bastante grande. Desconhecendo a superfície dos terrenos que lhe estavam anexos na margem ocidental da rua, conservaram-se as cifras concernentes ao outro lado: o

(85) Grande parte das casas que hoje se conservam — cf. o exemplo da actual Praça de S. Tiago — permitem-nos supor um quadro mais remoto, pelas soluções medievais que aí se evocam. Cf. os dados reunidos para Évora por Bernardo Vasconcelos e Sousa, *ob. cit.*, p. 101 a 105; entre muitos outros exemplos, *vd.* S. Roux, «L'habitat urbain au Moyen Age. Le quartier de l'Université à Paris», *cit.*, p. 1206; *La maison dans l'Histoire*, *cit.*, p. 157; L. Fornara, *ob. cit.*, p. 43, onde cita um exemplo, para Genève, de uma casa com cerca de oito metros de largura, para oitenta e três de comprimento; panorama idêntico é registado em Bordeaux — P. Roudié, *ob. cit.*, p. 45.

(86) Apenas a título de exemplo, damos conta de alguns casos extraídos do já citado *Tombo das Capelas*: casas na rua do Castelo — largura: 2,75 m; comprimento: 9,9 m (fol. 42); na rua do Gado — largura: 7,7 m; comprimento: 11 m; o seu exido — largura: 8,8 m; comprimento: 16,5 m (fol. 2 v.); na rua Val-de-Donas — largura: 4,5 m; comprimento: 12 m; do exido — largura: 4,5 m; comprimento: 5,5 m (fol. 504); na rua Nova do Muro — largura: 4,5 m; comprimento: 14 m; do exido — largura: 4,5 m; comprimento: 10 m (fol. 152), entre muitos outros exemplos que poderíamos citar.

(87) Ensaaiando uma pequena amostragem para onze ruas de Guimarães, e contando com dimensões verificadas para trinta e cinco casas, apurámos cifras médias de 4,4 m de largura para 9 m de comprimento. Tendo em conta os casos mais frequentes, observámos que, em dez casas na rua do Castelo, a média obtida permite concluir que as ditas habitações eram quatro vezes mais fundas do que largas. Cf. P. P. Babelon, *ob. cit.*, p. 32 e M. Lavigne, *ob. cit.*, p. 37.

(88) Larguras de pouco mais de três metros foram vulgares nas casas da rua do Gado, em Val-de-Donas, na Torre Velha e no Castelo (ANTT, *Fundo Antigo*, n.º 272, fols. 252 v., 282, 177 v. e 178, 278 v., respectivamente).

(89) Sem contar com a extensão em profundidade que os quintais experimentavam muitas vezes e por onde se poderia, eventualmente, prolongar os anexos e alargar a própria habitação, uma casa com seu exido podia atingir entre 25 a 30 metros de comprimento (*Ibidem*, fol. 108, 152, etc.).

(90) Referido que de longo, com o balcão, tinham vinte varas e sete varas e um terço de ancho (*Ibidem*, fol. 441 v).

quintal, acompanhando a largura das casas, estendia-se até às Hortas de Maçoulas, ao longo de trinta metros (91).

Este bloco residencial ocupava, assim, cerca de trezentos e vinte metros quadrados, desprezando a área do balcão, acrescidos de duzentos e quarenta metros quadrados dos quintais (92). Atendendo apenas ao espaço construído, concluímos que ocupava uma área significativamente ampla, tendo em conta que os valores médios se cifravam entre os trinta e os oitenta metros quadrados (93).

Observando a topografia destas áreas admitimos que as construções da margem oriental da rua de Santa Maria tiveram maior possibilidade de se espriar em comprimento do que as da margem oposta, onde as traseiras tocavam as correspondentes de imóveis de outras artérias (94) — em parte do troço, umas «colavam» aos prédios da rua das Mostardeiras e casos houve em que o mesmo edifício dava para ambas as ruas (95). Desse ponto para cima, ultrapassado o acesso para a praça de S. Tiago, a viabilidade dos quintais se aprofundarem dependeu, necessariamente, da partilha dos espaços disponíveis para as casas de Santa Maria e da rua de S. Tiago até aos Fornos (*cf.* planta «As ruas»). Por fim, a passagem que se abria para a viela de acesso à rua do Gado determinava, de novo, a existência de esquinas contribuindo para um maior imbricamento dos prédios.

Pelo exposto, e reflectindo sobre algumas casas mais antigas que se conservam, cremos que as habitações devem ter sido, em média, bem mais fundas que largas tal como se pode verificar em inúmeros centros da época.

1.2. *Indicadores de conservação do património*

A ideia que vimos perfilhando de que se tratava de um arruamento cuidado parece confirmar-se pelas medidas impostas nos contratos do cabido, tão insistentes em matéria de benfeitorias. Por outro lado, e como referimos também, foram poucos os referentes detectados que indiquem momentos de generalizada degradação; antes nos pareceram exageradas, por vezes, as imposições de arranjo consignadas nos emprazamentos que compulsámos. Vezes houve em que fica a sensação de ser inviável ao enfiteuta cumprir as exigências de restauro e ampliação dos

(91) O seu comprimento era de vinte e sete varas e um terço, até às referidas hortas, e a sua largura acompanhava a das casas (*Ibidem*).

(92) Atente-se nos valores apresentados.

(93) De acordo com cálculos efectuados a partir dos exemplos referidos na nota 87. *Cf.* cifras reunidas por Bernardo Vasconcelos e Sousa, *ob. cit.*, p. 101 a 105.

(94) *Cf.* mapa inserto no capítulo II «Hortas de Maçoulas».

(95) *Vd.* fotografias da Praça, onde se pode observar a entrada da rua de Santa Maria e das Mostardeiras (capítulo II). Algumas referências documentais provam que, em certos casos, os edifícios de Santa Maria entestavam com os de outra rua (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 6, fol. 15), ou surgem descritos como tendo duas fachadas para artérias paralelas (*Ibidem*, fol. 29 v.).

RUA DE SANTA MARIA — A CASA DO ARCO

(Fotografias Actuais)



imóveis, determinadas pelos capitulares, admitindo redundar, tal incapacidade, num acto de renúncia do contrato (96).

Se exceptuarmos os momentos de crise vividos nos anos subsequentes à peste negra (97) e alguns sucessos demolidores que acompanharam a vivência de 1383/85 (98), a rua de Santa Maria manteve-se com elevado índice de construções, amiúde reparadas e beneficiadas.

Para além dos formulários genéricos que determinavam, na hora do contrato, a obrigatoriedade de melhorar o imóvel e «adubá-lo do que fizesse mester» (99) foram sendo registadas disposições mais concretas, servindo ocorrências pontuais cuja análise serve de curioso apontamento. Para o efeito, registamos um ou outro caso que nos pareceu mais esclarecedor da importância de tais exigências.

A propósito dos materiais, havíamos visto já algumas directrizes delineadas pelo cabido por ocasião dos negócios que ia efectuando, a nível genérico da filosofia contratual. Tomando, todavia, alguns casos peculiares depara-se, não raro, com discrepâncias notórias em matéria das obrigações que se impunham aos enfiteutas, algumas de gravosa execução, pensamos. Registando um ou outro exemplo vimos João Afonso, açagador, ficar obrigado a levantar um alçado numas casas que recebera, em 1372, para o que passava a dispor de dois anos; caso o não cumprisse no prazo estabelecido incorreria na multa fixada para o efeito: pagamento do foro a dobrar até à satisfação do imposto (100). Em tempo próximo (1374) fora um abade que, recebendo um pardieiro, o deveria fazer em casas (101).

No decurso da centúria seguinte, muitos foram os casos do género complicando-se as imposições ao ritmo do crescimento urbano que se fez sentir:

(96) Entre os vários argumentos invocados, e como tivemos ensejo de referir (*cf.* capítulo III), aquando da formulação do pedido de renúncia contava-se a frequente incapacidade de suportar os encargos decorrentes do contrato (*cf.* notas 104 e 105); nesse âmbito, e sem que o facto deixasse de nos merecer certas dúvidas, até certos cônegos da colegiada, como enfiteutas, alegaram dificuldades na manutenção dos prédios que traziam — tal fora o caso de Vasco Pires que tinha por prazo umas casas na rua que estudamos, por seis maravedis pagos anualmente; em 1432 renunciava ao seu direito alegando não poder repará-las (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 6, fol. 16 v.). Foram, no mesmo instante, emprazadas a Álvaro Eanes, outrossim cônego, o qual passados dois anos demitiu o respectivo direito, igualmente se justificando por não poder fazer face aos encargos, nos quais se incluíam certas benfeitorias (*Ibidem*, Liv. 7, fol. 7); no mesmo ano, Diogo de Coimbra, cônego também, renunciava a um prazo que possuía, do qual pagava oito maravedis, justificando o facto pela impossibilidade de fazer obras no dito prédio (*Ibidem*, Liv. 7, fol. 3).

(97) E que deixou, ao que nos é dado supor, marcas a nível da documentação contratual: os indicadores de património degradado ou ermo tornam-se mais frequentes a partir de 1351 (AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 1, fol. 41 e 57; Liv. 3, fol. 3 v.; Liv. 5, fol. 19, entre muitas outras notícias).

(98) *Vd.* Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, vol. 2, Porto, Liv. Civilização, cap. IX, p. 22 a 30.

(99) Como se encontra na expressão corrente a propósito das diversas benfeitorias impostas na ocasião do contrato: «adubar» e «reparar» são também vocábulos de uso continuado, na redacção dos citados diplomas. Não fazemos qualquer remissão em particular pelo facto de o que afirmamos se poder observar na quase totalidade dos contratos que lemos, e temos vindo a citar a diversos propósitos.

(100) AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 3, fol. 13 v.

(101) *Ibidem*, fol. 3 v.

além das permanentes cláusulas que previam o aumento de um andar (102), tratou o cabido de garantir a reconstrução dos pardieiros existentes: em 1453 foi Afonso Vicente que se viu obrigado a fazer uma casa nova do prédio degradado que recebera por prazo (103), pois o anterior titular, por confessada incapacidade de custear as ditas obras, renunciara ao contrato (104): o foro era demasiado caro — dois maravedis e meio e uma galinha — para que aí pudesse cumprir os melhoramentos impostos (105).

O espírito deste tipo de política dos cônegos de Santa Maria, enquanto gestores do património da instituição, não só se manteve como se reforçou à medida que se ia caminhando para finais do século; quando o capitular Afonso Eanes recebeu emprazados uns restos de casas que haviam ardido (1470), determinava-se que «faça-em elas duas casas sobradadas e telhadas» (106). E as exigências iam-se agravando: em 1477 falava-se já de um controlo nítido, a jeito de autêntica vistoria, às obras que se impunham a João do Porto — «a vista de dous coonegos e dous ofiçiaaes» (107).

Por outro lado, e a actuar como imperativo de vulto, as previstas sanções no caso de não seguimento das benfeitorias consignadas: tal ocorreu, por exemplo, com André Vasques em 1497 — no prazo de quatro anos teria de fazer de novo as casas que recebera; não o cumprindo cessariam os seus direitos de enfiteuta (108).

Estes e demais preceitos revelam um pouco da firme intenção do cabido em acautelar e preservar uma das fontes pontuais dos réditos da sua mesa. O facto de se tratar de uma artéria por muitos pretendida, e a consciência do mesmo por parte dos possidentes desse espaço deverão ter estado na base de certas disposições que, pelo seu custo de execução, nos surgem exageradas. Mas realmente, como já pudemos verificar, se alguém demitia o seu direito no contrato logo gente interessada aparecia para tomar por prazo o imóvel em causa, incentivando sem dúvida os proprietários a não desistirem de impor gravosos restauros e acrescentos, pois sempre achavam quem a tal acedesse.

Em face da situação, e sendo bem conhecidas as limitações financeiras do cidadão comum, revelar-se-ia do maior interesse dimensionar os custos das citadas obrigações no quadro médio dos rendimentos familiares. Porém, e como vem acontecendo para outras tantas questões, os informes que obtivemos não prodigalizaram este pormenor. As poucas referências a preços no âmbito das construções fica-

(102) A título de exemplo, um caso ocorrido em 1407 (*Ibidem*, Liv. 9, fol. 15).

(103) *Ibidem*, Liv. 7, fol. 17.

(104) *Ibidem*.

(105) Como se passou com Afonso Eanes, correio (*Ibidem*).

(106) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 59, n.º 36. Não obstante os incêndios terem afectado toda a vila medieval, ao longo do período que estudamos poucas notícias reunimos relativas ao flagelo na rua «da Virgem». Pelo facto, a este assunto tão conhecido da época, nos dedicaremos no próximo estudo sobre Guimarães.

(107) AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 12, fol. 20.

(108) ANTT, *Col. Guim., Docs. Particulares*, mc. 69, n.º 35.

ram quase exclusivamente limitadas a empreendimentos de interesse público e, por via de regra, registados apenas porque era necessário algum pedido especial para custear os gastos, ou porque se levantavam dúvidas a respeito dos possíveis executores das mesmas (109). Mas dos arranjos deste quotidiano, que diríamos privado, só indirectamente se detectam alguns esparsos indicadores que nos permitem concluir que se tratava de uma realização difícil de concretizar. Para além de outros casos já referidos, vimos o cabido, como proprietário, tomar consciência das pesadas despesas que os «reparamentos» acarretavam procurando, pelo facto, minimizar a questão: vezes houve em que dispôs que o enfiteuta não pagasse o foro por uns anos, a fim de ajudá-lo a obviar os melhoramentos fixados.

Seria este «bónus» compensatório ou, pelo menos, suficiente para fazer seguir tais compromissos? A única conclusão que parece poder tirar-se é que este esquema de comparticipação funcionara, a ajuizar pela frequência com que vemos registadas ressalvas desse teor (110).

Apenas como breves exemplos, e admitindo que tais benesses não cobrissem o total dos encargos em que montariam as obras mas que, pelo menos, se calculassem em função das mesmas, observemos algumas ocorrências: em 1407, para alçar umas casas de novo, libertava-se o foreiro do pagamento de um ano — neste caso, de oito maravedis velhos (111); a mesma quantia era perdoada ao cônego Pero Eanes, em 1429, para restaurar a habitação que recebera (112). Todavia, quando as exigências eram de maior vulto, alargavam-se os anos de não pagamento do contrato: assim aconteceu com Pero Lourenço, mercador, a quem foi quitado o foro de um triênio — quinhentos e setenta e nove reais brancos, ao todo (113); o ferrador Gonçalo Martins ficou liberto de satisfazer a quantia de quatrocentos reais, para ajuda das benfeitorias a que se obrigava (114).

Faziam-se, porém, algumas excepções: para Bastião Gonçalves levantar duas casas conjuntas, de dois sobrados, e telhá-las, a compensação monetária levada a efeito pelo processo citado pautou-se nos mil e duzentos reais, acrescidos de doze galinhas, relativas aos seis anos de isenção do foro estipulado (115).

Se exceptuarmos esta última quantia, por ser anormalmente elevada, concluímos que o contributo médio do proprietário oscilava entre os duzentos e os quinhentos reais. Desconhecemos, no entanto, o significado destes apoios face ao montante global dos encargos dispendidos (116). Tratar-se-ia, como parece óbvio, de

(109) Como referimos acerca do Padrão da Oliveira (cf. nota 64 do capítulo I), por exemplo, ou das obras de calcetamento da rua (cf. capítulo II), ou sobre o pedido lançado para iniciar a construção dos paços do conde de Barcelos (ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Régios*, mc. 2, n.º 26), entre outros.

(110) Como ocorreu com Pero Lourenço, almocreve, que ainda não pagava foro em 1440 (AMAP, *Liv. da Fazenda do Cabido*, n.º 1, fol. 4).

(111) AMAP, *Nota Antiga*, Liv. 9, fol. 15.

(112) *Ibidem*, Liv. 6, fol. 11 v.

(113) *Ibidem*, Liv. 7, fol. 7.

(114) *Ibidem*, Liv. 11, fol. 31 v.

(115) ANTT, *Col. Guim.*, *Docs. Particulares*, mc. 69, n.º 32 e 3.

(116) Cf. M. Gonon, «Comptes de construction en Forez au XIV^e siècle», in *La construction au Moyen Age*, cit., p. 15 a 37.

um contributo adicional por parte do proprietário, já que o usufruto do imóvel restaurado deveria naturalmente imputar ao enfiteuta uma quota parte significativa de tais custos.

Em termos gerais, ficaram bem patentes as dificuldades sentidas na execução de reedificações e fazer voz pública das permanentes dificuldades financeiras foi uma das constantes nos processamentos das renúncias de contratos. Tudo indica que era problema a considerar, quer pelo custo dos materiais a adquirir, quer pela mão-de-obra e naturais transtornos que advinham para os locatários. Mas os cônegos, únicos proprietários da rua cuja prática administrativa nos chegou, revelaram-se implacáveis para com os infractores, também neste domínio das benfeitorias.

Retomando e prosseguindo este estudo, a análise circunstanciada do restante espaço urbano tornará viável reconstituir um quadro mais amplo, tomando em linha de conta outras variáveis que acompanharam estes e novos retalhos do quotidiano das ruas, na Guimarães medieval. Todas elas semelhantes, como referimos, tal não impediu o desenvolvimento de múltiplas particularidades e solucionamentos individuais: na forma, nas funções e no quadro humano que as compunha cada rua, diríamos de novo, fora com certeza um «caso único». Daí resultar um cenário bem mais complexo do que aquele que neste trabalho deixamos esboçado, onde se viveram outras facetas e se buscaram diferentes soluções, no centro urbano que estudamos.

Resta-nos terminar na esparnagem de, num tempo próximo, preencheremos as lacunas do presente estudo e quebrar os limites que nos fixaram nas fronteiras de uma rua.

APÊNDICE 3

HISTÓRIA DE ALGUMAS HABITAÇÕES NA RUA DE SANTA MARIA

Quadros

De acordo com as possibilidades que se nos ofereceram, reunimos diversos prédios cuja evolução pudemos observar por certo período. Porque os marcos cronológicos que respeitamos (1376-1520) representaram um espaço de tempo demasiado alargado para os momentos sobre os quais obtivemos informação, nem sempre se tornou viável encontrar a correspondência desejada para todos os prédios. Por outro lado, as alterações na composição do património afecto à mesa capitular, particularmente sensíveis pelo desajustamento dos anos Quarenta face aos anteriores, fizeram-nos perder o rasto de várias casas.

Deste modo, o apêndice que elaborámos sobre o assunto pretende ser apenas um exemplo possível, sobre esta outra faceta da rua.

1 — Casas situadas junto à igreja de S. Maria (1376-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1376	<i>Casas junto à igreja</i>	João Afonso, açagador	4 mrs (5 lbs 8 s)	N.º 6 Fol. 36 v.
1412	»	»	» (270 lbs)	N.º 3 Fol. 27
1417	»	»	» (1350 lbs)	N.º 8 Fol. 30
1440	<i>Casas junto a Santa Maria</i>	Vasco da Torre	» (108 rs)	N.º 1 Fol. 4
1441	»	»	»	N.º 2 Fol. 5
1453	<i>Casas a par da Torre</i>	Gonçalo Martins, ferrador (mora)	» »	N.º 4 Fol. 4 v.
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 3 v.
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 4 v.
1462	»	» (traz — prazo: 1457)	10 lbs (200 rs)	N.º 9 Fol. 7
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 4 v.
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 5 v.
1479	»	»	— 240 rs	N.º 11 Fol. 4 v.
1481	»	»	— 231 rs 6 p	N.º 12 Fol. 5 v.
1515	<i>Casas a par de S.º Estêvão</i>	Leonor Teixeira	— 230 rs	N.º 12-A Fol. 9 v.
1520	»	Pedro Luís	— 230 rs	N.º 13 Fol. 10

lbs = libras rs = reais
mrs = maravedis p = pretos

2 — Casas a par das casas anteriores (1376-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1376	Casas <i>junto com as anteriores</i> (vd. n.º 1)	Margarida Pires, que fora manceba de um cônego	3 mrs (4 lbs 1 s)	N.º 6 Fol. 36 v.
1412	»	Vasco Martins, tabelião	» (202 lbs 10 s)	N.º 3 Fol. 27 v.
1417	Casas na praça, <i>a par da igreja</i>	Nicolau de Freitas, tabelião (prazo: 1415)	10 mrs (3375 lbs)	N.º 8 Fol. 30
1440	Casas <i>acerca da praça</i> <i>da Vila</i>	Pero Gonçalves, barbeiro (prazo: 1438)	10,5 mrs (202 rs 5 p)	N.º 1 Fol. 4
1441	»	»	» (202 rs)	N.º 2 Fol. 5
1453	»	Pero Gonçalves, mercador	10 mrs (193 rs)	N.º 4 Fol. 4 v;
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 3 v.
1455	»	»	10,5 mrs (202 rs 6 p)	N.º 7 Fol. 4 v.
1462	»	Gonçalo Gonçalves, almocreve	» »	N.º 9 Fol. 7 v.
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 4 v.
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 5 v.
1479	»	Luís de Ponte	— 260 rs	N.º 11 Fol. 4 v.
1481	»	Catarina Gonçalves	»	N.º 12 Fol. 5 v.
1515	»	João Gonçalves, escrivão da Câmara	200 rs	N.º 12-A Fol. 9 v
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 10

3 — Casas na margem oriental (1412-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1412	Casas	Estêvão Eanes, cónego	10 mrs (675 lbs)	N.º 3 Fol. 27 v.
1417	»	»	» (3375 lbs)	N.º 8 Fol. 30 v.
1440	Casas: a partir com a viela que vai para a cozinha do prior	Pero Lourenço, almocreve (prazo: 1437)	» (193 rs)	N.º 1 Fol. 4
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 5
1453	»	»	9 mrs (173 rs 4 p)	N.º 4 Fol. 4 v.
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 3 v;
1455	»	» (renuncia em 1459)	» »	N.º 7 Fol. 7 v.
1462	» Outras casas	Luís Eanes, cónego (prazo: 1459)	» »	N.º 9 Fol. 7 v.
1468	» »	»	» »	N.º 9-A Fol. 4 v.
1469	» »	»	» »	N.º 10 Fol. 5 v.
1479	» »	» »	» »	N.º 11 Fol. 4 v.
1481	» »	»	» »	N.º 12 Fol. 5 v.
1515	» (exido e cavaliariças)	Lourenço de Guimarães, prebendeiro do cabido (prazo: 1507)	» 200 rs	N.º 12-A Fol. 9 v
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 10

4 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Pedro Afonso, chantre	12 mrs (231 rs 6 p)	N.º 1 Fol. 4 v.
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 5 v.
1453	»	»	» »	N.º 4 Fol. 4 v.
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 3 v.
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 4 v.
1462	»	Martim Lourenço, cónego (prazo: 1459)	» »	N.º 9 Fol. 7 v.
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 5
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 6
1479	»	»	» »	N.º 11 Fol. 5
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 6
1515	»	Gonçalo Ribeiro, cónego	— 231 rs 6 p	N.º 12-A Fol. 10 v.
1520	Casas e palheiro	»	230 rs e 10 rs	N.º 13 Fol. 10 v.

5 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Afonso Lourenço <i>Sentarrades</i>	5 mrs (135 rs)	N.º 1- Fol. 4 v.
1441	Casas e exido	Afonso Pires, cónego	» »	N.º 2 Fol. 5 v.
1453	Casas, exido e palheiro	» (prazo: 1444)	» »	N.º 4 Fol. 4 v.
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 3 v.
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 4 v.
1462	Casas	Afonso Pires, abade de Fão	» »	N.º 9 Fol. 7 v.
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 5
1469	»	»	» »	N.º 11 Fol. 6
1479	»	A servidora do abade de Fão (sem título)	» »	N.º 11 Fol. 5
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 6
1515	Casas e exido	Francisco Rodrigues, clérigo (prazo: 1511)	» 300 rs	N.º 12-A Fol. 10
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 10 v.

6 — (1412-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1412	Casas	João de Évora, cónego	10 mrs (675 lbs)	N.º 3 Fol. 27 v.
1417	»	»	» (3375 lbs)	N.º 8 Fol. 30 v.
1440	»	»	» (193 rs)	N.º 1 Fol. 5
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 6
1453	»	Lopo Afonso, cónego	9 mrs (173 rs)	N.º 4 Fol. 5
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 4
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 5
1462	»	»	» (173 rs 7 p)	N.º 9 Fol. 8
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 5 v.
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 6 v.
1479	»	»	» »	N.º 11 Fol. 5 v.
1481	»	Pero Afonso, cónego	» »	N.º 12 Fol. 6 v.
1515	»	Gomes Machado	» 200 rs	N.º 12-A Fol. 10 v.
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 11

7 — (1468-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1468	Casas	O capelão de Milícia Gomes	14,5 lbs (290 rs)	N.º 9-A Fol. 5
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 6
1479	»	João Lopes, porteiro do rei	— 300 rs	N.º 11 Fol. 5
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 6
1515	»	Traz João Lopes, cerreiro: mora o capelão de S. Paio	»	N.º 12 Fol. 10
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 10 v

8 — (1440-1468)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1440	Meias Casas	Vasco do Souto, mercador	3,5 lbs (50 rs)	N.º 1 Fol. 4 v.
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 5 v.
1453	»	»	3 lbs (42 rs 8 p)	N.º 4 Fol. 4 v.
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 3 v.
1455	»	Ermas	» —	N.º 7 Fol. 4 V.
1462	»	»	—	N.º 9 Fol. 8
1468	»	»	—	N.º 9-A Fol. 5 v.

9 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas (pegadas às que traz Vasco do Souto)	Vasco Domingues, mercador e criado do almoxarife (prazo: 1431)	4 mrs (77 rs 2 p)	N.º 1 Fol. 5
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 5 v.
1453	»	» Saboeiro	» »	N.º 4 Fol. 5
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 4
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 8
1462	»	Pero Gonçalves, abade de Gondomar (3.ª vida)	» »	N.º 9 Fol. 8
1468	»	Catarina Eanes, viúva de Gonçalo Domingues, porteiro do almoxarife (prazo: 1462)	» »	N.º 9-A Fol. 6
1469	»	» Designada por «da Rossa»	» »	N.º 10 Fol. 6 v.
1479	»	»	» »	N.º 11 Fol. 6
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 7
1515	»	Diogo Afonso «da Rossa» (filho de Catarina Eanes)	— 228,5 rs	N.º 12-A Fol. 11
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 11 v.

10 — (1440-1479)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas e exido	Vasco Martins, barbeiro	7 mrs (135 rs 3 p)	N.º 1 Fol. 5
1441	»	»	» (135 rs)	N.º 2 Fol. 6
1453	»	»	» (135 rs 1 p)	N.º 4 Fol. 5
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 4
1455	»	»	»	N.º 7 Fol. 5
1462	»	(Paga Fernão de Sousa)	» »	N.º 9 Fol. 8 v.
1468	(a cabo de Fernão de Sousa)	»	» »	N.º 9-A Fol. 6
1469	Duas casas	»	» »	N.º 10 Fol. 7
1479	»	Propriedade de Fernão de Sousa (escambadas pelo casal de Carude)	—	N.º 11 Fol. 6 v.

11 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas — Propriedade de Leonor Eanes	Lopo Fernandes	censo = 4 lbs (57 rs 1 p)	N.º 1 Fol. 5 v
1441	»	»	»	N.º 2 Fol. 6 v.
1453	Casas «grandes» Propriedade do cabido	Gonçalo Afonso, abade de Garfe (prazo: 1450)	8 mrs (154 rs 3 p)	N.º 4 Fol. 5
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 4
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 5
1462	»	Luís Vasques, cônego (prazo: 1457)	» »	N.º 9 Fol. 8 v.
1468	»	»	» (154 rs 4 p)	N.º 9-A Fol. 6 v.
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 7 v.
1479	»	»	» »	N.º 11 Fol. 7
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 8
1515	» mais outras pequenas (Cf. casas n.º 12)	Diogo «Velho, almoxarife	250 rs	N.º 12 Fol. 12
1520	»	»	2	N.º 13 Fol. 12 v.

12 — Juntas às anteriores (n.º 11) (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Lopo Fernandes	3 lbs (42 rs 9 p)	N.º 1 Fol. 5 v.
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 6 v.
1453	Casas «pequenas»	Gonçalo Afonso, abade de Garfe (prazo: 1450)	» »	N.º 4 Fol. 5 v.
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 5 v.
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 5 v.
1462	»	Luís Vasques, cónego (prazo: 1457)	» »	N.º 9 Fol. 8 v.
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 6 v.
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 7
1479	»	»	» »	N.º 11 Fol. 7
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 8
1515	Casas «pequenas» e casas «grandes»	Diogo «Velho», almojarife	250 rs	N.º 12-A Fol. 12.
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 12 v.

13 — Partiam com as de Fernão de Sousa (1469-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1469	Casas (foram propriedade de Vasco Afonso de Castro)	Isabel Gonçalves, servidora do abade de St.ª Margarida (prazo: 1469)	7 mrs (135 rs 2 p)	N.º 10 Fol. 6 v.
1479	»	»	»	N.º 11 Fol. 5 v.
1481	»	»	» (135 rs 1 p)	N.º 12 Fol. 7
1515	»	João Fernandes, abade de Roças	— (135 rs 1 p)	N.º 12-A Fol. 11
1520	»	»	135 rs	N.º 13 Fol. 11 v.

14 — (1453-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1453	Casas	João Gonçalves, escrivão dos contos	10 mrs (193 rs)	N.º 4 Fol. 5
1454	»	»	»	N.º 5 Fol. 5
1455	»	»	»	N.º 7 Fol. 8 v.
1462	»	»	»	N.º 9 Fol. 8 v.
1468	»	»	»	N.º 9-A Fol. 6
1469	»	»	»	N.º 10 Fol. 7
1479	»	»	»	N.º 11 Fol. 6 v.
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 7 v.
1515	»	João de Santarém, escudeiro (filho de João Gonçalves)	270 rs	N.º 12-A Fol. 11 v.
1520	»	A viúva de João de Santarém	600 rs	N.º 13 Fol. 12

15 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Luis Afonso, cónego	2 mrs (38 rs 6 p)	N.º 1 Fol. 5
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 6
1453	»	»	» »	N.º 4 Fol. 5
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 4
1455	»	João Afonso, cónego	» »	N.º 7 Fol. 5
1462	»	Gonçalo Eanes, cónego	» »	N.º 9 Fol. 8 v.
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 6 v.
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 7
1479	»	João Gonçalves, escrivão dos contos (cf. n.º 14)	100 rs	N.º 11 Fol. 6 v.
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 7 v.
1515	»	João de Santarém, escudeiro (prazo: 1500)	300 rs	N.º 12-A Fol. 12
1520	»	A viúva de João de Santarém	»	N.º 13 Fol. 12 v.

16 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Genro de Luís Afonso, cónego	8 mrs (154 rs 4 p)	N.º 1 Fol. 5 v.
1441	»	»	»	N.º 2 Fol. 6 v.
1453	»	Álvaro Eanes, cónego	»	N.º 4 Fol. 5 v.
1454	»	»	»	N.º 5 Fol. 4 v.
1455	»	Martim Lourenço, cónego	»	N.º 7 Fol. 5 v.
1462	» exido e palheiro	Lopo Rodrigues, almocreve (prazo: 1459)	»	N.º 9 Fol. 9
1468	»	»	»	N.º 9-A Fol. 7
1469	»	»	»	N.º 10 Fol. 8.
1479	»	«O Serrão»	»	N.º 11 Fol. 7
1481	»	João Fernandes «de Cabeça Boa», cónego	»	N.º 12 Fol. 8
1515	»	Simão Fernandes, clérigo (filho de J. Fernandes)	150 rs	N.º 12-A Fol. 12 v.
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 13

17 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Afonso Domingues, «O Gago», almocreve	6 lbs (120 rs)	N.º 1 Fol. 6
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 7
1453	»	»	» »	N.º 4 Fol. 6
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 5
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 6
1462	»	»	» »	N.º 9 Fol. 9 v.
1468	»	» (Pagou Pedro Afonso, cónego)	» »	N.º 9-A Fol. 7 v.
1469	»	Traz a viúva de Afonso Domingues	» »	N.º 10 Fol. 8 v.
1479	»	Pedro Afonso, cónego (filho ou 1.º titular)	» »	N.º 11 Fol. 8
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 9
1515	» exido e quinhão do poço	Gonçalo Eanes, cónego (prazo: 1509)	120 rs	N.º 12-A Fol. 13
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 13 v.

18 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Vasco Pires, cónego	5,5 mrs (148 rs 5 p)	N.º 1 Fol. 6
1441	»	(Trazia Vasco Pires)	» »	N.º 23 Fol. 7
1453	Casas, exido e árvores	João de Resende, mestre-escola (prazo: 1443)	10 mrs (270 rs)	N.º 4 Fol. 6
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 5
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 6
1462	»	»	» »	N.º 9 Fol. 9 v.
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 8
1469	»	Nuno de Vargas, escudeiro, genro de mestre-escola	» »	N.º 10 Fol. 8 v.
1479	»	»	» »	N.º 11 Fol. 8
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 9
1515	»	Maria de Resende, filha de Nuno de Vargas	270 rs	N.º 12-A Fol. 13
1520	»	»	400 rs	N.º 13 Fol. 13 v.

19 — (1440-1481)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO ÇABIDO
1440	Exido e pardieiro	Gil Afonso, cónego	20 s (14 rs 4 p)	N.º 1 Fol. 6 v.
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 7 v.
1453	Pardieiro	»	» »	N.º 4 Fol. 6
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 5
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 6 e 75 v.
1462	»	Nuno de Vargas, escudeiro	» »	N.º 9 Fol. 10
1468	Pardieiro, exido, pedaço de casa	»	» »	N.º 9-A Fol. 7.
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 8 v.
1479	»	Luís Vasques, cónego	» (13 rs 3 p)	N.º 11 Fol. 8 v.
1481	»	»	» (14 rs 3 p)	N.º 12 Fol. 9 v.

20 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Afonso Lourenço, ferrador	10 mrs (193 rs)	N.º 1 Fol. 5
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 5
1453	»	»	» »	N.º 4 Fol. 5 v.
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 4 v.
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 5 v.
1462	»	?	» »	N.º 4 Fol. 9
1468	»	Pagou um cônego	» »	N.º 9-A Fol. 7 v.
1469	»	Pagou o procurador do cabido	» »	N.º 10 Fol. 8
1479	»	Brás Afonso, escudeiro	200 rs	N.º 11 Fol. 7 v.
1481	»	A viúva de Brás Afonso	240 rs	N.º 12 Fol. 8 v.
1515	»	Os herdeiros de Pero da Mesquita	270 rs	N.º 12 Fol. 12 v.
1520	»	Henriques da Cunha, contador	270 rs + 54 rs	N.º 13 Fol. 13

21 — Situadas na margem oriental (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Guiomar Gil (viúva de Afonso Lourenço)	12 lbs (171 rs 6 p)	N.º 1 Fol. 6
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 7 v.
1453	»	Nuno de Basto	» »	N.º 4 Fol. 6
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 5
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 6
1462	»	»	» »	N.º 9 Fol. 10
1468	»	Gomes da Costa, cavaleiro, ouvidor do Duque	» (171 rs 4 p)	N.º 9-A Fol. 8 v.
1469	Casas e exido	» (prazo: 1468-IX-13)	10 lbs + 16 s (316 rs)	N.º 10 Fol. 9 v.
1479	»	Lourenço Afonso de Andrade, mestre-escola, capelão do Duque	316 rs	N.º 11 Fol. 9
1481	»	»	316 rs	N.º 12 Fol. 13 v.
1515	»	O Tesoureiro	315 rs	N.º 12-A Fol. 13 v
1520	Casas, exido e pedaço de exido	»	316 rs + 50 rs	N.º 13 Fol. 14

22 — Juntas às anteriores (1440-1469)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Guiomar Gil	1,5 mr (40 rs 5 p)	N.º 1 Fol. 6 v.
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 7 v.
1453	»	Nuno de Basto	» (29 rs)	N.º 4 Fol. 6
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 5
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 6
1462	»	»	» »	N.º 9 Fol. 10
1468	»	O abade de S. Clemente	» (29 rs 1 p)	N.º 9-A Fol. 8 v.
1469	Exido	Metido no prazo de Gomes da Costa (cf. n.º 21)	cf. casas n.º 21	N.º 10 Fol. 9 v.

23 — Situadas ao canto da viela do Pincalho (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. D ^o CABIDO
1440	Casas	Pedro Eanes, Tesoureiro	8 mrs (154 rs 4 p)	N.º 1 Fol. 6 v.
1441	»	»	»	N.º 2 Fol. 7 v.
1453	»	»	»	N.º 4 Fol. 6 v.
1454	»	»	»	N.º 5 Fol. 5 v.
1455	»	Nuno Gonçalves, Tabelião	»	N.º 7 Fol. 6 v.
1462	»	» (renúncia — 1463)	»	N.º 9 Fol. 10
1468	Casas e exido	Afonso Eanes, cónego (Prazo: 1463)	»	N.º 9-A Fol. 9
1469	»	»	»	N.º 10 Fol. 9 v e 10
1479	»	»	» (154 rs 5 p)	N.º 11 Fol. 9
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 10
1515	»	Jorge Afonso, cónego	» (154 rs 4 p)	N.º 12-A Fol. 14
1520	»	»	200 rs	N.º 13 Fol. 14 v. e 15

24 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Inês Afonso, servidora de Pedro Eanes, tesoureiro	3 lbs (42 rs 8 p)	N.º 1. Fol. 6 v.
1441	»	»	»	N.º 2 Fol. 7 v.
1453	»	»	» (42 rs 9 p)	N.º 4 Fol. 6 v.
1454	»	»	»	N.º 5 Fol. 5 v.
1455	»	»	» (43 rs)	N.º 7 Fol. 6 v.
1462	»	?	» (42 rs 9 p)	N.º 9 Fol. 10 v.
1468	»	Afonso Eanes, cónego	»	N.º 9-A Fol. 9
1469	»	»	»	N.º 10 Fol. 10
1479	»	»	3 mrs (57 rs 9 p)	N.º 11 Fol. 9
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 10
1515	»	Traz Jorge Afonso, cónego	»	N.º 12-A Fol. 14 v.
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 15

25 — Situadas junto às n.º 23 (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	Catarina Martins	3 mrs (58 rs)	N.º 1 Fol. 7
1441	»	Pedro Eanes, tesoureiro	3 lbs (42 rs)	N.º 2 Fol. 8
1453	»	» (Prazo: 1445)	» (43 rs)	N.º 4 Fol. 6 v.
1454	»	»	» (42 rs 9 p)	N.º 5 Fol. 5 v.
1455	»	Nuno Gonçalves, tabelião	3 lbs (43 rs)	N.º 7 Fol. 6 v.
1462	»	»	» (42 rs 9 p)	N.º 9 Fol. 10
1468	»	Afonso Eanes, cónego	3 mrs (57 rs 9 p)	N.º 9-A Fol. 9
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 10.
1479	»	»	» »	N.º 11 Fol. 9
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 9
1515	»	Jorge Afonso, cónego e mora seu irmão	» »	N.º 12-A Fol. 14
1520	»	»	100 rs	N.º 13 Fol. 14 v.

26 — (1440-1481)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP. L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas,	Isabel Rodrigues, viúva de João Velho (prazo: 1426-I-18)	6 mrs (115 rs 8 p)	N.º 1 Fol. 7
1441	Casas e lata	»	» (116 rs)	N.º 2 Fol. 8
1453	Casas e exido	Pedro Eanes, capelão	» (115 rs 8 p)	N.º 4 Fol. 7
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 6
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 7
1462	»	»	» »	N.º 9 Fol. 11
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 10
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 10 v.
1479	»	Afonso Eanes, clérigo	160 rs	N.º 11 Fol. 9 v.
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 10 v.

27 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas e lata	Fernão Gonçalves de Araújo, cônego	4 mrs (77 rs 2 p)	N.º 1 Fol. 7 v.
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 8 v.
1453	Casa e exido	Trazia Fernão Gonçalves de Araújo, cônego	» »	N.º 4 Fol. 7
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 6
1455	Casas, exido, poço e laranjeira	Fernão Pires, clérigo (prazo: 1455)	3 mrs 9 s (87 rs 5 p)	N.º 7 Fol. 7
1462	»	»	» (90 rs)	N.º 9 Fol. 11 v.
1468	»	Fernão Pires, abade de Barrosas	» »	N.º 9-A Fol. 10 v.
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 11
1479	»	Fernão Pires, clérigo	» »	N.º 11 Fol. 10
1481	»	» (renúncia — 1491)	» »	N.º 12 Fol. 11
1515	»	Violante Lopes (Prazo: 1491)	90 rs	N.º 12-A Fol. 15 v.
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 16

28 — Exido das casas a entestar na rua do Gado (1412-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1412	Casas e exido	Rodrigo Esteves, cónego (Prazo: 1402)	8 mrs (540 lbs)	N.º 3 Fol. 29
1417	»	»	» (1012,5 lbs)	N.º 8 Fol. 32
1440	»	Diogo Afonso «O Rombo»	4 mrs (177 rs 2 p)	N.º 1 Fol. 7 v.
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 8 v.
1453	»	Diogo Afonso Carvalho	3 lbs 7 s (48 rs)	N.º 4 Fol. 7
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 6
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 7
1462	»	»	» »	N.º 9 Fol. 11 v.
1468	»	Vasco Afonso, alfaiate	» »	N.º 9-A Fol. 10 v
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 11 v.
1479	»	João do Porto, escudeiro (Prazo: 1477)	90 rs	N.º 11 Fol. 10
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 11
1515	»	Catarina Afonso (viúva de João do Porto)	200 rs	N.º 12-A Fol. 15 v.
1520	»	Paga Mícia de Sá Aguiar	300 rs	N.º 13 Fol. 16 v.

29 — Juntas às anteriores (1376-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1376	Casas e exido	Morou Domingos Tristão, cónego. Traz Gil, seu criado	6 mrs (8 lbs 2 s)	N.º 6 Fol. 67
1412	»	Álvaro Rodrigues Carvalho, vassalo do rei (Doação do prazo: 1416)	10 mrs (675 lbs)	N.º 3 Fol. 53 v.
1417	~ Casas, exidos, adega e cavalariça	Diogo Afonso «O Rombo» (Prazo: 1416)	» (3375 lbs)	N.º 8 Fol. 56 v.
1440	»	»	» (193 rs)	N.º 1 Fol. 8
1441	»	»	»	N.º 2 Fol. 9
1453	Casas e exido	Diogo Afonso Carvalho	10,5 mrs (206 rs 5 p)	N.º 4 Fol. 7
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 6
1455	»	Diogo Afonso Carvalho	» »	N.º 7 Fol. 7
1462	Casas, exido, palheiro e parte de exido	»	» »	N.º 9 Fol. 11 v.
1468	»	Vasco Afonso, alfaiate	» »	N.º 9-A Fol. 10 v.
1469	Casas, exido e pardieiro	Jorge Afonso, cónego	» »	N.º 10 Fol. 11 v.
1479	Casas	João Gomes de Sousa, criado do duque	270 rs	N.º 11 Fol. 10
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 11
1515	»	Gonçalo Rodrigues de Magalhães	»	N.º 12-A Fol. 15 v.
1520	»	A viúva de Gonçalo Rodrigues de Magalhães	»	N.º 13 Fol. 16

30 — (1453-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1453	Casas	Viveu João Vicente, cónego e o abade de Santa Margarida	6 mrs (115 rs 8 p)	N.º 4 Fol. 6
1454	»	Mora Isabel Gonçalves, antiga servidora do abade de Santa Margarida	» »	N.º 5 Fol. 5 v.
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 6 v.
1462	»	»	» »	N.º 9 Fol. 11
1468	»	»	» (116 rs 8 p)	N.º 9-A Fol. 9 v.
1469	»	»	» (115 rs 8 p)	N.º 10 Fol. 10 v.
1479	(Arderam) pardiembros	Responsável: O Proprietário, filho de Vicente Eanes	» »	N.º 11 Fol. 9 v.
1481	Pardiembros	Comprados pelo abade de Santa Senhorinha	» »	N.º 12 Fol. 10 v.
1515	Casas	Afonso Pires	80 rs	N.º 12-A Fol. 15
1520	»	Paga (?) Fernandes	»	N.º 13 Fol. 15 v. 1

31— (1376-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1376	Casas	Traz Francisco Belo	1 mr (1 lb 7 s)	N.º 6 Fol. 53
1412	»	Trouxe Francisco Belo	» (67 lbs 10 s)	N.º 3 Fol. 41
1417	»	»	» (337,5 lbs)	N.º 8 Fol. 44
1440	»	Traz Gil Afonso, cónego	» (27 rs)	N.º 1 Fol. 6 v.
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 7 v.
1453	»	»	» »	N.º 4 Fol. 6
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 5
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 6
1462	»	Traz Nuno de Vargas, escudeiro, tabelião	» »	N.º 9 Fol. 9
1468	»	Vive Nuno de Vargas	» »	N.º 9-A Fol. 10
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 8
1479	»	Martim Lourenço, cónego	» (48 rs 6 p)	N.º 11 Fol. 8
1481	»	Traz João Domingues, abade de Gonça	» »	N.º 12 Fol. 9
1515	»	Gabriel Fernandes, pedreiro (proprietário)	» (27 rs)	N.º 12-A Fol. 13
1520	»	Vive Pedro Eanes, clérigo	27 rs	N.º 13 Fol. 13 v.

32 — (1376-1481)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1376	Casa	Mora a «Rabela»	1 mr (1 lb 7 s)	N.º 6 Fol. 55
1412	»	Martim Martins, mercador	» (62 lbs 10 s)	N.º 3 Fol. 43
1417	»	»	» (337,5 lbs)	N.º 8 Fol. 46
1440	Casas	Traz a mulher do chanceler (Gonçalo Vasques)	» (27 rs)*	N.º 1 Fol. 5 v.
1441	»	Morou a mulher do chanceler	» »	N.º 2 Fol. 6 v.
1453	»	Martim Vasques da Cunha, fidalgo	» »	N.º 4 Fol. 5 v.
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 4 v.
1455	»	Fernão de Sousa, fidalgo	» »	N.º 7 Fol. 5 v.
1462	»	»	» »	N.º 9 Fol. 9
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 7
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 7 v.
1479	»	»	» »	N.º 11 Fol. 7
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 8

33 * — (1376-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1376	Casas	João Lourenço, abade (prazo: 1373)	» 15 lbs	N.º 64 Fol. 64 v.
1412	»	Gomes Fernandes, cônego e vigário de Braga (Prazo: 1410)	20 lbs (1000 lbs)	N.º 3 Fol. 47
1417	»	»	» (5000 lbs)	N.º 8 Fol. 50
1440	»	Pedro Afonso, escrivão da fazenda	25 lbs (375 rs)	N.º 1 Fol. 6
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 7
1453	»	Afonso Pires de Freitas, tesoureiro do cabido (prazo: 1451)	20 lbs (400 rs)	N.º 4 Fol. 5 v.
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 4 v.
1455	»	»	»	N.º 7 Fol. 5 v.
1462	Casas, exido, poço e rego de água	» (prazo novo: 1461)	» »	N.º 9 Fol. 9 v.
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 7
1469	Casas, exido, árvores e poço	»	» »	N.º 10 Fol. 8
1479	»	»	» »	N.º 11 Fol. 7 v.
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 8 v.
1515	»	Fernão de Álvares, chantre (Prazo: 1506)	800 rs	N.º 12-A Fol. 12 v.
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 13

* As casas mais caras da rua.

34— Juntas às anteriores (1376-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1376	Casas, exido e poço (2 sobrados)	Constança Eanes, manceba de Vasco Pires, cônego (Prazo: 1376)	4 mrs (5 lbs 8 s)	N.º 6 Fol. 67
1412	»	Traz o tesoureiro	6 mrs (405 lbs)	N.º 3 Fol. 54
1417	»	»	» (2025 lbs)	N.º 8 Fol. 57
1440	»	Aldonça Domingues, antiga servidora do abade de Pinheiro	» (116 rs)	N.º 1 Fol. 6
1441	»	»	» »	N.º 2 Fol. 7
1453	»	»	» (115 rs 8 p)	N.º 4 Fol. 6
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 5
1455	»	» (renúncia: 1459)	» »	N.º 7 Fol. 6
1462	Casas, exido, árvores e poço	João Luís, escudeiro do arcebispo de Braga (Prazo: 1459)	» »	N.º 9 Fol. 9 v.
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 7 v.
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 8 v.
1479	»	Traz «O Caveira» da mão de João Luís	»	N.º 11 Fol. 7 v.
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 8 v.
1515	Casas, exido, poço e laranjeira	André Vasques, filho de Gil Vasques, cônego mercador (prazo: 1497)	200 rs	N.º 12-A Fol. 12 v.
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 13

35 — (1440-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1440	Casas	O abade de Polvoreira (Prazo: 1431)	4 mrs (77 rs 2 p)	N.º 1 Fol. 7
1441	»	Pedro Eanes, capelão	» (77 rs)	N.º 2 Fol. 8
1453	Casas e exido	»	» (77 rs 2 p)	N.º 4 Fol. 6 v.
1454	»	»	» »	N.º 5 Fol. 5 v.
1455	»	»	» »	N.º 7 Fol. 7
1462	»	»	» »	N.º 9 Fol. 10 v.
1468	»	»	» »	N.º 9-A Fol. 9 v.
1469	»	»	» »	N.º 10 Fol. 10
1479	»	Gil Vasques, clérigo e criado do capelão	» »	N.º 11 Fol. 9
1481	»	»	» »	N.º 12 Fol. 10
1515	»	Gil Vasques, cónego	» »	N.º 12-A Fol. 14 v.
1520	»	Viveu Gil Vasques, cónego; paga Diogo de Figueiredo	» (108 rs)	N.º 13 Fol. 15

36— Situadas na margem oriental (1462-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1462	Casas, exido e água	Nuno de Vargas, escudeiro e tabelião (renuncia: 1463)	8 lbs (160 rs)	N.º 9 Fol. 9
1468	»	João de Leça, criado do tesoureiro Gomes da Costa (prazo: 1463)	» »	N.º 9-A Fol. 8 v.
1469	»	» (renuncia: 1479)	» »	N.º 10 Fol. 9
1479	Casa e exido	Fernão Martins, clérigo de missa (prazo: 1479)	180 rs	N.º 11 Fol. 8 v.
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 9 v.
1515	»	Álvaro Gonçalves de Pais	»	N.º 12-A Fol. 13 v.
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 14

37 — (1479-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1467 Set.-15	Casas	Doadas por Pedro Eanes, capelão		TT <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 59, n.º 30
1479	»	Traz Bartolomeu Rodrigues, azemel de Fernão de Sousa	170 rs	N.º 11 Fol. 5 v.
1481	»	Criado de Fernão de Sousa	»	N.º 12 Fol. 6 v.
1515	»	Fernão Rodrigues, carpinteiro (filho de Bartolomeu Rodrigues,	300 rs	N.º 12-A Fol. 10 v.
1520	»	Paga a mulher de Fernão Rodrigues	»	N.º 13 Fol. 11 v.

38 — Juntas às anteriores (1479-1520)

ANO	PRÉDIO	ENFITEUTA OUTRA SITUAÇÃO	FORO	AMAP, L. FAZ. DO CABIDO
1467 Set.-15	Casas	Doadas por Pedro Eanes capelão		TT, <i>Col. Guim.</i> , DP, mç. 59, n.º 30
1479'	»	Afonso de Lemos, escudeiro de Fernão de Sousa	170 rs	N.º 11 Fol. 6
1481	»	»	»	N.º 12 Fol. 7
1515	»	»	»	N.º 12-A Fol. 11
1520	»	»	»	N.º 13 Fol. 11 v.

CONCLUSÕES

Pelo que foi sendo exposto ao longo deste trabalho, podemos resumir os principais traços característicos da rua de Santa Maria:

1. Tratando-se de um arruamento de comprovada antiguidade exerceu um importante papel como factor de ordenação do espaço urbano onde se inseriu.

2. Em termos de ocupação humana, a sua proximidade e ligação original à igreja fizeram dela o centro principal das atenções do clero local que aí investiu, quer como proprietário, quer na condição de enfiteuta.

3. Ficando caracterizada pela presença constante de diversos membros da aristocracia eclesiástica, outros homens de elevada condição se revelaram atraídos por esse espaço, marcadamente residencial: membros da nobreza conhecida e vários dos seus aderentes figuraram ao longo do período estudado entre os possidentes e/ou usufrutuários das suas habitações.

4. Menos expressiva resultou a permanência dos grupos profissionais de marcada feição económica do mundo urbano, não obstante se tratar de um arruamento contíguo à praça da vila, e centro de todas as manifestações da vida local. Em relação com este aspecto se deve entender a ausência de tendas e boticas no seio desta artéria que, como concluímos, fora manifestamente um arruamento destinado à habitação.

5. Consolidada a noção de coexistência dos representantes das várias condições socioprofissionais, a nível de uma área residencial comum, tal facto não permitiu esbater a noção que desde o início perfilhámos: a rua de Santa Maria, na Guimarães medieval, transformou-se num espaço de elite. A comprová-lo, ficou a notícia de um número significativo de casas que, em longos anos, apenas albergaram gente de tradicional qualidade: entre estes, e como primeiros senhores da rua, os cónegos da colegiada.

AGRADECIMENTOS

Na hora em que concluímos este trabalho, não podemos deixar de confessar que, não obstante a sua simplicidade, ele foi produto de muitos esforços e de ajuda vária.

Grande parte das questões que resolvemos e obstáculos que ultrapassámos ficou a dever-se à ausência de barreiras entre as Escolas Superiores do país, personificada na disponibilidade e colaboração dos seus docentes. Deste modo, três Universidades merecem um obrigada reconhecido: o Porto, pela Faculdade de Letras; Lisboa, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova, e o Minho, pela Unidade de História e Ciências Sociais.

Na primeira, onde frequentámos o curso de Mestrado em História da Idade Média, um agradecimento muito especial ao Professor Orientador Humberto Baquero Moreno, por ter aceite a responsabilidade científica do nosso trabalho, pela sua ajuda, compreensão e elevado sentido humano, que sempre acompanharam a condição de Mestre e Amigo. Só o seu empenho e o entusiasmo que nos incutiui possibilitaram a conclusão do mesmo.

Ao Professor José Marques, que sempre esteve disposto a dar o seu apoio e, pelo seu trabalho, nos abriu caminho para prosseguirmos.

Ao Professor Adão da Fonseca, de quem sempre sentimos os votos de que a dissertação de mestrado chegasse a bom termo.

Aos nossos colegas de jornada, o reconhecimento pela camaradagem que souberam manter; muito particularmente à Dr. ^a Teresa Soeiro a quem durante anos desfalcámos a biblioteca, retendo-lhe uma expressiva colecção de monografias vimaranenses, que tão úteis nos foram.

À Universidade Nova de Lisboa, cumpre-nos agradecer pelo que nela acrescentámos à nossa formação.

Pioneira nos novos estudos sobre História das Cidades Medievais Portuguesas, facultou-nos o acesso ao saber e a experiência dos seus docentes e investigadores, através da participação nos Seminários sobre o tema que nela se realizaram ao longo do corrente ano lectivo. Um obrigada a todos quantos nos ensinaram nestas sessões.

De um modo muito especial, cumpre-nos agradecer à Professora Iria Gonçalves. A sua invulgar capacidade de ajuda, aliada ao saber especializado no âmbito dos assuntos que tocavam directamente o nosso trabalho, fez-nos perder o sentido da medida justa do que lhe pedimos, por um constante pôr de questões, a que sempre nos respondeu com a melhor boa vontade. Mais que um reconhecimento muito grande, foi um sentimento de ternura pela forma como soube colocar o seu estudo e esforço humano ao serviço dos mais inexperientes.

À Professora Maria José Pimenta Ferro Tavares que nos ensinou, pacientemente, a descodificar um para nós tão confuso emaranhado de notas dos cadernos contabilísticos com que trabalhámos; sem a sua ajuda, não teríamos penetrado nas complexas questões de paridades monetárias, que tanto urgia resolver para este trabalho.

Aos Professores Oliveira Marques e José Mattoso que nos incentivaram pelo gosto e esperança que foram pondo em Guimarães Medieval.

Aos Drs. Amélia Andrade, Rita Costa Gomes e Bernardo Vasconcelos, pela camaradagem que nos ofereceram e por *Ponte de Lima, Guarda e Évora* medievais, cuja consulta nos foi tão útil.

À Dr.^a Amélia Andrade, um agradecimento muito especial: à sua ajuda permanente, ficamos a dever os elementos de consulta bibliográfica mais recentes, no âmbito da especialidade, bem como um estar a nosso lado, desde o início do estudo que empreendemos.

À Universidade do Minho, onde leccionamos, pelo apoio humano e material que nos concedeu: muito particularmente ao Professor Aníbal Alves, como Presidente da Unidade Pedagógica a que pertencemos, e ao Centro de Ciências Históricas e Sociais da Unidade, pelas condições que nos pôde proporcionar.

Aos funcionários, a quem fomos pedindo tanto esforço, um obrigada reconhecido, como aos nossos alunos que souberam compreender um nervosismo que impediu o melhor do nosso esforço, na docência das duas disciplinas que regemos.

Uma palavra muito especial para o Professor Aurélio de Oliveira, a quem devemos grande parte da nossa formação científica e humana, no seio das lides académicas. Como exemplo de Mestre e Companheiro, sempre colocou o saber da sua investigação a todos que a ele souberam recorrer. Dele nos habituamos a esperar uma ajuda permanente,

Ao Doutor Viriato Capela, um obrigado pela constante troca de informações, ao longo de uma caminhada amiga de largos anos.

O nosso reconhecimento:

Ao Director e funcionários do Arquivo Municipal de Guimarães, que ultrapassaram toda a amabilidade que deles podíamos esperar, e por todas as facilidades concedidas no acesso ao Arquivo.

À Câmara Municipal de Guimarães, por todos os elementos que nos cedeu, tão importantes para a reconstituição do espaço urbano Quatrocentista.

Aos funcionários do Arquivo Distrital de Braga e da Biblioteca Pública, de quem já somos «família».

Aos conservadores e funcionários do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, que nos sensibilizaram pelo bom acolhimento.

Ao Instituto Nacional de Investigação Científica, que nos concedeu dois anos de apoio, como bolseiros, para a efectivação do curso de mestrado.

À Maria da Graça, que dactilografou a primeira versão deste trabalho, e a quem exigimos um esforço incontido.

Por fim, um OBRIGADA a todos que não foi possível nomear, e a quem este trabalho muito ficou a dever, nos seus aspectos positivos.

Um sentido de DESCULPAS, a familiares e amigos que souberam compreender, da nossa parte, estes anos de demissão.

Porto, 1987.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

I FONTES MANUSCRITAS

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO (ANTT)

Chancelarias régias:

Chancelaria de D. João I, Liv. 2

Chancelaria de D. Duarte, Liv. 1

Chancelaria de D. Afonso V, Liv. 5, 8, 14 e 30

Leitura Nova:

Além Douro, Livs. 1 a 5

Fundo Antigo, n.º 272:

Tombo das capelas e hospitais da vila (1498)

Corporações Religiosas — Colegiada de Guimarães:

Documentos Eclesiásticos:

maço 4, n.ºs 19, 20, 29 e 30

maço 5, n.º 30.

Documentos particulares:

maço 22, n.º 9

maço 29, n.ºs 14 e 28

maço 31, n.ºs 2, 20 e 22

maço 32, n.º 42

maço 33, n.º 16

maço 34, n.º 39

maço 35, n.ºs 12 e 19

maço 36, n.ºs 22, 27, 33 e 39

maço 37, n.ºs 9, 10, 18 e 33

- maço 38, n.º 7
 maço 39, n.º 58
 maço 41, n.ºs 25, 26 e 43
 maço 42, n.ºs 4, 7, 9, 22, 25, 26, 28 e 31
 maço 44, n.ºs 20 e 26
 maço 45, n.º 12
 maço 46, n.ºs 2, 6, 7, 8, 21, 27, 28 e 29
 maço 47, n.ºs 7 e 28a
 maço 48, n.ºs 17, 19, 21, 34 e 40
 maço 49, n.ºs 1, 14, 18, 20 e 33
 maço 50, n.ºs 15, 15b, 13 e 25
 maço 51, n.ºs 2, 7, 22, 26, 29 e 29a
 maço 52, n.ºs 10, 12, 17, 18, 24 e 39
 maço 53, n.ºs 10, 11, 24, 25, 30 e 31
 maço 54, n.ºs 12b e 28
 maço 55, n.ºs 12, 19 e 23
 maço 56, n.ºs 11, 11b, 13, 14, 18 e 33
 maço 57, n.ºs 1, 4b, 6, 8, 20, 23 e 39
 maço 58, n.ºs 12, 13, 21, 26b, 28 e 34
 maço 59, n.ºs 1, 5, 18, 20, 26, 29, [30], 36, 37 e 38
 maço 60, n.ºs 15, 32 e 39b
 maço 61, n.ºs 3, 8 e 18
 maço 62, n.ºs 15b, 20, 26, 29 e 31
 maço 63, n.ºs 5 e 40
 maço 64, n.ºs 8b, 10, 16, 17a e 34
 maço 65, n.ºs 21 e 31
 maço 66, n.ºs 3, 24 e 28
 maço 67, n.º 18
 maço 68, n.ºs 20, 27, 28 e 36
 maço 69, n.ºs 2, 3 e 35
 maço 70, n.ºs 18 e 23
 maço 71, n.ºs 4 e 5
 maço 72, n.ºs 12, 29, 43 e 44
 maço 73, n.ºs 2, 16 e 42
 maço 74, n.ºs 26, 29 e 35
 maço 78, n.ºs 2 e 8
 maço 80, n.º 35
 maço 81, n.º 28

Documentos régios:

- maço 2, n.ºs 1, 4, 6, 7, 11, 12, 16, 20, 21, 26, 29, 31 e 36
 maço 3, n.ºs 4, 12, 14, 30, 38, 42, 44, 45 e 51
 maço 4, n.ºs 1 e 3

ARQUIVO MUNICIPAL ALFREDO PIMENTA (AMAP) — Guimarães

Livros da Fazenda do Cabido

N.ºs 1 a 13

Nota Antiga

Livros 1 a 12

Pergaminhos da Colegiada

N.ºs 33, 34, 38, 74, 139, 147, 154, 166, 167, 226, 252, 273, 280, 281, 290, 301, 303, 317
e 318

Pergaminhos da Câmara

N.ºs 3, 4, 6, 8, 9, 10, 19, 21, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 44, 45, 48, 50, 52, 56, 57, 60,
61, e 65

Livro das Vereações, n.ºs 1 e 6

Livro I dos Privilégios

Livro 2.º dos Testamentos

Transacções e Escambos do Cabido, Liv. 2

Açougues do Cabido (Avulsos), n.º 1

Prazos da Capela de S. Tiago, Doc. n.º 1

S. Miguel do Castelo (Avulsos)

S. Tiago (Avulsos)

Estatutos Antigos

Prazos das ruas da vila, Doc. n.º 5

Avulsos — A. 5.5.4, Doc. n.º 8

Avulsos — A. 5.5.22, Doc. n.ºs 31 e 17

Memórias resuscitadas da Provincia de Entre Douro e Minho — Guimarães — 1726:

Livro primeiro das memórias da correição de Guimarães, de Francisco Xavier da Serra Crasbeeck
(cópia dactilografada existente no AMAP).

ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA (ADB)

Rerum Memorabilium, Liv. 3

Pasta dos Abreus Lima (Avulsos)

ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (AUC)

Pergaminho da Colegiada de Guimarães, n.º 38

II FONTES IMPRESSAS

- AZEVEDO, Rui de (Ed.) — *Documentos Medievais Portugueses — Documentos Régios*, Vol. I. *Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques* — A. D. 1095-1185, Tomo I e II, Lisboa, 1958 e 1962.
- AZEVEDO, Rui et alii — *Documentos de D. Sancho I* (1174-1211), vol. 1, Coimbra, 1979.
- GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira — *Vimaranis Monumenta Historica*, Guimarães, 1931.
- Livro do Almojarifado de Silves* (século XV), edição de Maria José da Silva Leal e José D. Correia Domingues e prefácio de H. Baquero Moreno, Câmara Municipal, Silves, 1984.
- LOPES, Fernão — *Crónica de D. Fernando*, vol. 1, Barcelos, Portucalense Ed., 1933.
- *Crónica de D. João I*, 2 vols., Porto, Civilização, 1983.
- Ordenações Afonsinas*, edição fac-símile da de 1792, 3 vols. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1984.
- Ordenações do Senhor Rey D. Manuel*, Liv. IV, Coimbra, 1972.
- PIMENTA, Alfredo — «Os forais medievais vimaranenses», in *Anais da Academia Portuguesa da Historia*, vol. II, Lisboa, 1940, p. 27 a 45.

III — COROGRAFIAS E DICIONÁRIOS

- ARGOTE, D. Jerónimo Contador de — *Memórias para a história eclesiástica do arcebispado de Braga*, 4 vols., Lisboa, 1734.
- AZEVEDO, Torquato Peixoto de — *Memórias ressuscitadas da antiga Guimarães* (1692), Porto, 1845.
- BLUTEAU, Raphael — *Vocabulário portuguez e latino*, Lisboa, 1716.
- COSTA, Américo — *Dicionário corográfico de Portugal continental e insular*, 12 vols., Lisboa, 1929-49.
- COSTA, António Carvalho da Costa — *Corografia portuguesa e descripçom topografica do famoso reyno de Portugal*, 2.ª ed. Tomo I, Braga, 1868.
- ESTAÇO, Gaspar — *Várias antiguidades de Portugal*. Lisboa, 1754.
- FREITAS, J. Pedro de (coord.) — *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, 11 vols., Lisboa, Amigos do Livro Ed., 1981.
- «GUIMARÃES», in *Guia de Portugal*, 2.ª ed., vol. 4, tomo II, *Minho*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986, p. 1134 a 1229.
- GUIMARÃES — *Plano de Urbanização, Memória Descritiva*, dact., Guimarães, Câmara Municipal, 1982.
- LEAL, Pinho — *Portugal Antigo e Moderno*, Lisboa, 1876.
- PEREIRA, Esteves; RODRIGUES, Guilherme (dir. de) — *Diccionario historico, chorografico, biographico, bibliographico, heraldico, numismatico e artistico*, vol. 6, Lisboa, 1912.
- RIBEIRO, Luciano — *Uma descrição de Entre Douro e Minho por mestre António*, Porto, 1959.
- SÉGUIER, Jaime de (dir. de) — *Diccionario prático ilustrado*, 2.ª ed., Port., Lello & Irmão, Lda. Ed., 1928.
- SILVA, António Morais e — *Grande Diccionario da Língua Portuguesa*. 10.ª ed., tomo I e CX, Lisboa, 1945.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa — *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram: obra indispensável para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam*, 2 tomos, Ed. Crítica de Mário Fiúza, Porto, Livraria Civilização, s/d.

IV PLANTAS

- GUIMARÃES — *Cópia da planta de Guimarães de 2-10-1863*, escala 1:2000, n.º arq. 088, Câmara Municipal de Guimarães, G. P. G. U., 1982.
- *Planta de 1924*, in *Guimarães do passado e do presente*, Câmara Municipal de Guimarães, 1985, p. 253.
- *Planta do século XVII* — desenho de Mario Cardozo (1922), in *Guimarães do passado e do presente*, Câmara Municipal de Guimarães, 1985, p. 251.
- *Levantamento aerofotogramétrico*, escala 1:2000, Câmara Municipal de Guimarães, D.G.P.U., 1982.
- PINA, Luís de — «*Planta da cidade em 1863, com a reconstituição da cintura de muralhas e suas torres*», in *Vimaranes*, Porto, 1929, p. 141.

V ESTUDOS

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de — «*Os caminhos e a assistência no norte de Portugal*», in *A pobreza e a assistência na Península Ibérica durante a Idade Média, Actas das 1.ªs jornadas Luso-espanholas de História Medieval*, vol. 1, Lisboa, 1973, p. 39 a 57.
- *Vias medievais* — I — *Entre Douro e Minho*, diss. lic. dact., Faculdade Letras do Porto, 1968.
- ALMEIDA, Eduardo de — *Romagem dos séculos I — O pão nosso de cada dia...* (Subsídios para a história económica de Guimarães), Guimarães, Sociedade Martins Sarmento, 1923.
- *Peregrinação pelo termo de Guimarães*, Guimarães, 1957.
- «*Romagem dos séculos I — o pão nosso de cada dia*» in *Gil Vicente*, 2.ª série, 2.º ano, Guimarães, 1926, p. 158 a 165 e 3.ª série, 3.º ano, 1927, p. 83 a 87 e 175 a 179.
- ALVES, Ana Maria — *As entradas régias portuguesas. Uma visão de conjunto*, Lisboa, Livros Horizonte, [1986].
- AMARAL, António Caetano do — *História genealógica da Casa Real portuguesa*, Tomo 12, Parte 1, Coimbra, Atlântida Liv. Ed. 1953.
- ANDRADE, Amélia Aguiar — *Ponte de Lima: o espaço e as gentes*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Medieval dact., Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1985.
- ARAGÃO, A. Teixeira de — *Descrição geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*, 2.ª ed., Porto, 1964, vol. 1.

- ARCHIMBAUD, G. Denians d' — «L'habitation rurale en Provence occidentale: techniques de construction et d'aménagement d'après des fouilles recentes», in *La construction au Moyen Age, Histoire et archéologie, Actes du congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l'enseignement Supérieur Public* (Besançon, 2-4 juin 1972), Paris, Les Belles Lettres, 1973, p. 59 a 110.
- AZEVEDO, Francisco de Simas Alves de — «As armas dos Sousas ditos do Prado» in *XV Congreso internacional de las Ciencias Genealogica y Heraldica*, vol. 3, Madrid, Instituto Salazar y Castro, 1982, p. 521 a 531.
- AZEVEDO, Pedro — «A chancelaria de D. Afonso IV», in *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. 6, 1912, p. 180 a 199.
- AZEVEDO, Rui Pinto de — «O livro de registo da chancelaria de D. Afonso II de Portugal (1217-1221)», in *Anuário de Estudos Medievales*, n.º 4, Barcelona, Instituto de História Medieval de España, 1967, p. 46 a 59.
- BABELON, Jean-Pierre — «Paris, un quartier résidentiel, la couture Sainte-Catherine durant la second moitié du XVI^e siècle», in *La maison de ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 Mai 1977, Paris, Ed. Picard, 1983, p. 31 a 35.
- BARATIER, Edouard — «Démographie médiéval dans le midi méditerranéen. Sources et méthodes», in *La Démographie Médiévale, sources et Méthodes, Actes du congrès de l'association des historiens médiévistes de l'enseignement supérieur public*, Nice (15-16, Mai), 1970, p. 9 a 16.
- BARROS, Henrique da Gama — *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 2.ª ed. (dir. de Torquato de Sousa Soares), 11 vols., Sã da Costa, 1947.
- BARROS, João — *Geographia d'Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes*, Porto, 1919.
- BATTLE i GALLART, Carme — «La familia i la casa d'un draper de Barcelona, Burget de Banyeres (Primeira meitad del segle XIII)», in *Acta Medievalica — Historica et archeologica*, Barcelona Departament d'història medieval, Universidad de Barcelona, 1981, p. 69 a 91.
- BEAUJEAU-GARNIER, Jacqueline — *Geografia urbana*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.
- BEIRANTE, Maria Ângela V. da Rocha — *Santarém medieval*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1980.
- BELLINO, Albano — *Archeologia Cristã*, Lisboa, 1900.
- BOUDON, Françoise — «Paris, architecture mineure et lotissements du milieu du XVI^e siècle», in *La maison de Ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977, Paris, Ed. Picard, p. 25 a 29.
- BRAGA, Alberto Vieira — *Administração seiscentista do município Vimaranesense*, Guimarães, 1953.
- BRANCO, Fernando Castelo — «Guimarães nos meados do século XVIII», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada*, Actas, vol. 3, Guimarães, 1981, p. 247 a 256.
- BRONDY, Réjane — «Population et structure sociale à Chambéry à la fin du XIV^e siècle d'après des documents fiscaux», in *Mélanges de l'École Française de Roma*, Rome 86, 1974, p. 325 a 343.
- CALDAS, António José Ferreira — *Guimarães — Apontamentos para a sua história*, 2 vols., Porto, 1981.
- CARLÉ, Maria del Carmen — «La Casa en la Edad Media Castellana», in *Cuadernos de Historia de España* (LXVII-LXVIII), 1982, p. 165-229.
- «La ciudad castellana a comienzos de la baja Edad Media», in *Anuario del Instituto de Investigaciones Historicas*, 3, Rosario, 1958, p. 413 a 432.
- «La ciudad y su contorno en León y Castilla», in *Anuario de Estudios Medievales*, 1972, p. 69 a 103.
- CARLÉ, Maria del Carmen et alii — *La sociedad hispano medieval — la ciudad*, Buenos Aires, Gedisa, 1984.
- CARVALHO, A. L. de — *Guimarães de tempos idos*, Guimarães, 1947.

- «Judeus em Guimarães» in *Prisma* (Revista de Filosofia, Ciência e Arte), n.º 2, Porto, 1938, p. 91 a 96.
- *Os mestres de Guimarães*, 7 vols., Guimarães, 1941 a 1946.
- CASADO ALONSO — *La propiedad eclesiástica en la ciudad de Burgos en el siglo XV: El cabildo catedralicio*, Valladolid, 1979.
- CASTRO, Armando de — «Préstamos» in *Dicionário de História de Portugal*, vol. 3, Porto, Liv. Figueirinhas, 1971, p. 476.
- CASTRO, João Baptista de — *Roteiro terrestre de Portugal*, 3.ª ed., Coimbra, 1767.
- CHAPELOT, Odette — «Les ouvriers du métal en Bourgogne à la fin du Moyen Age: l'exemple du châillonais», in *Pierre & Métal dans le bâtiment au Moyen Age*, Paris, E.H.E.S.S., 1985, p. 305 a 318.
- CHAPELOT, Odette et BENOIT, Paul (Études réunies par) — *Pierre & Métal dans le bâtiment au Moyen Age*, Paris, E.H.E.S.S., 1985.
- CHEVALLIER, Bernard — «La paysage urbain a la fin du moyen age: imaginations et realites», in *Le paysage urbain au Moyen Age, Actes du XIe Congrès des historiens médiévistes de l'enseignement supérieur*, Lyon, P.U.L., 1981, p. 7 a 21.
- CIPOLLA, Carlo M. — *Historia económica de la Europa preindustrial*, (trad.), Madrid, Alianza Universidad, 1981.
- COELHO, Maria Helena da Cruz — *O baixo Mondego nos finais da Idade Média*, vol. 1, Coimbra, Faculdade de Letras, 1983.
- «A população na região de Guimarães durante o século XIII», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, 1981, p. 493 a 524.
- COLLANTES DE TERAN, António — *Sevilla en la baja Edad Media — la ciudad y sus hombres*, 2.ª ed., Sevilla, Publicaciones del Ayuntamiento, 1984.
- COSTA, Avelino Jesus da — *O bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, 2 vols., Braga, 1959.
- «Povoamento e colonização do território vimeirense», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 3, Guimarães, 1981, p. 149 a 196.
- COSTA, Mário Júlio Brito de Almeida — *Origem da enfiteuse no Direito Português*, Coimbra, 1957.
- *Raízes do censo consignativo*, Coimbra, Atlântida, 1961.
- CORRAL LAFUENTE, José Luís — «El sistema urbano aragones en el siglo XV», in *Homenaje a José Lacarra*, vol. 5, Zaragoza, 1977, p. 189 a 212.
- DALCHE, Jean Gautier — *História urbana de Léon y Castilla en la Edad Media (Siglos IX-XIII)*, Madrid, Siglo Veintiuno Ed., Madrid, 1979.
- DIAS, João Alves — «Itinerário de Afonso II (1211-1223)», in *Estudos Medievais*, n.º 7, Porto, 1986, p. 29 a 47.
- «Itinerário de D. Afonso III (1245-1279)», in *Arquivos do Centro Cultural Português*, n.º 15, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1980, p. 453 a 519.
- DIAS, Pedro — *A arquitectura de Coimbra da transição do gótico para a renascença, 1490-1540*, Coimbra, Epartur Ed., 1982.
- DICCIONARIO DE HISTORIA DE PORTUGAL (d direcção de Joel Serrão), 4 volumes, Porto, Livraria Figueirinhas, 1971.
- DUBY, Georges — *O Ano mil* (tradução), Lisboa, Ed. «70», 1980.
- *O tempo das Catedrais, a arte e a sociedade* (Trad.), Lisboa, Ed. Estampa, 1979.
- *As três ordens ou o imaginário do feudalismo* (trad.), Lisboa, Ed. Estampa, 1981.
- (dir. de) — *Histoire de la France urbaine*, tome 2. — *La ville médiévale des Carolingiens à Renaissance*, Seuil, 1980.
- DUARTE, Luís Miguel e AMARAL, Luís Carlos — «Prazos do século e prazos de Deus», in *Revista da Faculdade de Letras-História*, vol. 1, II série, Porto, 1984, p. 97 a 134.
- ESTEPA DíEZ, Carlos — «Estado actual de los estudios sobre ciudades medievales castellano-leonesas», in *Historia Medieval: cuestiones de metodología*, Universidade de Valladolid, 1982, p. 27 a 114.
- *Estructura social de la ciudad de Leon (siglos XI-XIII)*, León, 1977.
- «Problemas de terminología en la vida urbana de Leon en la Edad Media», in *Archives Leoneses*, n.º 41, León, 1972, p. 99 a 123.

- FERNANDES, A. de Almeida — «A burguesia vimaranense nos séculos XII e XIII», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada*, Actas, vol. 3, Guimarães, 1981, p. 9 a 24.
- FREIRE, Anselmo Braamcamp — *Brasões da Sala de Sintra*, 3 volumes, Imprensa Nacional, Casa da Moeda, Lisboa, 1973.
- «A Chancellaria de D. Afonso V», in *Arquivo Historico Portuguez*, vol. 3, n.os 1 e 2 (25/26) Lisboa, 1905, p. 62 a 74.
- FOSSIER, Robert — *Histoire sociale de l'occident medieval*, Paris, Lb. Armand Collin, 1970.
- FERREIRA, Monsenhor José Augusto — *Fastos episcopais da igreja primacial de Braga (Séculos III-XX)*, vol. 1, Braga, 1929.
- FERRO, Maria José Pimenta — *Estudos de história monetária portuguesa (1383-1438)*, Lisboa, 1974.
- *Subsídios para o Estudo da história monetária do século XV (1448-1495)*, Separata da NUMMUS, 2.ª série, vol. 4/5/6, Porto, 1981-1983.
- FERRO, Paulo — «As cortes de Elvas de 1361 e uma carta passada ao concelho de Guimarães», in *Gil Vicente*, vol. 1, n.º 2, 3.ª série, Guimarães, 1980, p. 117 a 150.
- FORNARA, Livio — «Genève», in *La maison de ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, Actes du colloque que tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977, Paris, Ed. Picard, p. 43 e 44.
- FRAZIK, Tomasz — «Petit Pologne, Silésie et Bohême», in *La maison de Ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977, Paris, Ed. Picard, p. 111 a 115.
- GAYO, Felgueiras — *Nobiliário de Famílias de Portugal*. «Título dos Sousas», Braga, 1941.
- GASPAR, Jorge — «A morfologia urbana de padrão geométrico na Idade média», in *Finisterra*, vol. 4 (n.º 8), Lisboa, 1969, p. 198 a 214.
- GARCIA DE CORTÁZAR, J. A. — «La epoca medieval», in *História de España Alfaguara* (dir. de Miguel Artola), 8.ª Ed., vol. 2, Madrid, Alianza Ed., 1981.
- GIORDANO, L. — «Interventi Quattrocenteschi a Piacenza», in *La maison de ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977, Paris, Ed. Picard, p. 63 a 69.
- GIRÃO, Aristides Amorim — *Condições geográficas e históricas da autonomia de Portugal*, Coimbra, 1953.
- *Geografia humana*, Porto, Portucalense Ed., 1946.
- GLOTON, Jean-Jacques — «La Provence», in *La maison de Ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977, Paris, Ed. Picard, p. 59 a 62.
- GODINHO, Vitorino Magalhães — *Os Descobrimentos e a economia mundial*, 2.ª ed., vol. 1, Lisboa, Ed. Presença, 1981.
- «Finanças públicas e estrutura do Estado», in *Ensaio II sobre a História de Portugal*, 2.ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1978, p. 00.
- «Flutuações económicas e devir estrutural do século XV ao século XVII», in *Ensaio II sobre a História de Portugal*, ed., Lisboa, Sá da Costa, 1978, p. 245 a 280.
- «A Revolução dos Preços e as flutuações económicas no século XVI», in *Ensaio II sobre a História de Portugal*, 2.ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1978, p. 223 a 245.
- GOFF, Jacques le — «L'apogée de la France urbaine», in *Histoire de la France urbaine* (dir. G. Duby), Tome 2, Seuil, 1980, p. 189 a 404.
- *A civilização do ocidente medieval* (trad.), 2 vols., Lisboa, ed. Estampa, 1983.
- *Mercadores e banqueiros da Idade Média* (trad.), Lisboa, Gradiva, 1980.
- *Para um novo conceito de Idade Média* (trad.), Lisboa, Ed. Estampa, 1980.
- GOMES, Rita Costa — *A Guarda medieval — posição, morfologia e sociedade (1200-1500)*, Dissertação de Mestrado em História Medieval — dact., Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1985.
- GONÇALVES, Iria — «Aspectos económico-sociais da Lisboa do século XV estudados a partir da propriedade régia», in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa*, n.º 1, 1980.
- «As festas do Corpus Christi do Porto na segunda metade do século XV: a participação do concelho», in *Estudos Medievais*, n.os 5/6, 1984/5, p. 69 a 89.

- «Posturas municipais e vida urbana na baixa Idade Média: o exemplo de Lisboa», in *Estudos Medievais*, n.º 7, Porto, 1986, p. 155 a 172.
- GONON, M. — «Comptes de construction en Forez au XIV^e siècle», in *La construction au Moyen Age — Histoire et Archeologie, Actes du congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur Public* (Besançon, 2-4 Juin, 1972), Paris, Les Belles Lettres, 1973, p. 175-189, p. 15 a 36.
- GONTHIER, Nicole — «Une esquisse du paysage urbain lyonnais aux XIV^e et XV^e siècles», in *Le paysage urbain au Moyen-Age, Actes du XV^e Congrès des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur*, Lyon, Presses Universitaires de Lyon, p. 253 a 277.
- GRAMAIN, M. — «Un exemple de démographie méridionale: la viguerie de Béziers dans la première moitié du XIV^e siècle», in *La Démographie Médieval, Sources et Méthodes, Actes du congrès de l'Association des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur Public*, Nice (15-16 Mai), 1970, p. 33 a 39.
- GUILLAUME, Jean e TOULIER, Bernard — «Tissu urbain et types de demeures: Le cas de Tours», in *La Maison de Ville à la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977, Paris, Ed. Piccard, 1983, p. 9 a 24.
- GUIMARÃES, J. G. de Oliveira — «Festas annuaes da Camara de Guimarães», in *Revista de Guimarães*, vol. 20, in *Revista de Guimarães*, vol. 20, Guimarães, 1903, p. 160 a 183.
- *Guimarães e Santa Maria — história do culto de Nossa Senhora no concelho de Guimarães*, Porto, 1904.
- GUIMARÃES, Oliveira — «A villa do Castello», in *Revista de Guimarães*, vol. 15, 1898, p. 5 a 13.
- HEERS, Jacques — *Occidente durante nos siglos XIV y XV, Aspectos económicos y sociales* (trad.), 2.ª ed., Barcelona, Rd. Labor, SA, 1976.
- HERCULANO, Alexandre — *História de Portugal. Desde o começo da monarquia até o fim do reinado de Afonso III*, 4 volumes, Lisboa, Liv. Bertrand, 1981.
- HIBBERT, A. H. — «The origins of the medieval town patriciate», in *Towns in Societies-Essays in Economic History and historical sociology* (Ed. by Philip Abrams and E. A. Wrigley), Cambridge University Press, 1980, p. 91 a 104.
- HIGOUNET-NADAL, Arlette — *Périgueux aux XIV^e et XV^e Siècles — Etude de démographie historique*, Bordeaux, Fédération Historique du Sud-Oest, 1978.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho — *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Diss. Dout., Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. 1, 1985.
- KRUS, Luís — «A vivência medieval do tempo», in *Estudos de História de Portugal (séculos X-XV)*, (*Homenagem a A. H. de Oliveira Marques*), vol. 1, Lisboa, Ed. Estampa, 1982, p. 345 a 355.
- ITINERÁRIOS Régios Medievais — I, Itinerário del-rei D. Dinis, 1279-1235. Instituto de Alta Cultura, Centro de Estudos Históricos anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1962, p. 7 a 66.
- LANCHO, Miguel Santa Maria — «La explotación económica del patrimonio urbano del cabildo catedralicio de Segovia en el siglo XV», in *La ciudad hispanica durante los siglos XIII al XVI, Actas del Coloquio celebrado en la Rabida y Sevilla del 14 al 19 de Septiembre de 1981*, tomo 1, Madrid, Universidad Complutense, 1985, p. 671 a 700.
- LARA, António de Sousa — «Análise sócio-geográfica do povoamento de Guimarães», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada. Actas*, vol. 3, 1981, p. 105 a 110.
- LAVEDAN, Pierre e HUGUENEY, Jeanne — *L'urbanisme au Moyen Age*, Droz, Genève, *Bibliothèque de la Société Française d'Archéologie*, 1967.
- LAVIGNE, Maryannick — «Lyon, le quartier Saint Jean», in *La-Maison de Ville à la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977, Paris, Ed. Picard, 1983, p. 37 a 41.
- LEGUAY, Jean-Pierre — «Le paysage péri-urbain au XV^e siècle, l'aspect et le rôle de la campagne voisine dans la vie des cités bretonnes au Moyen Age», in *Mémoires de la Société d'Histoire et Archéologie de Bretagne*, Tome LVII, 1980, p. 63 a 127.
- *Un réseaux urbain au Moyen Age: les villes du duché de Bretagne aux XIV^e et XV^e siècles*, Paris, Librairie Maloine Éditeur, 1981.
- *La rue au Moyen Age*, Oueste France Ed., Rennes, 1984.

- «La rue: element du paysage urbaine et cadre de vie dans les villes du royaume de France et des grands fiefs aux XIV et XV siècles», in *Le paysage urbain au Moyen-Age, Actes du XI^e Congrès des Historiens médiévistes de l'enseignement supérieur*, Lyon, Presses Universitaires de Lyon, 1981, p. 187 a p. 211.
- «Vannes au XV^e siècle. Étude de topographie urbain», in *Annales de Bretagne*, tome 82, 1975, n.º 2, p. 115 a 232; n.º 3, p. 251 a 268.
- LEROY, Beatrice — «Tudela, une ville de la vallée de l'Ebre, aux XIII e XIV siècles», in *Le paysage urbain au Moyen-Age, Actes du XI^e Congrès des historiens médiévistes de l'enseignement supérieur*, Lyon, Presses Universitaires de Lyon, p. 187 a 211.
- LIMA, Luiz Caetano de — *Geografia histórica de todos os estados soberanos da Europa*, Tomo I, Lisboa, Academia Real da História Portuguesa, 1734.
- LOBO, António de Sousa e Silva Costa — *História da sociedade em Portugal no século XV e outros estudos históricos*, Lisboa, Cooperativa Ed., História Crítica, 1979.
- LOPEZ, Robert S. — *Intervista sulla Città Medievale* (por Marino Berengo), Bari/Roma, Laterza & Figli, 1984.
- LOPEZ ALSINA, Fernando — *Introducción al fenomeno urbano medieval gallego, a través de tres ejemplos: Mondoñedo, Vivero y Ribadeo*, Universidade de Compostela, 1976.
- MACHADO, José — «Capella e morgado de Guilhombil», in *Revista de Guimarães*, vol. 16, 1899, p. 67 a 70.
- MARQUES, A. H. de Oliveira — «Cidades medievais portuguesas (Algumas bases metodológicas gerais)», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 9, (Jan-Junho) Lisboa, Sá da Costa, 1982, p. 1 a 16.
- «A moeda portuguesa durante a Idade Média», in *Ensaio de História Medieval Portuguesa*, 2.ª ed., Lisboa, Ed. Vega, 1980, p. 195 a 220.
- «Introdução à história da cidade medieval portuguesa», in *Bracara Augusta*, vol. 35, Braga, 1981, p. 367 a 387.
- «A população portuguesa nos fins do século XIII», in *Ensaio de história medieval portuguesa*, Lisboa, Ed. Vega, 1980, p. 51 a 92.
- *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, Lisboa, Ed. Presença, 1987.
- *A sociedade medieval portuguesa*, 3.ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1974.
- MARQUES, José — *A arquidiocese de Braga no século XV*, Disse. Dout., Dact., 2 vols., Porto, 1981.
- *Braga medieval*, Braga, 1983.
- «A colegiada no priado de D. Afonso Gomes de Lemos (1499-1487)», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 2, Guimarães, 1981, p. 239 a 323.
- *A confraria de S. Domingos de Guimarães (1498)*, Porto, Separata da *Revista da Faculdade de Letras — História*, 1984.
- *Património régio na cidade do Porto e seu termo nos finais do século XV (Subsídios para o seu estudo)*, Separata da *Revista de História*, vol. 3, Porto, Centro da Universidade do Porto, 1982.
- MARTINS, Mário — «O Livro dos Milagres de Nossa Senhora da Oliveira de Afonso Peres», in *Revista de Guimarães*, vol. 63 (1/2) Guimarães, 1953, p. 106-197.
- MATTOSO, José — «A guerra civil de 1319-1324», in *Estudos de história de Portugal, século X-XV*, vol. 1, Lisboa, Ed. Estampa (23), 1982, p. 161 a 176.
- *Identificação de um país-ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*, vol I — *Oposição*, vol. II — *Composição*, Lisboa, Ed. Estampa, 1985.
- «A história das paróquias em Portugal» in *Portugal medieval — novas interpretações*, Lisboa, Imp. Nacional, Casa da Moeda, 1985, p. 37 a 56.
- «Les nobles dans les villes portugaises du Moyen Age», in *Les Espagnes Médiévales — aspects économiques et sociaux*, Mélanges offerts à Jean Gautier Dalché, Extrait des Annales de la Faculté des Lettres et Sciences Humaines de Nice, n.º 46, Paris, 1983.
- *A nobreza medieval portuguesa, a família e o poder*, Lisboa, Ed. Estampa, 1981.
- MEIRA, João Monteiro de — *O concelho de Guimarães*, Porto, 1907.
- «Conferência inédita» (publicação póstuma), in *Revista de Guimarães*, vol. 31, Guimarães, 1921, p. 126.
- MERÊA, Paulo — *Em torno da palavra «forum»*, Separata da *Revista Portuguesa de Filologia*, vol. 1, Tomo III, Coimbra, 1948.

- «Emprazamento e aforamento», in *Boletim da Faculdade de Direito*, n.º 19, Coimbra, 1943, p. 228 a 237.
- «Sobre a palavra *manda*», *Separata da Biblos*, vol. 12, Coimbra, 1936.
- MONCADA, Cabral de — «A *tradição* e a transferência da propriedade imobiliária no direito português», in *Estudos de História do Direito*. I, Coimbra, 1948, p. 1 e segts.
- MONTEIRO, Manuel — *O românico português — sobrevivências vimaranenses*, *Separata da Revista de Guimarães*, vol. 58, 1948, Braga, 1949.
- MORAES, Maria Adelaide Pereira de — «Capelas vinculadas na colegiada», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada*, *Actas*, vol. 2, Guimarães, 1981, p. 453.
- MORAIS, Cristóvão Alão — *Pedatura Lusitana (Nobiliário de Famílias de Portugal)*, tomo I, vol. 2, Porto, 1944.
- MORENO, Humberto Baquero — *A Batalha de Alfarrobeira, antecedentes e significado histórico*, Lourenço Marques, 1973.
- «Introdução» à *Crónica de D. João I de Fernão Lopes*, vol. I, Barcelos, Liv. Civilização, p. IX a XXX.
- *Os itinerários de El-rei D. Duarte (1433-1438)*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1976.
- «Itinerários do Infante D. Pedro, 1438-1448», in *Revista de Ciências do Homem*, Universidade de Lourenço Marques, 1968, p. 1 a 168.
- *A representação do concelho de Guimarães nas cortes de Lisboa de 1446*, Porto, 1984.
- «Rui da Cunha D. Prior da Colegiada de Guimarães», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada*, *Actas*, vol. 5, Guimarães, 1982, p. 171 a 182.
- *Subsídios para o estudo da legitimação em Portugal na Idade Média (D. Afonso III a D. Duarte)*, Lourenço Marques, Estudos Universitários de Moçambique, 1976.
- MOUTINHO, Mário — *A arquitectura popular portuguesa*, Lisboa, Ed. Estampa, 1979.
- NAVASCUES PALACIO, Pedro — «Tipologia de la casa toledana en el Renacimiento», in *La Maison de Ville à la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, *Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 Mai 1977*, Paris, Ed. Picard, 1983, p. 77 a 84.
- NEWMAN, John — «London», in *La Maison de Ville à la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, *Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977*, Paris, Ed. Picard, 1983, p. 99 a 104.
- NIETO SORIA, José Manuel — «La relación de poderes en un señorío eclesiástico de ámbito urbano: Palencia, 1280-1305», in *La Ciudad Hispanica durante los siglos XIII a XVI, Actas del Colóquio celebrado en la Rabida y Sevilla del 14 al 19 de Septiembre de 1981*, tomo I, Madrid Universidad Complutense, 1985, p. 625 a 640.
- NOBREGA, Artur Vaz-Osório da — «Subsídios para a genealogia dos Peixotos», in *Armas e Troféus* (Revista de História, Heráldica, Genealogia e de Arte), Tomo I, n.º 1, Braga, 1972, p. 10 a 31, n.º 2, p. 133 a 135; n.º 3, p. 256 a 280; Tomo III, n.º 1, Braga, 1973, p. 50 a 70; n.º 2, p. 110 a 126.
- *Peixotos. Subsídios para a sua genealogia*, Braga, I. P. H., 1973.
- OLIVEIRA, Aurélio de — *A abadia de Tibães 1630/80-1813*, vol. I Porto, diss. dout. dact., 1979.
- OLIVEIRA, Ernesto Veiga de, et alii — *Construções primitivas em Portugal*, Lisboa, 1969.
- OLIVEIRA, Manuel Alves — «Das antigas corporações ao Estado Corporativo», in *Gil Vicente*, vol. 7, 2.ª série, Guimarães, 1956, p. 175 a 176.
- «Guimarães numa resenha urbanística do século XIX», in *Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. 37, Guimarães, 1986, p. 119 a 147.
- *História da real colegiada de Guimarães*, 1978.
- «A insigne e real colegiada», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada*, *Actas*, vol. 2, Guimarães, p. 423 a 438.
- «Toponímia da cidade», in *Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. 21 (1/4), Guimarães, 1959-61.
- PARDO, Vittorio Franchetti — *História del urbanismo, siglos XIV y XV* (trad.), Madrid, Instituto de Estudios de Administración Local, 1985.
- PEREIRA, Isaías da Rocha — «Alguns documentos da colegiada existentes no ANTT», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada*, *Actas*, vol 2, Guimarães, 1981, p. 171 a 192.

- PIMENTA, Alfredo — «Os forais medievais vimaranenses», in *Anais da Academia Portuguesa da História*, vol. 2, Lisboa, 1940, p. 37 a 45.
 — «Liberdades Municipais», in *Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. 9, Guimarães, 1944, p. 1 a 9.
- PINA, Luís de — *Vimaranes*, Porto, 1929.
- PRESSOURYRE, Sylvia — «L'image de la maison dans la littérature du XVI^e siècle», in *La maison de ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles, Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977*, Paris, Ed. Picard, 1983, p. 117 a 134.
- RAU, Virgínia — *Feiras medievais portuguesas, subsídios para o seu estudo*, Lisboa, Ed. Presença, 1982.
- RIBEIRO, João Pedro — *Dissertações cronológicas e críticas sobre a história e jurisprudência eclesiástica e civil de Portugal*, tomo, I, Lisboa, Academia das Ciências, 1960.
- RIBEIRO, Orlando — *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, Lisboa, Sá da Costa, 1965.
 — «Proémio metodológico do estudo das pequenas cidades portuguesas», in *Finisterra*, vol. 9, n.º 7, Lisboa, 1969, p. 65 a 74.
- RODRIGUES, Maria Teresa Campos — «O Itinerário de D. Pedro I, 1357-1367», in *Ocidente*, Revista Portuguesa de Cultura, n.º 408, vol. 82, Abril, 1972, p. 147 a 176.
 — «Itinerário de D. Fernando, 1367-1383», Separata da revista *Bracara Augusta*, Tomo 32, Fac. 73-74 (85-86), Jan./Dez., 1978, p. 5 a 22.
- ROSÁRIO, (Frei) António do — «Convento de S. Domingos e a colegiada», in *Congresso histórico de Guimarães e a sua colegiada, Actas*, vol. 2, Guimarães, 1981, p. 67 a 98.
- ROSSI, Aldo — *A arquitectura da cidade*, Lisboa, Ed. Cosmos, 1977.
- ROSSIAUD, J. — «Crises et consolidations» in *Histoire de la France Urbaine* (dir. de G. Duby), Tome II, Paris, Seuil, 1980, p. 408 a 608.
- ROUDIÉ, Paul — «Bordeaux et la région bordelaise», in *La Maison de Ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles, Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977*, Paris, Ed. Picard, 1983, p. 45 a 49.
- ROUX, Simone — «La construction courant à Paris du milieu du XIV^e siècle», in *La construction du Moyen Age — Histoire et Archeologie, Actes du Congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur Public* (Besançon, 2-4 Juin, 1972), Paris Les Belles Lettres, 1973, p. 175-189.
 — «L'habitat urbain au Moyen Age — Le quartier de l'Université de Paris», in *Annales ESC*, 1969, p. 1196 a 1219.
 — *La maison dans l'histoire*, Paris, Albin Michel, 1976.
- RUAS, Henrique Barrilero — «Normandos», in *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. 3, Porto, Liv. Figueirinhas, 1971, p. 162 a 163.
- SAMPAIO, Alberto — «As villas do norte de Portugal», in *Estudos Históricos e Económicos*, vol. 1, Lisboa, Ed. Vega, 1979.
- SANTOS, Vitor Manuel Pavão dos — *A casa do Sul de Portugal na transição do século XV para o século XVI*, Lisboa, Dissertação de Licenciatura apresentada à Faculdade de Letras de Lisboa, 1964.
- SÃO PAIO, Luís de Melo Vaz de — «A família de Martim Afonso de Sousa o da Batalha Real», in *Armas e Troféus*, Tomo VI, 1965, n.º 3, p. 365-383; 1966, n.º 1, p. 135 a 153; n.º 2, p. 194-213; n.º 3, p. 295 a 316.
- SCHEPERS, Joseph — «Le Nord-Ouest de l'Allemagne», in *La Maison de Ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles, Actes*, du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977, Paris, Ed. Picard, 1983, p. 105 a 110.
- SCOTTI, Aurora — «Milano», in *La Maison de Ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles, Actes*, du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977, Paris, Ed. Picard, 1983, p. 71 a 76.
- SOARES, A. Franquelim S. Neiva — «Conflitos jurisdicionais entre a colegiada e o arcebispo de Braga (século XIII a 1831)», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 2, Guimarães, 1981, p. 11 a 29.
- SOARES, Torquato de Sousa — «Fundação do concelho de Guimarães», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 3, Guimarães, p. 541 a 546.

- SOUSA, Armindo de — *Conflitos entre o bispo e a câmara do Porto nos meados do século XV*, Porto, Câmara Municipal, 1983.
- «O Mosteiro de Santo Tirso no século XV», in *Estudos Medievais*, n.º 1, Porto, 1981, p. 95 a 156.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos de — *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*, Diss. de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Nova Lisboa, dact., Lisboa, 1986.
- SOUSA, José J. Rigaud de — «Subsídios para o estudo dos Terrores do Ano Mil nos territórios portugalense e conimbricense», in *Congresso histórico de Guimarães e sua colegiada, Actas*, vol. 5, Guimarães, 1981, p. 49 a 59.
- SOUSA, (DE LOBÃO), Manoel d'Almeida e — *Appendice diplomatique-historique ao tractado pratico do Direito Emphiteutico*, Lisboa, 1814.
- *Tractado pratico e critico de todo o Direito Emphiteutico*, Tomo I, Lisboa, 1814.
- *Tractado pratico compendiarario dos censos*, Lisboa, 1815.
- STOUF, Louis — «Arles à la fin du Moyen Age: paysage urbain et géographie sociale», in *Le paysage urbain au Moyen Age, Actes du XI^e congrès des historiens de l'enseignement supérieur*, Lyon, 1981, P. U. L., p. 225 a 251.
- STROOBANTS, Aimé — «Le fer forgé dans l'architecture à Gand, Bruges et Anvers à la fin du Moyen Age», in *Pierre & Métal dans le bâtiment au Moyen Age*, Paris, E.H.E.S.S., 1986, p. 273 a 291.
- SUAREZ ALVAREZ, Maria de Jesus — *La villa de Talavera y su tierra en la Edad Média (1369-1504)*, Oviedo, Universidade de Oviedo, 1982.
- TÁVORA, Fernando — *Da organização do espaço* (Prefácio de Nuno Portas), 2.ª ed., Porto, Ed. do Curso de Arquitectura da E.S.B.A.P., 1982.
- *et alii* «Zona 1 (Minho)», in *Arquitectura Popular em Portugal*, Ed. do Sindicato Nacional dos Arquitectos, Lisboa, 1961, p. 1 a 112.
- TELES, José Homem Correa — *Questões e varias resoluções de Direito Emphiteutico* (obra póstuma), Coimbra, 1851.
- TOLLON, Bruno — «Toulouse», in *La Maison de Ville a la Renaissance, Recherches sur l'habitat urbain en Europe aux XV^e et XVI^e siècles*, Actes du colloque tenu à Tours du 10 au 14 mai 1977, Paris, Ed. Picard, 1983, p. 51 a 58.
- VAL VALDIVIESO, Maria Isabel — «La sociedad urbana del señorío de Viscaya en la baja Edad Media», in *La Ciudad Hispanica durante los siglos XIII al XVI, Actas del colóquio celebrado en la Rabida y Sevilla del 14 al 19 de Septiembre de 1981*, tomo 1, Madrid, Universidad Complutense, 1985, p. 317 a 335.
- VALDEAVELLANO, Luís Garcia de — *Origines de la burguesia en la España medieval*, 2.ª ed., Madrid, Espasa-Calpe SA, 1975.
- VEIGA, A. Botelho da Costa — *Fernão Lopes — Alguns elementos para o estudo de seus processos de investigação histórica*, Lisboa, 1940.
- VIEGAS, Valentim — *Subsídios para o estudo das legitimações joaninas (1383-1412)*, Lisboa, 1984.
- VITERBO, Sousa — «Artistas e artifices de Guimarães (notícia documental)», in *Revista de Guimarães*, vol. 13, Guimarães, 1896, p. 169 a 189.
- YANTE, Jean-Marie — «Provenance, acheminement et mise em oeuvre du fer dans le bâtiment: le cas du Pays Mosan XIV^e-XVI^e siècles», in *Pierre & Métal dans le bâtiment au Moyen Age*, Paris, E.H.E.S.S., 1985, p. 293 a 303.
- ZERNER, M. — «Taux de croissance démographique d'après les testaments a Valréas (Vaucluse)», in *La Démographie Médiévale, Sources et Méthodes, Actes du congrès de l'association des historiens Médiévistes de l'enseignement supérieur public*, Nice (15-16 Mai) 1970, p. 17 a 19.